II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 8 de abril de 2019 Número 69

ÍNDICE

PARTE A

PARTE C

Presidência da República

Gabinete do Presidente:

Despacho n.º 3877/2019:

Prorrogação, por mais um ano, da nomeação de Jorge da Silva Lopes como mordomo 11065

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 3878/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Pedro Rodolfo Gomes Maia e Stefano Guzzetti de Amaral, na sequência de procedimento concursal 11065

Despacho (extrato) n.º 3879/2019:

Exoneração do Conselheiro de Embaixada Paulo Carlos Ferreira Chaves, do cargo de chefe de Divisão de Informação e Imprensa do Gabinete de Informação e Imprensa 11065

Negócios Estrangeiros e Adjunto e Economia

Gabinetes do Ministro Adjunto e da Economia e do Secretário de Estado da Internacionalização:

Despacho n.º 3880/2019:

Aprova a minuta final do contrato de investimento e respetivos anexos, a celebrar pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., em representação do Estado Português, e a Bosch Security Systems — Sistemas de Segurança, S. A., e da Universidade do Porto, que tem por objeto um Projeto de Investigação e Desenvolvimento de sistemas tecnológicos avançados que contribuam para a melhoria da segurança urbana 11065

Finanças

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento:

Portaria n.º 233/2019:

Fica a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) autorizada a assumir os encargos orçamentais decorrentes da celebração do protocolo para a reinstalação do Serviço de Finanças de Abrantes, na Loja de Cidadão de Abrantes 11066

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso (extrato) n.º 6313/2019:

Nomeações, em regime de substituição, em cargo de chefia tributária. 11067

Aviso (extrato) n.º 6314/2019:

Nomeações, em regime de substituição, em cargo de chefia tributária. 11067

Aviso n.º 6315/2019:

Designação, em regime de substituição, por vacatura do lugar, no cargo de Diretor de Serviços de Formação 11067

Despacho n.º 3881/2019:

Designação em comissão de serviço cargo Chefe Divisão de Tributação e Cobrança da Direção de Finanças de Braga do Dr. Vicente Ferreira Ribeiro 11067

Inspeção-Geral de Finanças:

Despacho n.º 3882/2019:

Designação, em comissão de serviço, no cargo de Inspetor de Finanças Diretor, o licenciado Rui Vaz das Neves Macedo Ribeiro, do mapa de pessoal da IGF, com efeitos a 1 de abril de 2019 11068

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Caixa Geral de Aposentações, I. P.:

Aviso n.º 6316/2019:

Lista de aposentados e reformados a partir de 1 de maio de 2019 11068

Declaração n.º 28/2019:

Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento da lista de aposentados publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2019 11083

Declaração de Retificação n.º 332/2019:

Retifica o Aviso n.º 272/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2019 11083

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 3883/2019:

Exoneração e Nomeação do Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea 11083

Marinha:

Despacho n.º 3884/2019:

Procede à subdelegação e delegação de competências 11084

Despacho n.º 3885/2019:

Procede à subdelegação de competências na Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Direção de Pessoal 11084

Despacho n.º 3886/2019:

Procede à subdelegação de competências na Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Direção de Pessoal 11084

Administração Interna

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna:

Despacho n.º 3887/2019:

Designação da mestre Anabela Valente de Pinho Mendonça para exercer funções de técnica especialista no Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna 11084

Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais:

Despacho n.º 3888/2019:

Designação da licenciada Diana Braga Neves do Nascimento como técnica especialista do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais 11085

Secretaria-Geral:

Louvor n.º 158/2019:

Louvor ao assistente técnico António Manuel dos Santos Gonçalves 11085

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

Aviso n.º 6317/2019:

Procedeu-se à celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Helder Luís Antunes Velho Teodoro 11085

Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso n.º 6318/2019:

Projeto de lista dos candidatos não admitidos ao procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 2663/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2019, para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de justiça 11085

Direção-Geral da Política de Justiça:

Despacho (extrato) n.º 3889/2019:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, como consultora nas áreas de Planeamento e Política Legislativa da Mestre Bruna Patrícia Ramos Costa 11086

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 6319/2019:

Cessação de funções nos serviços desconcentrados de registo, dos trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional, regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 11086

Justiça, Adjunto e Economia e Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 409/2019:

Cessação da comissão de serviço, em regime de substituição, de Cláudia Marina Pereira Alberto 11086

Deliberação n.º 410/2019:

Nomeação, em regime de substituição, de dirigente intermédio de 1.º grau. 11086

Deliberação (extrato) n.º 411/2019:

Cessação da comissão de serviço de dirigente intermédio de 2.º grau 11086

Deliberação (extrato) n.º 412/2019:

Cessação da comissão de serviço em cargo intermédio de 1.º grau 11087

Adjunto e Economia

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Aviso n.º 6320/2019:

Torna público a lista de candidatos admitidos e excluídos relativa ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 133 postos de trabalho, da carreira especial de inspeção e categoria de inspetor da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) 11087

Despacho n.º 3890/2019:

Designa o licenciado Ricardo Jorge da Cruz Aguiar, para desempenhar o cargo de Chefe de Equipa Multidisciplinar (CEM) da Unidade Operacional IV, Coimbra, da Unidade Regional Centro (URC) 11087

Despacho n.º 3891/2019:

Cessação de funções, a seu pedido, da licenciada Helena Maria dos Santos Iria Tereno, e designação do licenciado Diogo Miguel Lourenço Ramos, para desempenhar o cargo de Chefe de Equipa Multidisciplinar (CEM) do Núcleo de Investigação e Instrução Processual (NIIP) da Unidade Regional do Sul (URS) 11087

Despacho n.º 3892/2019:

Designa o licenciado Carlos Manuel Mendes Lopes Loureiro, para desempenhar o cargo Chefe de Equipa Multidisciplinar do Núcleo de Investigação Criminal I, da Unidade Central de Investigação e Intervenção da UNIIC 11087

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 3893/2019:

Qualificação de reparador e instalador de sistemas de medição distribuidores de combustível n.º 103.91.19.6.06 de José do Vale Ferreira, L.da 11087

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Ambiente e Transição Energética e Mar

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.:

Deliberação n.º 413/2019:

O Conselho Diretivo do IPMA, I. P., em sua reunião de 26 de março de 2019, atualiza a classificação do ouriço-do-mar da zona de produção Litoral Peniche-Cabo Raso, L5a para "A*" 11088

Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Despacho n.º 3894/2019:

Reconhece como sendo de interesse público a 1.ª edição dos ISF Inclusive Games 2019 . . . 11088

Direção-Geral da Administração Escolar:

Despacho (extrato) n.º 3895/2019:

Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Maria de Fátima Sousa Fortuna Honorato na categoria de encarregado operacional na Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, Lisboa 11089

Despacho (extrato) n.º 3896/2019:

Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente técnica Maria de Lurdes Gomes Alves Sampaio Lino na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas de Campo Aberto, Póvoa de Varzim 11089

Despacho (extrato) n.º 3897/2019:

Consolidação da mobilidade intercategorias do assistente técnico Pedro Jorge Silva Gomes na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas do Eixo, Aveiro 11089

Despacho (extrato) n.º 3898/2019:

Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente técnica Maria do Rosário Marranita Canato dos Santos na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas de Alcochete. 11089

Despacho (extrato) n.º 3899/2019:

Consolidação da mobilidade intercategorias do assistente técnico Fernando Augusto Carvalho Teixeira na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas de Mirandela . . . 11089

Despacho (extrato) n.º 3900/2019:

Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente operacional Ana Maria Rodrigues Lino Morais Gomes na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim 11089

Despacho (extrato) n.º 3901/2019:

Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente técnica Ana Isabel Amaral Dinis na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas de Escalada, Pampilhosa da Serra 11089

Despacho (extrato) n.º 3902/2019:

Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente técnica Adélia da Conceição Soares Figueiredo na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande 11089

Despacho (extrato) n.º 3903/2019:

Consolidação da mobilidade intercategorias da assistente técnica Elisabete Maria Mata da Silva na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas da Sertã 11090

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Despacho (extrato) n.º 3904/2019:

Consolidação da cedência de interesse público de Pedro Abílio Gomes Queirós. 11090

Aviso n.º 6321/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 11090

Despacho n.º 3905/2019:

Anulação do Despacho n.º 3255/2019 — prorrogação de mobilidade interna intercategorias AT 11092

Aviso n.º 6322/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional. 11092

Aviso n.º 6323/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 11094

Aviso n.º 6324/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 11097

Aviso n.º 6325/2019:

Abertura do procedimento concursal para preenchimento do cargo de diretor 11099

Aviso n.º 6326/2019:

Recrutamento para 1 posto de trabalho com contrato em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional 11099

Aviso n.º 6327/2019:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional no Agrupamento de Escolas de Benavente 11101

Aviso n.º 6328/2019:

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções publicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 11103

Aviso n.º 6329/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 11105

Aviso n.º 6330/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 11107

Aviso n.º 6331/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 11110

Aviso n.º 6332/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento de 2 postos de trabalho para assistente operacional 11112

Aviso (extrato) n.º 6333/2019:

Concurso para assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 11114

Aviso n.º 6334/2019:

Lista dos assistentes operacionais que no âmbito PREVPAP celebraram contrato de trabalho na função pública por tempo indeterminado 11116

Aviso n.º 6335/2019:

Lista nominativa dos trabalhadores que cessaram funções por motivo de aposentação 11117

Aviso n.º 6336/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 11117

Aviso n.º 6337/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 11119

Aviso n.º 6338/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 11121

Aviso n.º 6339/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico 11123

Aviso n.º 6340/2019:

Abertura do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a assistentes técnicos 11125

Aviso n.º 6341/2019:

Concurso para contratação de assistentes operacionais por tempo indeterminado 11127

Aviso n.º 6342/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 11129

Aviso n.º 6343/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 11131

Aviso n.º 6344/2019:

Procedimento concursal para dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional 11133

Aviso n.º 6345/2019:

Lista de antiguidade do pessoal docente 11136

Aviso n.º 6346/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 11136

Aviso n.º 6347/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 11138

Aviso n.º 6348/2019:

Procedimento concursal comum para dois postos de trabalho para as funções de assistente operacional com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 11140

Aviso n.º 6349/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 11142

Louvor n.º 159/2019:

Louvor à docente Maria Filomena Lopes de Azevedo Osório Nóbrega 11145

Aviso n.º 6350/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, na carreira de assistente operacional 11145

Aviso n.º 6351/2019:

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a categoria de assistente operacional, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado 11147

Aviso n.º 6352/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 11149

Aviso n.º 6353/2019:

Abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional 11152

Aviso n.º 6354/2019:

Procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado 11152

Despacho n.º 3906/2019:

Prorrogação da Encarregada Operacional em Mobilidade Interna intercategorias por período de um ano 11154

Aviso n.º 6355/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico 11154

Aviso n.º 6356/2019:

Procedimento concursal de recrutamento de postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional 11156

Despacho n.º 3907/2019:

Designação de encarregado operacional 11158

Aviso n.º 6357/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para carreira e categoria de assistente operacional 11158

Aviso n.º 6358/2019:

Lista dos candidatos admitidos para regularização de precários. 11161

Aviso n.º 6359/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional e constituição de reserva de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo 11161

Aviso n.º 6360/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional 11163

Aviso n.º 6361/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, para o ano escolar 2018/2019 11165

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social:

Despacho n.º 3908/2019:

Designa o licenciado Nuno Miguel da Costa Santos, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. 11165

Despacho n.º 3909/2019:

Designa a licenciada Ana Margarida Magalhães Vasques, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. 11166

Despacho n.º 3910/2019:

Designa a licenciada Teresa Maria da Silva Fernandes, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.. 11167

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 6362/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado estabilizados por aprovação no período experimental 11167

Aviso n.º 6363/2019:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, para o exercício de funções de motorista, no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social 11168

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 3911/2019:

Subdelegação de competências da Sr.ª Diretora de Unidade de Prestações e Contribuições na diretora do Núcleo de Contribuições. 11169

Despacho n.º 3912/2019:

Subdelegação de competências da Sr.ª Diretora de Unidade de Prestações e Contribuições no diretor do Núcleo de Identificação Qualificação e Gestão de Remunerações. 11169

Despacho n.º 3913/2019:

Subdelegação de competências da diretora da Unidade de Prestações e Contribuições na diretora do Núcleo de Prestações Previdenciais 11170

Saúde

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde:

Aviso n.º 6364/2019:

Despedimento por processo disciplinar. 11171

Aviso n.º 6365/2019:

Rescisão em período experimental 11171

Planeamento e Infraestruturas

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Despacho n.º 3914/2019:

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Redondo no âmbito do Plano Diretor Municipal (Revisão) 11171

Ambiente e Transição Energética

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 6366/2019:

MINERÁLIA — Minas, Geotecnia e Construções, L.da, requereu a celebração de contrato de uma área, denominado «Vila Verde». 11172

Mar

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

Aviso n.º 6367/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da trabalhadora Ana Sofia de Aguiar Gama 11172

Aviso n.º 6368/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade intercategorias do trabalhador Mário Jorge de Sousa Albuquerque Barroso 11172

Declaração de Retificação n.º 333/2019:

Retificação do Aviso n.º 2113/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro. 11172

PARTE D

Supremo Tribunal Administrativo

Anúncio n.º 60/2019:

Citação na Ação Administrativa n- 12/19.0BALSB 11173

Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 414/2019:

Autorização para o exercício de funções de magistrados do Ministério Público jubilados 11174

Deliberação (extrato) n.º 415/2019:

Autorização para exercerem funções como magistrados do Ministério Público jubilados 11174

Despacho (extrato) n.º 3915/2019:

Desligamento do serviço por motivo de aposentação/jubilação de procurador-geral-adjunto 11174

PARTE E

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Aviso n.º 6369/2019:

Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior 11174

Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 3916/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Milene Alexandra Amaro da Silva na categoria de Assistente Técnica. . . . 11177

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Despacho n.º 3917/2019:

Alteração ao plano de estudos do curso de mestrado em Enfermagem de Reabilitação. 11177

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

Despacho n.º 3918/2019:

Nomeia para diretor do Departamento de Psicologia Social e das Organizações do ISCTE-IUL o Professor Doutor Diniz Marques Francisco Lopes 11179

Despacho n.º 3919/2019:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, *tenure*, na categoria de professor catedrático 11179

Universidade Aberta

Edital n.º 484/2019:

Concurso documental internacional para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Professor Associado para a área científica de Ciências Sociais, subárea de História, da Universidade Aberta 11179

Universidade do Algarve

Aviso (extrato) n.º 6370/2019:

Cessação de funções por motivo de aposentação da assistente técnica Maria Adelaide Lampreia Beldade 11181

Aviso (extrato) n.º 6371/2019:

Cessação de funções por motivo de aposentação da assistente operacional Emília Guerreiro Vitorino 11181

Universidade da Beira Interior

Despacho n.º 3920/2019:

Conclusão do período experimental do procedimento concursal para Técnico Superior para o Gabinete de Qualidade, publicado pelo Aviso n.º 1961/2017, no *D.R.,* n.º 37, de 21 de fevereiro. 11181

Universidade de Coimbra

Aviso n.º 6372/2019:

Contratação da Doutora Ana Cristina Pereira Gonçalves e do Doutor Francisco José Fernandes Vale, como professores auxiliares, em regime de dedicação exclusiva, e do Doutor Rufino Martins da Silva, como Professor Associado em regime de tempo integral, para desempenho de funções na Faculdade de Medicina. 11182

Universidade de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 3921/2019:

Renovação de contratos de Professores Convidados da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa 11182

Aviso n.º 6373/2019:

Procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um(a) Investigador(a) Doutorado (a) para o exercício de atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, na área de Ciências Biológicas e Biomédicas (PTDC/BTM-SAL/32085/2017"ADC1.1" — 02/SAICT72017 — Projeto n.º 32085) 11182

Despacho n.º 3922/2019:

Nomeação de júri para as provas de equivalência ao grau de Mestre requeridas por Marie Lucienne Madeleine Simon. 11184

Aviso (extrato) n.º 6374/2019:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após o período experimental, na mesma categoria, com a professora auxiliar Doutora Ana Lúcia Romão 11184

Aviso (extrato) n.º 6375/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em regime de *tenure*, precedido de concurso documental, na categoria de Professora Associada do ISCSP--Ulisboa, com a Doutora Maria João Militão Ferreira de Sousa Pereira. 11184

Aviso (extrato) n.º 6376/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de professor auxiliar do ISCSP-ULisboa, em período experimental por cinco anos, com o Doutor Pedro Gomes Rodrigues 11184

Aviso (extrato) n.º 6377/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure* precedido de concurso documental, na categoria de professora associada do ISCSP-ULisboa, com a Doutora Carla Cristina Graça Pinto 11184

Edital n.º 485/2019:

Concurso documental internacional para recrutamento de uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Eletrónica, do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico 11184

Edital n.º 486/2019:

Concurso documental internacional para recrutamento de uma vaga de Professor Associado nas áreas disciplinares de Tecnologias Nucleares e Proteção Radiológica do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares e de Física de Partículas e Física Nuclear do Departamento de Física. 11187

Edital n.º 487/2019:

Concurso documental internacional para recrutamento de uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Sistemas, Decisão e Controlo, do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico 11190

Edital n.º 488/2019:

Concurso documental internacional para recrutamento, de uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Biomateriais, Nanotecnologias e Medicina Regenerativa, do Departamento de Bioengenharia do Instituto Superior Técnico 11193

Edital n.º 489/2019:

Concurso documental internacional para recrutamento de uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Arquitetura, do Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos do Instituto Superior Técnico 11196

Universidade do Minho

Aviso n.º 6378/2019:

Procedimento concursal para recrutamento de um Investigador Principal a 90 % 11198

Aviso n.º 6379/2019:

Procedimento concursal para recrutamento de um Investigador Doutorado. 11199

Aviso n.º 6380/2019:

Procedimento concursal para recrutamento de um Investigador Doutorado. 11199

Universidade Nova de Lisboa

Aviso (extrato) n.º 6381/2019:

Manutenção dos contratos de trabalho da Doutora Sofia Verónica Trindade Barbosa e do Doutor Rui Pedro César Marreiros como professores auxiliares 11199

Despacho n.º 3923/2019:

Nomeação de Júri para apreciação de pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre requerido pelo Lic.º Caio Henrique Quinderé Castello Branco. 11199

Edital n.º 490/2019:

Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado do 1.º grupo — Direito Público 11199

Edital n.º 491/2019:

Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de 1 posto de trabalho de professor associado do 1.º Grupo — Direito Público 11201

Despacho (extrato) n.º 3924/2019:

Regulamento Orgânico dos Serviços da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa — Nova School of Business and Economics 11202

Instituto Politécnico de Bragança

Aviso (extrato) n.º 6382/2019:

Lista unitária de classificação e ordenação final do candidato aprovado em mérito absoluto de concurso documental, para a categoria de um professor coordenador, na área disciplinar de Eletrotecnia, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança 11204

Aviso (extrato) n.º 6383/2019:

Lista unitária de classificação e ordenação final do candidato aprovado em mérito absoluto de concurso documental, para a categoria de um professor coordenador, na área disciplinar de Ambiente e Recursos Naturais, para a Escola Superior Agrária de Bragança 11204

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 3925/2019:

Autorizada renovação de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo 11204

Despacho (extrato) n.º 3926/2019:

Designação de individualidades para integrar o júri de concurso documental 11204

Instituto Politécnico de Portalegre

Despacho n.º 3927/2019:

Alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica 11204

Instituto Politécnico do Porto

Despacho n.º 3928/2019:

Alteração do plano de estudos da licenciatura em Música, leccionada na ESMAE 11207

Aviso (extrato) n.º 6384/2019:

Procedimento concursal de seleção internacional para recrutamento de dois investigadores doutorados de nível inicial, para o exercício de atividades de investigação científica 11213

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extrato) n.º 3929/2019:

Autorizados contratos de trabalho em funções públicas 11213

Despacho (extrato) n.º 3930/2019:

Autorizadas renovações de contratos de trabalho em funções públicas 11213

PARTE G

Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 416/2019:

Anulação do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Ginecologia/Obstetrícia 11213

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 6385/2019:

Procedimento concursal de reserva de recrutamento, contrato sem termo para a carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica — várias áreas 11214

Aviso (extrato) n.º 6386/2019:

Procedimento concursal para reserva de recrutamento a termo resolutivo para a carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica — várias áreas 11215

PARTE H

Município de Albufeira

Aviso n.º 6387/2019:

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de técnico superior — Área de Atividade de Gestão da Qualidade 11216

Município de Alfândega da Fé

Edital n.º 492/2019:

Edital do Regulamento Municipal para a Dinamização da Gastronomia no Concelho de Alfândega de Fé «Alfândega da Fé à Mesa». 11219

Município de Almada

Aviso (extrato) n.º 6388/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade interna de uma Técnica Superior e de uma Assistente Técnica 11219

Município de Almeida

Regulamento n.º 329/2019:

Regulamento de Serviço de Cedência de Stands Municipais, Palcos, Boxes, Mesas e Bancos/Cadeiras. 11219

Município de Almodôvar

Aviso n.º 6389/2019:

Processo disciplinar instaurado à trabalhadora Ana Sofia Assunção Guerreiro — Notificação de acusação 11220

Município de Amarante

Aviso n.º 6390/2019:

Consolidação de mobilidade interna intercategorias. 11220

Aviso n.º 6391/2019:

Consolidação de mobilidade interna intercategorias. 11220

Aviso n.º 6392/2019:

Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de falecimento 11220

Aviso n.º 6393/2019:

Licença sem remuneração pelo período de 11 meses 11220

Município de Amares

Aviso (extrato) n.º 6394/2019:

Projeto de alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior do Município de Amares 11220

Município de Anadia

Aviso n.º 6395/2019:

Abertura de procedimento concursal restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho 11220

Município de Arraiolos

Aviso n.º 6396/2019:

Celebração de contrato e designação de júri do período experimental 11222

Município de Barcelos

Aviso n.º 6397/2019:

Lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 4999/2017, ref.ª A. 11222

Aviso n.º 6398/2019:

Lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 4999/2017, ref.ª C 11224

Município do Barreiro

Aviso (extrato) n.º 6399/2019:

Consolidação intercarreiras da trabalhadora Sandra Isabel Barros Pelengana 11225

Município de Boticas

Aviso n.º 6400/2019:

Projeto de Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentário — Submissão a consulta pública. 11225

Município do Cadaval

Aviso n.º 6401/2019:

Cessações de emprego público por motivo de aposentação 11225

Município de Caminha

Aviso n.º 6402/2019:

Homologação da lista final do procedimento concursal por tempo indeterminado de dois assistentes operacionais (auxiliar de serviços gerais — abrigo dos animais) 11225

Aviso n.º 6403/2019:

Homologação da lista final do procedimento concursal por tempo indeterminado de um assistente técnico (administrativo) 11225

Aviso n.º 6404/2019:

Homologação da lista final do procedimento concursal por tempo indeterminado de dois assistentes operacionais (condutor de pesados). 11226

Aviso n.º 6405/2019:

Homologação da lista final do procedimento concursal de um assistente operacional (biblioteca/museu) 11226

Aviso n.º 6406/2019:

Homologação da lista final do procedimento concursal por tempo indeterminado de dois assistentes operacionais (desporto) 11226

Aviso n.º 6407/2019:

Homologação da lista final do procedimento concursal por tempo indeterminado de um assistente operacional (auxiliar atividades culturais) 11226

Aviso n.º 6408/2019:

Homologação da lista final do procedimento concursal por tempo indeterminado de um assistente operacional (mecânico). 11226

Aviso n.º 6409/2019:

Homologação da lista final do procedimento concursal por tempo indeterminado de dois assistentes operacionais (auxiliar de limpeza). 11226

Aviso n.º 6410/2019:

Homologação da lista final do procedimento concursal por tempo indeterminado de um assistente operacional (cantoneiro de limpeza). 11226

Aviso n.º 6411/2019:

Homologação da lista final do procedimento concursal por tempo indeterminado de dois assistentes operacionais (carpinteiros) 11227

Aviso n.º 6412/2019:

Homologação da lista final do procedimento concursal por tempo indeterminado de um assistente operacional (ajudante de cozinha). 11227

Aviso n.º 6413/2019:

Homologação da lista final do procedimento concursal por tempo indeterminado de 19 assistentes operacionais (auxiliares de ação educativa) 11227

Município de Celorico de Basto

Aviso n.º 6414/2019:

Aposentação do trabalhador Joaquim Oliveira Lopes. 11227

Município de Coruche

Aviso (extrato) n.º 6415/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por alteração de posicionamento remuneratório 11227

Aviso n.º 6416/2019:

XI Alteração ao PDM de Coruche. 11228

Município da Covilhã

Aviso n.º 6417/2019:

Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã — Discussão pública. 11228

Município de Estremoz

Aviso n.º 6418/2019:

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Veiros 11228

Aviso n.º 6419/2019:
Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Estremoz. 11228
Aviso n.º 6420/2019:
Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Evoramonte 11228

Município de Évora

Aviso n.º 6421/2019:
Conclusão de períodos experimentais com sucesso 11229

Município de Fafe

Aviso n.º 6422/2019:
Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com o cidadão Pedro Miguel Fernandes Ribeiro, com a categoria de Motorista de Pesados — Assistente Operacional . . . 11229
Aviso n.º 6423/2019:
Determinada a mobilidade da Assistente Técnica Natália Moreira Veloso, na categoria de Técnica Superior 11229

Município de Fronteira

Aviso (extrato) n.º 6424/2019:
Cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de reforma com João Manuel Farinha Calhau e Maria Teresa Pimentel Moreira. 11229

Município do Funchal

Despacho n.º 3931/2019:
Alteração da Estrutura Orgânica Nuclear dos Serviços do Município do Funchal. 11230

Município de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 6425/2019:
Discussão pública referente à alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 1/2003, sito no Pateiro, União de Freguesias de Estombar e Parchal, de Alessandra Balzer Neto, Stefania Balzer e Emmanuele Balzer 11232
Aviso n.º 6426/2019:
Renovação de comissão de serviço 11232

Município de Lamego

Aviso n.º 6427/2019:
Avaliação final da conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador Marco Paulo Amaral de Albuquerque. 11232
Aviso n.º 6428/2019:
Avaliação final da conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador Pedro Miguel Rodrigues Gonçalves 11232
Aviso n.º 6429/2019:
Avaliação final da conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador Mário de Sousa Sabença 11232
Aviso n.º 6430/2019:
Avaliação final da conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador Francisco Manuel da Anunciação Cardoso Silva. 11232

Município de Loulé

Aviso n.º 6431/2019:
Designação em cargo de direção intermédia de 3.º grau — Chefe de Unidade Operacional de Gestão dos Equipamentos Escolares 11232

Município de Loures

Aviso n.º 6432/2019:
Alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização 11233

Município de Lousada

Anúncio n.º 61/2019:

Pronúncia dos proprietários dos lotes. Pedido de alteração ao lote n.º 29 titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/92 11234

Município de Machico

Aviso n.º 6433/2019:

Procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para três assistentes operacionais para a época balnear 2019 11234

Município da Madalena

Aviso n.º 6434/2019:

Exoneração da Secretária Ana Rita Cruz Alves Matos 11235

Município de Melgaço

Declaração de Retificação n.º 334/2019:

Retificação ao Despacho n.º 3170/2019 11235

Município de Mira

Aviso n.º 6435/2019:

Designação em cargo de direção de 3.º grau em regime de substituição para a Unidade de Contabilidade, Aprovisionamento e Património 11235

Aviso n.º 6436/2019:

Mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras do técnico profissional de 2.ª classe/fiscal municipal António André Miranda Assena na categoria de especialista de informática. 11236

Município de Odivelas

Aviso n.º 6437/2019:

Abertura de Procedimento Concursal para Fiscal Municipal Principal 11236

Município de Paredes

Aviso n.º 6438/2019:

Consolidação da mobilidade intercarreiras no mesmo órgão, com efeitos à data de 12 de março de 2019, das trabalhadoras Eva Fernanda Santos Barros Duarte, na categoria de assistente técnico (área ação educativa), Arminda Moreira Sousa Mota, na categoria de assistente técnico (área ação educativa), e Ana Rita Pereira Barbosa, na categoria de assistente técnico (área administrativa). 11237

Município do Porto

Aviso n.º 6439/2019:

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para a carreira/categoria de técnico superior — manutenção da exclusão e homologação das listas unitárias de ordenação final. 11237

Município da Póvoa de Lanhoso

Aviso n.º 6440/2019:

Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios da Póvoa de Lanhoso (2019-2028) 11238

Município de Santa Cruz da Graciosa

Aviso n.º 6441/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 11238

Aviso n.º 6442/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental da assistente técnica Maria da Conceição França Teves Cunha 11238

Município de Santiago do Cacém

Aviso n.º 6443/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 11238

Município de Santo Tirso

Aviso n.º 6444/2019:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 11238

Edital n.º 493/2019:

2.ª Alteração ao Regulamento Municipal do Complexo Desportivo Municipal 11238

Município da Sertã

Aviso n.º 6445/2019:

Alteração do júri do procedimento concursal de reserva de recrutamento 11243

Aviso n.º 6446/2019:

Publicação da lista unitária de ordenação final 11244

Município de Setúbal

Aviso n.º 6447/2019:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de nove postos de trabalho de assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais) da carreira geral de assistente operacional 11244

Aviso n.º 6448/2019:

Procedimento concursal de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior (engenharia do ambiente) da carreira geral de técnico superior — Homologação da lista unitária de ordenação final. 11244

Aviso n.º 6449/2019:

Consolidação definitiva das situações de mobilidade intercarreiras e intercategorias 11244

Aviso n.º 6450/2019:

Cessação dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 11244

Despacho n.º 3932/2019:

Designação em regime de substituição 11245

Município de Silves

Aviso n.º 6451/2019:

Conclusão com sucesso do período experimental de vários trabalhadores — Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Educativa 11245

Aviso n.º 6452/2019:

Homologação da lista unitária de ordenação final — Assistente Técnico — Biblioteca e Documentação 11245

Aviso n.º 6453/2019:

Prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Pormenor da Cerca da Feira. 11245

Município de Sintra

Aviso n.º 6454/2019:

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de 7 Assistentes Técnicos (Administrativo) 11245

Município de Tomar

Aviso (extrato) n.º 6455/2019:

Lista de Ordenação Final Homologada 11247

Aviso n.º 6456/2019:

Alteração ao Regulamento de Acesso e Utilização das Hortas Municipais de Marmelais . . . 11247

Município de Vale de Cambra

Edital n.º 494/2019:

Discussão pública — Lot. n.º 3/96 — Alvará de loteamento n.º 1/2000, Paulo Jorge dos Santos Pinho 11249

Município de Viana do Castelo

Anúncio n.º 62/2019:

Abertura de procedimento para classificação da "Casa do Prior" como Monumento de Interesse Municipal 11249

Anúncio n.º 63/2019:

Abertura de procedimento para classificação da "Casa dos Melo Alvim" como Monumento de Interesse Municipal. 11250

Município de Vila Pouca de Aguiar

Aviso n.º 6457/2019:

Correção material do Plano de Pormenor do Castanheiro Redondo 11250

Município de Vila Verde

Aviso n.º 6458/2019:

Nomeação em regime de substituição de cargos dirigentes — Cargos de Direção Intermédia de 2.º e 3.º Grau 11251

Município de Vila Viçosa

Regulamento n.º 330/2019:

Regulamento da Biblioteca e do Arquivo Histórico Municipal de Vila Viçosa 11252

União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde

Aviso n.º 6459/2019:

Abertura de procedimento concursal. 11254

Freguesia de Alvalade

Declaração de Retificação n.º 335/2019:

Retificação do Aviso n.º 5253/2019, 25 de março, *Diário da República* 2.ª série, n.º 59. . . . 11257

Freguesia de Dem

Aviso n.º 6460/2019:

Homologação de lista unitária de ordenação final de candidato e celebração de contrato . . . 11257

Freguesia de Maçãs de Dona Maria

Aviso (extrato) n.º 6461/2019:

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários — Homologação da lista unitária de ordenação final 11257

Aviso (extrato) n.º 6462/2019:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas 11258

Freguesia de São Cristóvão de Nogueira

Aviso n.º 6463/2019:

Consulta pública do «Projeto de Regulamento do Cemitério de São Cristóvão de Nogueira» 11258

Freguesia de São Matias

Aviso n.º 6464/2019:

Homologação da lista de ordenação final 11258

PARTE I

PARTE J1

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal das Caldas da Rainha

Aviso n.º 6465/2019:
Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado 11258

Aviso n.º 6466/2019:
Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado 11258

Aviso n.º 6467/2019:
Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado 11258

Aviso n.º 6468/2019:
Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado 11259

ITA — Instituto de Tecnologias Avançadas para a Formação, L.da

Anúncio n.º 64/2019:
Calendário das provas de admissão de acesso ao ensino superior para maiores de 23 anos 11259

Regulamento n.º 331/2019:
Regulamento do ISTEC de creditação da formação e da experiência profissional. 11259

UNIVERSITAS — Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, C. R. L.

Regulamento n.º 332/2019:
Alterações ao Regulamento para Creditação de Competências Académicas e Profissionais nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais e nos 1.º e 2.º Ciclos de Estudo do ISEC Lisboa 11261

Instituto Politécnico de Lisboa

Aviso n.º 6469/2019:
Procedimento concursal para provimento de um cargo de dirigente intermédio de 4.º grau para os Serviços de Documentação e Publicações da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa 11264

Aviso n.º 6470/2019:
Abertura de procedimento concursal para provimento de um cargo de dirigente intermédio de 4.º grau para a área dos Serviços de Apoio Logístico da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa 11264

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 3877/2019

Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 288/2000, de 13 de novembro, prorrogo por mais um ano, com efeitos a partir de 9 de março de 2019, a comissão de serviço, como Mordomo, do assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, Jorge da Silva Lopes.

18 de março de 2019. — O Presidente da República, *Marcelo Rebelo de Sousa*.

312186737

PARTE C

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 3878/2019

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 15817/2018 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 5 de novembro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os trabalhadores abaixo indicados, ficando posicionados nas seguintes posições remuneratórias da carreira de assistente técnico e nos seguintes níveis remuneratórios, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro:

Pedro Rodolfo Gomes Maia — 1.ª posição remuneratória, nível 5, com efeitos a 18 de março de 2019;
Stefano Guzzetti de Amaral — 1.ª posição remuneratória, nível 5, com efeitos a 19 de março de 2019.

26 de março de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

312179569

Despacho (extrato) n.º 3879/2019

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 22 de março de 2019, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 5 e 7 do artigo 20.º e da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 3/2018, de 25 de janeiro, bem como do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 2.º do Despacho n.º 3436/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 49, de 8 de março, foi determinado que o Conselheiro de Embaixada Paulo Carlos Ferreira Chaves — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, designado pelo Despacho (extrato) n.º 7972/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 12 de setembro, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Informação e Imprensa do Gabinete de Informação e Imprensa, integrado na Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, seja exonerado do referido cargo.
2 — O referido despacho produz efeitos a 6 de março de 2019.

29 de março de 2019. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu.*

312188121

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinetes do Ministro Adjunto e da Economia e do Secretário de Estado da Internacionalização

Despacho n.º 3880/2019

A Bosch Security Systems — Sistemas de Segurança, S. A., constituída em 2002 e sediada em Ovar, integra a unidade de negócios de sistemas de segurança do Grupo Bosch e centra as suas atividades nas áreas da videovigilância e da comunicação, dedicando-se ao fabrico de produtos de elevada incorporação tecnológica, nomeadamente, câmaras de segurança e vigilância, sistemas de comunicação e deteção de incêndios, produtos eletrónicos para sistemas de termotecnologia e ferramentas elétricas.

A Bosch Security Systems — Sistemas de Segurança, S. A., assenta a sua estratégia de crescimento no investimento em atividades de investigação e desenvolvimento que visam não só a diferenciação mas também a especialização, a inovação e o aumento de valor acrescentado dos seus produtos e serviços como forma de assegurar a sua competitividade no mercado global.

A Universidade do Porto, fundada em 1911, é uma instituição de referência em Portugal que figura, atualmente, entre as 150 melhores universidades europeias nalguns dos mais importantes *rankings* internacionais do ensino superior.

A qualidade do ensino da Universidade do Porto é reforçada por uma estreita ligação à investigação científica, ao tecido empresarial, às instituições culturais, museológicas e artísticas e aos hospitais da cidade, o que, atendendo à sua orientação para a produção de conhecimento dirigido à inovação e aos resultados transacionáveis, torna esta universidade um importante motor do desenvolvimento económico do Norte e do país em geral.

A Bosch Security Systems — Sistemas de Segurança, S. A., e a Universidade do Porto, reunidas em Consórcio, propõem-se realizar, em regime de copromoção, um Projeto de Investimento (o «Projeto»), ao abrigo do Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico previsto no Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização, adotado pela Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 181-B/2015, de 19 de junho, pela Declaração de Retificação n.º 30-B/2015, de 26 de junho, pela Portaria n.º 328-A/2015, de 2 de outubro, pela Portaria n.º 211-A/2016, de 2 de agosto, pela Portaria n.º 142/2017, de 20 de abril, pela Portaria n.º 360-A/2017, de 23 de novembro e pela Portaria n.º 217/2018, de 19 de julho e, atualmente, também pela Portaria n.º 316/2018, de 10 de dezembro.

Este Projeto, designado «Safe Cities — Inovação para Construir Cidades Seguras», envolve um investimento que ronda 16,2 milhões de euros e visa a Investigação e Desenvolvimento de um ecossistema de novos produtos e serviços que, quando integrados, contribuam para a segurança das pessoas e dos sistemas e subsistemas que com elas interagem nas cidades.

Este investimento está alinhado com a crescente importância social e económica das cidades, contribuindo para dar resposta às necessidades de segurança urbana através da disponibilização de tecnologias associadas à IoT, à inteligência artificial e aprendizagem computacional, à computação em nuvem e às análises de grandes volumes de dados («Big Data»).

O Safe Cities — Inovação para Construir Cidades Seguras contribui para o aumento do volume de despesas em I&DT do Setor Empresas por implicar, numa primeira fase, um montante de despesas em I&DT por parte da Bosch Security Systems — Sistemas de Segurança, S. A., de mais de 9,3 milhões de euros e, numa fase posterior, o reforço das despesas em I&DT em novos projetos por parte quer da empresa promotora quer de outras empresas, em resultado de *spillovers* de conhecimento originados pelo Projeto.

O Projeto envolve também a criação, por parte da Bosch Security Systems — Sistemas de Segurança, S. A., de 28 postos de trabalho permanentes exclusivamente afetos a atividades de investigação e desenvolvimento no âmbito do mesmo, bem como, a contratação, por parte da Universidade do Porto, de 87 bolseiros, correspondendo a 23 bolsas de investigação de grau de licenciado, 56 bolsas de grau mestrado e 8 bolsas de grau de pós-doutoramento.

Prevê-se que os conhecimentos e capacidades adquiridos pela Bosch Security Systems — Sistemas de Segurança, S. A, no âmbito deste Projeto lhe permitam colocar no mercado, de forma sustentada, novos produtos e soluções com elevado conteúdo tecnológico e de inovação, posicionando a empresa entre os principais *players* do mercado mundial para cidades seguras.

É expectável que o desenvolvimento destas soluções, altamente inovadoras a nível mundial, tenha efeitos muito positivos na capacidade exportadora da Bosch Security Systems — Sistemas de Segurança, S. A. Com efeito, prevê-se, em resultado do Projeto, um importante aumento do volume de vendas internacionais da empresa promotora que lhe permita alcançar, entre 2022 e 2026, um montante acumulado de 192,7 milhões de euros, o que denota o alto valor acrescentado e o elevado impacto deste Investimento para a economia nacional e para o aumento das exportações nacionais de bens e serviços com alta intensidade tecnológica.

O plano de divulgação dos resultados do Projeto comprova o empenho da Bosch Security Systems — Sistemas de Segurança, S. A., e da Universidade do Porto na promoção, divulgação e disseminação alargada das metas e resultados mais científicos do mesmo. Neste âmbito, destaca-se a produção de publicações científicas e técnicas, a divulgação dos resultados em feiras ligadas aos materiais e às tecnologias desenvolvidas, a apresentação das soluções protótipo e do sistema piloto desenvolvido, a conceção de um *website* e de uma imagem e identidade próprias para o Projeto e a realização de um *workshop* final, organizado para divulgar os resultados do Projeto e que é de especial importância para a disseminação dos mesmos na comunidade técnica.

O Projeto enquadra-se no regime contratual de investimento regulado pelo Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, e nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 62.º do referido Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização por se tratar de um projeto de grande dimensão cujo custo total elegível é igual ou superior a 10 milhões de euros e se revelar de especial interesse para a economia nacional pelo seu efeito estruturante para o desenvolvimento, diversificação e internacionalização da economia portuguesa, e ou setores de atividade, regiões e áreas considerados estratégicos.

Dado o seu impacto macroeconómico, considera-se que o Projeto reúne as condições necessárias à concessão de incentivos financeiros previstos para os grandes projetos de investimento, o que justificou a obtenção da pré-vinculação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (Compete 2020), em 11 de março de 2019, quanto ao incentivo máximo a conceder, nos termos do n.º 2 do artigo 62.º do referido Regulamento Específico, bem como a aprovação, pela mesma Comissão Diretiva, em 19 de março de 2019, da concessão do incentivo, a qual foi homologada pelo Ministro Adjunto e da Economia e pelo Ministro do Planeamento, em 21 de março de 2019, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 8 de janeiro.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., em representação do Estado Português, e a Bosch Security Systems — Sistemas de Segurança, S. A., e a Universidade do Porto concluíram a negociação do Contrato de Investimento em causa e acordaram a respetiva minuta final.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 191/2014, de 31 de dezembro, o Ministro Adjunto e da Economia e o Secretário de Estado da Internacionalização, no uso das competências que lhe foram delegadas ao abrigo do ponto 4.3 do Despacho n.º 8134/2017, de 23 de agosto de 2017, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2017, determinam:

1 — Aprovar a minuta final do contrato de investimento e respetivos anexos, a celebrar pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E., em representação do Estado Português, e a Bosch Security Systems — Sistemas de Segurança, S. A., e da Universidade do Porto que tem por objeto um Projeto de Investigação e Desenvolvimento de sistemas tecnológicos avançados que contribuam para a melhoria da segurança urbana.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

22 de março de 2019. — O Ministro Adjunto e da Economia, *Pedro Gramaxo de Carvalho Siza Vieira.* — O Secretário de Estado da Internacionalização, *Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias.*

312190292

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Portaria n.º 233/2019

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2014, de 15 de setembro, que aprovou a Estratégia para a Reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública (Estratégia), preconiza, entre outras soluções, a concentração dos serviços públicos com presença no território com Lojas de Cidadão, prosseguindo-se esta missão com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2017, de 24 de novembro de 2016, que mantendo o essencial de um conceito com inegável sucesso na aproximação da Administração Pública aos cidadãos, reforçando o objetivo do Governo de aprofundar um novo modelo de gestão das Lojas de Cidadão.

A Estratégia tem comportado uma implementação por fases, e que ora se prossegue para o Município de Abrantes, integrado na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.

A adesão às Lojas de Cidadão acarretará poupanças significativas para o erário público, na medida em que se verificará uma substancial redução dos montantes despendidos com rendas, para além de permitir libertar um conjunto de imóveis cuja utilização era, até à data, pouco eficiente.

Assim, a celebração do protocolo para a Loja do Cidadão de Abrantes, que dará corpo ao cumprimento do objetivo governamental preestabelecido, com a reinstalação do Serviço de Finanças de Abrantes, implica, ainda assim, a assunção de encargos plurianuais por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Considerando que a adesão às Lojas do Cidadão dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, prevendo-se a celebração de protocolo cuja execução financeira irá desenvolver-se entre os anos de 2019 a 2033, torna-se necessária a emissão de portaria conjunta de extensão de encargos, dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela, a autorizar a repartição plurianual dos encargos financeiros, resultantes da sua execução nos anos económicos de 2019 a 2033.

Assim, em conformidade com o disposto nos termos conjugados da alínea *f*), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e dos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea *a*), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e do n.º 1, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pela Lei n.º 64/2012, de 20 de dezembro, pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 7316/2017, de 4 de agosto, do Ministro das Finanças, o seguinte:

Artigo 1.º

Assunção de encargos

Fica a Autoridade Tributária e Aduaneira autorizada a assumir os encargos orçamentais decorrentes da celebração do protocolo para a reinstalação do Serviço de Finanças de Abrantes, na Loja de Cidadão de Abrantes, e gestão do respetivo Serviço de Finanças, naquela Loja de Cidadão integrante da Região de Santarém, encargos estimativos esses que não podem, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, quando aplicável:

Ano	Montante
2019	47.246,54 €
2020	52.174,02 €
2021	52.819,00 €
2022	53.476,89 €
2023	54.147,93 €
2024	54.832,39 €
2025	55.530,54 €
2026	56.242,66 €
2027	51.370,77 €
2028	52.111,66 €
2029	52.867,36 €
2030	53.638,18 €
2031	54.424,41 €
2032	55.226,37 €
2033	56.044,36 €
Total	802.153,08 €

Artigo 2.º

Acréscimo de saldos

O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.

Artigo 3.º

Inscrição Orçamental

Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da entidade acima referida.

Artigo 4.º

Produção de efeitos

A presente Portaria produz efeitos na data de assinatura do protocolo.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de março de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.*

312158565

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 6313/2019

Por despacho da Diretora Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 28.02.2019, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, nos cargos de chefe de finanças, Agostinho Oliveira Ferraz, no S.F. de Vila Verde, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.01.2019, Maria da Conceição Marques de Almeida Ferreira, no S.F. da Nazaré, por impedimento do titular do cargo, com efeitos a 14.01.2019, Laura Maria Costa Nunes Teixeira, no S.F. de Velas, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.01.2019, Maria Joaquina Cruz Ferreira, no S.F. Amares, por impedimento do titular, com efeitos a 04.02.2019.

8 de março de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro.*

312163238

Aviso (extrato) n.º 6314/2019

Por despacho da Diretora Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 28.02.2019, proferido nos termos do artigo 12.º, artigo 13.º e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, foi nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças adjunto, Irma Leite Resende Santos Veiga, no S.F. de Oliveira de Azeméis, por vacatura do lugar, com efeitos a 01.01.2019.

8 de março de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro.*

312163279

Aviso n.º 6315/2019

Por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira de 2019.03.14, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, foi designado, em regime de substituição, por vacatura do lugar, no cargo de Diretor de Serviços de Formação, o inspetor tributário nível 1, José Manuel Quintino Aleixo, com efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 26.º-A da Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Conceção e Planeamento da Formação (DCPF), da Direção de Serviços de Formação, fica suspensa pelo período máximo de quatro anos.

14 de março de 2019. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silvares Pinheiro*.

312161334

Despacho n.º 3881/2019

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro e concluído o procedimento concursal de recrutamento e seleção para o cargo de chefe de divisão, da Divisão de Tributação e Cobrança (DTC), da Direção de Finanças de Braga, cargo de direção intermédia de 2.º grau, publicitado no *Diário da República* n.º 185, 2.ª série, de 25 de setembro de 2018, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação do inspetor tributário, nível 2, Vicente Ferreira Ribeiro, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato revelou possuir competência técnica e aptidão entendidas como as mais adequadas para o exercício do cargo a prover e, ainda, experiência e formação relacionadas com as atividades a desenvolver.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Chefe de Divisão de Tributação e Cobrança (DTC), da Direção de Finanças de Braga, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o inspetor tributário, nível 2, Vicente Ferreira Ribeiro, com efeitos a 01 de abril de 2019.

14 de março de 2019. — A Diretora-Geral, *Helena Maria José Alves Borges.*

Nota Curricular

1 — Identificação:

Nome: Vicente Ferreira Ribeiro
Data de nascimento: 25 de agosto de 1959

2 — Formação académica

Setembro 2017: Obtenção do grau de especialista em Fiscalidade pelo Reconhecimento, Aceitação e Confirmação pela via do Currículo Profissional, por deliberação unânime do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA);

Outubro 2010: Pós-Graduação em Finanças e Fiscalidade — Edição especial para a DGCI, Curso de especialização, organizado pela EGP — University of Porto Business School, média final de 15 valores;

Abril 2010: Mestrado em Fiscalidade — Especialização em Fiscalidade Internacional — 1ª edição (parte escolar concluída), no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), média final de 16 valores;

Maio 2004: Pós-Graduação em Fiscalidade — 1ª edição, no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA), média de 17 valores;

Setembro 2001: Mestrado em Contabilidade e Auditoria — 2ª edição (parte escolar concluída), na Universidade do Minho, média de 16 valores;

Dezembro 1995: Licenciatura em Administração Pública, da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho, média de 12 valores;

Junho 1982: Curso Complementar de Contabilidade e Administração, na Escola Secundária Alberto Sampaio — Braga, média de 16 valores;

Junho 1977: Curso Complementar Liceal (área de ciências), no Liceu Nacional Sá de Miranda — Braga, média de 15 valores;

3 — Formação complementar mais relevante:

1982-2019: Frequência de diversos cursos de formação profissional e académica, relacionado com as funções que tem desempenhado, com destaque para os seguintes:

Curso FORGEP, em 2018, ministrado pelo Instituto Nacional de Administração (INA);

Curso sobre «sistemas operativos de apoio e área da qualidade e apoio ao contribuinte», do Centro de Formação da AT, para implementação do Centro de Atendimento Telefónico (CAT) Regional de Braga;

Curso de credenciação como especialista de CAT — 2.º nível da área do Património (IMI, IMT, I. Selo e IUC), do Centro de Formação da AT.

Liderança e Gestão de equipas;

Gestão de tempo para dirigentes;

Alterações legislativas dos sucessivos Orçamentos de Estado, desde 2006 (Formação de formadores);

Tributação dos não residentes (IRC e IRS);

Gestão Dinérgica Emocional em Contexto de Mudança;

Qualidade no Atendimento;

SNC — Sistema de Normalização Contabilística;

Frequência de diversas ações de formação e seminários nas áreas da Fiscalidade, Auditoria, Gestão, direito e áreas comportamentais.

4 — Atividade profissional:

2012-2019: Chefe de Divisão da Tributação e Cobrança, em regime de substituição, na Direção de Finanças de Braga.
2010-2012: Responsável pela implementação do Centro Regional de Atendimento Telefónico (CAT) na Direção de Finanças de Braga;
2003: Inspetor Tributário, nível 2, na DF Braga;
1999-2010: Responsável pelo Gabinete da DGCI, no Centro de Formalidades das Empresas em Braga;
1999: Perito Fiscalização tributária 2.ª Classe (Nomeação), na DF Braga;
1997-1998: Adjunto do Chefe de Finanças da 3ª. Repartição de Finanças de Guimarães (Vizela);
1997: Perito Fiscalização tributária 2.ª Classe (Supranumerário), na DF Braga;
1991: Técnico Tributário, no Serviço de Finanças de Braga 2;
1982: Ingresso na ex-DGCI com o Liquidador Tributário Estagiário no Serviço de Finanças de Braga;

5 — Outras atividades:

Integra desde 2000 a bolsa de formadores da DF Braga nas áreas dos Impostos sobre o Património;
Formador convidado da Ordem dos Contabilistas Certificados;
Docente convidado, das seguintes Instituições: Universidade do Minho; Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Escola Superior de Tecnologia de Fafe.

312162225

Inspeção-Geral de Finanças

Despacho n.º 3882/2019

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê, no seu artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direção intermédia de 1.º grau, seja efetuado por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas, licenciados, dotados da competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação, e controlo, com seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 21.º, da mesma lei, através da publicitação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 3 de agosto de 2018 e na Bolsa de Emprego Público (Código de Oferta BEP OE201808/0197), o júri na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, elaborou a proposta de designação do candidato Rui Vaz das Neves Macedo Ribeiro para o cargo de Inspetor de Finanças Diretor, por reunir as condições adequadas para o respetivo cargo.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato, para além do que resulta do seu currículo, revelou possuir o perfil adequado para o cargo, porquanto: detém experiência como dirigente na área do cargo a prover, tem o conhecimento aprofundado das matérias mais relevantes para o cargo, dos riscos e dos desafios associados ao respetivo conteúdo funcional, revelou igualmente capacidade de iniciativa, espírito dinâmico, resiliência e de gestão da mudança.

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de abril, determino o seguinte:

1 — Designar, em comissão de serviço, no cargo de Inspetor de Finanças Diretor, Rui Vaz das Neves Macedo Ribeiro, do mapa de pessoal da IGF, cuja respetiva nota curricular se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante;

2 — A presente designação produz efeitos a 1 de abril de 2019.

28-03-2019. — O Inspetor-Geral de Finanças, *Vítor Miguel Rodrigues Braz.*

Nota curricular

1 — Identificação

Nome: Rui Vaz das Neves Macedo Ribeiro
Data de Nascimento: 29 de maio de 1975.
Naturalidade: Freguesia de Santo Ildefonso, Porto.

2 — Habilitações académicas e formação profissional relevante

2018/2019
Curso de Especialização em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente, pelo CEDOUA.
2017/2018
Pós-graduação em "Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental" pela Nova-IMS, da Universidade Nova de Lisboa.
2005/2006
Mestrado em "Planeamento e Projeto do Ambiente Urbano" pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP) e Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto (FAUP).
Desde 1997
Frequência de diversos cursos e ações de formação no âmbito do ordenamento do território e urbanismo, da contratação pública e da avaliação imobiliária.
1992/1997
Licenciatura em Eng.ª Civil pela FEUP.

3 — Experiência Profissional

2017/2019
Inspetor de Finanças Diretor, em substituição, da Inspeção-Geral de Finanças (IGF).
2015/2019
Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Casa da Música.
2012/2015
Chefe de Equipa Multidisciplinar da Inspeção-Geral de Finanças.
2001/2012 e 2015/2016
Inspetor na Inspeção-Geral de Finanças.
Formador na área do ordenamento do território e urbanismo na IGF e na IGAMAOT.
Gestor local de energia da IGF.
1999/2001
Técnico superior na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.
1997/2001
Diretor de obra adjunto na Teixeira Duarte, S. A.

312184793

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Aviso n.º 6316/2019

Em cumprimento no disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de maio, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respetiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ONDINA MARIA VALENTE FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 666,87

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CARLOS ANTÓNIO TELES MENESES GALRÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR	ASSEMBLEIA REPÚBLICA	€ 4 861,04
MARIA MADALENA MARTINS VALENTE ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL PARLAMENTAR	ASSEMBLEIA REPÚBLICA	€ 1 106,44

FINANÇAS

ANA MARIA ABELHO DEUS VALENTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 284,67
ANTÓNIO MANUEL SILVA BENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 615,19
DIAMANTINO PAIXÃO MARQUES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 558,78

DÍLIA COSTA CABRAL	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 696,13
ERMELINDA MARIA PEREIRA MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 841,46
FERNANDA NEVES BIZARRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 422,09
JOÃO PAULO VIANA PAIVA BOLÉO	CHEFE DE DIVISÃO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 629,20
LAURA MARIA ROVISCO C N PRÓSPERO SANTOS	TÉCNICA SUPERIOR	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 1 921,87
MARIA MARGARIDA MENDES LOUREIRO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 348,29
MARIA TERESA GASPAR CRUZ PAISANA PINTO	REVERIFICADORA ASSESSORA PRINCIPAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 185,44
ROSA MARIA BORGES MARQUES LARRAMBA	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 487,34
SÓNIA MURTA SAVLUCHINSKE FEIO	INVESTIGADORA AUXILIAR	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 1 867,48

TRIBUNAL DE CONTAS

FÁTIMA MARIA SEIÇA NETO NEVES	ASSISTENTE TÉCNICA		€ 447,10
LUÍS FILIPE SILVA MARTINHO SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO		€ 940,98

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

ANTÓNIO FERREIRA ALVES	MOTORISTA	SECRETARIA-GERAL (QUADRO EXTERNO)	€ 1 545,12
JÚLIO CÉSAR LOPES LEMOS	ASSISTENTE DE RESIDÊNCIA	SECRETARIA-GERAL (QUADRO EXTERNO)	€ 1 473,80
MARIA CELESTE FERREIRA BOGALHO	ASSISTENTE ESPECIALISTA	AG INVEST COMÉRCIO EXT PORTUGAL, E. P. E.	€ 1 517,10
MARIA JOSÉ	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 478,56
MARIA LURDES REYNAUD FONSECA RIBEIRO	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 2 403,81

DEFESA NACIONAL

CARLOS ALBERTO QUARESMA SEQUEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 912,55
LÚCIA CONCEIÇÃO FERNANDES FIGUEIREDO	ASSISTENTE TÉCNICA	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 708,49
MARIA JOSÉ SOCORRO AFONSO COSTA FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 422,09

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

ADELINO INÁCIO FERREIRA	SARGENTO AJUDANTE	251683	€ 1 714,81
ALBERTO VAZ AMOREIRA	SARGENTO CHEFE	128977	€ 1 937,26
ANTERO GONÇALVES MOREIRA	ENCARREGADO OPERACIONAL	DIREÇÃO CONTAB E OPERAÇÕES FINANCEIRAS	€ 911,41
ANTÓNIO AUGUSTO PEREIRA LEITE	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	65279	€ 3 160,71
ANTÓNIO CARLOS PAULINO	SARGENTO AJUDANTE	219185	€ 2 480,45
ANTÓNIO CARREIRA GRAÇA	SARGENTO-MOR	220177	€ 2 104,09
ANTÓNIO GALVEIAS NUNES	SARGENTO AJUDANTE	166379	€ 1 714,81
ANTÓNIO JOAQUIM CUSTÓIAS SEQUEIRA	CABO	131674	€ 1 547,98
ANTÓNIO MANUEL SOUSA PRELHAZ	CAPITÃO DE FRAGATA	73984	€ 2 771,42
ANTÓNIO RODRIGO PEREIRA MARTINS PINHEIRO	CAPITÃO-TENENTE	75284	€ 2 548,98
ANTÓNIO SANTOS MIRANDA	SARGENTO AJUDANTE	354778	€ 2 517,87
ANTÓNIO TOMÁS COSTA	SARGENTO AJUDANTE	243084	€ 1 714,81
CARLOS ALBERTO ESCOVAL NEVES	CABO	103790	€ 1 570,70
CARLOS ALBERTO FERREIRA COSTA	SARGENTO CHEFE	101779	€ 2 632,99
CARLOS ALBERTO PIRES FIÚZA SANTOS	SARGENTO-MOR	184477	€ 2 184,05
CARLOS FERNANDO HEITOR CARDOSO	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	53174	€ 3 438,77
CARLOS FERNANDO LINO PEREIRA	SARGENTO AJUDANTE	133581	€ 1 714,81
CARLOS GABRIEL RODRIGUES A ROQUE ABREU	CABO	427384	€ 1 343,66
CARLOS JOSÉ COSTA PAIXÃO LOPES	CAPITÃO DE FRAGATA	25385	€ 2 882,66
CARLOS MANUEL CARRAPATO SUBTIL	SARGENTO CHEFE	432383	€ 1 937,26
CARLOS MANUEL LOPES COSTA	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	21484	€ 5 433,01
DAVID SÉRGIO MONTEIRO VILARINHO	SARGENTO AJUDANTE	258482	€ 1 714,81
EMÍDIO TOMÁS PROENÇA FITAS	SARGENTO-MOR	154377	€ 2 104,09
FERNANDO CONCEIÇÃO NUNES	SARGENTO CHEFE	173577	€ 1 937,26
FERNANDO MANUEL MAIA PIMENTEL	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	20378	€ 3 465,70
FERNANDO MANUEL PEDROSO SILVA	CABO	212678	€ 1 547,98
FRANCISCO JOSÉ BARBOSA VINHAS	CABO	150887	€ 1 325,54
JOÃO LUÍS MOREIRA GASPAR	CAPITÃO-TENENTE	60288	€ 2 437,76
JOÃO PAULO PELADO ESTEVENS	PRIMEIRO-SARGENTO	404284	€ 1 547,98
JOÃO SANTOS ROQUE	SARGENTO CHEFE	116479	€ 1 937,26
JOAQUIM FILIPE DOMINGUES SOARES	SARGENTO-MOR	122278	€ 2 884,48
JOAQUIM MANUEL CARDOSO PINTO	SARGENTO AJUDANTE	288680	€ 1 714,81
JORGE MIGUEL LOBEIRO SANTOS	PRIMEIRO-SARGENTO	334084	€ 1 547,98
JOSÉ CARLOS FARTO SUBTIL	SARGENTO-MOR	168277	€ 2 104,09
JOSÉ EDUARDO GARCIA FARIA	CAPITÃO DE FRAGATA	62981	€ 2 771,42
JOSÉ FAUSTINO MENEZES	SARGENTO AJUDANTE	410681	€ 1 770,43
JOSÉ GUILHERME PINTO SEQUEIRA	SARGENTO AJUDANTE	286280	€ 1 714,81
JOSÉ HENRIQUE FERREIRA SIMÕES	CABO	165679	€ 1 547,98
JOSÉ MANUEL COSTA MIRANDA	CAPITÃO DE FRAGATA	21485	€ 3 422,72
JOSÉ MANUEL FILIPE CAETANO	SARGENTO CHEFE	229379	€ 1 937,26
JOSÉ MÁRIO PASCOAL FONSECA	SARGENTO CHEFE	132178	€ 3 293,33
JOSÉ RAFAEL JESUS PORFÍRIO	SUBCHEFE	31000783 (QUADRO PESSOAL MILITARIZADO)	€ 2 215,70
LÁZARO ANTÓNIO PIRES	SARGENTO-MOR	88574	€ 2 104,09
LUÍS ANTÓNIO MEDEIROS RAMOS	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	10483	€ 3 438,77
LUÍS FILIPE DINIS FEITEIRA	CAPITÃO DE FRAGATA	21285	€ 2 882,66
LUÍS JOSÉ OLIVEIRA URBANO	CAPITÃO DE MAR E GUERRA	9176	€ 4 113,61
LUÍS MIGUEL PURCELL PORTUGAL BRANCO	SARGENTO AJUDANTE	310884	€ 1 770,43
MANUEL ANTÓNIO DOMINGUES GOMES	SARGENTO-MOR	128878	€ 2 104,09
MANUEL ANTÓNIO NUNES RAMOS	SARGENTO CHEFE	132381	€ 1 937,26
MANUEL LUÍS ACINHO CABO PITA	CABO	154183	€ 1 343,66
MÁRIO ALFREDO GASPAR TEIXEIRA	CABO	249785	€ 1 325,54
MÁRIO JOSÉ MATEUS OLIVEIRA	SARGENTO AJUDANTE	783978	€ 1 714,81
MÁRIO PIEDADE SERRA	SARGENTO CHEFE	146477	€ 2 028,51

MÁRIO ROSA SANTOS	SARGENTO CHEFE	244677	€ 1 937,26
MARTINHO REIS CAROLINO	CHEFE	31000185 (QUADRO PESSOAL MILITARIZADO)	€ 2 266,83
MIGUEL JOSÉ FERNANDES ALMEIDA	SARGENTO AJUDANTE	102982	€ 1 714,81
NUNO FERNANDO CUNHA	SARGENTO-MOR	112974	€ 2 483,26
PAULO ALEXANDRE CRUZ FURTADO	PRIMEIRO-SARGENTO	415485	€ 2 090,17
PAULO JORGE COSTA PINTO	PRIMEIRO-SARGENTO	918088	€ 1 547,98
RAMIRO CHAMBEL COSTA	SARGENTO CHEFE	347081	€ 1 937,26
RUI MANUEL CARVALHO FILIPE ALHO	SARGENTO AJUDANTE	401182	€ 1 714,81
VÍTOR MANUEL CARRANÇA LUÍS	PRIMEIRO-TENENTE	184179	€ 3 338,63
VÍTOR MANUEL MATEUS MENDONÇA	SARGENTO AJUDANTE	282879	€ 1 714,81

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ADRIANO JÚLIO BRITES DIAS	TENENTE-CORONEL	834386	€ 2 882,66
ALAMIRO CORREIA FERRÃO	SARGENTO CHEFE	10195583	€ 1 937,26
ALBERTO SANTOS CLEMENTE	SARGENTO AJUDANTE	5281190	€ 1 912,59
ALCINO ALBERTO MOURA GONÇALVES	SARGENTO AJUDANTE	11686686	€ 1 788,67
ÁLVARO MANUEL TAVARES CARVALHO CAMPEÃO	TENENTE-CORONEL	19261187	€ 2 798,35
ANTÓNIO JORGE SILVA PEREIRA	SARGENTO CHEFE	15857984	€ 2 206,66
ANTÓNIO JOSÉ GERALDES MILHEIRO	SARGENTO CHEFE	4132282	€ 2 184,16
ANTÓNIO LUÍS SANTOS FERREIRA	PRIMEIRO-SARGENTO	3976386	€ 1 603,59
ANTÓNIO MANUEL BARBOSA SILVA	PRIMEIRO-SARGENTO	3619688	€ 1 620,11
ANTÓNIO MANUEL COSTA NEVES	SARGENTO AJUDANTE	14766487	€ 1 770,43
ANTÓNIO MANUEL FERREIRA SOARES	SARGENTO-MOR	3609280	€ 2 104,09
ANTÓNIO MANUEL NOBRE GONÇALVES	PRIMEIRO-SARGENTO	15475982	€ 1 547,98
ANTÓNIO MANUEL PIMENTEL	SARGENTO CHEFE	7767982	€ 2 052,21
ANTÓNIO MANUEL RIBEIRO GUEDES	SARGENTO-MOR	2103483	€ 2 104,09
ANTÓNIO MANUEL SANTOS BELO	SARGENTO CHEFE	8407581	€ 1 957,21
ANTÓNIO MARIA BORGES GONÇALVES	SARGENTO-MOR	8015283	€ 2 104,09
ANTÓNIO RIBEIRO FREITAS	PRIMEIRO-SARGENTO	19152382	€ 1 620,11
ARTUR NEVES PINA MONTEIRO	GENERAL	5984173	€ 5 146,80
BENJAMIM TAVEIRA SIMÃO	PRIMEIRO-SARGENTO	1593577	€ 1 547,98
CADI SISSÉ SANI	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 479,49
CARLOS ALBERTO COSTA PINTO	SARGENTO CHEFE	15161084	€ 1 937,26
CARLOS ALBERTO SILVA RODRIGUES	PRIMEIRO-SARGENTO	13153386	€ 1 603,59
CARLOS ALBERTO SOUSA ALMEIDA	SARGENTO-MOR	6090082	€ 2 125,76
CARLOS JOAQUIM PINTO	SARGENTO CHEFE	19099684	€ 1 957,21
CARLOS MANUEL BORREGO CEVADA	TENENTE-CORONEL	14679284	€ 2 882,66
CARLOS SOUSA SOARES	MAJOR	9803683	€ 2 899,92
EUSÉBIO CARVALHO PEIXOTO	SARGENTO CHEFE	481084	€ 1 957,21
EUSÉBIO SILVA	SARGENTO CHEFE	15663285	€ 1 957,21
FERNANDO AUGUSTO PIMENTEL LOBÃO	TENENTE-CORONEL	718579	€ 2 882,66
FERNANDO CARVALHO LOPES	SARGENTO-MOR	7264082	€ 2 104,09
FERNANDO JORGE PEREIRA	SARGENTO CHEFE	2551888	€ 1 937,26
FERNANDO JOSÉ CRUZ OLIVEIRA	SARGENTO AJUDANTE	6699285	€ 1 788,67
FERNANDO JOSÉ MADEIRA G TEIXEIRA GOMES	SARGENTO AJUDANTE	13581489	€ 1 945,17
FERNANDO MANUEL COSTA MACHADO	SARGENTO CHEFE	19228484	€ 1 937,26
FRANCISCO ALBERTO PIRES	SARGENTO-MOR	5182182	€ 2 104,09
FRANCISCO ANTÓNIO AMADO M FERNANDES	CORONEL	7320186	€ 3 160,71
FRANCISCO CONCEIÇÃO CORREIA CARVÃO	SARGENTO-MOR	3317683	€ 2 104,09
FRANCISCO JOSÉ BARREIRA REIGADA	SARGENTO AJUDANTE	2470386	€ 1 770,43
FRANCISCO JOSÉ COSTILHAS BRANCO DUARTE	CORONEL	1052279	€ 3 160,71
FRANCISCO MARIA PAIXÃO TORRES	SARGENTO AJUDANTE	9157087	€ 1 770,43
GONÇALO PEREIRA ROCHA	SARGENTO CHEFE	8849983	€ 1 937,26
HÉLDER MACHADO GUERREIRO	TENENTE-CORONEL	6739386	€ 2 803,09
HENRIQUE JOSÉ ROSA CARVALHO	SARGENTO-MOR	4617978	€ 2 270,93
IVONE MARIA NUNES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 804,91
JAIME CORREIA MARTINS	SARGENTO CHEFE	3939384	€ 1 937,26
JOÃO CARLOS CHUMBAÇA CARVALHO	SARGENTO-MOR	4692779	€ 2 104,09
JOÃO GONÇALVES BORREGAS MOURATO	PRIMEIRO-SARGENTO	12383580	€ 1 603,59
JOÃO ISIDORO MARCELINO CALADO	SARGENTO CHEFE	1028581	€ 2 013,40
JOÃO MANUEL MARTINS MENDES	SARGENTO CHEFE	3610084	€ 1 957,21
JOÃO MAXIMINO PEDRO MORAIS	SARGENTO CHEFE	7213584	€ 1 937,26
JOÃO PAULO BENGALA PERPÉTUA	PRIMEIRO-SARGENTO	7712684	€ 1 620,11
JOÃO PAULO CORREIA COSTA	SARGENTO AJUDANTE	12771187	€ 1 742,96
JOÃO PAULO RIBEIRO JUNQUEIRA	TENENTE-CORONEL	8211788	€ 2 882,66
JOÃO ROSETE CARVALHO	PRIMEIRO-SARGENTO	9673479	€ 1 547,98
JOAQUIM JOSÉ MENDES CORISTA	TENENTE-CORONEL	19973689	€ 2 771,42
JOAQUIM MANUEL LAÇO CAROÇO	SARGENTO-MOR	10573580	€ 2 104,09
JOAQUIM SOUSA	TENENTE-CORONEL	8178479	€ 2 882,66
JORGE MANUEL PRATAS OLIVEIRA COVÃO	SARGENTO-MOR	3429283	€ 2 104,09
JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA LOPES	SARGENTO AJUDANTE	2387287	€ 1 770,43
JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES BORBINHA	SARGENTO-MOR	2281384	€ 2 104,09
JOSÉ ANTÓNIO HENRIQUES DINIS	MAJOR-GENERAL	19278675	€ 4 050,50
JOSÉ ANTÓNIO PIADO MARQUES	SARGENTO AJUDANTE	1961186	€ 1 780,22
JOSÉ ANTÓNIO SILVA GONÇALVES	SARGENTO CHEFE	17076583	€ 1 937,26
JOSÉ AUGUSTO TÁBOAS	SARGENTO-MOR	7671682	€ 2 104,09
JOSÉ CARLOS MARQUES SACRAMENTO	SARGENTO AJUDANTE	10274485	€ 1 788,67
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA SÁ COUTO	PRIMEIRO-SARGENTO	3521882	€ 1 603,59
JOSÉ CASIMIRO JÁCOME MARTINS	TENENTE-CORONEL	61446073	€ 2 882,66
JOSÉ EDUARDO CAETANO REBELO	SARGENTO AJUDANTE	241786	€ 1 788,67
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES CARAVANA	TENENTE-CORONEL	19510379	€ 2 771,42
JOSÉ LUÍS ROCHA	PRIMEIRO-SARGENTO	19690785	€ 1 620,11
JOSÉ MANUEL ALVES SIMÕES ROLO	TENENTE-CORONEL	19056077	€ 2 771,42

JOSÉ MANUEL PAIS NEVES	MAJOR	16175385	€ 2 354,78
JOSÉ MANUEL PIRES DUARTE BELO	CORONEL	8952179	€ 3 438,77
JOSÉ MANUEL SANTANA MARIANO	SARGENTO CHEFE	5946883	€ 1 957,21
JOSÉ SILVA CLEMENTE	MAJOR	5551880	€ 2 437,76
JUDITH MARIA GRAÇA M P SEQUEIRA ROSA	PROFESSORA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 2 128,25
LEONARDO ROMEU FERNANDES MICAELO	PRIMEIRO-SARGENTO	18035984	€ 1 620,11
LOURENÇO JOSÉ FERREIRA RATO	SARGENTO-MOR	10059881	€ 2 104,09
LUÍS ALBERTO FERREIRA GAIO	SARGENTO CHEFE	14381284	€ 1 937,26
LUÍS FILIPE MARTINS ANTUNES ANDRADE	TENENTE-CORONEL	4257585	€ 2 882,66
LUÍS FILIPE SOUSA FERREIRA ALMEIDA	PRIMEIRO-SARGENTO	9625485	€ 1 620,11
LUÍS LOPES GRAÇA	SARGENTO AJUDANTE	13464187	€ 1 865,34
LUÍS MANUEL LOPES SILVA MATOS	SARGENTO AJUDANTE	10790088	€ 1 696,37
LUÍS MANUEL PALMA MACIEL	SARGENTO-MOR	14429082	€ 2 104,09
LUÍS MANUEL RODRIGUES PEREIRA	SARGENTO CHEFE	14128283	€ 1 937,26
LUÍS MARIANO FERREIRA MADRUGA	SARGENTO AJUDANTE	18757788	€ 1 788,67
MANUEL ANTÓNIO DIAS LIMA	PRIMEIRO-SARGENTO	13314886	€ 1 620,11
MANUEL ANTÓNIO FREIRE MANO	SARGENTO CHEFE	8097582	€ 1 937,26
MANUEL CARLOS FERNANDES MARTINS	CAPITÃO	6339781	€ 2 104,09
MANUEL JOSÉ GOUVEIA	SARGENTO CHEFE	17857681	€ 1 937,26
MARCELINO FRANCISCO ALVES FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 732,10
MARIA INÁCIA MORAIS BRANCO	ENCARREGADA OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 774,44
MARIA ISABEL JESUS GOMES F COSTA OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 1 081,33
MARIA OLINDA SANTOS ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 776,56
MARIA ROSA MARQUES LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 762,22
MÁRIO HUMBERTO SANTOS SOUSA	SARGENTO-MOR	7572280	€ 2 104,09
MÁRIO JOSÉ CAMASÃO SILVA	PRIMEIRO-SARGENTO	17414885	€ 1 620,11
MOISÉS NEUTÉRIO CAROCEIRAS VAZ	TENENTE-CORONEL	11068479	€ 2 771,42
NORBERTO MANUEL RAPOSO AMARO	SARGENTO AJUDANTE	6283487	€ 1 788,67
NUNO ANTÓNIO CAMPOS REIS	MAJOR	13173790	€ 2 302,33
ÓSCAR MANUEL MONTEIRO CORREIA	PRIMEIRO-SARGENTO	5659586	€ 1 620,11
PAULO ANDRÉ DIOGO MÁXIMO	SARGENTO AJUDANTE	14820691	€ 1 887,80
SERAFIM OLIVEIRA AGUIAR	SARGENTO-MOR	11160785	€ 2 104,09
VALENTIM NOGUEIRA CUNHA	SARGENTO-MOR	6135882	€ 2 104,09
VÍTOR AGOSTINHO GONÇALVES FERREIRA	SARGENTO AJUDANTE	1452991	€ 1 957,02
VÍTOR MANUEL DUARTE FERNANDES CARVALHO	SARGENTO AJUDANTE	10885790	€ 1 929,95
VÍTOR MANUEL PINADAS RAMOS	SARGENTO AJUDANTE	3749587	€ 1 788,67

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

ABÍLIO DANIEL PEREIRA GUERRA	CAPITÃO	066583-F	€ 2 159,70
AGOSTINHO CUNHA TEIXEIRA	SARGENTO CHEFE	047846-G	€ 1 937,26
ALCIDES ANTÓNIO NEVES DIAS	SARGENTO-MOR	041544-J	€ 2 104,09
ALCINO SILVA MARTINHO FERREIRA	SARGENTO CHEFE	041874-K	€ 1 937,26
ANTERO SILVA COUTINHO BERNARDO	CORONEL	020864-H	€ 3 978,83
ANTÓNIO JOÃO FERREIRA NUNES	CORONEL	043608-K	€ 3 160,71
ANTÓNIO JORGE LOPES OLIVEIRA	CORONEL	045237-J	€ 3 160,71
ANTÓNIO MANUEL FERREIRA FERNANDES	MAJOR	048066-F	€ 2 548,98
ARLINDO JOÃO XAREPE PEREIRA	SARGENTO-MOR	032055-C	€ 2 303,61
ARMINDO DUARTE ALMEIDA	SARGENTO-MOR	027792-E	€ 2 104,09
CARLOS ALBERTO MARTINS RODRIGUES	TENENTE-CORONEL	045160-G	€ 2 882,66
CARLOS FERNANDO CONCEIÇÃO O M MARTINS	TENENTE-CORONEL	043577-F	€ 2 771,42
CARLOS JOSÉ ROCHA ALMEIDA	SARGENTO AJUDANTE	042014-L	€ 1 770,43
CARLOS JOSÉ TIA	TENENTE-GENERAL	023199-B	€ 5 202,28
CARLOS MANUEL SILVA PAIVA NEVES	CORONEL	045153-D	€ 3 160,71
DANIEL TEODORO CATARINO ROMÃO	SARGENTO-MOR	041321-G	€ 2 104,09
EDUARDO LOPES COELHO	SARGENTO CHEFE	047974-J	€ 1 937,26
EDUARDO MANUEL SANTOS CORREIA	SARGENTO CHEFE	048130-A	€ 1 937,26
FERNANDO JÚLIO GUIMARÃES LO ALMEIDA	SARGENTO AJUDANTE	057293-E	€ 1 938,48
GILBERTO ABRANTES TRINDADE	TENENTE-CORONEL	086014-L	€ 2 987,74
ISIDORO ANTÓNIO MARTINS CARPINTEIRO	SARGENTO CHEFE	043442-G	€ 1 937,26
JOÃO CARLOS MARQUES SERRÃO GUEDES JORGE	TENENTE-CORONEL	079247-A	€ 2 882,66
JOÃO MANUEL AIRES BARROS SILVA	CORONEL	070974-D	€ 3 438,77
JOÃO MANUEL BARROCAS NETO	MAJOR	043606-C	€ 2 548,98
JOAQUIM FRANCISCO CARDOSO MANCHA	SARGENTO AJUDANTE	042913-K	€ 1 770,43
JOAQUIM JOÃO CRUZ SALVADO	CORONEL	077207-A	€ 3 160,71
JORGE ESTEVES PEREIRA NUNES SANTOS	CORONEL PILAV	038685-F	€ 3 978,83
JORGE MANUEL SILVA VIEIRA	CORONEL	045219-L	€ 3 160,71
JORGE RICARDO PEREIRA CABACINHO	SARGENTO AJUDANTE	064574-F	€ 2 117,01
JOSÉ ANTÓNIO LOPES FONSECA	TENENTE-CORONEL	045143-G	€ 2 771,42
JOSÉ ANTÓNIO PINTO CORREIA	SARGENTO CHEFE	048046-A	€ 1 937,26
JOSÉ CARLOS FERRAZ MACHADO CRUZ	SARGENTO AJUDANTE	043657-H	€ 1 770,43
JOSÉ FERNANDO DUARTE PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 779,47
JOSÉ HERNÂNI MOREIRA CARDOSO	SARGENTO AJUDANTE	054235-A	€ 1 770,43
JOSÉ MANUEL FIGUEIRAS BARRADAS	SARGENTO-MOR	037686-J	€ 2 104,09
JOSÉ MANUEL RIBEIRO NUNES	SARGENTO CHEFE	029375-L	€ 1 937,26
JOSÉ VALENTIM ROSA FIGUEIREDO	MAJOR	045071-F	€ 2 511,21
MÁRIO CORREIA MARTINS	MAJOR	045210-G	€ 2 548,98
ORLANDA MARIA SANTOS MENESES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 435,39
PAULO JORGE SANCHO SILVA TEODÓSIO	SARGENTO-MOR	045245-K	€ 2 104,09
RUI ALEXANDRE OLIVEIRA CARVALHO	SARGENTO AJUDANTE	048145-K	€ 1 770,43
RUI BARATA ALMEIDA BRITO	TENENTE-CORONEL	045166-F	€ 2 882,66
RUI DANIEL MARQUES OLIVEIRA	TENENTE-CORONEL	045182-H	€ 2 771,42
RUI MANUEL BANDEIRAS CATALÃO SOVELA CANTO	SARGENTO AJUDANTE	048110-G	€ 1 770,43

VÍTOR GERMANO MARQUES CALDAS	SARGENTO AJUDANTE	066515-A	€ 2 169,48
VÍTOR MANUEL COELHO MARCOS	TENENTE-CORONEL	045204-B	€ 2 855,36

INVALIDEZ — EXÉRCITO

FRANCISCO RODRIGUES SOARES	SOLDADO	7915666	€ 239,99
JOÃO CARLOS SILVA	ALFERES	17817368	€ 408,09
JOÃO VICENTE PEREIRA CONSTANTINO	PRIMEIRO-CABO	7181469	€ 247,02
JOSÉ CIPRIANO FIGUEIREDO FERNANDES	PRIMEIRO-CABO	19699971	€ 404,44
JOSÉ SILVA PINTO	SOLDADO	7109065	€ 406,06
MANUEL FERNANDO ALMEIDA PINTO	PRIMEIRO-SARGENTO	12891192	€ 287,15

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ABEL TAVARES ABRANTES	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 635,30
ABÍLIO SILVA COUTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 774,41
ADELINO MANUEL SANTOS ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO BARREIRO	€ 1 008,13
ADELINO OLIVEIRA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SERNANCELHE	€ 262,11
ALBINO RODRIGUES PINHEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE ARÕES	€ 422,09
ALCEU MANUEL MONTEIRO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALIJÓ	€ 422,09
ALCIDES FERNANDES ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA	€ 566,36
ALEXANDRE FERREIRA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SÁTÃO	€ 422,09
ALEXANDRE RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE MIRA	€ 389,34
ALFREDO SANTOS LOIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA	€ 416,20
ALFREDO SOUSA ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 889,19
ALMERINDA JESUS BARATA LOPES CATARINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 533,46
AMARAL BRITO CAMACHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALJUSTREL	€ 636,00
AMÉLIA CLARA BORRALHO VARGAS GALEGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ESTREMOZ	€ 515,72
AMÉLIA MARIA MARGARIDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 599,37
AMÉRICO CAMPOS SEARA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 725,32
AMÍLCAR ANTÓNIO GRILO MACEDO	CHEFE DE DIVISÃO	MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL	€ 1 985,42
AMÍLCAR MANUEL JESUS LEITÃO	ENCARREGADO DE BRIGADA	MUNICÍPIO DE COIMBRA	€ 813,98
AMÍLCAR TEIXEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA E SANEAMENTO SINTRA	€ 626,70
ANA GONÇALVES MACHADO AFONSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MONTALEGRE	€ 389,92
ANA PAULA PINTO ALBANO	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	MUNICÍPIO DE OEIRAS	€ 1 174,01
ANABELA CALDEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	€ 516,66
ANTÓNIO ALMEIDA FONSECA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SÁTÃO	€ 422,09
ANTÓNIO AUGUSTO ALVES FARIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 589,27
ANTÓNIO CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	U FREG DE SANTO ANTÃO E S. JULIÃO DO TOJAL	€ 502,66
ANTÓNIO CARLOS ALMEIDA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 858,19
ANTÓNIO FILIPE FERNANDES ALFAMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	€ 389,34
ANTÓNIO GONÇALVES RODRIGUES BARBOSA	ENCARREGADO BRIGADA SERVIÇOS LIMPEZA	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 415,44
ANTÓNIO JOSÉ SANTOS SILVA CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE	€ 554,67
ANTÓNIO LUÍS GALEGO BOTETA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 972,61
ANTÓNIO MAGALHÃES COSTA FARIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 472,49
ANTÓNIO MANUEL JESUS BRITO MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 739,67
ANTÓNIO MANUEL MARUJO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MIRANDELA	€ 343,90
ANTÓNIO MANUEL OLIVEIRA LANÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GAVIÃO	€ 389,34
ANTÓNIO MANUEL PEREIRA VICENTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALENQUER	€ 533,52
ANTÓNIO MANUEL SANTOS GONÇALVES	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA-GERAL	€ 1 042,52
ANTÓNIO OLIVEIRA MORAIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 770,92
ANTÓNIO SANTOS MATEUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA GUARDA	€ 288,12
ANTÓNIO SILVA MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DA FOZ	€ 786,29
ARLINDO ANTÓNIO SERZEIRA CAPACHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS	€ 753,84
ARMANDO CRESPO SEVERINO GASPAR MIGUÉNS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO CRATO	€ 422,09
ARMANDO NASCIMENTO INÁCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MONCHIQUE	€ 787,19
ARMINDA MARIA FERNANDES PEREIRA ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 266,30
ARNALDO FREITAS MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES	€ 607,25
ARSÉNIO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE NELAS	€ 379,52
ARTUR FREITAS SILVEIRA	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO	€ 422,09
AUGUSTO COELHO MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO	€ 736,12
AUGUSTO LOPES MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALENÇA	€ 510,42
AVELINO JOSÉ DUARTE COSTA	BOMBEIRO 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 408,72
BEATRIZ ALMEIDA PEREIRA AFONSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE SANTA EUGÉNIA	€ 318,56
BELMIRA CARVALHO SOUSA LACERDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 574,52
BENJAMIM MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 449,99
CÂNDIDO EDUARDO LOPES PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE NISA	€ 388,00
CÂNDIDO GONÇALVES TANQUE	AGENTE ÚNICO	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 1 045,29
CARILDA CONCEIÇÃO FERNANDES DINIS LEITÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE LOURES	€ 266,30
CARLOS ALBERTO CARAPUCINHA LIMA	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DO BARREIRO	€ 1 550,46
CARLOS ALBERTO GONÇALVES SILVA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALENÇA	€ 869,22
CARLOS ALBERTO HENRIQUES INÁCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMEIDA	€ 698,94
CARLOS ALBERTO PIRES DIOGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TAVIRA	€ 726,81
CARLOS AUGUSTO CRISPIM TRINTA	ENCARREGADO OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS TORRES VEDRAS	€ 518,96
CARLOS MANUEL FERREIRA COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 585,35
CECÍLIA GRÁCIO ROSADO FERREIRA RIBEIRO	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 2 609,95
CESALTINA BARBOSA MARTINS PINHEIRO ARAÚJO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 422,09
DIMAS RODRIGUES CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 831,21
DOMINGOS SOUSA FARIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 1 073,55
ELVIRA GONÇALVES BARRISCA FARINHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO	€ 318,56
ELVIRA JESUS RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OURÉM	€ 753,84
EMÍDIO SANTOS APOLINÁRIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMEIRIM	€ 841,11
ERMELINDA VIEIRA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 328,76
ERNESTO MANUEL CORREIA GONÇALVES	ENCARREGADO OPERACIONAL	JUNTA FREGUESIA ODIVELAS	€ 465,57

ETELBERTO ZAMBUJEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 389,34
EUGÉNIA AGOSTINHA FREITAS T PINTO SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 718,45
EUNICE CRISTINA GONCALVES A PRATAS LUCIANO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PALMELA	€ 266,30
FELICIANO FERNANDES ARAÚJO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 648,23
FERNANDO JOAQUIM LOPES PALMEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS	€ 389,34
FLORBELA FIDALGO AZEVEDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE NAZARÉ	€ 395,57
FRANCISCO ANTÓNIO SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VINHAIS	€ 604,25
FRANCISCO MARQUES PASCOAL	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE ÍLHAVO	€ 1 110,17
FRANCISCO MENDES RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MANGUALDE	€ 580,21
GERTRUDES MARIA GONÇALVES AMARO DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAFRA	€ 588,12
GRAÇA MARIA CORREIA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS	€ 504,13
GRAÇA TRIGUEIROS BASÍLIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BENAVENTE	€ 389,34
GUILHERME JOSÉ OLIVEIRA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 647,11
HÉLDER JOSÉ GONÇALVES CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO	€ 389,34
ILDA CONCEIÇÃO FERREIRA BRITO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AROUCA	€ 422,09
ILDA MARIA FERREIRA GONÇALVES NEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE MOITAS VENDA	€ 266,30
ILÍDIO FERNANDO PINTO SAMPAIO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR	€ 887,74
IRENE MARIA COELHO RODRIGUES LIMA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA	€ 284,67
ISAURA LOPES OLIVEIRA RESSURREIÇÃO	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 2 193,56
JACINTO SANTOS MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA	€ 422,09
JERÓNIMO SOUSA FARIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA SANEAMENTO GUIMARÃES	€ 936,89
JOÃO CARLOS PEREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 245,87
JOÃO DEUS CAETANO TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 634,38
JOÃO GOMES FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE	€ 318,56
JOÃO MANUEL RAÍNHO PALMEIRO	VEREADOR REG. PERMANÊNCIA	MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE	€ 2 022,40
JOAQUIM BENTO MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA SANEAMENTO OEIRAS	€ 663,51
JOAQUIM CARLOS VIEIRA LOPES JORDÃO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS	€ 2 958,22
JOAQUIM GONÇALO SILVA CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	€ 686,99
JOAQUIM GONÇALVES CALADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE COVILHÃ	€ 687,69
JOAQUIM NUNES FERNANDES	ENCARREGADO OPERACIONAL	U FREG ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO	€ 516,06
JOAQUIM PEREIRA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PAREDES	€ 312,43
JORGE FERREIRA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 687,86
JORGE MANUEL MARTINS PINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 898,87
JOSÉ ALBERTO LEITÃO MAURÍCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FUNDÃO	€ 482,79
JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA RESENDE	INSPETOR	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 1 256,53
JOSÉ ANTÓNIO CONCEIÇÃO ALVES	BOMBEIRO 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE TOMAR	€ 769,79
JOSÉ CÂNDIDO SOARES NOVAIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FAFE	€ 759,84
JOSÉ CONCEIÇÃO FERREIRA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE POMBAL	€ 852,66
JOSÉ CUNHA ROSA SILVA CARVALHO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 2 888,70
JOSÉ DANIEL COVA CASEIRO	ENCARREGADO OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA SANEAMENTO LEIRIA	€ 955,43
JOSÉ EDUARDO FÉLIX COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTEL	€ 505,60
JOSÉ ENCARNAÇÃO ARAÚJO PALMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 670,12
JOSÉ FERNANDES LINHARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	€ 356,44
JOSÉ FRANCISCO CARRIÇO CALIXTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE S SEBASTIAO SETUBAL	€ 833,51
JOSÉ GONÇALVES GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA	€ 831,14
JOSÉ JOÃO SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 547,12
JOSÉ JOAQUIM GONÇALVES LOURENÇO	FISCAL MUNICIPAL	FREGUESIA DE BENFICA	€ 1 019,75
JOSÉ LUÍS CARVALHO CLARA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE S. DOMINGOS DE BENFICA	€ 709,05
JOSÉ MACEDO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ESPINHO	€ 686,83
JOSÉ MAGALHÃES PINHEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 763,35
JOSÉ MANUEL MOREIRA GONÇALVES	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 266,30
JOSÉ MARIA MORAIS FÉ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTALEGRE	€ 284,67
JOSÉ MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE MOURISCAS	€ 422,09
JOSÉ MATOS DINIZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE MOURISCAS	€ 395,57
JOSÉ PEIXOTO OLIVEIRA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 965,48
JOSÉ RODRIGO BARBOSA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES	€ 333,49
JOSÉ SANTOS GASPAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE POMBAL	€ 266,30
JOSÉ VÍTOR ROMA SIMÕES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE COIMBRA	€ 455,34
JUDITE NASCIMENTO RODRIGUES VAZ LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALENÇA	€ 713,98
JUDITE PURIFICAÇÃO MORAIS BAPTISTA ALMENDRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA FLOR	€ 605,24
JÚLIO SOUSA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FARO	€ 847,01
LIBÉRIO GOMES VIEGAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TAVIRA	€ 685,87
LIBERTO ANTÓNIO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TRANCOSO	€ 654,40
LUÍS ANTÓNIO ROCHA GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA	€ 389,34
LUÍS CARLOS GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA	€ 395,68
LUÍS FILIPE PENURIAS MILHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MELGAÇO	€ 590,62
LUÍS MANUEL ESTEVÃO ASSUNÇÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 553,73
LUÍS MANUEL SOUSA AMARAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 635,58
MANUEL ANGÉLICO LOURENÇO DIAS	TÉCNICO SUPERIOR	SERV INTERM ÁGUAS RESÍD LOURES ODIVELAS	€ 2 149,45
MANUEL ANTÓNIO DESTAPADO SERRÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ASSOC MUNICÍPIOS ALENTEJO CENTRAL	€ 630,43
MANUEL ANTÓNIO MARTINS	COORDENADOR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE MOGADOURO	€ 880,62
MANUEL ANTÓNIO RUAS BARTOLOMEU	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE MESSEJANA	€ 486,49
MANUEL BRAGA MORENO FERREIRA	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 873,62
MANUEL DOMINGOS FERREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 303,60
MANUEL DOMINGUES ARRIBANÇA	MECÂNICO	MUNICÍPIO DE MIRA	€ 737,76
MANUEL FERNANDO CARDOSO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS MAIA	€ 450,90
MANUEL FERNANDO MENDES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 786,16
MANUEL FERRÃO RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL	€ 729,13
MANUEL FONSECA MEINSEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 602,58
MANUEL JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	€ 555,89
MANUEL JOAQUIM TELES PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AVIS	€ 447,56
MANUEL JOSÉ GUERREIRO TERESA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	€ 266,30
MANUEL JOSÉ RODRIGUES GUERREIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 709,49
MANUEL RICO MALENO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BARRANCOS	€ 532,89

MANUEL ROSA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TOMAR	€ 603,96
MANUEL SILVA ARAÚJO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 918,53
MANUEL SILVÉRIO CARVALHO DIAS PAIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA	€ 718,22
MARIA ADELAIDE LOPES APOLINÁRIO ARAÚJO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 422,09
MARIA ALBERTINA CARVALHO SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	U FREG DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS	€ 690,88
MARIA ALCINA SANTOS ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MANGUALDE	€ 284,67
MARIA AUGUSTA VIEIRA PINTO LOURENÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALONGO	€ 530,94
MARIA CARMO FREITAS TEIXEIRA QUEIRÓS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS MAIA	€ 496,57
MARIA CARMO GONÇALVES COELHO REVEZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 314,23
MARIA CÉU COTA PAREDES NUNES RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE MORA	€ 861,37
MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 520,16
MARIA DOLORES FERNANDES OBIEDO ALEGRIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FARO	€ 422,09
MARIA DULCE DAMASO SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 448,60
MARIA ELISA ASSUNÇÃO RODRIGUES PIMENTEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ODIVELAS	€ 346,55
MARIA ELISA FARIA REGO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	€ 422,09
MARIA EMÍLIA MARQUES BASTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AZAMBUJA	€ 490,10
MARIA EMÍLIA PASSOS MOREIRA TEIXEIRA	ENCARREGADA OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 630,46
MARIA ESPERANÇA PINTO MOREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LOUSADA	€ 643,91
MARIA FÁTIMA GONÇALVES MATOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)	€ 284,67
MARIA GRAÇA HENRIQUES FONSECA PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE COIMBRA	€ 1 069,23
MARIA GRAÇAS ALVES	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE CHAVES	€ 1 272,11
MARIA GRACIETE SOUSA AFONSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 357,74
MARIA HELENA BORGES SOARES SIMAS	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 2 518,08
MARIA HENRIQUES CASTILHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 422,09
MARIA IRENE SILVA PEREIRA MOURA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MONTALEGRE	€ 424,17
MARIA ISABEL CANTEIRO ALVES	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO	€ 925,25
MARIA ISABEL FERREIRA MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL	€ 422,09
MARIA JOSÉ ALMEIDA GONÇALVES MOTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	EMPRESA ÁGUAS MUNICÍPIO PORTO, E. M.	€ 585,54
MARIA JOSÉ DIAS VIEGAS GUERREIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	€ 389,34
MARIA JOSÉ GROSSINHO F MATOS GASPAR	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE ABRANTES	€ 918,18
MARIA LUÍSA ANDRADE LOBÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OEIRAS	€ 652,11
MARIA LUÍSA OLIVEIRA ALVES ANDRADE	ASSISTENTE OPERACIONAL	U FREG FERREIRA DO ALENTEJO E CANHESTROS	€ 524,67
MARIA LURDES AUGUSTA GUEDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	€ 422,09
MARIA LURDES RIBEIRO SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MIRANDELA	€ 343,58
MARIA LURDES SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENAFIEL	€ 685,87
MARIA MANUELA TEIXEIRA NUNES COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 633,68
MARIA ODETE JESUS OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA	€ 285,59
MARIA PRECIOSA SÉRGIO MANO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE	€ 416,84
MARIA ROSA GERMANO FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURINHÃ	€ 389,34
MARIA SUSANA MOITA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 422,09
MARIA TERESA SILVA FERREIRA ESTEVES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL	€ 783,72
MARIA TRINDADE PEREIRA GOMES SOUSA SOARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LEIRIA	€ 284,67
MÁRIO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TONDELA	€ 649,84
NACIOLINDA AUGUSTA DIOGO CRISTINA	ASSISTENTE OPERACIONAL	U FREG SANT CACÉM, S CRUZ E S BART SERRA	€ 422,09
PALMIRA CONCEIÇÃO PAULINO COUCELLO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE OEIRAS	€ 555,56
PAULO ALEXANDRE ALVES SILVA ARAÚJO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIP TRANSP URBANOS COIMBRA	€ 395,57
PEDRO FRANCISCO MARQUES ANTUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTE DE SÔR	€ 481,85
RAUL FERNANDO SILVA CASIMIRO VASCO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	€ 1 020,40
ROSA ANJOS CANHOTA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA	€ 692,06
ROSALINA MARIA MARQUES	ASSISTENTE OPERCIONAL	MUNICÍPIO DE BENAVENTE	€ 395,57
RUI MANUEL SANTOS BESSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 502,80
SERAFIM AGOSTINHO CUNHA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS	€ 285,82
SILVÉRIO SILVA ANTUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	€ 266,30
SÍLVIA PAULA OLIVENÇA SILVA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 714,78
SUSETE GRAÇA NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE POMBAL	€ 422,09
VÍTOR FERNANDO PINTO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 284,67
VÍTOR MANUEL CARRASCO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS	€ 1 076,79
ZEFERINO EVANGELISTA ALVES PAIXÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 592,67
ZULMIRA ALMEIDA CAÇÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE COIMBRA	€ 580,15

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

ACÁCIO ALBINO COSTA CONCEIÇÃO	CABO	1856354	€ 1 490,87
ADELINO AFONSO PERES	CABO	1856332	€ 1 494,12
ALBERTO CARLOS RODRIGUES MARTINS	CABO	1820858	€ 1 647,23
ALEXANDRE ALBERTO SILVA SOUSA	CABO	1860079	€ 1 490,70
ALÍPIO SILVA ROCHA	CABO	1850210	€ 1 485,05
AMÂNDIO RODRIGUES MATEUS	SARGENTO CHEFE	1830058	€ 2 117,64
AMÍLCAR SANTOS GAMEIRO	SARGENTO CHEFE	1820005	€ 1 937,26
ANÍBAL ATANÁSIO PEDRO	CABO	1856422	€ 1 488,94
ANTÓNIO AMORIM BARROS	SARGENTO AJUDANTE	1876228	€ 1 714,81
ANTÓNIO CARLOS TEIXEIRA JANEIRO	CABO	1856432	€ 1 498,23
ANTÓNIO CAVALHEIRO SOARES DIAS	CABO	1856356	€ 1 526,26
ANTÓNIO FRANCISCO GRILO TAPADINHAS	CABO-MOR	1826661	€ 1 725,65
ANTÓNIO JOAQUIM GAVANCHA MARQUES	SARGENTO CHEFE	1850271	€ 2 058,91
ANTÓNIO JOAQUIM PEREIRA CEREJO	SARGENTO AJUDANTE	1850176	€ 1 902,24
ANTÓNIO JOSÉ ALVES CURA	CABO	1850146	€ 1 528,92
ANTÓNIO JOSÉ BARRACHO COSTA	CABO	1856055	€ 1 535,78
ANTÓNIO JOSÉ ROMA FERNANDES	SARGENTO-MOR	1836547	€ 2 232,17
ANTÓNIO MANUEL GONÇALVES VARELA	CABO	1830239	€ 1 529,55
ANTÓNIO MANUEL PIRES	CABO	1856188	€ 1 548,95
ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES	CABO	1856289	€ 1 495,86
ANTÓNIO PEREIRA ALDEIA NOVA	CABO	1836363	€ 1 528,91

ANTÓNIO SEBASTIÃO MARQUES SILVA	CABO	1846147	€ 1 533,28
ANTÓNIO SILVA PEREIRA	CABO	1840413	€ 1 535,32
ARTUR JOSÉ GUERREIRO GONÇALVES	CABO CHEFE	1856416	€ 1 646,93
AUGUSTO LOPES BELO SANTOS	SARGENTO-MOR	1846327	€ 2 171,66
CARLOS ALBERTO BENTO CEREJEIRA	SARGENTO CHEFE	1866002	€ 1 937,26
CARLOS ALBERTO CORTES GOMES	CABO	1830365	€ 1 489,11
CARLOS ALBERTO RIBEIRO VIEIRA	SARGENTO CHEFE	1856413	€ 2 102,30
CARLOS ALBERTO TAVEIRA ALVES	CABO	1856412	€ 1 489,82
CARLOS ANTÓNIO AUGUSTO FERNANDES	CABO CHEFE	1836627	€ 1 704,73
CARLOS FERNANDO CHAVES LOPES	CABO	1846110	€ 1 540,45
CARLOS JOSÉ RODRIGUES COSTA	CABO CHEFE	1856111	€ 1 608,53
CARLOS MANUEL RAMOS COSTA	CABO CHEFE	1850088	€ 1 604,93
CELESTINO CARDOSO SECO	SARGENTO-MOR	1840210	€ 2 232,79
CUSTÓDIO AUGUSTO VIEIRA TRINDADE	CABO	1856264	€ 1 502,23
DIAMANTINO NASCIMENTO SÁ	CABO	1856352	€ 1 535,03
DULCÍNIO JOSÉ EVANGELISTA SANTOS	CABO	1856138	€ 1 503,97
ÉLIO FERNANDO ANTUNES MARTINS SILVA	CABO	1850165	€ 1 501,25
FAUSTO LUÍS SOUSA FREIRE	CABO	1856254	€ 1 491,67
FERNANDO GONÇALVES TEIXEIRA	CABO	1856119	€ 1 539,14
FERNANDO MANUEL ALVES HIPÓLITO SANTOS	SARGENTO-MOR	1856021	€ 2 283,03
FRANCISCO BELARMINO VENTURA CANELAS	CABO CHEFE	1856077	€ 1 609,97
FRANCISCO JOSÉ BALÇA VARELA	CABO CHEFE	1840432	€ 1 596,60
FRANCISCO LUÍS COSTA VIEIRA	SARGENTO-MOR	1830649	€ 2 104,09
JOÃO ALBERTO MARTINS COELHO	CABO	1890645	€ 1 381,14
JOÃO BARRETO CRESPO	CABO	1890436	€ 1 550,39
JOÃO CARLOS PEREIRA SILVA	CABO	1886190	€ 1 534,51
JOÃO COELHO ALVES	SARGENTO CHEFE	1850077	€ 2 115,89
JOÃO DOMINGOS MADUREIRA LOPES	CABO CHEFE	1850475	€ 1 599,65
JOÃO JORDÃO SANTOS	CABO	1846123	€ 1 498,18
JOAQUIM ALVARENGA FERNANDES	CABO	1856355	€ 1 548,29
JOAQUIM ANTÓNIO MARQUES SILVA	CABO-MOR	1850075	€ 1 720,03
JOAQUIM ANTÓNIO PEIXOTO SANTOS	CABO	1846125	€ 1 522,86
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO TEIXEIRA	CABO CHEFE	1836162	€ 1 708,11
JORGE PENSO CASTRO	CABO	1856213	€ 1 430,35
JOSÉ ALBERTO AFONSO	CABO	1856221	€ 1 497,36
JOSÉ ALBERTO FONTAINHA FERREIRA	CABO	1856426	€ 1 501,45
JOSÉ ALBERTO ROCHA SOARES	CABO CHEFE	1846260	€ 1 718,80
JOSÉ ANTÓNIO SILVA OLIVEIRA NUNES	SARGENTO-MOR	1836381	€ 2 282,18
JOSÉ AUGUSTO CONSOLADO RODRIGUES	CABO-MOR	1830235	€ 1 712,45
JOSÉ CARLOS FERREIRA PEREIRA	CABO	1856446	€ 1 488,81
JOSÉ CARLOS PINTO PAÇO RODRIGUES	SARGENTO-MOR	1840084	€ 2 106,91
JOSÉ DOMINGOS RAMOS PERNAS	CABO	1826640	€ 1 645,63
JOSÉ GONÇALVES CORREIA	SARGENTO-MOR	1856341	€ 2 232,59
JOSÉ HERMÍNIO CORREIA FIGUEIREDO	CABO CHEFE	1860066	€ 1 615,01
JOSÉ JOÃO SILVA MARTINS	SARGENTO CHEFE	1830645	€ 1 992,87
JOSÉ LUÍS ALVES SILVA MORAIS	CABO	1856165	€ 1 495,33
JOSÉ LUÍS JESUS ALMEIDA	CABO	1856299	€ 1 496,60
JOSÉ LUÍS NABAIS CASIMIRO	CABO	1856105	€ 1 538,88
JOSÉ MANUEL GERTRUDES MARTINS	CABO CHEFE	1866116	€ 1 609,81
JOSÉ MANUEL LIMA CORREIA	SARGENTO CHEFE	1856132	€ 2 181,10
JOSÉ MANUEL MIRANDA ALMEIDA	CABO	1856270	€ 1 528,42
JOSÉ MANUEL PINTO PEREIRA RIBEIRO	SARGENTO CHEFE	1820006	€ 1 992,87
JOSÉ MARIA DUARTE TEIXEIRA	CABO	1850401	€ 1 617,88
JOSÉ MARIA GOUVEIA PINTO GUEDES	CABO	1850226	€ 1 534,48
JOSÉ MARIA GUERRA	CABO	1836710	€ 1 504,94
JOSÉ MARIA TEIXEIRA SILVA	CABO	1856371	€ 1 524,11
JOSÉ PACHECO SANTOS	CABO	1856182	€ 1 481,45
JOSÉ RUI SILVA GONÇALVES	CABO	1856240	€ 1 496,75
JOSÉ SANTOS CASTANHEIRA	CABO	1856320	€ 1 494,86
JÚLIO MENDES CUNHA	CABO	1846217	€ 1 486,34
JUVENAL ASDRÚBAL RODRIGUES DUQUE	SARGENTO CHEFE	1836034	€ 1 937,26
LUÍS MANUEL ANTÓNIO MATOS CATARRINHO	CABO	1870202	€ 1 486,67
LUÍS MANUEL LISBOA MORAIS	CABO-MOR	1850400	€ 1 951,79
LUÍS MANUEL SILVA VALENTE	CABO	1840397	€ 1 521,13
MANUEL ANTÓNIO RIBEIRO VAZ	CABO	1850167	€ 1 503,77
MANUEL AUGUSTO ALMEIDA BEXIGA	CABO	1856282	€ 1 540,46
MANUEL BERNARDO PIRES SOUSA	CABO	1840191	€ 1 525,60
MANUEL CARDOSO PEREIRA CUSTÓDIO	CABO	1820839	€ 1 647,80
MANUEL CASTRO VIEIRA	CABO CHEFE	1856238	€ 1 716,99
MANUEL FERNANDES MONTEIRO	CABO-MOR	1830522	€ 1 833,71
MANUEL FRANCISCO DUARTE REBOCHO	CABO	1856125	€ 1 504,75
MANUEL HENRIQUE MALVEIRO MONTEIRO	CABO	1856547	€ 1 492,79
MANUEL LOPES MARTINS	SARGENTO CHEFE	1810545	€ 2 066,99
MANUEL LUÍS ALVES PEREIRA	CABO	1856408	€ 1 601,58
MANUEL MARTINS GONÇALVES	CABO	1846331	€ 1 496,03
MARCOS VICENTE FERREIRA GATEIRA	CABO	1856430	€ 1 492,45
MAXIMINO AUGUSTO MOGADOURO ALVES	CABO	1856298	€ 1 539,68
POLICARPO GRAÇA NABO MOUSINHO	CABO	1856339	€ 1 523,21
SILVÉRIO FARIA COSTA	CABO	1830999	€ 1 481,36
VASCO JOÃO CARDOSO SILVA	SARGENTO-MOR	1846170	€ 2 173,89

VÍTOR JOAQUIM NASCIMENTO MARCELINO	CABO CHEFE	1856076	€ 1 733,63
VÍTOR MANUEL SANTOS NEVES PAULETA	SARGENTO CHEFE	1850159	€ 1 937,26
VÍTOR MANUEL SILVA MENDES	CABO-MOR	1850407	€ 1 720,61

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ALCEU AFONSO CARVALHAIS	AGENTE PRINCIPAL	134361	€ 1 319,36
ANTÓNIO LEONEL ESTEVES CRUZ	AGENTE PRINCIPAL	130647	€ 1 510,96
ARMANDO MANUEL MENDES ANTUNES NEVES	AGENTE PRINCIPAL	135853	€ 1 360,56
CARLOS MANUEL CALADO SILVA	AGENTE PRINCIPAL	128754	€ 1 493,93
ELISABETE DUARTE HENRIQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO NACIONAL	€ 391,99
JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DOMINGUES	AGENTE PRINCIPAL	130087	€ 1 341,14
JOÃO LEANDRO SOUSA GALVÃO	AGENTE PRINCIPAL	131012	€ 1 670,28
JOSÉ CAMILO COSTA MEIRA	AGENTE PRINCIPAL	135066	€ 1 358,55
JOSÉ RODRIGUES DUARTE	AGENTE PRINCIPAL	129983	€ 1 503,01
LUÍS MONTEIRO FARIAS	CHEFE	129946	€ 1 703,96
VASCO SANTOS	AGENTE PRINCIPAL	128950	€ 1 669,27
VÍTOR MANUEL RIBEIRO CARDOSO	AGENTE PRINCIPAL	128887	€ 1 340,14

JUSTIÇA

ALDA MARIA SALVADOR CUNHA DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 725,31
ANA MARIA DIAS FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 860,77
ANTÓNIO ALFREDO REBELO GUILHENS NUNES	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 350,46
ANTÓNIO JOAQUIM MOREIRA	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	€ 5 778,09
ANTÓNIO JOSÉ PINTO FONSECA RAMOS	JUIZ CONSELHEIRO	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 6 129,97
ANTÓNIO LUÍS TERRÍVEL CRAVO ROXO	JUIZ DESEMBARGADOR	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 5 778,09
DULCÍNIA MARIA SOARES MARQUES	ESCRIVÃ ADJUNTA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 824,63
FERNANDO AGOSTINHO LOURENÇO	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 395,01
IRENE ANUNCIAÇÃO PINHEIRO	TÉCNICA DE JUSTIÇA AUXILIAR	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 486,68
ISABEL MARIA REBELO FERREIRA	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 386,41
JAIME MANUEL CUNHA PIGNATELLI FABIÃO	TÉCNICO ORIENTAÇÃO ESCOLAR E SOCIAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 2 149,52
JOÃO PEDRO MÁXIMO BAPTISTA	ESPECIALISTA AUXILIAR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 1 260,07
JOAQUIM AUGUSTO FERREIRA RODRIGUES MIEIRO	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	€ 5 864,76
JOAQUIM FRANCISCO ANTUNES ESTEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 617,13
JOSÉ ASCENSO NUNES MAIA	CONSERVADOR	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 4 959,06
JOSÉ LUÍS GUEDES BARROS	GUARDA	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 435,90
LÚCIA FÁTIMA ASSIS CERQUEIRA	TÉCNICA DE JUSTIÇA AUXILIAR	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 751,75
MANUEL FONTOURA CARNEIRO	NOTÁRIO	CART NOT MANUEL FONTOURA CARNEIRO	€ 4 861,67
MARIA TERESA ALMEIDA LOPES LOMBA	PRIMEIRA-AJUDANTE	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 721,66
VIOLETA VENDAS MINEIRO	PROCURADORA GERAL ADJUNTA	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	€ 5 778,09

PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

ANTÓNIO MANUEL BRITO SOUSA	TÉCNICO SUPERIOR	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 1 615,70
JOSÉ GABRIEL BARROS MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 699,44
JÚLIO MANUEL CARVALHO MARQUES	TÉCNICO SUPERIOR	COMISSÃO COORD DESENV REG LISBOA V TEJO	€ 1 457,24
MARIA EMÍLIA GALVÃO GOMES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	COMISSÃO COORD DESENV REG ALGARVE	€ 501,00
MARIA FÁTIMA ALMEIDA COSTA JUSTINO ABREU	DIRETORA DE SERVIÇOS	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 2 938,66
MARIA ZULMIRA COSTA HONRADO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 766,52
SÉRGIO AUGUSTO DUARTE AGOSTINHO	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 896,96

ECONOMIA

HENRIQUETA NASCIMENTO CAROXINHO TARECO	COORDENADORA TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 699,79
JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA NOGUEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	LAB NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I. P.	€ 1 095,27
ROSA FERNANDA MARQUES MARGARIDO BARRETO	TÉCNICA SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL ATIVIDADES ECONÓMICAS	€ 2 402,10

AMBIENTE

ADELINO ADRIÃO MELO CARAVELA	VIGILANTE DA NATUREZA	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.	€ 959,35
ALBERTO CANDEIAS RODRIGUES SILVA	TÉCNICO SUPERIOR	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.	€ 2 609,60
DELFIM FERREIRA GUIMARÃES PINTO	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	INST HABITAÇÃO REABILITAÇÃO URBANA, I. P.	€ 714,30
MARIA LEONOR MONTEIRO FÉRIN	ASSISTENTE TÉCNICA	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.	€ 806,61
MARIA ROSÁRIO BIDARRA Q G FERREIRA COSTA	TÉCNICA SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA	€ 1 536,21

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

ABÍLIO AUGUSTO MACHADO GUERREIRO	TÉCNICO SUPERIOR	INST NAC INV AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.	€ 2 116,32
CARLOS ALBERTO SALVADOR MAGALHÃES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 655,05
CARLOS MANUEL CARVALHO RIBEIRO	TÉCNICO SUPERIOR	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 1 282,37
FRANCISCO ARNALDO GEITOSO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO VINHOS DOURO E PORTO, I. P.	€ 716,54
GENOVEVA ROSA MOREIRA BEGUINO	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR REG AGRICULTURA PESCAS ALENTEJO	€ 1 022,66
HERMÍNIA HENRIQUETA MONTEIRO FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	GABINETE, POLÍTICAS E ADMIN GERAL	€ 863,52
IDALINA PRAZERES SOARES SARAIVA SANTOS	TÉCNICA SUPERIOR	INST FINANC AGRICULTURA PESCAS-IFAP, I. P.	€ 1 946,40
JOÃO BENTO FIGUEIREDO CARVALHO NETO	DIRETOR DE SERVIÇOS	GABINETE, POLÍTICAS E ADMIN GERAL	€ 3 048,79
JOSÉ FRANCISCO FERRAGOLO VEIGA	CHEFE DE DIVISÃO	DIR REG AGRICULTURA PESCAS ALENTEJO	€ 3 200,05
JOSÉ MANUEL ENTRUDO FERNANDES	DIRETOR DE SERVIÇOS	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS ALGARVE	€ 3 064,61
ORLANDO SOARES PEREIRA GUIMARÃES	TÉCNICO SUPERIOR	INST NAC INV AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.	€ 1 466,65
PAULO MARCO SANTOS SOUSA	VIGILANTE DA NATUREZA	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 626,30
ROSA MARIA FERREIRA ROSA MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 284,67
TORCATO JÚLIO PEREIRA FARIA	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO VINHOS DOURO E PORTO, I. P.	€ 1 136,88

SAÚDE

ADRIANO ANTERO MONTENEGRO VIEIRA CARDOSO	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 656,68
AIDA CATARINA FERREIRA FRANCA NASCIMENTO	ASSISTENTE HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 889,38
ÁLVARO WILSON SCHEFER	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 2 658,55
AMÁVEL SANTOS	TÉCNICO ESPECIALISTA	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 2 561,30
ANA PAULA BARREIROS TAVARES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 892,95
ANA PAULA LOPES GAIVOTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.	€ 389,34
ANA PAULA SANTOS MIRANDA GOMES	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 4 315,43
ANGEL FRANCISCO RAMON MOYA	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSP TRÁS-MONTES A DOURO, E. P. E.	€ 1 929,00
ANTÓNIO ALFREDO COSTA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 621,98
ANTÓNIO AUGUSTO BENTO FRAZÃO FERREIRA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 970,98
ANTÓNIO GOMES CUNHA FERRETE	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	HOSP SENHORA OLIVEIRA, GUIMARÃES, E. P. E.	€ 2 780,42
ANTÓNIO JOSÉ MESQUITA ROSA BRAY	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, E. P. E.	€ 793,43
ANTÓNIO MIGUEL ROXO COVAS	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA G. 3 N. 2	ADMIN CENTRAL SISTEMA SAÚDE, I. P.	€ 2 780,57
ANTÓNIO SAMUEL PEREIRA MATIAS	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 074,07
ANTÓNIO VALADAS SILVA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 4 421,41
ARTUR PEREIRA FERREIRA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 639,93
AURORA MARIA BESSA BRANCO BELEZA	TÉCNICA SUPERIOR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 333,92
BALBINA MARIA OLIVEIRA MOURA CASTRO RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 100,01
CARLA MARIA DIAS GUERREIRO DELGADO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 572,46
CARLOS ALBERTO RODRIGUES MONTEVERDE	ASSISTENTE GRADUADO	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 4 124,16
CRISTINA JESUS ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 266,30
CUSTÓDIO SILVA CASTRO	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 319,67
DIAMANTINA COSTA SOBRADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P.E.	€ 389,34
DINA ANJOS CORREIA ROCHA BORLIDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 368,66
DORINDA MARIA CARVALHO GOMES CALHA	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 4 640,52
ELISA MARIA SOARES ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 763,83
ELIZABETE MARIA TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 747,89
ETELVINA MORAIS FERREIRA FONSECA	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 4 663,12
FERNANDO ALBERTO COELHO LIMA	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 3 988,50
FILOMENA MARIA ANTUNES VELOSO BERNARDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 422,09
FRANCISCO OSÓRIO TRINDADE CUNHA	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 2 488,64
FRANCISCO XAVIER MARTINS	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	UNIDADE LOCAL DE MATOSINHOS, E. P. E.	€ 5 034,19
GRAÇA MARIA CORTESÃO CORDEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 619,25
HUGO JORGE CORREIA BARBEDO	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 494,37
ILDA MARIA CARDOSO FRANCISCO CARNEIRO	COORDENADORA TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 048,25
INÁCIA MARIA SILVA SANTOS MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 266,30
JOÃO MARÇAL GOMES CAMACHO	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPIT BARREIRO MONTIJO, E. P. E.	€ 2 446,18
JORGE MANUEL OLIVEIRA RODRIGUES FILIPE	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.	€ 878,99
JOSÉ ALVES GRILO GONÇALVES	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 5 171,21
JOSÉ ANTÓNIO CONCEIÇÃO LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 313,15
JOSÉ MANUEL FERNANDES VELOSO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA G. 2 N. 1	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 1 413,23
JOSÉ MANUEL LOURENÇO MESTRE	VOGAL EXECUTIVO	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 2 143,02
JÚLIO MANUEL PAIS RIBEIRO	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 613,49
LÚCIA COUTINHO CARVALHO SILVA	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 4 931,69
LUÍS ANTÓNIO RODRIGUES TELO MOREIRA	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 4 656,37
LUÍS CARLOS NORONHA ROSÁRIO ALBERTO	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 2 062,84
LUÍS JÚLIO ROGADO BARÃO CUNHA	TÉCNICO SUPERIOR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 946,40
MANUEL DOMINGOS BARREIROS	TÉCNICO SUPERIOR	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 1 776,47
MANUEL MATOS LOPES	COORDENADOR TÉCNICO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 123,75
MARGARIDA CELESTE SOUSA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 005,64
MARIA ADELAIDE SANTOS MERGULHÃO BARROSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 612,40
MARIA ALICE ALVES JESUS ALVAIDE	ENFERMEIRA SUPERVISORA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 2 826,39
MARIA AMÁLIA ARAÚJO NUNES CORREIA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 238,62
MARIA ANTONIETA VIEIRA PATRÍCIO CORTE REAL	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 788,75
MARIA ASCENSÃO JUSTINO TOMÉ GUERREIRO	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 3 916,18
MARIA BEATRIZ SILVA JURADO RODRIGUES FERRAZ	TÉCNICA SUPERIOR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 2 780,57
MARIA CÂNDIDA NUNES SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.	€ 335,49
MARIA CESALTINA SOARES SILVA DIAS	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.	€ 775,49
MARIA CÉU VIEIRA MAGALHÃES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 684,17
MARIA CONCEIÇÃO BALSEMÃO BARBOSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.	€ 942,91
MARIA CRISTINA FIDALGO FERNANDES SEQUEIRA	ASSISTENTE GRADUADA	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 1 756,03
MARIA DILENE JESUS ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	I PORT ONCOLOGIA COIMBRA F GENTIL, E. P. E.	€ 310,22
MARIA DONZÍLIA OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 389,34
MARIA DULCE COSTA TRAVASSOS	ASSISTENTE GRADUADA	HOSP PROF DR FERNANDO DA FONSECA, E. P. E	€ 2 791,00
MARIA FERNANDA ARAÚJO GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E. P. E.	€ 573,22
MARIA FERNANDA SILVA ANTÓNIO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 500,51
MARIA FILOMENA FERRÃO C CASTELO PORFÍRIO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 238,86
MARIA GRAÇA GONÇALVES ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 422,09
MARIA GRAÇA MARTINS VEIGA MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 873,56
MARIA GRAZIELA CANTEIRO SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 863,21
MARIA HELENA CONCEIÇÃO TALHAS OLAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 640,34
MARIA ISABEL PEREIRA GOMES FONTINHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 614,82
MARIA JOAQUINA MARQUES FILIPE	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 442,59
MARIA JOSÉ FERREIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	CENTRO HOSP TRÁS-MONTES A DOURO, E. P. E.	€ 4 885,37
MARIA LUÍSA FERNANDES COSTA RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 734,73
MARIA LURDES GASPAR GODINHO PEREIRA	PARTEIRA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 767,84
MARIA LURDES PITÉU ALFACE BORRACHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.	€ 596,27
MARIA LURDES RODRIGUES PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 422,09

MARIA MADALENA REBELO ALVES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 636,60
MARIA MADALENA SILVA MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO	€ 823,05
MARIA MANUELA ANTUNES P SILVA GARCIA	ASSISTENTE GRADUADA	I PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	€ 2 792,66
MARIA MARTA BARROS MIRANDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 389,34
MARIA NATÁLIA CARMO REIS	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 722,07
MARIA ODETE SILVA MARQUES	ASSISTENTE GRADUADA	UNIDADE LOCAL DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 4 642,93
MARIA PURIFICAÇÃO TAVARES CARAVELA SOARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.	€ 777,36
MARIA RITA MARTINS MUNIZ MENDES ROSA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 4 892,95
MARIA ROSÁRIO FÁTIMA GANDAL SAMPAIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 663,87
MARIA TERESA ALBUQUERQUE ROCHA ABECASIS	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 4 618,92
MARIA TERESA FREITAS PAULA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 028,81
MARIA TERESA MIGUEL NUNES CARVALHO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 474,19
MARIA TERESA SANTOS MARTINS ALVES	ASSISTENTE GRADUADA	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.	€ 3 196,36
MARIA TERESA SOUSA BEIROLA LOURO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 1 223,85
MARIA VALENTINA ÁGUAS AVÓ	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E	€ 395,57
MARIA VITÓRIA SIMÃO ARAÚJO VALAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 889,10
MARIANA ROSA CAPELA BAIÃO	ENFERMEIRA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 2 184,66
MÁRIO DURVAL PÓVOA ROSÁRIO	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 5 149,34
NATÁLIA MERCÊS VILAS TEIXEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 784,77
NORBERTO RUNA MAURÍCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, E. P. E.	€ 284,67
NUNO MARIA SALEMA PEREIRA REIS	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 2 548,14
ODETE LUCAS SEQUEIRA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 005,64
ROSA MARIA SILVA SALGUEIRO FARIA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 1 062,02
RUI MANUEL ROSADO SOARES	ASSISTENTE GRADUADO	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.	€ 2 739,06
SERAFIM SPENCER LOPES SANTOS	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 609,47
TERESA JESUS ALVES	ENFERMEIRA CHEFE	CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.	€ 2 595,93
VÍTOR GARCIA RIBEIRO OLIVEIRA	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 2 501,93
VÍTOR MANUEL OLIVEIRA SANTOS	MÉDICO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 620,57

EDUCAÇÃO

ADELAIDE MARIA REI MARTINS AMARAL	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JORGE PEIXINHO	€ 2 432,55
ALBERTO MANUEL NETO SALGUEIRO LOPES	PROFESSOR	AGRUP ESC 1 ABRANTES	€ 2 538,88
ALCINA MARIA SILVA MARTINS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC COLMEIAS	€ 1 787,61
ALEXANDRA MARIA CRISTÓVÃO FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC RESTELO	€ 1 957,40
AMÁLIA MARIA RENTE ALAGOA	PROFESSORA	AGRUP ESC DR RAMIRO SALGADO, T MONCORVO	€ 2 291,49
ANA ISABEL GOMES FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC PROF LINDLEY CINTRA	€ 1 142,82
ANA ISABEL PAIVA FERREIRA CHAVES LOURENÇO	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC SECUND GERAL BÁSICA ANTERO QUENTAL	€ 623,36
ANA ISABEL PIRES OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS CISTER DE ALCOBAÇA	€ 2 269,97
ANA JESUS LEITÃO BARROS MANTERO	PROFESSORA	AGRUP ESC ALTO MOINHOS	€ 2 433,81
ÂNGELA MARIA NEVES FAZENDEIRO TABORDA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DA LOUSÃ	€ 2 377,89
ANTÓNIO CASTRO SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC FRAGOSO	€ 493,07
ANTÓNIO JOSÉ MENESES TEIXEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC DOMINGOS SEQUEIRA, LEIRIA	€ 1 425,30
ANTÓNIO MANUEL DIREITINHO QUARENTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC N.º 3 ELVAS	€ 655,16
ANTÓNIO MANUEL NUNES SOARES	PROFESSOR	AGRUP ESC MAFRA	€ 2 474,88
ANTÓNIO PAULO MACHADO OLIVEIRA DIMAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAS N.º 1 BEJA	€ 685,11
ANTÓNIO PEREIRA MARTINS	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS TRIGAL SANTA MARIA	€ 2 905,40
ARMANDO LUÍS GARCIA VEIGA	PROFESSOR	AGRUP ESC FONTES PEREIRA MELO	€ 1 909,07
ARTUR AMARO GODINHO SILVA SANTOS	PROFESSOR	AG ESC BRAAMC FREIRE — PONTINHA, ODIVELAS	€ 2 269,70
AUGUSTO JOSÉ SANTOS CARVALHO	PROFESSOR	AGRUP ESC FREI HEITOR PINTO	€ 2 034,77
BERTA CONCEIÇÃO PECURTO F DOMINGOS ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS SANTO ANDRÉ-BARREIRO	€ 334,00
BERTA MARIA SILVA SIMÕES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PINHEIRO	€ 1 409,91
CARLOS JOSÉ GONÇALVES VIEIRA MATOS	PROFESSOR	AGRUP ESC JÚLIO DANTAS	€ 2 799,54
CARLOS MANUEL FERREIRA TEIXEIRA MONTEIRO	PROFESSOR	AGRUPAMENTO VERTICAL CLARA DE RESENDE	€ 2 398,25
CARLOS MANUEL SANTOS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA MIGUEL TORGA (QUELUZ)	€ 422,09
CARLOS VALENTIM CARMELINO LOPES CARDOSO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ SARAMAGO MAFRA	€ 2 750,57
CARMINA CABRAL FERREIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC MAFRA	€ 1 904,84
CÉLIA MARIA VIVEIROS SÁ SANTOS	TÉCNICA SUPERIOR	INST GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, I. P.	€ 2 824,21
CELINA JESUS MENDES MOURA LOPES ARROZ	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DE SINES	€ 1 482,41
CÉSAR AUGUSTO VIEIRA ROÇA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS OLIVEIRA DO BAIRRO	€ 2 684,56
CIDÁLIA MARIA MORAIS RODRIGUES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 FERNANDO CALDEIRA ÁGUEDA	€ 2 769,11
CLEMENTINA ROSA PIRES MATOS	TÉCNICA SUPERIOR	ESC PROFISSIONAL INFANTE D HENRIQUE	€ 2 471,62
CLOTILDE ENCARNAÇÃO MARQUES CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC FERNÃO PÓ	€ 627,17
CRISTINA ROSA JORGE COSTA GOMES	PROFESSORA	AGRUP ESC DOUTOR JÚLIO MARTINS	€ 2 669,33
DELFINA MARIA RAIMUNDO REBECA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC MONTE LUA	€ 682,68
EVARISTO JESUS FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC MOGADOURO	€ 647,25
FÁTIMA MARIA FERREIRA DANIEL MONTEIRO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SOURE	€ 1 574,71
FERNANDA MARGARIDA COUTINHO LOPES CABRAL	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA ANTÓNIO ARROIO	€ 2 905,41
FERNANDO ARAÚJO SOUSA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL RATES	€ 2 696,51
FERNANDO PAULO SOARES GOMES	PROFESSOR	AGRUP ESC TONDELA CÂNDIDO FIGUEIREDO	€ 798,62
FRANCISCO SOUSA CUNHA	PROFESSOR	ESC SEC 3.º CICLO E B JOSÉ RÉGIO-VILA CONDE	€ 2 743,44
GRACINDA DIAS SIMÕES LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC D. DINIS	€ 352,29
GUILHERME LEONARDO LEMOS KOEHLER	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CELORICO BASTO	€ 1 379,77
IDALINA CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESC N.º 1 MARCO DE CANAVESES	€ 2 321,54
ILDA DIAS LOPES MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AG ESC PÚBLICAS CONCELHO PROENÇA-A-NOVA	€ 441,26
ISABEL MARIA FERREIRA ROCHA SEARA MORAIS	PROFESSORA	AG ESC ESCULTOR ANTÓNIO F SÁ, V. N. DE GAIA	€ 1 035,08
ISABEL MARIA GONÇALVES CORDEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTO ANTÓNIO	€ 1 387,66
ISABEL MARIA RODRIGUES SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC ALFENA	€ 1 632,02
JOÃO FRANCISCO DIAS	PROFESSOR	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO	€ 2 427,74
JOÃO MANUEL DOMINGUES ARRAIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS GÂNDARA MAR	€ 639,53
JOÃO MANUEL TEIXEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	INST GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO, I. P.	€ 1 150,85
JOÃO TEIXEIRA MACEDO	PROFESSOR	ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUÊS DE POMBAL	€ 2 614,86

JOAQUIM ANTÓNIO SIMÕES VILELA MARTINS	PROFESSOR	AGRUP ESC ANADIA	€ 1 577,11
JOAQUIM MARQUES FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS ESMORIZ-OVAR NORTE	€ 552,45
JORGE MANUEL CUNHA COUTINHO NOUTEL	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA-GERAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	€ 1 186,71
JOSÉ AMÍLCAR CARVALHO COELHO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS CISTER DE ALCOBAÇA	€ 2 747,54
JOSÉ ANTÓNIO MIRANTE CAMOESAS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA S. LOURENÇO	€ 2 461,82
JOSÉ DOMINGOS QUEIRÓS BATISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC FRAGOSO	€ 636,43
JOSÉ PASCOAL SANTOS G CARVALHO BAPTISTA	PROFESSOR	AGRUP ESC VISO	€ 704,13
JÚLIA DINA GONÇALVES SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MATILDE ROSA ARAUJO	€ 2 719,44
LAURA SANTOS PINTO CARQUEIJA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS MARQUESA ALORNA	€ 485,68
LAURINDA MARIA FERRO GARCIAS MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC JÚLIO DANTAS	€ 422,09
LISETE CRUZ ALEXANDRINA GUILHERME	PROFESSORA	AGRUP ESC FUNDÃO	€ 2 354,17
LÚCIA JOAQUIM SANTOS BASTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC MICHEL GIACOMETTI	€ 438,04
LUCIANO ASSUNÇÃO PEREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS S. JOÃO DO ESTORIL	€ 2 219,17
LUÍS FILIPE NASCIMENTO PATRÍCIO	PROFESSOR	AGRUP ESC 1 SANTO ANDRÉ	€ 2 442,70
LUZIA ASSUNÇÃO COSTA PINHEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MOSTEIRO DO CÁVADO	€ 1 366,35
MADALENA CONCEIÇÃO MATIAS OLIVEIRA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC CANEÇAS	€ 422,09
MANUEL ALBERTO SOARES COSTA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS ÍNFIAS	€ 2 404,34
MANUEL FERREIRA RODRIGUES DINIS	PROFESSOR	AGRUP ESC MORGADO MATEUS	€ 2 458,27
MÁRCIA MARI ALVES CABANELAS SERÔDIO	PROFESSORA	AGRUP ESC MORGADO MATEUS	€ 2 589,02
MARGARIDA MARIA MONSANTO P JANEIRO DUARTE	PROFESSORA	AGRUP CONDE DE OEIRAS	€ 2 712,54
MARIA ALEXANDRA MATOS SILVA FREITAS MOREIRA	TÉCNICA SUPERIOR	INST PORT DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.	€ 1 252,29
MARIA ALEXANDRINA MENDES VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC MUNDÃO	€ 468,72
MARIA ANJOS VIDEIRA FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC SEIA	€ 2 713,73
MARIA ARLETE RODRIGUES PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC FRAGOSO	€ 635,37
MARIA CLARA MORAIS SEIXAS F MOREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC MAIA	€ 2 040,89
MARIA CLARA VICENTE SILVA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC MONTE CAPARICA	€ 1 905,74
MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA JORGE NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC MICHEL GIACOMETTI	€ 422,09
MARIA CONCEIÇÃO GALVEIA FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC DE MARINHAIS	€ 1 396,90
MARIA CONCEIÇÃO MENDES PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC AMARANTE	€ 599,32
MARIA CONCEIÇÃO MESQUITA SANTOS MARTINS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP DE ESCOLAS DA MEALHADA	€ 1 385,39
MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA C FERNANDES CORREIA	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC SEC DR AUGUSTO CÉSAR SILVA FERREIRA	€ 467,23
MARIA CONCEIÇÃO SILVA CORREIA	PROFESSORA	ESC S/3 ARQUITETO OLIVEIRA FERREIRA	€ 2 236,02
MARIA CONCEIÇÃO SOUSA GASPAR AFONSO MAIA	PROFESSORA	AGRUP ESC JOSÉ ESTEVÃO	€ 2 414,26
MARIA EDITE DUARTE GOMES MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC DA CAPARICA	€ 412,10
MARIA EMÍLIA MARTINS FONSECA FALCÃO RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS D. SANCHO I	€ 2 048,85
MARIA FÁTIMA FERNANDES NOGUEIRA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC SAMORA CORREIA	€ 1 034,99
MARIA FÁTIMA LOPES BARATA CATARINO	PROFESSORA	AGRUP ESC MARINHA GRANDE POENTE	€ 1 340,98
MARIA FÁTIMA MAGALHÃES REGADO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP VERTICAL ESC ANTÓNIO C OLIVEIRA	€ 939,86
MARIA FERNANDES MARTINS PINTO BRAVO	PROFESSORA	AGRUP DE ESCOLAS AGUALVA MIRA SINTRA	€ 2 614,86
MARIA FILOMENA CALIÇO GONÇALVES FERREIRA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS MADEIRA TORRES	€ 2 462,16
MARIA GLÓRIA REGADAS RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL VILA DESTE	€ 1 799,64
MARIA GRAÇA MONTEIRO GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC BÁSICAS J I FRONTEIRA	€ 576,19
MARIA HELENA VITÓRIA SANTOS MOTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC RAUL PROENÇA	€ 545,30
MARIA ISABEL FERREIRA LEMOS COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC CAROLINA MICHAELIS	€ 2 353,44
MARIA ISABEL FRANCO SANTOS	PROFESSORA	ESC E B 2 3 FERNANDO CALDEIRA ÁGUEDA	€ 2 705,57
MARIA ISABEL PINTO VENTURA	PROFESSORA	AGRUP ESC ALTO LUMIAR	€ 918,93
MARIA ISABEL REIS RODRIGUES BAGORRO	PROFESSORA	AGRUP ESC CASQUILHOS	€ 2 621,95
MARIA ISABEL SILVA REIS VIEIRA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS TEMPLÁRIOS	€ 2 877,00
MARIA ISAURA JESUS LEIRAS	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	AGRUP ESCOLAS S. MARTINHO DO PORTO	€ 1 070,88
MARIA JOÃO FAEL SANTOS LUÍS	PROFESSORA	AGRUP ESC PERO COVILHÃ	€ 1 148,61
MARIA JOSÉ AMORIM VENTURA MARTINS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC SOARES REIS	€ 2 155,77
MARIA JOSÉ GUIMARÃES FERNANDES CAMPOS	PROFESSORA	AGRUp DE ESCOLAS D. AFONSO HENRIQUES	€ 2 819,20
MARIA JOSÉ OLIVEIRA MATEUS T PINTO SOUSA	PROFESSORA	AGRUP ESC DAMAIA	€ 1 452,44
MARIA JOSÉ PEREIRA REIS NABAIS MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC 1 ABRANTES	€ 395,57
MARIA JOSÉ TEIXEIRA ADREGO PINTO MOTA	PROFESSORA	AGRUP ESC DIOGO CÃO	€ 2 905,40
MARIA JOSEFA MOREIRA CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC DR SERAFIM LEITE	€ 538,75
MARIA JÚLIA FERREIRA SILVA MARIANO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC MURTOSA	€ 493,08
MARIA JÚLIA LUZ SANTOS BENEDITO SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO	€ 996,66
MARIA LA SALETE SILVA SÁ AZEVEDO	PROFESSORA	AGRUP ESC FRANCISCO DE HOLANDA	€ 2 614,86
MARIA LEONOR NORONHA GONÇALVES SÁ	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTA CATARINA	€ 2 113,31
MARIA LITA GOMES MARQUES PACAU	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC 2 ABRANTES	€ 524,58
MARIA LUÍSA NEVES MARCELO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ALMEIDA GARRETT	€ 2 107,09
MARIA LURDES MARQUES PAIXÃO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA BAIXA BANHEIRA	€ 1 619,91
MARIA LURDES PATHÉ FERREIRA FARTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. LUIS DE ATAÍDE	€ 318,56
MARIA MANUELA CARVALHO FERREIRA OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC DR MÁRIO SACRAMENTO (AVEIRO)	€ 1 487,28
MARIA MANUELA FAVA LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESC ELIAS GARCIA	€ 2 872,74
MARIA MANUELA FONTES RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESC ALCABIDECHE	€ 1 222,97
MARIA MANUELA MELO GOMES SILVA SOUSA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SÁ DE MIRANDA	€ 2 705,14
MARIA MANUELA MONTEIRO SILVA LEITE	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PÉDOME	€ 1 384,65
MARIA MANUELA SILVA LEITE MAGALHÃES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS RIO TINTO N.º 3	€ 2 337,51
MARIA MARTINHA SANTOS NUNES SERRALHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC PADRE VÍTOR MELÍCIAS	€ 422,09
MARIA NATIVIDADE ANJOS RODRIGUES CRUZ	PROFESSORA	AGRUP ESC COIMBRA SUL	€ 2 905,40
MARIA OLÍMPIA NEVES GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC MIRANDELA	€ 389,34
MARIA ROSA SILVA PINTO	PROFESSORA	AGRUP ESC MANOEL DE OLIVEIRA	€ 2 653,09
MARIA ROSÁRIO CARDOSO RIBEIRO PIRES	PROFESSORA	AGRUP ESC VERGÍLIO FERREIRA	€ 2 405,40
MARIA SUZETE FERREIRA BETTENCOURT NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ALCABIDECHE	€ 464,93
MARIA TERESA BASTOS MALTA LÁZARO FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC PEDRO ALEXANDRINO	€ 818,50
MARIA TERESA MARTINS LOPES TELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC JOSÉ SARAMAGO, PALMELA	€ 389,34
MARIA TERESA PINHO RODRIGUES ARAÚJO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS ESMORIZ-OVAR NORTE	€ 422,09

MARIA VICTÓRIA MOURA T FONTES ROWCLIFFE	PROFESSORA	AGRUP ESC FREAMUNDE	€ 1 709,88
MÁRIO RIBEIRO CAIADO	PROFESSOR	AGRUPAMENTO ESCOLAS DE BÚZIO	€ 2 243,85
NATALINA HENRIQUES MOREIRA NARCISO	PROFESSORA	AGRUP ESC ALMEIRIM	€ 1 057,99
OLGA MARIA JOSÉ SILVA NEVES FONSECA	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	AGRUP ESCOLAS FERREIRA DO ZÊZERE	€ 932,65
ÓSCAR SOUSA CUNHA	PROFESSOR	AGRUP ESC ANTÓNIO FEIJÓ — PONTE DE LIMA	€ 1 571,72
PAULA CRISTINA IGREJA R ALMEIDA BOBZIEN	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC D. MARIA II — VILA NOVA FAMALICÃO	€ 1 212,32
PAULA CRISTINA MELÃO CASADO	PROFESSORA	AGRUP ESC CARVALHOS	€ 870,91
PAULA MARIA CORREIA GONZALEZ	PROFESSORA	AGRUP ESC FREI JOÃO — VILA DO CONDE	€ 2 275,42
PEDRO FILIPE GABOLEIRO PERNECO	PROFESSOR	AGRUP ESC SANTO ANTÓNIO	€ 1 614,30
REGINA MARIA COUTO OLIVEIRA COSTA MOREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC GARCIA ORTA	€ 2 103,20
ROLANDO ANTÓNIO FRANÇA PIMENTA	PROFESSOR	ESC E B 2 3 MARCO CANAVESES	€ 2 088,00
ROSA MARIA BOURBON SILVA ALAVEDRA	PROFESSORA	AGRUP ESC FUNDÃO	€ 1 981,20
ROSA MARIA NUNES GONÇALVES DAVID	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	AGRUP ESC RAUL PROENÇA	€ 1 186,85
ROSINDA MARIA CONCEIÇÃO SALVADOR	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC LIMA FREITAS	€ 284,67
RUI MANUEL REIS DOMINGOS	PROFESSOR	AGRUP ESC NAVEG RODRIGUES SOROMENHO	€ 2 416,67
SÓNIA ALEXANDRA FERREIRA PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL PERAFITA	€ 845,82
SUSANA MARIA SAMPAIO NUNES SEMEDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC AZEITÃO	€ 289,68
TERESA MARIA NEVES AFONSO A SILVA FERNANDES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ FALCÃO	€ 1 611,94
VIRGÍNIA MARIA SOUSA PEREIRA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO VERTICAL ESCOLAS MOURÃO	€ 1 086,39
VITALINE MARIA ESTEVÃO FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC TOMÁS CABREIRA	€ 2 307,94
VÍTOR MANUEL MATOS SANTOS	PROFESSOR	AGRUP ESC EMÍDIO NAVARRO	€ 2 551,67
VITÓRIA CARVALHO GONÇALVES COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC MARINHAS	€ 629,55

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ADÉLIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CABRAL SEGURO DIAS	TÉCNICA DE INFORMÁTICA G. 2 N. 1	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	€ 1 288,41
ALFREDO MANUEL GONÇALVES SILVA BRAGA	PROFESSOR ADJUNTO	UNIVERSIDADE ALGARVE	€ 896,00
ANTÓNIO JOSÉ ROGEIRO GOUVEIA	PROFESSOR ASSOCIADO	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE PORTO	€ 4 198,47
ANTÓNIO MANUEL VIEIRA MARQUES	TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 1 711,29
ARLINDO SANTOS CARDOSO	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 971,77
ARMANDO MANUEL REBELO OLIVEIRA CAMELO	PROFESSOR ADJUNTO	INST SUPERIOR ENGENHARIA PORTO	€ 788,97
BRANCA MARGARIDA ALBERTO MIRANDA	PROFESSORA AUXILIAR	UNIVERSIDADE ABERTA	€ 2 629,92
CARLOS CASTILHO PAIS	PROFESSOR AUXILIAR	UNIVERSIDADE ABERTA	€ 3 352,59
CONSTANTINO VITAL SOPA SOARES	PROFESSOR COORDENADOR	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	€ 3 830,18
DEOLINDA GOMES SILVA ROSADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE ÉVORA	€ 318,56
EMÍLIA GUERREIRO VITORINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE ALGARVE	€ 389,34
FERNANDA MARTINEZ CABANELAS ANTÃO	TÉCNICA SUPERIOR	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	€ 3 099,85
FLORBELA LUÍS SOUSA	PROFESSORA AUXILIAR	INST EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE LISBOA	€ 3 077,52
ISABEL MARIA PIMENTA HENRIQUES FREIRE	PROFESSORA ASSOCIADA	INST EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE LISBOA	€ 3 036,59
ISABEL MARIA RIBEIRO FERIN CUNHA	PROFESSORA ASSOCIADA	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 2 473,83
JOÃO BARRADAS FERREIRA DURÃO	PROFESSOR COORDENADOR S/ AGREGAÇÃO	UNIVERSIDADE ÉVORA	€ 3 530,40
JOAQUINA TERESA PAULINO E ROQUE AMARO	TÉCNICA SUPERIOR	FUNDAÇÃO PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I. P.	€ 2 162,66
JOSÉ ANTÓNIO SARSFIELD PEREIRA CABRAL	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE ENGENHARIA UNIVERS PORTO	€ 4 198,47
JOSÉ ANTÓNIO SOEIRO FERREIRA	PROFESSOR ASSOCIADO	FACULDADE ENGENHARIA UNIVERS PORTO	€ 4 198,47
JOSÉ CARLOS SEABRA PEREIRA	PROFESSOR ASSOCIADO	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 3 314,58
JOSÉ FERNANDO COSTA PINHEIRO JORGE	TÉCNICO SUPERIOR	FACULDADE ENGENHARIA UNIVERS PORTO	€ 1 606,55
JOSÉ GUILHERME LOPES VILAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 592,90
JOSÉ NELSON BOA ALMA BAPTISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV AÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DE LISBOA	€ 729,73
JÚLIO WALTER MIGUEL FERNANDES	PROFESSOR ADJUNTO	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	€ 2 770,47
LUÍS GRANGER ALFARO CARDOSO	INVESTIGADOR PRINCIPAL	FAC MED VETERINÁRIA UNIV TÉCNICA LISBOA	€ 3 704,19
LUÍS MANUEL TEIXEIRA SOUTA	PROFESSOR COORDENADOR S/ AGREGAÇÃO	INST POLITÉCNICO SETÚBAL	€ 3 410,60
LUÍSA D OREY CAPUCHO ARRUDA	PROFESSORA ASSOCIADA	FACULDADE BELAS ARTES LISBOA	€ 3 388,24
MAHOMED HANIF USSMANE	PROFESSOR	UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	€ 3 096,64
MANUEL ALBERTO MARTINS FERREIRA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	€ 4 493,10
MANUEL MIRANDA DIAS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	SERV AÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 947,50
MARIA ADELAIDE LAMPREIA BELDADE	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE ALGARVE	€ 528,14
MARIA CÉU RUA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE MINHO	€ 571,79
MARIA CIDÁLIA ESTRELA ROSA	PROFESSORA ADJUNTA	INST POLITÉCNICO COIMBRA	€ 1 955,57
MARIA JOHANNA CHRISTINA SCHOUTEN	PROFESSORA ASSOCIADA	UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	€ 3 016,25
MARIA LAURINDA OLIVEIRA PINTO CARNEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PORTO	€ 628,93
MARIA LUCINDA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV SOCIAIS UNIV TRÁS MONTES ALTO DOURO	€ 1 174,01
MÁRIO RUI GUERREIRO MASCARENHAS	PROFESSOR AUXILIAR	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 2 161,85
NELSON PINTO LOPES	ASSISTENTE TÉCNICO	INST CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR	€ 1 021,09

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

ANA MARIA CORUJAS	INSPETORA TÉCNICA ESP. PRINCIPAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 2 670,03
ELISABETE GOMES RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 438,48
IDA MARIA FERNANDES P CARVALHO GUERRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 640,20
ILDA GLÓRIA VAZ SILVA COURELA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 061,24
JOSÉ SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I. P.	€ 676,51
LUCINDA ROBALO MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I. P.	€ 1 209,63
LUÍSA MARIA SENHORINHA SILVESTRE	ASSISTENTE TÉCNICA	GABINETE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO	€ 882,17
MARIA ADELAIDE MARQUES OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 052,88
MARIA BERNARDETE CABRAL	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 014,53
MARIA CONCEIÇÃO GOMES PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 803,00
MARIA FERNANDA PINTO COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 002,08
MARIA INÊS VIEIRA AZEREDO VASCONCELOS	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 706,06
MARIA LEONOR SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR-GERAL EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO	€ 443,16
MARIA LOPES COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SANTA CASA MISERICÓRDIA FAFE	€ 394,83
MARIA LURDES CABRAL RAPOSO AMARAL	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 896,96
MARIA LURDES SILVA SANTOS	ASSITENTE OPERACIONAL	CASA PIA DE LISBOA, I. P.	€ 490,72

MARIA SAUDADE SOUSA SANTOS FERREIRA LUÍS	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 743,84
MÁRIO SANTOS PIRES LOUSADA	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 119,93
ROSA ADELAIDE ALMEIDA ROLO CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 318,56
ROSA MARIA ALVES SIMÃO COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 883,78

CULTURA

JOSÉ CARDOSO LOURENÇO	ASSISTENTE TÉCNICO	DIREÇÃO REGIONAL CULTURA ALENTEJO	€ 635,34
LÚCIA MARIA JORGE COSTA SILVA PESSOA	TÉCNICA SUPERIOR	DIREÇÃO REGIONAL CULTURA DO CENTRO	€ 2 850,03
MARIA GRAÇA ISIDRO SANTA BÁRBARA	TÉCNICA SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL	€ 2 782,64
MARIA JOSÉ ALVES SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO REGIONAL CULTURA NORTE	€ 395,57

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CARLOS MANUEL FERREIRA SILVA MELO	ASSISTENTE TÉCNICO	INST ALIMENTAÇÃO MERCADOS AGRÍCOLAS	€ 956,11
DURVALINA FÁTIMA TOSTE RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA	€ 653,64
FILIPE CHANTAL BORGES SANCHO	PROFESSOR	ESC BÁSICA INTEGRADA PRAIA DA VITÓRIA	€ 1 383,50
HÉLIO MANUEL LOPES MACHADO FAUSTINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CALHETA-SÃO JORGE	€ 422,09
IRENE MARIA SILVA BORGES FONTES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA	€ 991,71
JOÃO LUÍS SOUSA MOTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOA (AÇORES)	€ 833,75
JOÃO MANUEL OLIVEIRA SOARES RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA SANEAM PONTA DELGADA	€ 578,71
JOSÉ DUARTE DUTRA GODINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA	€ 836,53
JOSÉ ENES LIMA ÁVILA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO	€ 438,41
JOSÉ RAÚL BARBOSA MEDEIROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	€ 467,68
LINA ASCENSÃO SOUSA PAVÃO BENEVIDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA CANTO MAIA	€ 453,54
MARIA BELÉM CORVELO FONTES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA BI/SECUNDÁRIA TOMÁS BORBA	€ 476,34
MARIA CÉU MATOS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE LAGOA	€ 482,44
MARIA CONCEIÇÃO FERNANDES SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESCOLA BI/SECUNDÁRIA TOMÁS BORBA	€ 646,56
MARIA ESPÍRITO SANTO XAVIER BRUM TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA CANTO MAIA	€ 732,72
MARIA FÁTIMA COSTA FREITAS	ASSISTENTE TÉCNICA	VICE-PRESIDÊNCIA GOV, EMPR E COMP EMPRES	€ 841,79
MARIA FÁTIMA RODRIGUES LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA BISCOITOS	€ 701,04
MARIA GORETT AMARAL SILVA TERRA	SUBCOORDENADORA	VICE-PRESIDÊNCIA GOV, EMPR E COMP EMPRES	€ 1 355,29
MARIA JOSÉ CORREIA FELISBERTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DA HORTA, E. P. E.	€ 579,74
MARIA LOURDES GONÇALVES MELO SERRADO	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE SAÚDE ILHA SÃO MIGUEL	€ 1 124,65
MARIA MANUELA ORTEGA ROCHA COUTO	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA LARANJEIRAS	€ 1 689,21
MARIA PAULA DUARTE RODRIGUES CASALS	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DO PICO	€ 3 687,82
MARIA TERESA ANDRADE VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST ALIMENTAÇÃO MERCADOS AGRÍCOLAS	€ 623,51
MÁRIO JOSÉ DIAS RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REGIONAL AGRICULTURA FLORESTAS	€ 797,78
PAULO GUILHERME SOUSA AZEREDO PONTES	ASSISTENTE TÉCNICO	SECR REGIONAL AGRICULTURA FLORESTAS	€ 1 065,37
RAFAEL SILVEIRA BRASIL	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG TRANSP E OBRAS PÚBLICAS — HORTA	€ 586,60
TIBÉRIO LUÍS PAVÃO BRAGA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE SANTA MARIA	€ 790,69
ZURALDA MARGARIDA REBELO MACHADO ROSA	PROFESSORA	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA ROBERTO IVENS	€ 1 993,48

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ANA MARGARIDA MENDES LOJA	ENFERMEIRA	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 2 636,85
ANTÓNIO JOSÉ GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 737,04
FERNANDO VASCO BARRETO LOPES	ASSISTENTE ESPECIALISTA	ARM — ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S. A.	€ 971,77
ISAURA ENCARNAÇÃO BARRETO COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 416,72
JOÃO BASÍLIO MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST FLORESTAS E CONS NATUREZA, I. P. — RAM	€ 612,20
JOÃO CÂNCIO FERREIRA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, I. P. — RAM	€ 422,09
JOÃO GABRIEL GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 625,78
JOÃO MANUEL FERNANDES RODRIGUES	ENCARREGADO DE PESSOAL AUXILIAR	SECR REGIONAL DO TURISMO E CULTURA	€ 700,10
JOSÉ BASÍLIO CORREIA NÓBREGA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS	€ 713,73
JOSÉ CARLOS ENCARNAÇÃO GAMA	FISCAL MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	€ 808,67
JOSÉ FREITAS SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST FLORESTAS E CONS NATUREZA, I. P. — RAM	€ 284,67
JOSÉ MANUEL FERNANDES GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REGIONAL DO TURISMO E CULTURA	€ 1 022,86
JOSÉ MANUEL GOUVEIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P. — RAM	€ 646,87
JOSÉ MENDES JARDIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 1 043,31
JOSÉ NASCIMENTO PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	€ 554,65
JOSÉ RAMOS FREITAS	MONITOR DE FORMAÇÃO	INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, I. P. — RAM	€ 1 305,35
LUCIANO FERNANDES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTANA	€ 483,17
MANUEL DIONÍSIO SANTOS MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	€ 578,46
MANUEL JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS	€ 537,55
MARIA ÂNGELA PESTANA CORTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE S. VICENTE	€ 395,57
MARIA DORA FERNANDES PONTES BARRETO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P. — RAM	€ 623,93
MARIA EGÍDIA ESCÓRCIO FERREIRA ALVES	ENCARREGADA OPERACIONAL	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 422,09
MARIA GILDA CARREIRA LUCAS JORGE	TÉCNICA DE INFORMÁTICA G. 2 N. 2	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 1 551,13
MARIA HELENA JESUS PESTANA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 386,59
MARIA JOSÉ GOUVEIA BETTENCOURT	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTANA	€ 341,37
MARIA LUÍSA ABREU RODRIGUES SERRÃO GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA I. P. — RAM	€ 472,56
MARIA NATÁLIA BAPTISTA FREITAS	ENFERMEIRA GRADUADA	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 1 668,35
MARIA UMBELINA FREITAS MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS	€ 534,16
TERESA SILVA LUÍS MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	€ 353,53

DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

JOAQUIM FERREIRA GUEDES	PROFESSOR	ESC PROFISSIONAL GUSTAVO EIFFEL	€ 1 850,71
JOSÉ SIMÃO LEAL INFANTE	PROFESSOR	INST CIÊNCIAS EDUCATIVAS	€ 1 890,00

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

MARIA ADELINA MOTA FÉLIX JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	€ 740,25

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES ANÓNIMAS

ANA CRISTINA PAULO GUERREIRO DORES FÉLIX	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	OGMA — IND AERONÁUTICA PORTUGAL, S. A.	€ 422,09
ANA MARIA SANTOS FERREIRA DIAS GAMITO	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT — CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 252,08
ANTÓNIO JOAQUIM HENRIQUES REIS	TÉCNICO DE QUALIDADE	OGMA-IND AERONÁUTICA PORTUGAL, S. A.	€ 1 189,92
ANTÓNIO JOSÉ SANTOS CORREIA	CARTEIRO GRAU II	CTT — CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 894,46
CARLOS REINALDO PINHEIRO SILVA	QUADRO GRAU VII	CTT — CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 8 452,40
GRACIANO RAMOS SÉRGIO SILVA	TÉCNICO DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT — CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 166,92
JOÃO ADRIANO SOUSA	CARTEIRO GRAU II	CTT — CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 191,22
JOSÉ CARLOS CORREIA MOURATO	TÉCNICO DE NEGÓCIO GRAU III	CTT — CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 307,57
JOSÉ DIAS ANTUNES	TÉCNICO PROC. MATERIAL AERONÁUTICO	OGMA — IND AERONÁUTICA PORTUGAL, S. A.	€ 1 598,39
JOSÉ FERNANDO BABO TEIXEIRA	CARTEIRO II	CTT — CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 988,34
JOSÉ NEVES CARVALHO	CARTEIRO GRAU II	CTT — CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 703,98
MANUEL ANTÓNIO SOARES GOMES	CARTEIRO GRAU II	CTT — CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 076,77
MANUEL FRANCISCO BARRETA GONÇALVES	TÉCNICO	OGMA — IND AERONÁUTICA PORTUGAL, S. A.	€ 1 399,44

LICENÇAS ILIMITADAS OU DE LONGA DURAÇÃO

ANA CRISTINA SILVA MACIEIRA ALMEIDA	PROFESSORA	DESDE 2018-11-01	€ 422,09
ANTÓNIO JÚLIO ALVES ALMEIDA	TÉCNICO SUPERIOR	DESDE 2018-05-01	€ 1 438,73
FÁTIMA LIMA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2018-12-01	€ 585,24
JOSÉ BENTO GARCIA ALVES SOUSA	TÉCNICO SUPERIOR	DESDE 2019-04-01	€ 1 822,82
MANUELA ROSÁRIO ALMEIDA FERREIRA	PROFESSORA	DESDE 2019-02-01	€ 2 002,70
MARIA HELENA SOUSA DIAS CORREIA	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	DESDE 2018-12-01	€ 255,49
MARTINIANO MANUEL ALBINO CRUZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2019-02-01	€ 266,30

ANTIGOS SUBSCRITORES

ÁLVARO FERREIRA RIBEIRO	VARREDOR 2.ª CLASSE	DESDE 2018-09-01	€ 251,47
AMÂNDIO NUNES ALMEIDA	PRIMEIRO-CABO	DESDE 2019-01-01	€ 255,49
ANA OLÍVIA BAPTISTA SOARES QUEIRÓS NAIA	PROFESSORA	DESDE 2019-01-01	€ 686,81
ANA PAULA ANTUNES CORREIA ARAÚJO VIEGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	DESDE 2018-07-01	€ 456,59
ANTÓNIO JOSÉ CARRASQUINHO FREITAS	PROFESSOR ADJUNTO	DESDE 2018-09-01	€ 1 656,66
ANTÓNIO JOSÉ SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE NEGÓCIO E GESTÃO	DESDE 2018-09-01	€ 1 357,64
ANTÓNIO MANUEL FREITAS GERALDO DIAS	PROFESSOR	DESDE 2019-03-01	€ 483,27
ARMANDO JORGE MONTEIRO NEVES	EQUIP. A ASSISTENTE	DESDE 2018-09-01	€ 553,92
AUGUSTO RODRIGUES FORO	CANTONEIRO 1.ª CLASSE	DESDE 2018-08-01	€ 251,47
AURÉLIO RIBEIRO ABREU	CARTEIRO	DESDE 2018-11-01	€ 251,47
CÂNDIDO MAGALHÃES MALHEIRO	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	DESDE 2019-03-01	€ 255,49
CARLOS ALBERTO TOMÁS PEDRO ANTUNES	OPERÁRIO 7	DESDE 2018-05-01	€ 262,11
CARLOS AUGUSTO BARATA ANTUNES	PROFESSOR	DESDE 2018-11-01	€ 779,55
CARLOS BERNARDINO ALVES SIMÕES	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	DESDE 2018-11-01	€ 251,47
CARLOS MANUEL RAMOS	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO 2.ª CLASSE	DESDE 2018-06-01	€ 251,47
CARMOSINA CONCEIÇÃO VIEIRA LOPES CAMPOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2018-10-01	€ 595,36
DAVID JOSÉ RIBEIRO SIMÕES	TÉCNICO DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	DESDE 2019-01-01	€ 1 321,75
EDUARDO SILVA REVOREDO	OPERÁRIO QUALIFICADO	DESDE 2016-09-01	€ 256,20
EULÁLIA JESUS MARTINS TEIXEIRA	PROFESSORA	DESDE 2019-02-01	€ 362,21
FERNANDO JOSÉ TOMÉ CARNEIRO	TÉCNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	DESDE 2018-09-01	€ 251,47
FILIPE GABRIEL OREY MARCHAND	TÉCNICO SUPERIOR	DESDE 2019-01-01	€ 255,49
GUILHERMINA ESTER RODRIGUES GIESTAL CANCELA	PROFESSORA	DESDE 2018-11-01	€ 426,44
HORÁCIO LOPES ALEXANDRINO	CHEFE DE DIVISÃO	DESDE 2018-11-01	€ 1 110,66
ISABEL MARIA CARREIRA COSTA AGUIAR	PROFESSORA	DESDE 2018-10-01	€ 2 400,48
ISILDA VALENTE CARVALHO ANTUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2019-04-01	€ 284,67
JOÃO ABÍLIO PELIXO OLIVEIRA	MARINHEIRO	DESDE 2018-10-01	€ 251,47
JOÃO CARLOS GUIA CORDEIRO	TÉCNICO DE EQUIPAMENTO	DESDE 2018-11-01	€ 1 288,07
JOÃO FILIPE NUNES RIBAS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	DESDE 2019-03-01	€ 255,49
JOÃO GONÇALVES ASCENÇÃO	MARINHEIRO	DESDE 2018-03-01	€ 251,47
JOAQUIM ALBERTO RIBEIRO SALGADO	TÉCNICO PROFISSIONAL PRINCIPAL	DESDE 2019-03-01	€ 841,05
JOAQUIM FLORENTINO SIMÕES MELÂNEO	ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES	DESDE 2018-11-01	€ 1 071,61
JORGE VALADARES VILHENA RODRIGUES	TÉCNICO SUPERIOR	DESDE 2019-01-01	€ 1 537,23
JOSÉ ANTÓNIO CAETANO ESTRELA	CANALIZADOR	DESDE 2018-10-01	€ 262,11
JOSÉ CONCEIÇÃO RIBEIRO	CARTEIRO GRAU II	DESDE 2018-08-01	€ 1 096,26
JOSÉ MANUEL CÔRTE REAL	PROFESSOR	DESDE 2019-01-01	€ 388,77
JOSÉ MANUEL SERRA FERREIRA	OPERADOR 2.ª CLASSE	DESDE 2019-01-01	€ 1 374,06
JOSÉ MARIA AZEVEDO SANTOS	PROFESSOR AUXILIAR CONVIDADO	DESDE 2019-03-01	€ 782,96
LEÃO MONTEIRO LOPES	PROFESSOR PROFISSIONALIZADO	DESDE 2018-05-01	€ 251,47
LUÍS JESUS PINTO	JARDINEIRO 1.ª CLASSE	DESDE 2018-05-01	€ 251,47
LUÍS MANUEL GONÇALVES FERNANDES	TÉCNICO AUXILIAR 2.ª CLASSE	DESDE 2018-07-01	€ 251,47
LUÍS MAURÍCIO GOMES	ELETROTÉCNICO	DESDE 2018-08-01	€ 651,50
MARIA ADELAIDE CARDOSO VIEIRA RAMOS SANTOS	EDUCADORA DE INFÂNCIA	DESDE 2018-10-01	€ 251,47
MARIA ALICE DIAS SILVA	CONTÍNUA 2.ª CLASSE	DESDE 2018-12-01	€ 251,47
MARIA ANJOS ANUNCIAÇÃO LOPES SUÁGUA	CONTÍNUA	DESDE 2019-01-01	€ 255,49
MARIA ARLETE PEREIRA MIRANDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2018-11-01	€ 389,34
MARIA ASSUNÇÃO PINTO	COPEIRA	DESDE 2018-12-01	€ 251,47
MARIA CONCEIÇÃO SOUSA CARVALHO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	DESDE 2018-08-01	€ 291,90

MARIA ELISABETE MARTINS CARRIÇO OLIVEIRA	PROFESSORA	DESDE 2018-09-01	€ 628,30
MARIA HELENA ANTUNES CAETANO MENDES	COZINHEIRA	DESDE 2019-03-01	€ 255,49
MARIA ISABEL SANTANA SANTOS	TERCEIRO-OFICIAL	DESDE 2018-06-01	€ 251,47
MARIA ISABEL SOUSA VASCONCELOS	QUADRO V	DESDE 2018-09-01	€ 1 837,59
MARIA JOÃO SERRA JANEIRO	ASSESSORA	DESDE 2018-11-01	€ 1 786,93
MARIA JOSÉ BARROS SAMPAIO NÓVOA	TÉCNICA AUXILIAR 1.ª CLASSE	DESDE 2018-09-01	€ 262,11
MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA CANHÃO	ASPIRANTE	DESDE 2018-07-01	€ 251,47
MARIA MANUELA ANTUNES SILVA CRISTÓVÃO	SEGUNDA-OFICIAL	DESDE 2018-10-01	€ 262,11
MARIA MANUELA DIAS COIMBRA LOURENÇO	MÉDICA	DESDE 2018-05-01	€ 539,47
MARIA MANUELA SÃO PEDRO ABREU BRAUMANN	PROFESSORA	DESDE 2019-02-01	€ 1 019,70
MARIA MERCÊS MARTINS VASCONCELOS COELHO	AUXILIAR DE LIMPEZA	DESDE 2019-02-01	€ 298,67
MARIA PILAR SOUSA CRAVO RIBEIRO BARROS	TELEFONISTA	DESDE 2018-09-01	€ 262,11
MARIA STELA JESUS AFONSO GONÇALVES PEREIRA	TÉCNICA 2.ª CLASSE	DESDE 2018-03-01	€ 251,47
MARIA TERESA RODRIGUES PEREIRA	PROCURADORA ADJUNTA	DESDE 2018-09-01	€ 2 998,53
MARIA TERESA SANTOS SANTOS	ENCARREGADA DE SERVIÇOS GERAIS	DESDE 2019-02-01	€ 672,44
MARIA TEREZA OLIVEIRA FEIJÃO S TELES SILVA	TÉCNICA PROFISSIONAL	DESDE 2018-08-01	€ 534,95
MÁRIO JORGE SANTOS PEREIRA	TÉCNICO SUPERIOR 2.ª CLASSE	DESDE 2018-08-01	€ 251,47
MÁRIO NUNES GONÇALVES	VEREADOR	DESDE 2018-03-01	€ 597,90
MIGUEL BARBOSA ANTUNES	PROFESSOR	DESDE 2018-11-01	€ 1 493,62
ORLANDO LOBO BARROS	CONTÍNUO	DESDE 2019-03-01	€ 255,49
PAULO FERNANDO MARQUES MENDES	TÉCNICO SÉNIOR	DESDE 2018-11-01	€ 1 559,71
PEDRO JOSÉ AFONSO SANTOS	TÉCNICO DE EXPLORAÇÃO POSTAL	DESDE 2018-11-01	€ 1 603,96
RUI MANUEL JANES CARTAXO	PROFESSOR AUXILIAR	DESDE 2019-01-01	€ 314,58
RUI MANUEL SILVA HORTÊNCIO	AGENTE PRINCIPAL	DESDE 2019-02-01	€ 1 018,73
RUI MIGUEL BREGAS CALÇARÃO	PROFESSOR	DESDE 2019-02-01	€ 643,49
TERESA MOEDAS GODINHO MOUTINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2019-03-01	€ 409,26
VALENTINO REIS SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	DESDE 2018-10-01	€ 1 005,42
VASCO OLIVEIRA ROGNES PERES	OFICIAL OPERAÇÕES DE SOCORRO	DESDE 2018-12-01	€ 1 624,74
VITÓRIA ANUNCIAÇÃO AMARAL PIRES SILVA	ESCRITURÁRIA DATILÓGRAFA	DESDE 2018-07-01	€ 251,47

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

ALMERINDO SOARES MONTEIRO VALENTE	MARINHEIRO	DESDE 2018-04-01	€ 83,82
AMÉRICO ALCIDES CALDEIRA ASCENSÃO	CARTEIRO PROVINCIAL AUXILIAR	DESDE 2016-04-01	€ 221,21
ANTÓNIO CARLOS SILVA LOPES	PROFESSOR	DESDE 2018-11-01	€ 159,26
ANTÓNIO COELHO MARTINS	IMPRESSOR TIPOGRÁFICO	DESDE 2019-01-01	€ 144,78
DANIEL PINTO PEREIRA	MARINHEIRO	DESDE 2019-02-01	€ 149,04
DULCE MARIA MARTINS SOARES	PROFESSORA	DESDE 2018-09-01	€ 54,49
FERNANDO JORGE ARAÚJO COELHO	TÉCNICO 2.ª CLASSE	DESDE 2018-08-01	€ 46,10
JOÃO AFONSO OLIVEIRA LOPES	AJUDANTE DE OPERÁRIO CLASSE A	DESDE 2018-07-01	€ 234,71
JOÃO MATIAS FILIPE	CONTÍNUO 2.ª CLASSE	DESDE 2019-01-01	€ 123,49
JOSÉ CORREIA DIAS	SERVENTE	DESDE 2019-01-01	€ 238,90
MANUEL FRANCISCO OLIVEIRA CASTRO	PROFESSOR	DESDE 2018-12-01	€ 113,16
MANUEL JOAQUIM MOREIRA PINHO GONÇALVES	PROFESSOR	DESDE 2019-02-01	€ 161,81
MARIA JOSÉ PEIXOTO COUTINHO	PROFESSORA	DESDE 2016-06-01	€ 135,18
MARIA JOSÉ RICO ASCENÇÃO ANTUNES COELHO	PROFESSORA	DESDE 2018-12-01	€ 238,90
MARIA LURDES CARREIRO CALADO	AUXILIAR DE APOIO E VIGILÂNCIA	DESDE 2018-09-01	€ 238,90
MARIA MANUELA FARRACHA BATALHA M FIGUEIRA	PROFESSORA	DESDE 2019-02-01	€ 229,94
MOISÉS JESUS PALMEIRO CABAÇO SEMEDO	SEGUNDO-SARGENTO	DESDE 2018-10-01	€ 129,93
ROSA MARIA NEVES LOURENÇO	PROFESSORA	DESDE 2019-04-01	€ 29,81

28 de março de 2019. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa.*

312184582

Declaração n.º 28/2019

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Idalina Conceição Ribeiro, assistente técnica do Instituto da Segurança Social, I. P., publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2019 (aviso n.º 2046/2019), em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

2019-03-28. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa*.

312184655

Declaração de Retificação n.º 332/2019

No número do *Diário da República,* a seguir indicado, deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 272/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2019, retifica-se que, a p. 607, onde se lê «Lino Ferreira Cunha Dias, técnico admin. tributária nível 2,» deve ler-se «Lino Ferreira Cunha Dias, técnico admin. tributária nível 2/adjunto chefe de finanças nível 1,».

2019-03-28. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa*.

312184622

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3883/2019

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 24.º da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, na sua redação atual, determino, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea:

1 — A exoneração do Tenente-General PILAV Sílvio José Pimenta Sampaio do cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, por transitar para a situação de reserva em 9 de abril de 2019.

2 — A nomeação do Tenente-General PILAV José Alberto Fangueiro da Mata para o cargo de Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de abril de 2019.

27 de março de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312182492

Marinha

Superintendência do Material

Despacho n.º 3884/2019

Considerando a necessidade de aquisição de fardamento diverso para a Autoridade Marítima Nacional destinados aos militares da Marinha, no cumprimento das missões atribuídas.

Considerando que compete à Direção de Abastecimento assegurar o aprovisionamento, armazenamento e distribuição de todo o tipo de fardamento necessário para o fornecimento aos militares da Marinha, conforme estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 10/2015, de 31 de julho.

Considerando terem sido observadas as disposições legais estabelecidas para a realização de despesas públicas, nomeadamente o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Neste contexto:

1 — Atento o disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizo a contratação de fardamento diverso para a Autoridade Marítima Nacional pela Direção de Abastecimento (NPD 3019002933), pelo preço máximo de 422.152,21 € (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta e dois euros e vinte e um cêntimos), IVA não incluído, bem como a adoção do procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º, do CCP.

2 — Nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com o disposto no Despacho de delegação de competências n.º 373/2019, de 20 de dezembro de 2018, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República* n.º 6, 2.ª série, de 9 de janeiro de 2019, e com o artigo 36.º do CCP, delego, no Diretor de Abastecimento, Comodoro de Administração Naval António Carlos Dias Gonçalves, com a faculdade de subdelegação, a competência para:

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, a aprovação das peças do procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, tendente à formação do contrato para a aquisição de fardamento diverso para a Autoridade Marítima Nacional, pelo preço máximo de 422.152,21 € (IVA não incluído);

b) Nos termos do artigo 50.º do CCP, proceder aos esclarecimentos e retificação das peças do procedimento decorrente da aprovação das listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados;

c) Nos termos do artigo 64 do CCP, proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas;

d) Nos termos do artigo 67.º do CCP, proceder à nomeação do júri do procedimento referido;

e) Nos termos dos artigos 76.º, 77.º, 98.º e 100.º do CCP, tomar a decisão de adjudicação, aprovar a minuta do contrato e respetiva notificação no contexto do procedimento referido;

f) Nos termos dos artigos 77.º e 85.º do CCP, proceder à notificação da apresentação dos documentos de habilitação exigíveis no procedimento citado;

g) Nos termos dos artigos 88.º e 89.º do CCP, proceder à notificação para prestação da caução;

h) Nos termos dos artigos 86.º a 87.º-A, 91.º e 105.º do CCP, decidir sobre eventuais causas de caducidade da adjudicação;

i) Nos termos dos artigos 79.º e 80.º, decidir sobre eventuais causas de não adjudicação e revogação da decisão de contratar;

j) Nos termos do artigo 106.º do CCP, proceder à outorga, em representação do Estado Português do contrato em apreço;

k) Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, designar um gestor do contrato;

l) Nos termos do artigo 109.º do CCP conjugado com os artigos 295.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do mesmo CCP, exercer os seguintes poderes de conformação contratual:

i) Aplicar as sanções previstas no contrato;
ii) Determinar modificações unilaterais ao contrato;
iii) Resolver o contrato, sendo caso disso.

m) Atenta a conjugação do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proceder, após a devida liquidação e quitação e, cumulativamente, a concessão de declaração de conformidade ou visto pelo Tribunal de Contas, à autorização, efetivação e realização dos pagamentos nos termos definidos no contrato de aquisição em causa, tudo conforme expresso nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho.

12 de fevereiro de 2019. — O Superintendente do Material, *António Manuel de Carvalho Coelho Cândido,* Vice-Almirante.

312188908

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 3885/2019

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 1666/2019, de 23 de janeiro, do Comodoro Diretor de Pessoal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32 de 14 de fevereiro de 2019, subdelego na Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Direção de Pessoal, a segundo-tenente Daniela Sofia Borges Lomba, a competência para, no âmbito administrativo e financeiro, autorizar despesas até ao limite de 10 000,00 (dez mil) euros com a locação e aquisição de bens e serviços.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 9 de novembro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os entretanto praticados pela Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Direção de Pessoal que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

15 de março de 2019. — O Chefe do Departamento Administrativo, de Normalização e de Comunicação, *Luís Filipe Patrocínio Tomás,* Capitão-de-Fragata.

312189434

Despacho n.º 3886/2019

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 849/2019, de 10 de janeiro, do vice-almirante Superintendente do Pessoal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2019, subdelego na Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Direção de Pessoal, a segundo-tenente Daniela Sofia Borges Lomba, a competência para, no âmbito administrativo e financeiro, autorizar despesas até ao limite de 10 000,00 (dez mil) euros com a locação e aquisição de bens e serviços.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 15 de outubro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da Direção de Pessoal que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

15 de março de 2019. — O Diretor de Pessoal, *Nuno Chaves Ferreira,* Comodoro.

312189401

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

Despacho n.º 3887/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a mestre Anabela Valente de Pinho Mendonça, para exercer funções de técnica especialista no meu Gabinete, nas suas áreas de especialidade.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é equivalente ao dos adjuntos do meu gabinete.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 1 de abril de 2019.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de março de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto.*

Síntese curricular

Anabela Valente de Pinho Mendonça

Formação Académica: Mestrado em Economia e Políticas Públicas, no ISEG — Lisbon School of Economics and Management, da Universidade de Lisboa (2017).

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas — Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica do Porto (1999).

Chefe da equipa multidisciplinar para a implementação da Reforma da Gestão das Finanças Públicas, na Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, na Direção-geral do Orçamento — Ministério das Finanças (2018).

Coordenadora da Unidade de Orçamento e Controlo no Departamento de Gestão Financeira da ACSS — Administração Central do Sistema de Saúde (2016-2018).

Técnica Superior Especialista em Orçamento e Finanças Públicas, na Divisão de Estudos do Processo Orçamental, no Gabinete de Estudos do Processo Orçamental (2016).

Formadora na área do Sistema de Normalização Contabilística, no INA — Direção-geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (2015-2019)

Chefe de Divisão da normalização orçamental e controlo, na Divisão de Serviços do Orçamento, na Direção-geral do Orçamento do Ministério das Finanças (2015-2016).

Técnica Superior na Direção-geral do Orçamento do Ministério das Finanças e Administração Pública (2010-2014).

312188527

Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais

Despacho n.º 3888/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo técnica especialista do meu Gabinete a licenciada Diana Braga Neves do Nascimento.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará as funções na área de assessoria jurídica.

3 — O estatuto remuneratório da designada é igual ao dos adjuntos, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 8 de abril de 2019.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

26 de março de 2019. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel.*

Nota curricular

Nome: Diana Braga Neves do Nascimento

Data de nascimento: 26 de junho de 1986

Habilitações académicas e formação complementar mais relevante:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2009). Pós-graduação em Aperfeiçoamento sobre Direito da Investigação Criminal e da Prova na Faculdade de Direito de Lisboa (2011).

Conclusão da parte curricular do Mestrado em Direito Administrativo — Contratação Pública na Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade Católica Portuguesa — Escola de Lisboa (2014).

Experiência profissional:

Dezembro de 2018 — Técnica superior do quadro de pessoal da Direção-Geral do Ensino Superior.

Fevereiro de 2013 a dezembro de 2018 — Bolseira de gestão de ciência e tecnologia na Direção-Geral do Ensino Superior.

Setembro de 2009 a novembro de 2012 — Advogada estagiária (até 22 de novembro) e Advogada (até 31 de janeiro de 2013) no escritório de Advogados MGH, atualmente com a inscrição suspensa a seu pedido.

Atividades complementares:

Junho de 2016 à data — Vogal da Associação de Antigos Alunos da Faculdade de Direito de Lisboa.

Janeiro de 2007 a março de 2009 — Vogal e Vice-Presidente da Direção da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa.

312178742

Secretaria-Geral

Louvor n.º 158/2019

No momento em que passa à situação de aposentado, ao fim 43 anos de bons e efetivos serviços à Administração Pública, primeiramente no Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, depois com a extinção deste, na Direção-Geral da Administração Interna e, por último, com a extinção desta na Secretaria-Geral da Administração Interna é de toda e da mais elementar justiça prestar público louvor ao Assistente Técnico, António Manuel dos Santos Gonçalves.

Por todo um trajeto profissional vincado de uma dedicação à causa pública e pelas suas qualidades pessoais, de que se destaca o bom relacionamento que manteve com todos aqueles com quem contactou, o espírito de colaboração e o sentido profissional, que foram uma constante no exercício das suas funções, o Assistente Técnico, António Manuel dos Santos Gonçalves é um exemplo a seguir e a sua conduta profissional eleva e dignifica a Administração Pública, em geral e a Secretaria-Geral da Administração Interna, em particular, que vê sair dos seus quadros um elemento altamente competente e trabalhador.

Pelo seu desempenho e por aquilo que daí resultou de positivo para a imagem da Administração Interna, é-lhe conferido este público louvor.

26 de março de 2019. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma.*

312176174

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Aviso n.º 6317/2019

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), aplicado na ANSR, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

No âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), aplicado na Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), torna-se público, nos termos e para os efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que, na sequência da conclusão do procedimento concursal publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o Código da Oferta OE201810/0838, procedeu-se à celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Helder Luís Antunes Velho Teodoro, na categoria de Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, ficando aquele posicionado no 1.º escalão, índice 332, da estrutura indiciária da mencionada categoria, com dispensa de período experimental ao abrigo do previsto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

27 de março de 2019. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Rui Paulo Soares Ribeiro*.

312184128

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 6318/2019

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º, do Regulamento de Admissão para Ingresso nas Carreiras do Grupo de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 1500/2007, de 22 de novembro, notificam-se os candidatos propostos para exclusão do procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 2663/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 34, de 18 de fevereiro de 2019, para que, querendo, se possam pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias, em sede de audiência dos interessados, sobre o projeto de não admissão da candidatura, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

A lista dos candidatos propostos para não serem admitidos ao procedimento concursal e respetivos fundamentos, encontra-se afixada para consulta, nas instalações da Direção-Geral da Administração da Justiça, sita na Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Edifício H — 1990-009 Lisboa, e disponível na respetiva página eletrónica em: http://www.dgaj.mj.pt/sections/files/dgaj/procedimentos-concursais/concurso-externo-de/concurso-externo-de/.

2 — Os candidatos que pretendam pronunciar-se no âmbito da audiência dos interessados, para efeitos do disposto no ponto n.º 1 do presente Aviso, devem utilizar o formulário tipo aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, do Ministro do Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível em: http://www.dgaj.mj.pt/sections/files/dgaj/procedimentos-concursais/formularios_1/, o qual deverá ser remetido pelo correio registado com aviso de receção para o seguinte endereço: Direção Geral da Administração da Justiça, Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Edifício H — 1990-097 Lisboa, ou entregue pessoalmente nas Relações Públicas desta mesma Direção-Geral, cuja pronuncia deverá ser identificada com a referência "Procedimento Concursal — Aviso n.º 2663/2019 — Audiência dos Interessados".

3 — O processo encontra-se igualmente disponível para consulta nas instalações desta Direção Geral, no piso 11.º, das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mediante marcação prévia.

1 de abril de 2019. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

312194926

Direção-Geral da Política de Justiça

Despacho (extrato) n.º 3889/2019

Por despacho da Subdiretora-Geral, em substituição do Diretor-Geral, de 11 de março de 2019:

Mestre Bruna Patrícia Ramos Costa — nomeada ao abrigo do disposto na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 10.º e no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, que mantém em vigor os n.os 2 a 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2007, de 27 de abril, para desempenhar as funções de Consultora, em regime de comissão de serviço, pelo período de dois anos, nas áreas de Planeamento e Política Legislativa da Direção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, com efeitos a 1 de março de 2019. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

21 de março de 2019. — O Diretor-Geral, *Miguel Romão*.

312168747

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extrato) n.º 6319/2019

Nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram funções, no Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., os seguintes trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Data de cessação de funções	Motivo
Maria José Silva Camarão Faísca	22.06.2018	Reforma por velhice — artigo 292.º, da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
Maria Olinda Dias Fernandes Sacramento	05.11.2018	Reforma por velhice — artigo 292.º, da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
Fernanda do Carmo Santos	01.03.2019	Reforma por velhice — artigo 292.º, da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 de março de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Filomena Sofia Gaspar Rosa*.

312175704

JUSTIÇA, ADJUNTO E ECONOMIA E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 409/2019

Nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo de 13 de fevereiro de 2019, foi autorizada a cessação da comissão de serviço, em regime de substituição, de Cláudia Marina Pereira Alberto do cargo de Chefe do Departamento de Recursos Financeiros, a pedido da própria, com efeitos a 1 de março de 2019.

6 de março de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Ana Margarida Rebelo de Andrade Moura Soares Bandeira*.

312121141

Deliberação n.º 410/2019

Considerando o Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho, que aprovou a orgânica do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP, abreviadamente designado por INPI, IP;

Considerando ainda a Portaria n.º 386/2012, de 19 de novembro que aprovou o modelo de organização interna do INPI, IP bem como o Despacho n.º 2961/2013, de 25 de fevereiro que definiu a sua estrutura nuclear e as suas competências;

Considerando finalmente a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços em função da estrutura orgânica aprovada, o Conselho Diretivo deliberou, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, com a redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado, nomear, em regime de substituição, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, Diretora da Direção de Organização e Gestão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP, a licenciada Maria João Lampreia Gonçalves, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de março de 2019.

6 de março de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Ana Margarida Rebelo de Andrade Moura Soares Bandeira*.

Nota curricular

Identificação:

Nome: Maria João Lampreia Gonçalves.
Data de nascimento: 8 de março de 1973.

Formação Académica:

Licenciada em Contabilidade e Gestão Pública pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (I.S.C.A.L) em 2001; Pós-Graduada em Fiscalidade pelo Instituto de Estudos Regionais e Urbanos (IERUUC) da Universidade de Coimbra em 2008, Pós-Graduada em Gestão Financeira pelo IERUUC em 2004 e Pós-Graduada em Gestão e Administração Pública pelo Instituto Superior Ciências Sociais e Políticas (I.S.C.S.P) em 2003.

Frequência do Mestrado em Gestão e Administração Pública pelo I.S.C.S.P em 2004.

Participação no Seminário de Alta Direção realizado pelo INA em 2005.

Frequência do Colégio de Especialidade em Contabilidade Pública pela OCC — Ordem dos Contabilistas Certificados em 2014.

Curso de Formação em Gestão Pública — FORGEP realizado pelo ISCTE em 2018.

Formadora certificada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. Ações de formação profissionais em gestão, direção e controlo financeiro, fiscalidade, gestão de recursos humanos, projetos de investimento, contratação pública, gestão do património, gestão de tesouraria e orçamental, gestão autárquica, auditoria, gestão hospitalar, contabilidade pública.

Percurso Profissional Relevante:

Coordenadora da Área Administrativa e Financeira na Autoridade de Gestão do PDR2020 (Programa de Desenvolvimento Rural do Continente) e do PRODER e PRRN, desde 2009, responsável pela operacionalização da medida Assistência Técnica e pelas áreas administrativa, financeira, recursos humanos, contratação publica, planeamento, reports com as diversas entidades oficiais e acompanhamento de diversas auditorias: Inspeção-Geral de Finanças, DGAGRI, Tribunal de Contas e Tribunal de Contas Europeu.

Exerceu ainda funções como Técnica Superior na Autoridade de Gestão do PRODER e PRRN de (março 2008 a agosto 2009).

Consultora da área Administrativa e Financeira no INPI — Instituto Nacional de Propriedade Industrial (dezembro 2004 a março 2008).

Consultora Sénior da empresa Directriz — Consultoria e Informática, L.da (maio 2001 a novembro 2004) com funções em diversos organismos da Administração Publica, como AMA, IAPMEI, AMRAM, IGLC, DGI.

Responsável pelo departamento de Contabilidade da empresa Apparel Ventures Europa Têxtil L.da (julho 2000 a abril 2001).

Consultora Júnior na empresa Directriz — Consultoria e Informática, L.da (fevereiro 1998 a junho 2000), com funções em diversos organismos da Administração Publica, como IFAP, IGM, ICN, IPDJ.

312121199

Deliberação (extrato) n.º 411/2019

Nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo de 8 de fevereiro

de 2019, foi autorizada a cessação da comissão de serviço de Maria Helena Augusto Nunes da Silva do cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos e de Apoio ao Cliente, a pedido da própria, com efeitos a 8 de fevereiro de 2019.

7 de março de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Ana Margarida Rebelo de Andrade Moura Soares Bandeira*.

312123264

Deliberação (extrato) n.º 412/2019

Nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo de 8 de fevereiro de 2019, foi autorizada a cessação da comissão de serviço de Maria José Leandro da Cruz e Silva do cargo de Diretora de Organização e Gestão, a pedido da própria, com efeitos a 8 de fevereiro de 2019.

7 de março de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Ana Margarida Rebelo de Andrade Moura Soares Bandeira*.

312123223

ADJUNTO E ECONOMIA

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 6320/2019

Após a realização da audiência dos interessados, torna-se público, que nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a lista de candidatos admitidos e excluídos relativa ao procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 133 postos de trabalho, da carreira especial de inspeção e categoria de inspetor do mapa de pessoal da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), restrito a trabalhadores integrados na carreira de inspetor-adjunto da ASAE, aberto pelo Aviso n.º 17094/2018, publicado no *Diário da República,* 2.º série, n.º 227, de 26 de novembro, se encontra disponível para consulta, nas instalações da ASAE sitas na Rua Rodrigo da Fonseca n.º 73, 1269-274 Lisboa, e na respetiva página eletrónica em www.asae.gov.pt.

28-03-2019. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

312184436

Despacho n.º 3890/2019

Nos termos das disposições conjugadas da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 64/2011, de 22 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 68/2013, de 29 de agosto, do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 200/2006, de 25 de outubro, 105/2007, de 3 de abril, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 57/2011, de 28 de novembro, 116/2011, de 5 de dezembro e 64/2011, de 22 de dezembro, bem como do disposto no ponto 10.1. do anexo ao Despacho n.º 2023/2013, de 30 de janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 24, de 04.02.2013, com a redação que lhe foi dada pelos Despachos n.os 1870/2014, de 22 de janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 26, de 06.02.2014, 7251/2014, de 19 de maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 03.06.2019, 15704/2014, de 15 de dezembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 251, de 30.12.2014, 11057/2015, de 25 de setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 194, de 05.10.2015, e 3088/2018, de 12 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 60, de 26.03.2018, e mediante proposta da Senhora Inspetora Diretora da Unidade Regional Centro, determino o seguinte:

1 — Designo o licenciado Ricardo Jorge da Cruz Aguiar, para desempenhar o cargo de Chefe de Equipa Multidisciplinar (CEM) da Unidade Operacional IV, Coimbra, da Unidade Regional Centro (URC).

2 — A designação a que se refere o número anterior, produz efeitos a partir do dia 13 de fevereiro.

13-02-2019. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar.*

312187344

Despacho n.º 3891/2019

Nos termos das disposições conjugadas da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 64/2011, de 22 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 68/2013, de 29 de agosto, do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 200/2006, de 25 de outubro, 105/2007, de 3 de abril, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 57/2011, de 28 de novembro, 116/2011, de 5 de dezembro e 64/2011, de 22 de dezembro, bem como do disposto no ponto 10.1. do anexo ao Despacho n.º 2023/2013, de 30 de janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 24, de 04.02.2013, com a redação que lhe foi dada pelos Despachos n.os 1870/2014, de 22 de janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 26, de 06.02.2014, 7251/2014, de 19 de maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 03.06.2019, 15704/2014, de 15 de dezembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 251, de 30.12.2014, 11057/2015, de 25 de setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 194, de 05.10.2015, e 3088/2018, de 12 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 60, de 26.03.2018, e mediante proposta da Senhora Inspetora Diretora da Unidade Regional do Sul, determino o seguinte:

1 — A cessação de funções, a seu pedido, da licenciada Helena Maria dos Santos Iria Tereno, no cargo Chefe de Equipa Multidisciplinar (CEM) do Núcleo de Investigação e Instrução Processual (NIIP) da Unidade Regional do Sul, para o qual foi nomeada através do Despacho n.º 1153/2017, de 18 de janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 22, de 31 de janeiro de 2017.

2 — Atenta a cessação de funções a que se refere o número anterior, designo o licenciado Diogo Miguel Lourenço Ramos, para desempenhar o cargo de Chefe de Equipa Multidisciplinar (CEM) do Núcleo de Investigação e Instrução Processual (NIIP) da Unidade Regional do Sul (URS).

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de março.

13-02-2019. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

312187369

Despacho n.º 3892/2019

Nos termos das disposições conjugadas da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 64/2011, de 22 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 68/2013, de 29 de agosto, do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 200/2006, de 25 de outubro, 105/2007, de 3 de abril, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 57/2011, de 28 de novembro, 116/2011, de 5 de dezembro e 64/2011, de 22 de dezembro, bem como do disposto no ponto 10.1. do anexo ao Despacho n.º 2023/2013, de 30 de janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 24, de 04.02.2013, com a redação que lhe foi dada pelos Despachos n.os 1870/2014, de 22 de janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 26, de 06.02.2014, 7251/2014, de 19 de maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 106, de 03.06.2019, 15704/2014, de 15 de dezembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 251, de 30.12.2014, 11057/2015, de 25 de setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 194, de 05.10.2015, e 3088/2018, de 12 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 60, de 26.03.2018, e mediante proposta do Senhor Inspetor Diretor da Unidade Nacional de Informação e Investigação Criminal (UNIIC), determino o seguinte:

1 — Cessou funções como Chefe de Equipa Multidisciplinar do Núcleo de Investigação Criminal I, da Unidade Central de Investigação e Intervenção da UNIIC, o licenciado Jorge Alexandre Santos de Jesus, por se encontrar a realizar o estágio na carreira de Inspetor Superior.

2 — Tendo em consideração a vacatura do cargo, designo o licenciado Carlos Manuel Mendes Lopes Loureiro, para desempenhar o cargo Chefe de Equipa Multidisciplinar do Núcleo de Investigação Criminal I, da Unidade Central de Investigação e Intervenção da UNIIC.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 18 de março.

4 — É revogada a alínea *a*) da parte I, do n.º 2 do Despacho n.º 12678/2014, de 29 de setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 200, de 16.10.2014.

28-03-2019. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

312187296

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 3893/2019

Certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de sistemas de medição distribuidores de combustível n.º 103.91.19.6.06

Ao abrigo do artigo alínea *c*) do n.º 1 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e para efeitos da aplicação da Portaria n.º 19/2007, de 5 de janeiro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90,

de 9 de outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

José do Vale Ferreira, L.da
Av. D. João I, n.º 739
4435-208 Rio Tinto,

na qualidade de Reparador e Instalador de Sistemas de Medição Distribuidores de Combustível (SMDC), estando a mesma autorizada a colocar a respetiva marca própria, conforme anexo ao presente despacho, nos pontos de selagem do(s) órgão(s) reparado(s) previstos no esquema de selagem constante nos respetivos despachos de aprovação de modelo, deixando os instrumentos em funcionamento, devendo solicitar no prazo de vinte e quatro horas, à entidade qualificada para o efeito, a operação de primeira verificação, após a reparação.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de reparador/instalador de conjuntos de medição de abastecimento de combustíveis n.º 103.91.95.057, publicado na 3.ª série do *Diário da República* n.º 260/95, de 10 de novembro.

2019-03-07. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

ANEXO

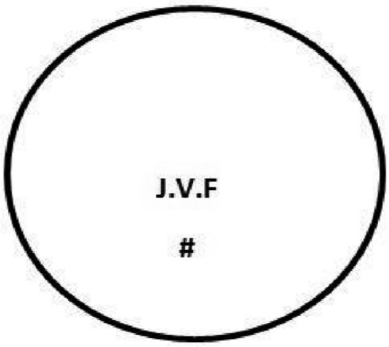


Fig. 1: # - Número do técnico que realizou a operação.

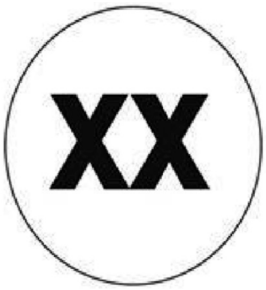


Fig. 2: XX - Dois últimos dígitos do ano

312161586

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Deliberação n.º 413/2019

Conforme previsto no título A do Capítulo II do Anexo II do Regulamento (CE) n.º 854/2004, de 29 de abril, em conjugação com o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 1421/2006, de 21 de dezembro, e tendo em conta os resultados das ações de monitorização microbiológica e química, o Conselho Diretivo do IPMA, I. P., em sua reunião de 26 de março de 2019, atualiza a classificação do ouriço-do-mar da zona de produção Litoral Peniche-Cabo Raso, L5a para "A*".

Notas explicativas:

Sistema de classificação:

Classe	Teor de *Escherichia coli*/100 g	Observações
A	Inferior ou igual a 230	Um resultado em cinco pode ser superior a 230, não excedendo os 700.
B	Superior a 230 e inferior ou igual a 4600	Pelo menos em 90 % das amostras e nenhuma exceder 46000.
C	Superior a 4600 e inferior ou igual a 46000	—
Proibida	Superior a 46000	—

Significado:

Classe A — Os bivalves podem ser apanhados e comercializados para consumo humano direto.

Classe B — Os bivalves podem ser apanhados e destinados a depuração, transposição ou transformação em unidade industrial.

Classe C — Os bivalves podem ser apanhados e destinados a transposição prolongada ou transformação em unidade industrial.

Proibida — Não é autorizada a apanha de moluscos bivalves.

As classes indicadas acima têm por base os Regulamento (CE) N.º 853/2004 de 29 de abril e suas alterações, o Regulamento (CE) n.º 2073/2005, de 15 de novembro, e suas alterações e o Regulamento (UE) n.º 2285/2015, de 8 de dezembro. Os teores de contaminantes químicos são estabelecidos no Regulamento (CE) n.º 1881/2006, de 19 de dezembro, e suas alterações.

As classificações indicadas com sinal "*" são designadas como "Classificações provisórias" e correspondem a classificações baseadas num número limitado de amostras.

Moluscos bivalves incluem, por analogia, os equinodermes, os tunicados e os gastrópodes marinhos vivos segundo o Anexo II do Capítulo II do Regulamento (CE) n.º 854/2004, de 29 de abril.

28 de março de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto Miranda.*

312187458

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 3894/2019

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, admite o reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Entre 7 e 12 de julho de 2019, realizar-se-á na cidade da Póvoa de Varzim a 1.ª edição dos *ISF (International School Sport Federation) Inclusive Games*. Trata-se de um Campeonato Mundial Escolar de Desporto Adaptado que contará com a participação de seis países, podendo cada um participar com três equipas de desporto adaptado, num conjunto de três modalidades (atletismo, boccia e goalball), prevendo-se a participação de cerca de 250 alunos.

Realizando-se pela primeira vez, este campeonato Mundial Escolar de Desporto Adaptado reflete o investimento que tem sido feito em todo o mundo na promoção da inclusão no desporto e pelo desporto.

Particularmente em Portugal tem-se verificado uma crescente aposta neste domínio, com o aumento exponencial dos grupos-equipa de desporto escolar e do número de alunos nas modalidades de boccia, goalball e desporto adaptado. A realização desta competição pioneira no nosso país assume por isso uma particular relevância estratégica e operacional

no processo de desenvolvimento contínuo e sustentado do desporto para alunos com deficiência, desde as idades mais jovens.

A organização em Portugal estará a cargo da Direção-Geral de Educação, através do Desporto Escolar, que tem já uma larga experiência na organização de eventos desportivos escolares a nível internacional, particularmente no âmbito da ISF, entidade Internacional de referência na promoção de valores e educação pelo desporto.

Com base no exposto, reconheço o interesse público dos ISF Inclusive Games 2019.

29 de março de 2019. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

312190535

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 3895/2019

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho n.º 150/2019-SEAEP, de 13 de fevereiro de 2019, da Secretária de Estado da Administração e Emprego Público precedido do despacho de concordância de 5 de junho de 2018, da Secretária de Estado Adjunta e da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da trabalhadora Maria de Fátima Sousa Fortuna Honorato na categoria de encarregado operacional na Escola Artística de Música do Conservatório Nacional, Lisboa, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrada na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 31 de dezembro de 2018.

15 de março de 2019. — A Diretora-Geral, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312182402

Despacho (extrato) n.º 3896/2019

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho n.º 183/2019-SEAEP, de 27 de fevereiro de 2019, da Secretária de Estado da Administração e Emprego Público precedido do despacho de concordância de 23 de agosto de 2018, da Secretária de Estado Adjunta e da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da trabalhadora Maria de Lurdes Gomes Alves Sampaio Lino na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas de Campo Aberto, Póvoa de Varzim, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrada na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 31 de dezembro de 2018.

15 de março de 2019. — A Diretora-Geral, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312182427

Despacho (extrato) n.º 3897/2019

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho n.º 152/2019-SEAEP, de 13 de fevereiro de 2019, da Secretária de Estado da Administração e Emprego Público precedido do despacho de concordância de 23 de agosto de 2018, da Secretária de Estado Adjunta e da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias do trabalhador Pedro Jorge Silva Gomes na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas do Eixo, Aveiro, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrada na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 31 de dezembro de 2018.

15 de março de 2019. — A Diretora-Geral, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312182443

Despacho (extrato) n.º 3898/2019

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho n.º 174/2019-SEAEP, de 25 de fevereiro de 2019, da Secretária de Estado da Administração e Emprego Público precedido do despacho de concordância de 5 de junho de 2018, da Secretária de Estado Adjunta e da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da trabalhadora Maria do Rosário Marranita Canato dos Santos na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas de Alcochete, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrada na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 31 de dezembro de 2018.

15 de março de 2019. — A Diretora-Geral, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312182435

Despacho (extrato) n.º 3899/2019

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho n.º 192/2019-SEAEP, de 28 de fevereiro de 2019, da Secretária de Estado da Administração e Emprego Público precedido do despacho de concordância de 28 de agosto de 2018, da Secretária de Estado Adjunta e da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias do trabalhador Fernando Augusto Carvalho Teixeira na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas de Mirandela, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrada na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 31 de dezembro de 2018.

15 de março de 2019. — A Diretora-Geral, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312182395

Despacho (extrato) n.º 3900/2019

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho n.º 145/2019-SEAEP, de 11 de fevereiro de 2019, da Secretária de Estado da Administração e Emprego Público precedido do despacho de concordância de 5 de junho de 2018, da Secretária de Estado Adjunta e da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da trabalhadora Ana Maria Rodrigues Lino Morais Gomes na categoria de encarregado operacional no Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar, Póvoa de Varzim, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrada na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 31 de dezembro de 2018.

15 de março de 2019. — A Diretora-Geral, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312182387

Despacho (extrato) n.º 3901/2019

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho n.º 172/2019-SEAEP, de 25 de fevereiro de 2019, da Secretária de Estado da Administração e Emprego Público precedido do despacho de concordância de 26 de abril de 2018, da Secretária de Estado Adjunta e da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da trabalhadora Ana Isabel Amaral Dinis na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas de Escalada, Pampilhosa da Serra, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrada na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 31 de dezembro de 2018.

15 de março de 2019. — A Diretora-Geral, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312182379

Despacho (extrato) n.º 3902/2019

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho n.º 178/2019-SEAEP, de 26 de fevereiro de 2019, da Secretária de Estado da Administração e Emprego Público precedido do despacho de concordância de 23 de agosto de 2018, da Secretária de Estado Adjunta e da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da trabalhadora Adélia da Conceição Soares Figueiredo na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrada na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 31 de dezembro de 2018.

15 de março de 2019. — A Diretora-Geral, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312182354

Despacho (extrato) n.º 3903/2019

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por Despacho n.º 196/2019-SEAEP, de 28 de fevereiro de 2019, da Secretária de Estado da Administração e Emprego Público precedido do despacho de concordância de 20 de agosto de 2018, da Secretária de Estado Adjunta e da Educação foi autorizada a consolidação da mobilidade intercategorias da trabalhadora Elisabete Maria Mata da Silva na categoria de coordenador técnico no Agrupamento de Escolas da Sertã, nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando integrada na 1.ª posição da mencionada categoria, com produção de efeitos a 31 de dezembro de 2018.

15 de março de 2019. — A Diretora-Geral, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

312182346

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Despacho (extrato) n.º 3904/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 99.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por Despacho n.º 126/2019/SEAEP, de 5 de fevereiro, da Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, foi emitido parecer favorável à consolidação da cedência de interesse público do assistente operacional Pedro Abílio Gomes Queirós na Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, precedido do despacho de concordância de 22 de novembro de 2017 da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e após obtida a anuência do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., mantendo-se o trabalhador posicionado na 4.ª posição remuneratória, nível 4 da carreira de assistente operacional.

22 de fevereiro de 2019. — A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Pastor Faria*.

312185879

Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Barreiro

Aviso n.º 6321/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho, de 25/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho sita na Avenida das Nacionalizações, 2835-807 Lavradio, Barreiro, Portugal.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — A prova de conhecimentos será de realização individual e terá a forma escrita, incidindo, com a duração de 90 minutos.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: Contexto educativo local; Conteúdo funcional da carreira: Atendimento ao público, Acompanhamento de crianças e jovens, Gestão de conflitos, Higiene e segurança no trabalho, Gestão de *stocks*, Noções básicas de socorrismo.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Documentos orientadores do Agrupamento de Escolas Álvaro Velho — Projeto de Intervenção do Diretor; Projeto Educativo; Regulamento Interno do Agrupamento, Plano de Prevenção e Emergência; a consultar em https://alvarovelho.net/.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Carlos Alberto Pereira Moucho (Subdiretor).

Vogais efetivos: Susana Rita da Silva Barroso (Adjunta do Diretor) e Maria Adília Nobre Guerreiro (Coordenadora Técnica).

Vogais suplentes: Dora Isabel Panoias Sim Sim Nunes Pepe (Adjunta do Diretor) e Ana Alexandra Roque Rainho (Psicóloga).

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efetivo Susana Rita da Silva Barroso (Adjunta do Diretor).

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 de março de 2019. — O Diretor, *Luís Miguel Miranda Latas*.

312184233

Escola Secundária Alves Martins, Viseu

Despacho n.º 3905/2019

Por ter saído com inexatidão, anula-se o Despacho n.º 3255/2019, prorrogação de mobilidade interna intercategorias AT, saído no *DR* n.º 59 de 25 de março de 2019.

27 de março de 2019. — O Diretor, *Adelino Manuel M. L. Azevedo Pinto.*

312185984

Agrupamento de Escolas de Anadia

Aviso n.º 6322/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia, de 25/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Anadia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Anadia, com sede na Escola Básica e Secundária de Anadia, sita na Rua Almas das Domingas, n.º 4 — 3780-299 Anadia.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Anadia, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos:

A PC é uma prova teórica, constituída por questões de resposta múltipla e duas questões abertas, com a duração de sessenta minutos.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos:

São abordados os temas Família, Escola, Direitos e Deveres dos elementos que constituem a Comunidade Educativa.

13.3.3 — Bibliografia necessária:

Projeto Educativo do AEAnadia; Regulamento Interno do AEAnadia; Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; DL 55/2018 de 6 de julho; DL 54/2018 de 6 de julho; Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto; Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP; Perfil de Competências do Assistente Operacional.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Luís António Rosmaninho de Campos Bandarra, Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Anadia.

Vogais efetivos: Aníbal Manuel Marques da Silva, Adjunto do Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia e Faustina Maria Clara Silva, Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia.

Vogais suplentes: António José Dias dos Santos, Adjunto do Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia e António Moreira da Conceição, Professor QA do Agrupamento de Escolas de Anadia.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Anadia.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Anadia, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Anadia, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

1 de abril de 2019. — O Diretor, *Jorge Humberto Martins Pereira.*

312192122

Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, Esposende

Aviso n.º 6323/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, de 25/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, sito na Avenida João Paulo II, n.º 388, 4740-532 Marinhas.

8 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de assistente operacional, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: a prova de conhecimentos terá natureza teórica, assumindo a forma escrita, e será realizada individualmente, em suporte papel, sendo permitida consulta da legislação indicada. A prova terá a duração máxima de 90 minutos e incidirá sobre conhecimentos gerais e específicos, conforme ponto seguinte.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos:

Conhecimentos Gerais:

Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 7/1); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, com as devidas alterações; Sistema Integrado

de Gestão de Desempenho na Administração Pública — SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a última alteração pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho — Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário; Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro — o Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

Conhecimentos Específicos:

Manual de primeiros socorros para situações de urgência nas escolas, jardins-de-infância e campos de férias, disponível em http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Esaude/primeirossocorros.pdf.

Documentos orientadores do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, Esposende, especificamente o Projeto Educativo e o Regulamento Interno, documentos disponíveis no site do Agrupamento, em www.aears.pt.

13.3.3 — Bibliografia necessária:

Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015, de 7/1); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, com as devidas alterações; Sistema Integrado de Gestão de Desempenho na Administração Pública — SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a última alteração pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho — Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário; Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro — o Estatuto do Aluno e Ética Escolar; Manual de primeiros socorros para situações de urgência nas escolas, jardins-de-infância e campos de férias; Projeto Educativo e o Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: José Manuel Vieira Pinho, Subdiretor

Vogais efetivos: João Paulo Paredes Ramos, Adjunto da Diretora, e Márcia Moraes Lacerda, Psicóloga

Vogais suplentes: Avelino José Alves de Oliveira, Adjunto da Diretora, e Rosa Cândida Enes Gigante Felgueiras, Coordenadora de Estabelecimento.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas António Rodrigues Sampaio, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 de março de 2019. — A Diretora, *Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa*.

312176141

Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, Viana do Castelo

Aviso n.º 6324/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Arga e Lima de 25/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Arga e Lima, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Arga e Lima sita na Alameda 25 de abril n.º 70, 4925-404, Lanheses, Viana do Castelo.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas Arga e Lima, ou

enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas Arga e Lima, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: Prova Escrita, constituída por 14 questões e com a duração de 60 minutos.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: Vínculo de emprego público, carreiras dos trabalhadores em funções públicas, mobilidade, funcionamento de órgãos e serviços, horários, Código de trabalho, Lei geral do trabalho em funções públicas e SIADAP 3.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei n.º 66-B/2007 — SIADAP 3, de 28 de dezembro; Lei geral do Trabalho em Funções Públicas e Código do Trabalho.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: José Manuel Teixeira da Mota da Costa Leme — Subdiretor

Vogais efetivos: Manuel Ilídio Gomes de Castro — Adjunto da direção

Vitor Manuel Fernandes Marinheiro — Adjunto da direção

Vogais suplentes: Maria Conceição Isidoro da Cunha Leal — Adjunta da direção

Sofia Clara Bandeira Manso — Psicóloga.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página

eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Arga e Lima.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Arga e Lima, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Arga e Lima, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Arga e Lima na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 de março de 2019. — O Diretor, *Manuel Agostinho Sousa Gomes*.

312187377

Agrupamento de Escolas da Batalha

Aviso n.º 6325/2019

Abertura do procedimento concursal para preenchimento do cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas de Batalha

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Batalha, Batalha, para o quadriénio de 2019-2023, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é obrigatoriamente efetuado por requerimento dirigido à presidente do Conselho Geral, disponibilizado nos serviços de administração do Agrupamento, bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Batalha, http://esbatalha.ccems.pt/.

4 — A formalização da candidatura pode ser entregue pessoalmente, nos serviços de administração escolar, na escola sede do Agrupamento de Escolas de Batalha (Escola Básica e Secundária de Batalha, Estrada da Freiria, 2440-062 Batalha), em envelope fechado endereçado à presidente do Conselho Geral, durante o horário de funcionamento dos serviços de administração escolar, ou enviada por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a candidatura e endereçado à presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Batalha, Estrada da Freiria, 2440-062 Batalha.

5 — O requerimento previsto no número anterior deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado, atualizado e de que constem a experiência profissional no exercício de funções de administração e gestão escolar ou a habilitação específica nos termos das alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas para efeitos de avaliação.

I. Devem ser anexados ao *Curriculum Vitae* os seguintes comprovativos: fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias; fotocópia autenticada dos certificados de formação profissional realizada; fotocópia autenticada de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, em suporte de papel, com páginas numeradas e rubricadas e, no final, datado e assinado, contendo identificação de problemas, definição da missão, das metas e as grandes linhas de orientação da sua ação, assim como a explicitação do plano estratégico a desenvolver ao longo do mandato. O Projeto de Intervenção referido na presente alínea não pode exceder as 15 páginas, tamanho A4, tipo de letra «Arial», tamanho 11, espaçamento 1,5 e margens de 2 cm, sem anexos e sem apêndices, não sendo toleradas alterações a estas regras.

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem em que constem a categoria, o vínculo, os cargos de gestão exercidos, o tempo de serviço e a última avaliação de desempenho do candidato.

d) Fotocópia, se autorizada pelo candidato, do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte. Se a autorização não for dada, os serviços administrativos tomarão nota dos dados necessários presentes nessa documentação e conferirão a autenticidade dos mesmos.

6 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — O método de seleção é o que se encontra definido no Regulamento do Procedimento Concursal para a eleição do Diretor, disponível na página eletrónica do Agrupamento e nos respetivos serviços administrativos da escola sede, a saber:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito.

b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento, visando apreciar a sua relevância e coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, bem como os recursos a mobilizar para o efeito.

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato, que, para além do aprofundamento dos aspetos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste número, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projeto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

8 — Sobre o resultado do procedimento concursal, será elaborada e afixada a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, no hall da escola sede do Agrupamento e na respetiva página eletrónica, no prazo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

9 — O resultado do procedimento concursal será publicitado no hall da escola sede do agrupamento e na respetiva página eletrónica, após homologação do Diretor-Geral da Administração Escolar, sendo o candidato posteriormente notificado.

22 de março de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Célia Maria Lopes dos Santos Murta Cadima*.

312169687

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja

Aviso n.º 6326/2019

1 — Informam-se os interessados que, ao abrigo dos despachos 169/2019/SEAEP e 184/2019/SEAEP respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público e tendo presente o Despacho n.º 2103/2019, de 25 de fevereiro, publicado em 1 de março de 2019 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* na aplicação eletrónica SIGRHE disponibilizada pela DGAE, o concurso para um Assistente Operacional, por tempo indeterminado e para constituição de reserva para contratos a termo resolutivo para o Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.

2 — Local de trabalho:

a) Agrupamento de Escolas N.º1 de Beja, com sede na Rua Luís de Camões s/n, 7800-508 Beja;
b) Número de postos de trabalho — 1
c) Os trabalhadores que vierem a adquirir o direito a celebrar contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficarão posicionados na 4.ª posição da categoria de assistente operacional da carreira com a mesma designação, nível 4 da tabela remuneratória única com o vencimento de EUR: 635,07 €.

3 — Caracterização do posto de trabalho:
Acresce às legalmente determinadas a prestação de serviços/tarefas — providenciar na limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo e cooperar nas atividades que visem a segurança das crianças e jovens na Escola.
4 — As candidaturas serão submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Procedimentos concursais > Formulário de Candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega dos documentos constantes do aviso de abertura nas instalações do agrupamento de escolas/escola não agrupada, ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de receção até ao último dia do prazo para apresentação das mesmas.
Como a candidatura será obrigatoriamente submetida eletronicamente, os candidatos deverão estar registados na plataforma SIGRHE e o agrupamento de escolas ou escola não agrupada deverá abrir o procedimento concursal no SIGRHE > Situação Profissional > PND — Procedimentos concursais.
O modelo de aviso de abertura será disponibilizado no SIGRHE > Ecrã de acolhimento.
O procedimento concursal comum rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.
5 — Não podem ser admitidos aos procedimentos concursais, entre outros, os candidatos que:

a) Não preencham os requisitos exigidos no artigo 17.º da LTFP;
b) Sejam aposentados/reformados pela Caixa Geral de Aposentações, bem como os que sejam beneficiários de pensões de reforma pagas pela segurança social que se encontrem nas condições previstas no artigo 5.º da Lei n.º 11/2014, de 6 de março;
c) Tenham cessado o vínculo de emprego público por acordo e estejam legalmente impedidos de exercer funções públicas por não terem atingido o limite temporal para poderem voltar a exercer as referidas funções;
d) Cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho aos previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento;
e) No âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes.

6 — Os métodos de seleção dos candidatos a aplicar são:

Caso 1 — Candidatos que não estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou candidatos que não se encontrem em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, não tenham desempenhado as mencionadas atribuições

Prova de conhecimentos 60 %
As provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.
As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.
As provas de conhecimentos incidem sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica diretamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa.
Avaliação psicológica — 30 %
Detentores de curso de formação específica para a área — 10 %

Caso 2 — Candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou candidatos que se encontrem em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado as mencionadas atribuições nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

Avaliação curricular 60 %
Entrevista de avaliação de competências — 30 %
Detentores de curso de formação específica para a área — 10 %

7 — A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + FP + AD)/5$$

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — 12.º Ano de escolaridade ou superior;
18 valores — 11.º Ano de escolaridade;
16 valores — 10.º Ano de escolaridade;
10 valores — Escolaridade obrigatória inferior ao 10.º Ano de escolaridade.

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
18 valores — com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
16 valores — com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
12 valores — sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
10 valores — sem experiência profissional.

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
18 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
14 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
12 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
10 valores — sem formação.

Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4\ [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.
8 — Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 13 valores.
9 — No caso 1 a avaliação psicológica será efetuada pelos psicólogos a exercer funções no agrupamento de escolas, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, tendo sido consultado o INA para o efeito, de acordo com a alínea *a*) da mesma norma.
10 — No caso 2, a aplicação do método de seleção entrevista de avaliação de competências, será efetuada pelos psicólogos deste agrupamento de escolas ou, caso não seja possível, por uma equipa designada pelo Diretor do Agrupamento.
11 — Terminado o procedimento concursal com a publicação no *Diário da República* da homologação da lista final, os candidatos, que vierem a adquirir o direito a celebrar contrato, deverão ser selecionados, no SIGRHE > Situação Profissional > PND — Procedimentos concursais > selecionar candidatos, devendo a minuta do contrato ser imprimida para efeitos de assinatura, no SIGRHE > Situação Profissional > PND — Procedimentos concursais > contratos.
12 — Ordenação final dos(as) candidatos(as)
A graduação dos(as) candidatos(as) opositores(as) ao concurso será efetuada com base na classificação obtida;
Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que:

1 — *a*) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 99.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

b) Se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais.

2 — Candidatos cujo método de avaliação seja caso 2.
3 — Candidatos com mais experiência profissional na área (EP);
4 — Candidatos com mais valoração na Formação profissional (FP);
5 — Idade.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página da Internet do Agrupamento de Escolas N.º 1 de Beja, e no átrio da escola.

A comunicação da colocação ao candidato admitido será feita através do meio mais expedito.

A aceitação da colocação por parte do candidato far-se-á por via eletrónica, na aplicação disponibilizada na Direção-Geral da Administração Escolar, logo que selecionado pela escola.

Caso o candidato não aceite a colocação fica esta automaticamente sem efeito.

13 — Composição do júri:

Presidente — Luís Carlos Santos Miranda — Adjunto da Direção.
Vogais efetivos:

Maria Dulce Dinis Costa — Chefe de Serviços de Administração Escolar.
Maria José Garcia Vitorino Páscoa — Assistente técnica.

Vogais suplentes:

Herlander Miguel Gonçalves Madeira Mira — Adjunto da Direção.
Ana Cristina Pereira Simão — Assistente Técnica.

28 de março de 2019. — O Diretor, *José Eugénio Aleixo Pereira.*
312185676

Agrupamento de Escolas de Benavente

Aviso n.º 6327/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Benavente, de 26/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional no Agrupamento de Escolas de Benavente, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Benavente sito na Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, n.º 17, 2130-184 Benavente.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que,

cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Benavente, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: Prova escrita com a duração de 1 hora;

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Tipos de contratos de trabalho, Horário de trabalho, Regime de faltas, Deveres do trabalhador, Período experimental, Avaliação de desempenho e Competências de um assistente operacional — auxiliar de ação educativa).

13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Pedro Rafael Pereira Reis Carromeu, Adjunto do Diretor;

Vogais efetivos: Maria Filomena dos Santos Martins Teixeira (Adjunta do Diretor); Cristina Monteiro Lourenço Mano (Encarregada Operacional);

Vogais suplentes: Maria Alexandra Carvalho Ferreira (Adjunta do Diretor); Paula Alexandra Galvão Cabrita (Assessora da Direção).

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Benavente.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Benavente, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28-03-2019. — O Diretor, *Mário Rui Filipe Santos.*

312184022

Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga

Aviso n.º 6328/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, de 25/3/2019 no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Bragas na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga, sita na Rua da Restauração, 4710-428 Braga

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória

da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. Concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: Prova escrita de natureza teórica, individual, com a duração máxima de sessenta minutos.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: A prova incidirá sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função e da prossecução dos objetivos da entidade empregadora, bem assim o adequado conhecimento da língua portuguesa, do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, do Código do Trabalho, do Projeto Educativo e do Regulamento Interno do AE Carlos Amarante.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Normativos legais nas suas redações atuais — Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro. O Projeto Educativo e o Regulamento Interno do AE Carlos Amarante, em vigor e disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Carlos Amarante (www.aeca.edu.pt).

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Eusébio Isaías Monteiro Fertusinhos, Subdiretor.
Vogais efetivos:

Manuel Joaquim Correia Silva, Encarregado Operacional.
Maria Manuela Freitas, Docente.

Vogais suplentes:

Mafalda Sofia Alves Fernandes da Silva, Vogal da Direção.
José António Gonçalves, CSAE.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28-03-2019. — A Diretora, *Hortense Lopes dos Santos*.

312186501

Agrupamento de Escolas de Cister de Alcobaça, Alcobaça

Aviso n.º 6329/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Cister — Alcobaça, de 25/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão constante do n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna, pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final, para ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, aplicando-se em tais casos, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º do citado diploma legal.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA — que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Cister — Alcobaça sita na Rua Costa Veiga, 2460-028 Alcobaça.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo, designadamente, com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).
9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.
10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.
c) A título excecional, no presente procedimento concursal, é admissível, em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.
11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.
12 — Formalização das candidaturas:
12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*
12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no site www.dgae.mec.pt > Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE) > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura. Esse formulário deverá ser entregue 1) presencialmente, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Cister — Alcobaça, pelo envio, por carta registada com aviso de receção, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, dirigida ao Diretor do Agrupamento. Em qualquer dos casos, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, deve apresentar declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.
12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — Métodos de seleção
13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).
13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
13.3 — A Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.
13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, revestida de carácter teórico. É individual, sendo efetuada em suporte papel, com a duração de 90 minutos Durante a realização da prova é permitida a consulta da bibliografia, desde que não comentada ou anotada, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma.
13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: Por decisão unânime do Júri, o conteúdo da Prova de Conhecimentos incidirá sobre os seguintes temas:
13.3.2.1 — Direitos e Deveres dos Funcionários Públicos;
13.3.2.2 — Direitos e deveres dos alunos;
13.3.2.3 — Responsabilidade nas relações interpessoais na Comunidade Educativa;
13.3.2.4 — Conhecimento das funções a desempenhar.
13.3.3 — Bibliografia necessária:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Cister — Alcobaça;
Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Cister

13.4 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso.

A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes:

13.5.1 — Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado,

13.5.2 — Experiência Profissional,

13.5.3 — Formação Profissional e Avaliação de Desempenho.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, bem como aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em função da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, de acordo com uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório, a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Manuela Silva Lourenço, subdiretora

Vogais efetivos: Maria Manuela Silva Sousa, adjunta do Diretor

Rosalina de Oliveira Martins Correia, Encarregado Operacional

Vogais suplentes: Maria Margarida Fadigas Leão de Sousa, Chefe dos Serviços de A. Escolar

Marta Sofia Palmeira Ribeiro, Assistente Técnica

14.1 — A presidente de júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, por uma das vogais efetivas.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Cister — Alcobaça.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Cister — Alcobaça, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Cister, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Cister, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2019-03-26. — O Diretor, *Gaspar da Silva Fernandes Vaz.*

312176514

Escola Secundária D. Dinis, Coimbra

Aviso n.º 6330/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Dinis — Coimbra, de 2603/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por

Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional da Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Dinis, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Escola Secundária Com 3.º Ciclo D. Dinis, sita na R. Adriano Lucas, 3020-264, Eiras — Coimbra.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.
c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea l) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações da Escola Secundária Com 3.º Ciclo D. Dinis, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A Prova de conhecimentos será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: Organização e funcionamento escolar, Gestão de conflitos, Relação pedagógica, Higiene e Segurança no Trabalho, Atendimento; Estatuto Disciplinar do Aluno e Lei Geral do Trabalho.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Regulamento Interno da Escola; Projeto Educativo da Escola; Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho; Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Costa, M. (2003), Gestão de Conflitos na Escola. Lisboa: Universidade Aberta; Estanqueiro, A. (1992), Saber Lidar com as Pessoas, Princípios e Comunicação Interpessoal. Lisboa: Editorial Presença; Manual de Higiene e Segurança do Trabalho: S. Miguel 1995 Porto Editora, L.da

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente do Júri: Ana Bela Martins Almeida Mendes Carvalho;

1.º Vogal: Joaquim J. Delicias Lemos Ferreira, adjunto do diretor;

2.º Vogal: Vera maria Martins Felício, psicóloga.

Vogais suplentes: Maria José Nunes Simões Carvalho, adjunta do diretor, e Paula Maria Santos Roque Duarte, coordenadora dos assistentes operacionais

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Dinis.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária Com 3.º Ciclo D. Dinis, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da escola, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica da Escola Secundária Com 3.º Ciclo D. Dinis, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 de março de 2019. — O Diretor, *Augusto Fonseca Nogueira.*
312185287

Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paiã, Odivelas

Aviso n.º 6331/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paiã, de 25/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional desta Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paiã, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paiã, sita na Rua Pedro Álvares Cabral, 1679-003 Pontinha.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações da Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paiã, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor da Escola, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: Prova escrita, com a duração de noventa minutos, organizada em duas partes. Parte I — Seis questões de escolha múltipla. Parte II — Dez questões de resposta fechada (Escolha múltipla, Verdadeiro ou Falso, preenchimento de lacunas, correspondência) ou de resposta direta.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: Parte I — Conhecimentos gerais do enquadramento do trabalho em funções públicas. Parte II — Conhecimentos específicos — Primeiros socorros/acompanhamento e cuidados de saúde. Comunicação e gestão de conflitos.

13.3.3 — Bibliografia necessária: (Encontra-se disponível na página eletrónica da Escola: www.epaddpaia.pt).

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Irina das Neves Gonçalves Vinhas (Subdiretora).

Vogais efetivos:

Maria Helena Craveiro Barreiros (Adjunta do Diretor).

Ana Maria Gonçalves Baptista Cunha Rosa (Encarregada Operacional).

Vogais suplentes:

Ramiro Parreira Samouco (Adjunto do Diretor).

Maria José Batalha Ferro Cabaço Moreira (Coordenadora Técnica).

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paiã.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paiã, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paiã, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica desta Escola Profissional Agrícola D. Dinis — Paiã, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

25 de março de 2019. — O Diretor, *José Aires Matos Pereira da Silva*.

312184347

Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, Seixal

Aviso n.º 6332/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro de 29-03-2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, sita na Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos, N.º 1, 2840-451 Seixal.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caraterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A Prova de conhecimentos (gerais e específicos), de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: A Prova teórica de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções de Assistente Operacional no Agrupamento de Escolas.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Projeto Educativo do Agrupamento e Regulamento Interno do Agrupamento

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos

das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Dulce Maria Anselmo da Graça, Adjunta da Direção

1.º Vogal Efetivo: Anabela Custódio Rodrigues dos Santos, Subdiretora

2.º Vogal Efetivo: Maria Alexandrina Marques Simplício, Encarregada Operacional

1.º Vogal Suplente: José Albertino Amaral Polónio, Adjunto da Direção

2.º Vogal Suplente: Adélia Maria Nabais Prata

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro-

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

1 de abril de 2019. — A Diretora do Agrupamento de Escolas Dr. António Augusto Louro, Seixal, *Célia Coelho Dias*.

312190827

Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, Rio Maior

Aviso (extrato) n.º 6333/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira Rio Maior de 25/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional desta Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, Rio Maior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, Rio Maior, sita em Largo Pá Ribeira, 2040-227 Rio Maior.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações da Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, Rio Maior, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor da Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, Rio Maior, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos teóricos escrita, com consulta, incidirá sobre questões de escolha múltipla e de desenvolvimento, de natureza genérica e específica, diretamente relacionadas com exigência da função. A prova de conhecimento terá a duração de noventa minutos, e será de realização individual, calculada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: A Prova teórica de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências Técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções de Assistente Operacional nesta Escola.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; Projeto Educativo da Escola; Regulamento Interno da Escola.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando José Pires Marques, Subdiretor;
Vogais efetivos:

1.º Alexandre Miguel Rosa Faria, Adjunto da Direção;
2.º Aida Rodrigues Veloso Almeida Fonseca, Coordenadora Operacional;

Vogais suplentes:

1.º Ângela Maria Soares Rodrigues, Adjunta da Direção;
2.º Aida Maria Gouveia Proença Garcia, Coordenadora do Centro Qualifica.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária Dr. Augusto César da silva Ferreira, Rio Maior.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva ferreira, Rio Maior, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, Rio Maior, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página da Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, Rio Maior, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 de março de 2019. — O Diretor, *José Albino Frazão Correia*.

312187069

Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, Maia

Aviso n.º 6334/2019

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários da Administração Pública (PREVPAP) e nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 dezembro, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional, ficando posicionados no nível 2 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a 01 de setembro de 2018, os trabalhadores a seguir identificados:

Hélder Filipe Pereira Martins;
Maria Amélia Pereira de Sousa;
Maria de Fátima de Sá Rocha;
Maria da Piedade Sousa Barreira Maia;
Marta Isabel Oliveira Maia;
Paula Cristina Cerqueira da Silva;
Rosa Manuela da Silva Oliveira Torres.

26 de março de 2019. — O Diretor, *Luís Miguel Madureira Baptista Ferreira.*

312188179

Aviso n.º 6335/2019

Em cumprimento com o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Nome	Categoria	Data cessação
Albertino Faria Silva	Assistente operacional	31-05-2018
Paula Maria Santos Abrunhosa Figueiredo	Professora	31-12-2018

26 de março de 2019. — O Diretor, *Luís Miguel Madureira Baptista Ferreira*.

312188251

Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro

Aviso n.º 6336/2019

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Eixo, de 25/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Eixo na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Eixo, sita na rua do Forno — 3800-778 Eixo

8 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Eixo, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: Prova escrita com consulta composta por questões de seleção e de resposta aberta, com a duração de 90 minutos.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: Grupo I — Funções dos assistentes operacionais; Grupo II — Primeiro socorros e Grupo III — Gestão de conflitos/relacionamento interpessoal.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (com as devidas alterações da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Eixo (publicado na página electrónica do agrupamento (www.ebie.pt); Manual dos Primeiros Socorros (Situações de urgência nas escolas, jardins de infância e campos de férias) da Direção-Geral da Inovação e de Desenvolvimento Curricular.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Ana Isabel Franco da Silva Maia (Professora do Quadro de Nomeação Definitiva)

Vogais efetivos: Sara Raquel Fernandes Oliveira Lemos (Encarregada Operacional) e Pedro Jorge Silva Gomes (Coordenador Técnico)

Vogais suplentes: Maria do Rosário Paula Tavares Marinho (Assistente Operacional) e Carla Alexandra dos Santos Azevedo (Assistente Técnica)

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos,

incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Eixo.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Eixo, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Eixo, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Eixo, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

1 de abril de 2019. — A Diretora, *Isabel Maria de Oliveira Arribança*.
312193038

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas

Aviso n.º 6337/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas, de 22/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43,1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas N.º1 de Elvas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas, sita na Estrada Nacional, 323, apartado 123, Bairro da Boa-Fé, 7350-231 — Elvas.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.
11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.
12 — Formalização das candidaturas:
12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*
12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.
12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — Métodos de seleção:
13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).
13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.
13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A Prova de conhecimentos (gerais e específicos), de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos, visando a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais.
13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: A Prova teórica de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidados, necessários ao exercício das funções de Assistente Operacional no Agrupamento de Escolas.
13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; Projeto Educativo do Agrupamento; Regulamento Interno do Agrupamento.
13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.
13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: José António de Sousa Cozinha, Adjunto da Diretora.

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Miguel Ângelo Alhinho Cachola, Assessor da Diretora.

2.º Vogal: Maria de Fátima Lopes Babaroca Enes, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Augusto Manuel Brito Guegues, Professor QE do 2.º e 3.º ciclo.

2.º Vogal: António Ângelo Lagarto Garcia, Professor QE do 1.º ciclo.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 de março de 2019. — A Subdiretora, *Maria Manuela Fialho R. L. Pereira Dias*.

312185076

Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva — Sintra

Aviso n.º 6338/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretora da Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra de 21/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional desta Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra, sita na rua António Nunes Sequeira, n.º 1, 2735-058 Agualva.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações da Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas a Diretora da Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos Prova escrita, individual, com a duração de 90 minutos.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: Carácter Geral; Constituição da República Portuguesa, Lei Orgânica do Ministério da Educação, Lei Geral do Trabalho em funções Publicas.

Carácter Específico; Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Atendimento Público e Relações Interpessoais.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Cristina Maria da Silva Correia Viegas Duarte, Subdiretora

Vogais efetivos:

Ana Cristina Lima Camarada Jones, Adjunta da Direção

Rui Manuel Gonçalves Pereira, Encarregado de Assistentes Operacionais

Vogais suplentes:

Maria Amália Rodrigues Santos, Adjunta da Direção

Aida Maria Lopes Areias Lança, Assistente Operacional

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora da Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica desta Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26-03-2019. — A Diretora, *Lina Maria Rosa Pacheco Alves*.

312177876

Aviso n.º 6339/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretora da Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra de 08/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado em 1 de março de 2019 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico desta Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo in-

determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 35/2019/SEAEP, da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 8 de janeiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

6 — Local de trabalho — Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra, sita na rua António Nunes Sequeira, n.º 1, 2735-058 Agualva.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para os serviços administrativos dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

8 — Posicionamento remuneratório — 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única (EUR: 683,13 €).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações da Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas a Diretora da Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos, exceto no que concerne ao *Curriculum Vitae.*

11.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

11.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

12.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

12.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 7 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

12.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: Prova escrita, individual, com a duração de 90 minutos.

12.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

12.3.3 — Bibliografia necessária: Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de junho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

12.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 7 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se ainda o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

12.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

12.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo e terceiro métodos aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

12.12 — Os candidatos aprovados no primeiro método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Cristina Maria da Silva Correia Viegas Duarte, Subdiretora

Vogais efetivos:

Ana Cristina Lima Camarada Jones, Adjunta da Direção

Francisco Xavier Gomes Cordeiro, Chefe de Serviços de Administração Escolar

Vogais suplentes:

Maria Amália Rodrigues Santos, Adjunta da Direção

Maria Fernanda da Silva Gonçalves Graça, Assistente Técnica

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efetivo Ana Cristina Lima Camarada Jones, Adjunta da Direção.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critérios de ordenação preferencial:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora da Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica desta Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, por extrato.

26-03-2019. — A Diretora, *Lina Maria Rosa Pacheco Alves*.

312176555

Aviso n.º 6340/2019

Abertura de procedimento concursal comum, com caráter de urgência, destinado ao preenchimento de três postos de trabalho na Escola Não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

1 — Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que por despacho do Diretora da Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra de 08/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 2104/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado em 1 de março de 2019 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de três postos de trabalho da Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra, na categoria de assistente técnico, da carreira de assistente técnico.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de Trabalho: da Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra, sita na rua António Nunes Sequeira, n.º 1, 2735-058 Agualva.

4 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de três postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5 — Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente técnico da carreira com a mesma designação, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP para

os serviços administrativos dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

7 — Habilitações literárias exigidas: Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

8 — Posição remuneratória: 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única (€ 683,13).

9 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1 — Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria de assistente técnico, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2 — Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

d) Robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

9.3 — Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7 do presente aviso.

9.4 — A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP e nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

10 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica da Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora da Escola não Agrupada ou remetidas por via eletrónica para o endereço de email secretaria@ferreiradias.pt, até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

10.3 — No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio de vínculo precário.

10.4 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;

c) *Curriculum Vitae;*

d) Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

e) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer ou tenha exercido funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a categoria com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente às menções qualitativas e quantitativas obtidas na avaliação do desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

10.5 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

12.1 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.2 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3 — Os candidatos são convocados para a entrevista profissional de seleção nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

12.4 — A publicação dos resultados obtidos nos métodos de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações deste agrupamento de escolas ou escola não agrupada e na sua página eletrónica.

12.5 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$CF = 70\ \%\ (AC) + 30\ \%\ (EPS)$$

12.6 — São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;

b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;

c) A não comparência à entrevista profissional de seleção;

d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, na aplicação dos métodos de seleção ou em resultado do emprego da fórmula do ponto 12.5 do presente aviso.

12.7 — Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83.º-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n. os 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra.

12.8 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

13 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida nos métodos de seleção.

13.1 — Critérios de desempate: Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — O Procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

15 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Cristina Maria da Silva Correia Viegas Duarte, Subdiretora.

Vogais efetivos:

Ana Cristina Lima Camarada Jones, Adjunta da Direção.

Francisco Xavier Gomes Cordeiro, Chefe de Serviços de Administração Escolar.

Vogais suplentes:

Maria Amália Rodrigues Santos, Adjunta da Direção.
Maria Fernanda da Silva Gonçalves Graça, Assistente Técnica.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora da Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações da Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República,* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

17 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Escola não Agrupada, Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva-Sintra.

26-03-2019. — A Diretora, *Lina Maria Rosa Pacheco Alves*.
312176588

Agrupamento de Escolas do Forte da Casa, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 6341/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas do Forte da Casa, de 26/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas do Forte da Casa, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas do Forte da Casa, sita na Rua da República 2626-503 Forte da Casa.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas do Forte da Casa, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A Prova de conhecimentos (gerais e específicos), de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: A Prova teórica de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções de Assistente Operacional no Agrupamento de Escolas.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; Projeto Educativo do Agrupamento; Regulamento Interno do Agrupamento

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Marina Luísa Sousa Silva Carrapiço (Adjunta da Direção)
Vogais efetivos:

Ana Maria das Neves Marques Brites (Adjunta da Direção) Vogal
Paulo Jorge Capela Marques (Adjunto da Direção) Vogal

Vogais suplentes:

Jorge Manuel Nunes Campos Dias (Sub Diretor) Vogal
Ana do Rosário de Brito Romão Ramos Sanches (Chefe Serviços Administração Escolar) Vogal

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Forte da Casa.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas do Forte da Casa, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas do Forte da Casa, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas do Forte da Casa, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 de março de 2019. — O Diretor, *José Alberto da Silva.*

312187944

Agrupamento de Escolas de Fragoso, Barcelos

Aviso n.º 6342/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso, de 25/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Fragoso, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Fragoso, sito na Rua das Carvalhas, 351, 4905-097 Fragoso.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de (euro) 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de (euro) 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.
c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.
11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.
12 — Formalização das candidaturas:
12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*
12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE» Situação Profissional» PND — Proc. concursais comuns» Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Fragoso, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Fragoso, até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.
12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.
12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção:
13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).
13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.
13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A Prova de conhecimentos (gerais e específicos), de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais.
13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: A Prova teórica de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções de Assistente Operacional no Agrupamento de Escolas.
13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; Lei n.º 58/2008 de 9 de setembro; Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho; Manual de Primeiros socorros (http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Esaude/primeirossocorros.pdf); Projeto Educativo do Agrupamento; Regulamento Interno do Agrupamento.
13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.
13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: José Manuel Ferreira Araújo, Subdiretor.
Vogais efetivos:

1.º vogal: Maria Emília Moreira Amorim, Assessora do Diretor.
2.º vogal: Filipa Margarida Fagundes das Guia, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes:

1.º vogal: Ana Maria Gomes Araújo, Adjunta do Diretor.
2.º vogal: Octávio César Carvalho Tomás, Adjunto do Diretor.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Fragoso.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Arganil, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Fragoso, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Fragoso, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 de março de 2019. — O Diretor, *Manuel Soares Amorim*.
312185392

Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, Guimarães

Aviso n.º 6343/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, de 25/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, sita na Alameda Dr. Alfredo Pimenta, 4814-528 Guimarães.

8 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).
9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.
10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.
c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.
11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.
12 — Formalização das candidaturas:
12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*
12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.
12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — Métodos de seleção:
13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).
13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.
13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos teórica escrita, com consulta, incidirá sobre questões de escolha múltipla e de desenvolvimento, de natureza genérica e específica, diretamente relacionadas com a exigência da função. A prova de conhecimentos terá a duração de duas horas e será de realização individual, calculada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: Procedimentos técnicos relacionados com a bibliografia e tarefas a desempenhar.
13.3.3 — Bibliografia necessária:

Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública, da Presidência do Conselho de Ministros;
Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
Lei n.º 66-B/2007, de 28/12, na sua redação atual — Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;
Lei n.º 7/2009, de 12/02, artigos. 237.º a 257.º (férias e faltas), na redação que lhes foi dada pela Lei n.º 23/2012, de 25/06 — Código do Trabalho;
Lei n.º 51/2012, de 05/09 — Aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar;
Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22/04, na sua redação atual (DL n.º 137/2012, de 02/07) — Aprova o regime e autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Olívia da Conceição Ribeiro da Costa Canedo, Subdiretora.

Vogais efetivos: Helena Isabel dos Santos Ribeiro Ferreira, Adjunta da Diretora e Rosa Daniela Araújo Rodrigues, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: Maria Sofia Gonçalves da Costa Carneiro Sousa, Adjunta da Diretora e António Miguel Mota Rocha, Adjunto da Diretora.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 de março de 2019. — A Diretora, *Rosalina de Jesus Rodrigues Pinheiro*.

312181488

Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria

Aviso n.º 6344/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria, de 25/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por

Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional desta Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, sita na Rua Afonso Lopes Vieira, 2400-082 Leiria.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações da escola secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: prova de conhecimentos (gerais e específicos) de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: a prova teórica de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções de Assistente Operacional nesta Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria.

13.3.3 — Bibliografia necessária: legislação vigente relacionada com os domínios de atuação profissional/temas referenciados.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Mário Pereira Catarino, Subdiretor.

Vogais efetivos: Maria de Fátima Gonçalves Silva, Assessora da Direção e Rosa Maria Fernandes Simões Mendes, Encarregada dos Assistentes Operacionais.

Vogais suplentes: Natalino André dos Santos, Assessor da Direção e Célia Maria do Nascimento Lopes, Psicóloga.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica desta Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo, Leiria, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 de março de 2019. — A Diretora *Isabel Maria de Jesus Oliveira*.
312185505

Agrupamento de Escolas de Grândola

Aviso n.º 6345/2019

Nos termos do disposto no artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, na redação atual, torna-se público que se encontra afixada para consulta, no *placard* da sala dos professores da escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2018.

Os docentes dispõem de 15 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 191.º, conjugado com o artigo 188.º, n.º 2, alínea *b*), ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

28 de março de 2019. — A Diretora, *Ana Lúcia Lopes de Almeida*.
312183691

Agrupamento de Escolas de Ílhavo

Aviso n.º 6346/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Presidente da Comissão Administrativa Provisória (CAP) do Agrupamento de Escolas de Ílhavo de 25 de março de 2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de cinco (5) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Ílhavo na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Ílhavo, sito na Rua da Escola Secundária, 3830-135 Ílhavo.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à presidente da CAP, do Agrupamento de Escolas de Ílhavo até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A Prova de conhecimentos (gerais e específicos), de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: A Prova teórica de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções de Assistente Operacional no Agrupamento de Escolas.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; Projeto Educativo do Agrupamento; Regulamento Interno do Agrupamento

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Augusta Matos Vieira Baptista, Vice-Presidente da CAP

Vogais efetivos: Carlos Alberto de Freitas Silva, vogal da CAP, e João Guilhermino Figueiredo Ramalheira, Encarregado Operacional.

Vogais suplentes: Clarinda Manuela Frades Lopes, Vogal da CAP, e Maria Ester de Jesus Vide Correia, Assistente Operacional.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Ílhavo.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Ílhavo, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 de março de 2019. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Cristina Gonçalves.*

312184071

Agrupamento de Escolas José Afonso, Moita

Aviso n.º 6347/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas José Afonso, de 28/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas José Afonso na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas José Afonso, sito na Rua Maria Veleda, 2860-089 Alhos Vedros, Moita.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de €635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas José Afonso, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: Prova Teórica escrita com a duração de 60 minutos.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: Legislação relacionada com as funções a desempenhar.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada (DL n.º 6/2019, de 14/01), Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua versão atualizada (Lei n.º 66-B/2012, de 31/12).

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: José João Soares Mateus, Coordenador Técnico.

Vogais efetivos: Élia Maria Marques Barbosa, Subdiretora e Florbela Forte Fernandes, Adjunta do Diretor.

Vogais suplentes: Maria Helena Guerreiro Correia Rosalis, Encarregada Operacional e Maria José Casadinho Martins, Adjunta do Diretor.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas José Afonso.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas José Afonso, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas José Afonso, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas José Afonso, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 de março de 2019. — O Diretor, *Marco António Ramos Santos.*

312184225

Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, Maia

Aviso n.º 6348/2019

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas do Levante da Maia de 22/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, sito na Rua Eusébio da Silva Ferreira, 4475-470 Nogueira da Maia.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. Concursais Comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: prova teórica, escrita, sem consulta, com a duração máxima de 50 minutos.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: 1.ª Parte: questões que versam conhecimentos gerais sobre o Agrupamento de Escolas do Levante da Maia (de acordo com o Regulamento Interno do Agrupamento, disponível na internet em www.levantemaia.com) e questões sobre a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho); 2.ª parte: questões sobre as competências dos candidatos na execução das funções descritas no ponto 8 do presente aviso.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas do Levante da Maia; Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, na atual redação, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Álvaro Nuno Claro Moura Bastos, adjunto da diretora.

Vogais efetivos: Aldina Maria Teixeira Costa Carvalho, adjunta da diretora e Rute Esmeralda Duarte Sousa, encarregada operacional.

Vogais suplentes: Fernando Manuel Calheiro Alves, docente e Maria de Fátima Godinho Castro Torres, assistente operacional.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Levante da Maia.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na atual redação, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

26 de março de 2019. — A Diretora, *Maria da Conceição Costa Carneiro*.

312177721

Agrupamento de Escolas da Lourinhã

Aviso n.º 6349/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas da Lourinhã, de 25/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas da Lourinhã na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria

n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas da Lourinhã, sita na Rua Vale de Geões — 2530-909 Lourinhã.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

j) Prestar apoio ao serviço de refeições, vigilância e acompanhamento de alunos com necessidades específicas de aprendizagem e com mobilidade condicionada.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas da Lourinhã, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: a prova escrita teórica será composta por 20 questões de escolha múltipla com fundamentação legal, cada uma com a cotação máxima de 1 valor. Com possibilidade de consulta a prova terá a duração de noventa minutos, com tolerância de quinze minutos para entrada na sala.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: Legislação do trabalho em funções públicas; Sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na administração pública; Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário; Estatuto do aluno e ética escolar;

13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei n.º 35/2014; Lei n.º 66-B/2007; Lei n.º 51/2012; Decreto- Lei n.º 137/2012; Projeto Educativo do AE Lourinhã; Regulamento Interno AE Lourinhã.

13.3.4 — Na realização da prova de conhecimentos, os candidatos poderão consultar apenas os diplomas legais citados, sendo somente admitidas as anotações feitas pelos candidatos e proibido o uso de legislação anotada e/ou comentada. Durante a prova de conhecimentos é interdita a utilização de telemóveis, computadores portáteis, tablets ou quaisquer outros aparelhos eletrónicos ou computorizados, aparelhos de vídeo ou áudio, bem como outros sistemas de comunicação móvel, sob pena de anulação da prova.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Eugénia Maria Coelho José (Adjunta do Diretor)

Vogais efetivos: António Sérgio Feliciano Francisco (Subdiretor); Maria Teresa Nogueira (encarregada operacional)

Vogais suplentes: Eulália Maria de Jesus Ferreira (Adjunta do Diretor); Carlos Joel Penetra Pereira (Chefe dos Serviços de Administração Escolar)

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas da Lourinhã.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas da Lourinhã é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Lourinhã, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas da Lourinhã na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 de março de 2019. — O Diretor, *Bruno António Martins dos Santos*.

312179739

Louvor n.º 159/2019

Na data em que cessa as funções de docente do Agrupamento de Escolas da Lourinhã, quero assinalar publicamente a minha enorme gratidão e reconhecimento pela forma exemplar, dedicada e profissional com que a professora Maria Filomena Lopes de Azevedo Osório Nóbrega sempre desempenhou todas as atribuições que lhe foram confiadas. Ao longo dos 43 anos de carreira apresentou elevada competência, extrema dedicação e profunda lealdade ao serviço da Escola Pública, granjeando o reconhecimento, pelas suas qualidades pessoais e profissionais, de toda a Comunidade Educativa. Fruto da sua longa carreira, ajudou a formar várias gerações de jovens lourinhanenses, sendo também uma referência, pela sua atitude, para todos os professores, em especial para os mais novos.

É, pois, de toda a justiça, expressar este público louvor à docente Maria Filomena Lopes de Azevedo Osório Nóbrega.

27 de março de 2019. — O Diretor, *Bruno António Martins dos Santos.*
312179658

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, Lisboa

Aviso n.º 6350/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, de 27/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sita na Rua Rodrigo da Fonseca n.º 115 — 1099-069 Lisboa

8 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora da Escola até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos:

A prova escrita teórica, de realização coletiva, será composta por 20 questões de escolha múltipla com fundamentação legal, cada uma com a cotação máxima de 1 valor. Com possibilidade de consulta a prova terá a duração de noventa minutos, com tolerância de quinze minutos para entrada na sala.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos:

O programa e a bibliografia/legislação de preparação para a 1.ª parte da prova "Conhecimentos gerais" são: Legislação do trabalho em funções públicas (Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público, tempos de trabalho e não trabalho e exercício do poder disciplinar — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual (Capítulo I — Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público: artºs 70.º a 78.º; Capítulo IV e Capítulo V — Tempo de trabalho e não trabalho: artºs 101.º a 143.º; Capítulo VII — Exercício do poder disciplinar: artºs 176.º a 204.º); Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

13.3.3 — Bibliografia necessária:

O programa e a bibliografia/legislação de preparação para a 2.ª parte da prova "Conhecimentos específicos" são:

Regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré -escolar e dos ensinos básico e secundário — Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação do Decreto-Lei n.º 137/2012;

Estatuto do Aluno e Ética Escolar — Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, com a retificação n.º 46/2012, de 17 de setembro;

Na realização da prova de conhecimentos, os candidatos poderão consultar apenas os diplomas legais e manuais abaixo indicados relativos às matérias constantes do programa da prova, sendo somente admitidas as anotações feitas pelos candidatos, e proibido o uso de legislação anotada/comentada. Durante a realização da prova de conhecimentos é interdita a utilização de telemóveis, computadores portáteis, tablets ou quaisquer outros aparelhos eletrónicos ou computorizados, e aparelhos de vídeo ou áudio, bem como outros sistemas de comunicação móvel, sob pena de anulação da prova.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando

a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: José Orlando Ribeiro Lopes (Vice Presidente)
Vogais efetivos:

Maria Manuela Cardoso Peres Ferreira Santos (Adjunta da Direção)
Lúcia Maria dos Reis Rodrigues (Psícologa)

Vogais suplentes:

Isaura da Conceição Braga Rebelo Nunes Bento (Coordenadora Técnica)
Ana Cristina Santos Tomás Inácio (Assistente Técnica)

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 de março de 2019. — A Diretora, *Maria de Fátima Costa Gomes F. Reis Lopes.*

312185724

Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure

Aviso n.º 6351/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure, de 25/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure, sita na Quinta das Nogueiras, 3130-211 Soure.

8 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).
9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.
10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.
c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.
11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.
12 — Formalização das candidaturas:
12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*
12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.
12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.
12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — Métodos de seleção
13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).
13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.
13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos (gerais e específicos), de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais.
13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: A prova teórica de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções de Assistente Operacional no Agrupamento de Escolas.
13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; Projeto Educativo do Agrupamento; Regulamento Interno do Agrupamento; Plano Plurianual de Atividades.
13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.
13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Armando Oliveira Martins, Adjunto da Diretora
Vogais efetivos:

1.º Vogal: João Carlos Machado Melo Martins, Subdiretor
2.º Vogal: Maria Manuela Guardado Cordeiro, Adjunta da Diretora

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Rita Maria Simões dos Santos Viais, Adjunta da Diretora
2.º Vogal: Isilda Maria Gonçalves Mendes, Encarregada dos Assistentes Operacionais

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Martinho Árias, Soure, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 de março de 2019. — A Diretora, *Luísa Isabel Valente Afonso Pereirinha*.

312181511

Agrupamento de Escolas de Nelas

Aviso n.º 6352/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Nelas, de 26/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Nelas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público,

aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Nelas sito na R. Eng. Alberto Cardoso de Vilhena, 3520-090 Nelas.

8 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Nelas ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos (gerais e específicos), de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: A Prova teórica de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções de Assistente Operacional no Agrupamento de Escolas.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; Projeto Educativo do Agrupamento; Regulamento Interno do Agrupamento.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: João Miguel Guerra Cabral Neves, Subdiretor
Vogais efetivos:

João Rui Duarte Sampaio, Adjunto
Maria da Graça Loureiro Moreira Fonseca, Assistente Operacional

Vogais suplentes:

Rosa Maria Fernandes Martins Reina, Adjunta
Luís Miguel Pereira Braguês, Adjunto

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Nelas

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Nelas é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Nelas, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Nelas, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 de março de 2019. — A Diretora, *Olga Maria da Costa Carvalho.*

312185449

Agrupamento de Escolas de Oliveirinha, Aveiro

Aviso n.º 6353/2019

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveirinha, Aveiro, de 26/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Oliveirinha, Aveiro, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento e na página da internet http://www.aeo.edu.pt.

28 de março de 2019. — O Diretor, *Carlos Alberto Pinheiro Lopes*.
312185157

Agrupamento de Escolas Passos Manuel, Lisboa

Aviso n.º 6354/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Passos Manuel, de 22/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Passos Manuel, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Passos Manuel, sita na Travessa do Convento de Jesus, 1249-027 Lisboa.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à

prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas, Passos Manuel ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: prova escrita constituída por questões de escolha múltipla (70 %) e questões de resposta aberta (30 %), com duração de 60 minutos.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos:

Comunicação e relação eficaz com crianças e jovens
Ética profissional
Necessidades educativas especiais e dificuldades de aprendizagem
Higiene, saúde e segurança das crianças e jovens;
Primeiros socorros e medidas de autoproteção;
Comunicação com todos os profissionais ligados à educação

13.3.3 — Bibliografia necessária:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; [dre.pt/pesquisa/- /search/25676932/details/maximized]

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho; [dre.pt/home/-/dre/115652961/details/maximized]

Projeto Educativo do Agrupamento; [www.abc.edu.pt/]

Regulamento interno do Agrupamento; [www.abc.edu.pt/]

Manual de primeiros socorros, [www.dge.mec.pt/sites/default/files/Esaude/primeirossocorros.pdf]

Plano de Prevenção e Emergência para Estabelecimentos de Ensino [www.cm-lisboa.pt/fileadmin/VIVER/Seguranca/Protecao_Civil/ficheiros/E30Preven%C3 %A7 %C3 %A3o_Escolas.pdf]

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Helena Condeço de Almeida Simões, Adjunta do Diretor

Vogais efetivos: Maria Isilda Santos Feliciano Medroa, professora do quadro de nomeação definitiva

Susana Monteiro Câmara e Sousa, professora do quadro de nomeação definitiva

Vogais suplentes: Isabel Maria Teixeira Borges, professora do quadro de nomeação definitiva

Maria Teresa Godinho Pereira Silva, professora do quadro de nomeação definitiva

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Passos Manuel.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Passos Manuel, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Passos Manuel, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Passos Manuel, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de abril de 2019. — O Diretor, *João Paulo Martins Pereira Leonardo*.

312195769

Despacho n.º 3906/2019

De acordo com os n.os 1 e 2 do artigo 20.º da Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2019), prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional Ana Maria Pereira Lúcio, para exercer as funções de Encarregada Operacional, neste agrupamento, desde 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

2 de abril de 2019. — O Diretor, *João Paulo Martins Pereira Leonardo*.

312196173

Escola Secundária de Penafiel

Aviso n.º 6355/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Secundária de Penafiel, de 25 de março de 2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado em 1 de março de 2019 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico da Escola Secundária de Penafiel, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 35/2019/SEAEP, da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 8 de janeiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

6 — Local de trabalho — Escola Secundária de Penafiel, sita na Rua Dr. Alves de Magalhães 4560-491, Penafiel.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para os serviços administrativos da Escola Secundária de Penafiel, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

8 — Posicionamento remuneratório — 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única (EUR: 683,13 €).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

11.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações da Escola Secundária de Penafiel, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 6 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor da Escola Secundária de Penafiel até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

11.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos, exceto no que concerne ao *Curriculum Vitae.*

11.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

11.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção:

12.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

12.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

12.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 7 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

12.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: prova escrita, com questões de tipologia de escolha múltipla e com duração de 60 minutos.

12.3.2 — Temas da prova de conhecimentos:

Faltas, férias e licenças dos trabalhadores em funções públicas.
Reuniões;
Auxílios Económicos;
Classificação final do curso de ensino secundário;
Matrizes curriculares base do secundário;
Prazos de decisão;
Procedimento do ato administrativo.

12.3.3 — Bibliografia necessária:

Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário — Decreto de Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro.

Estatuto do Aluno — Lei n.º 51/2012.

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35 /2014.

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens — Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho.

Guia Geral de Exames 2019.

Ação Social Escolar — Despacho n.º 7255/2018.

12.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 7 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

12.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se ainda o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

12.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

12.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo e terceiro métodos aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

12.12 — Os candidatos aprovados no primeiro método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Sofia Alexandra Teles de Soares Vales, Adjunta do Diretor.

Vogais efetivos: Adriano José Nery de Oliveira Subdiretor e Sónia Cristina Pinto Cerqueira, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: Noémia Salomé Borges Ferreira, Adjunta do Diretor e Maria de Fátima Moreira da Rocha, Assistente Técnica.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efetivo, Adriano José Nery de Oliveira, Subdiretor.

13.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária de Penafiel.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

16 — Critérios de ordenação preferencial:

16.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

16.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária de Penafiel é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária de Penafiel, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica da Escola Secundária de Penafiel, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, por extrato.

28 de março de 2019. — O Diretor, *Vítor Alexandrino Teixeira Nunes Leite*.

312184444

Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, Viana do Castelo

Aviso n.º 6356/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.ˢ 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, de 27/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, sito na rua José de Brito, 4925-062 Santa Marta de Portuzelo

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: prova de natureza teórica/prática, com perguntas de escolha múltipla e de desenvolvimento, com a duração máxima de 60 minutos, com consulta da bibliografia não anotada.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: Lei Geral de trabalho em funções públicas, n.º 35/2014, 20 de junho, na sua versão atualizada, competências técnicas dos candidatos, sobre matérias constantes no respetivo programa do concurso e direitos e deveres em conformidade com o Regulamento Interno do Agrupamento.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei Geral do trabalho em funções Públicas, n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada; regulamento interno, manual de procedimentos e projeto educativo do agrupamento de escolas Pintor José de Brito.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Dulcínio José Parente Videira, Subdiretor

Vogais efetivos: Brígida Pereira Soares, Adjunta da direção; Maria Carminda Pereira de Sousa Ferreira, Chefe de Serviços da Administração Escolar; Maria Silva e Carla Oliveira — Psicólogas do Agrupamento (para efeitos da avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências)

Vogais suplentes: Manuel Joaquim Gregório, Adjunto da direção; Cidália Maria Alves Lourenço, Encarregada dos Assistentes Operacionais.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 de março de 2019. — A Diretora, *Maria Teresa Gama Marques*.
312187758

Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende, Cinfães

Despacho n.º 3907/2019

Avelino Evaristo Rosa Cardoso, na qualidade de Diretor, no uso da delegação de competências que lhe são conferidas pelo Despacho n.º 6289/2016, de 18 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio, procede à designação do Assistente Operacional Rui Alberto Pinto Teixeira, para o desempenho de funções de Encarregado Operacional, em regime de mobilidade interna intercategorias, de acordo com o disposto nos artigos 92.º a 97.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2019.

27 de março de 2019. — O Diretor, *Avelino Evaristo Rosa Cardoso*.
312180929

Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, Aldeia do Souto — Covilhã

Aviso n.º 6357/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, de 23/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da Re-*

pública, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido dos Despachos n.os 169/2019/SEAEP e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, 6200-501 Aldeia do Souto — Covilhã.

8 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar, biblioteca escolar e residências de estudantes, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;
f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
j) Executar tarefas inerentes aos setores agropecuário e florestal;
l) Executar serviço de vigilância nas residências de estudantes.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de (euro) 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de (euro) 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível, em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — «SIGRHE» Situação Profissional» PND — Proc. concursais comuns» Formulário de candidatura no portal da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;
Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;
Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A Prova de conhecimentos (gerais e específicos), de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: A Prova teórica de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções de Assistente Operacional na Escola não agrupada.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; Projeto Educativo da Escola; Regulamento da Escola.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Teresa Paula Runa da Silva Reigones, Subdiretora.
Vogais efetivos:

1.º vogal: Maria José Baeta Martins, Adjunta do Diretor;
2.º vogal: José Alberto Pires Gonçalves, Encarregado Operacional.

Vogais suplentes:

1.º vogal: Marco Paulo Franco, Coordenador Técnico;
2.º vogal: Fernando Manuel Gonçalves, Presidente do Conselho Geral.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração Escolar da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens

e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica desta Escola, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 de abril de 2019. — O Diretor, *Agostinho Fernando Duarte Ferreira*.

312194626

Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama, Setúbal

Aviso n.º 6358/2019

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista dos candidatos admitidos e excluídos no decurso do método de seleção, relativa ao procedimento concursal comum de regularização extraordinária de vínculos precários, para ocupação de (1) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional na modalidade de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com código de oferta n.º OE201902/0319, foi homologada por meu despacho de 22 de março de 2019, encontrando-se afixada em local visível nas instalações do Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama, sita na Rua da Escola Técnica, em Setúbal e disponibilizada na página eletrónica https://www.aesgama.pt,conforme previsto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

22 de março de 2019. — A Diretora, *Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira*.

312187822

Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro

Aviso n.º 6359/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro, de 25/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro, sito na Rua Manuel de Arriaga, n.º 2, 8004-070 Faro.

8 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que,

cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A Prova de conhecimentos (gerais e específicos), de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: A Prova teórica de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções de Assistente Operacional no Agrupamento de Escolas.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Projeto Educativo do Agrupamento e Regulamento Interno do Agrupamento.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Orlando Jorge Gonçalves de Mendonça, Subdiretor.

Vogais efetivos: Eurico Martinho Viegas Bárbara, Adjunto da Direção e Sérgio Gonçalo Viegas Boinho, Psicólogo.

Vogais suplentes: Luís Pedro Martins Rosa Miguel, Adjunto da Direção e Maria Clara Guerreiro Rodrigues, Encarregada Operacional.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, Faro, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

28 de março de 2019. — A Diretora*, Ana Paula Matos Mourato Marques*.

312184152

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 6360/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva, de 28 de março de 2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Caso se verifique a previsão no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, é constituída uma reserva de recrutamento interna pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, a ser utilizada quando, nesse período, haja necessidade de ocupação transitória de idênticos postos de trabalho, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 37.º e 38.º

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

5 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 169/2019/SEAEP, e 184/2019/SEAEP, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, respetivamente de 19 e 27 de fevereiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

7 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva, sita na Rua Padre Joaquim Rodrigues da Cunha, 3650-235, Vila Nova de Paiva.

8 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

9 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória

única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07 (base remuneratória na Administração Pública).

9.1 — Nos casos previstos no n.º 2 do presente aviso, nos quais é aplicável o regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, a remuneração base prevista é também a correspondente à 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 635,07.

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

11 — Para efeitos do disposto na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11.1 — Tendo em conta os procedimentos em curso no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), considera-se em situação análoga à prevista no número anterior os candidatos que, na sequência de parecer da CAB da respetiva área governamental, homologado pelos membros do Governo competentes, aguardem conclusão do correspondente procedimento que só a eles diga respeito.

12 — Formalização das candidaturas:

121 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

12.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais comuns > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 7 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

12.3 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

12.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

13.2 — Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

13.3 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 8 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

13.3.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A Prova de conhecimentos (gerais e específicos), de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 60 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais.

13.3.2 — Temas da prova de conhecimentos: A Prova teórica de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções de Assistente Operacional no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva.

13.3.3 — Bibliografia necessária: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação; Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua atual redação (Código de Trabalho); Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atual (sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública); Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva; Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva.

13.4 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 8 do presente Aviso. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

13.6 — Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.7 — Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

13.8 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0{,}45\ PC + 0{,}25\ AP + 0{,}30\ EPS$$

ou

$$CF = 0{,}45\ AC + 0{,}25\ EAC + 0{,}30\ EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Paula da Cunha Moita Neves, subdiretora;

Vogais efetivos: Maria Helena do Amaral Novo, adjunta da direção; Eduardo Reis Loureiro dos Santos, encarregado operacional;

Vogais suplentes: Anabela de Sousa Campos Santos Carvalho, adjunta da direção; Maria de Fátima Silva Amador Pedro, coordenadora técnica.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República,* 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válida por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 de março de 2019. — O Diretor, *João Adelino Matias Lopes dos Santos*.

312187936

Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 6361/2019

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, para o ano escolar 2018/19.

1 — Nos termos n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por Despacho do Diretor do Agrupamento, de 29 de março de 2019, referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de 04 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 3400/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44 de 04 de março de 2019.

2 — A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada em edital visível e público nas respetivas instalações da Escola Sede de Agrupamento e disponibilizada na página eletrónica deste Agrupamento.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

29 de março de 2019. — O Diretor, *Vítor José Carreira Anastácio Junqueira*.

312187611

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 3908/2019

Considerando que a Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, prevê, no n.º 4 do artigo 19.º, que a designação dos membros do conselho diretivo dos institutos públicos é efetuada na sequência de procedimento concursal ao qual se aplicam as regras de recrutamento, seleção e provimento para os cargos de direção superior da Administração Pública, previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

Considerando que, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do mencionado Estatuto, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu o procedimento concursal relativo ao cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., divulgado pelo Aviso (extrato) n.º 14687/2018, de 28 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, tendo o respetivo júri apresentado proposta fundamentada de designação, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do mesmo Estatuto, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o previsto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua atual redação, e das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, designo o licenciado Nuno Miguel da Costa Santos, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de vice-presidente do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, que aprova o diploma orgânico do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P..

2 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º da referida Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2019.

29 de março de 2019. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim.*

Nota Curricular

Nuno Miguel da Costa Santos, nascido a 17 de junho de 1977, nas Caldas da Rainha, licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa — ISEG/UTL (1999). Completou a componente curricular do Mestrado em Economia Internacional pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa — ISEG/UTL (2000). Frequentou ainda diversos cursos de especialização e formação académica.

Desde 1 de abril de 2018 a exercer funções como Diretor do Departamento de Orçamento e Conta do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

Entre dezembro de 2015 e março de 2018 é designado como Chefe do Gabinete no Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento do XXI Governo Constitucional. Foi ainda, durante este período, nomeado como Membro da Comissão de Acompanhamento do Fundo de Apoio Municipal, assim como Presidente do Conselho de Coordenação Financeira das Autarquias Locais.

Exerceu, desde janeiro de 2013, e até novembro de 2015, o cargo de Diretor de Serviços de Análise Económica do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia. Nesse âmbito, assumiu a representação nacional em grupos de trabalho e comités a nível internacional, designadamente como membro suplente do Subgrupo de Indicadores do Comité do Emprego do Conselho Europeu, como representante técnico no grupo *«Policyrelevant Research on Entrepreneurship and SMEs»*, assim como no grupo técnico da «Análise da Indústria» da OCDE. Coordenou diversos processos e trabalhos no âmbito do GEE, particularmente ao nível do planeamento estratégico do Ministério da Economia (SIADAP1), como também o «Observatório Transfronteiriço Espanha — Portugal» ao nível dos transportes. Acompanhou a preparação e monitorização de diversas estratégias e planos sectoriais no âmbito do ME, como a Estratégia de Fomento Industrial para o Fomento e Emprego 2014-2020 ou a Agenda para a Competitividade do Comércio, Serviços e Restauração.

Em 2011, e até novembro de 2012, assume funções como técnico superior no Departamento de Orçamento e Conta do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social do Ministério, participando na elaboração técnica do Orçamento da Segurança Social (OSS) para 2012 e para 2013, elaborando ainda projeções e previsões sobre a execução de curto e médio prazo das principais rubricas do OSS.

Entre 2007 e 2011 desempenha funções como assessor do Secretário de Estado da Segurança Social os XVII e XVIII Governos Constitucionais, assegurando o acompanhamento de matérias de natureza financeira e orçamental respeitantes ao orçamento do Ministério do Trabalho e da Segurança Social e ao Orçamento da Segurança Social, participando, ao longo deste período, na elaboração dos contributos do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social para os principais documentos de política económica e orçamental, como o

Orçamento do Estado, o Relatório de Orientação da Política Orçamental, o Plano de Estabilidade e Crescimento, entre outros.

Em janeiro de 2007 ingressa, como técnico superior, nos quadros do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

Inicia a sua atividade profissional em 2000 como colaborador de Departamento de Estudos, Prospetiva e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (atual Gabinete de Estratégia e Planeamento do MTSSS), onde permanecerá até 2007, desempenhando funções ao nível de análise e previsão económica e da avaliação de políticas no âmbito daquele ministério. Neste âmbito, Acompanha e participa em diversas reuniões no âmbito de representação nacional em organismos internacionais, nomeadamente no Subgrupo de Indicadores do Comité da Proteção Social e do Grupo do Envelhecimento do Comité de Política Económica da Comissão Europeia, como também na OCDE. Participou nos trabalhos técnicos de suporte ao processo de reforma da Segurança Social de 2007, no grupo de trabalho com a missão de atualizar o estudo «A Sustentabilidade Financeira do Sistema de Solidariedade e Segurança Social» (2005/2006) e foi membro da Equipa Técnica do Financiamento no âmbito da Comissão de Regulamentação da lei de Bases do Sistema de Solidariedade e Segurança Social (em 2001 e 2002) e membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Modelos de Sustentabilidade Financeira da Segurança Social (em 2003). Apresentou diversas comunicações, publicou artigos e estudos de que foi autor ou coautor, na área orçamental, do emprego e da segurança social, entre os quais: «Pensões Mínimas e Proteção Social aos Idosos» (2011), «Emprego, Contratação Coletiva de Trabalho e Proteção da Mobilidade Profissional em Portugal» (2010), «Significado da Evolução Recente das Formas Atípicas de Emprego e Relação com a Segurança Social» (2006), «A Sustentabilidade da Segurança Social em Portugal — Que Proteção Social no Futuro.».

312190998

Despacho n.º 3909/2019

Considerando que a Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, prevê, no n.º 4 do artigo 19.º, que a designação dos membros do conselho diretivo dos institutos públicos é efetuada na sequência de procedimento concursal ao qual se aplicam as regras de recrutamento, seleção e provimento para os cargos de direção superior da Administração Pública, previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

Considerando que, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do mencionado Estatuto, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu o procedimento concursal relativo ao cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., divulgado pelo Aviso (extrato) n.º 14686/2018, de 28 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, tendo o respetivo júri apresentado proposta fundamentada de designação, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do mesmo Estatuto, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o previsto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua atual redação, e das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, designo a licenciada Ana Margarida Magalhães Vasques, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de vogal do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, que aprova o diploma orgânico do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P..

2 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º da referida Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2019.

29 de março de 2019. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim.*

Nota Curricular

Ana Margarida Magalhães Vasques, nascida em 10 de janeiro de 1978, em Lisboa.

Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (2000) e pós-graduada em Treino de Liderança e Desenvolvimento de Equipas pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada (2011).

Entre junho de 2018 e março de 2019 exerceu funções de Técnica Especialista no Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social. Entre 2015 e 2018 foi Presidente do Conselho de Administração e Diretora-Geral de um grupo internacional no sector da aviação comercial. Entre janeiro de 2013 e novembro de 2014 exerceu funções de Diretora do Departamento de Património Imobiliário do Instituto Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS). Entre janeiro de 2008 e janeiro de 2013 exerceu funções de Diretora do Departamento de Gestão da Dívida à Segurança Social do IGFSS. Entre março de 2002 e outubro de 2005 exerceu funções de Coordenadora do Núcleo de Apoio à Gestão e Monitorização de Dívidas à Segurança Social também do IGFSS onde ingressou em março de 2002 como técnica superior. Entre Janeiro de 2001 e Fevereiro de 2002 foi jornalista na área de Economia na Agência Financeira.

Ao longo da sua carreira participou em vários projetos no Sistema de Segurança Social, nomeadamente, de Sistemas de Gestão da Qualidade, do processo de titularização de dívidas à Segurança Social, Regularização de prestações indevidamente pagas e modelo de gestão de reclamações. Foi representante da Segurança Social em vários grupos de trabalho em colaboração com outras entidades públicas dos ministérios das finanças e da economia.

312191037

Despacho n.º 3910/2019

Considerando que a Lei -Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, prevê, no n.º 4 do artigo 19.º, que a designação dos membros do conselho diretivo dos institutos públicos é efetuada na sequência de procedimento concursal ao qual se aplicam as regras de recrutamento, seleção e provimento para os cargos de direção superior da Administração Pública, previstas no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

Considerando que, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º do mencionado Estatuto, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu o procedimento concursal relativo ao cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., divulgado pelo Aviso (extrato) n.º 14799/2018, de 28 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 15 de outubro, tendo o respetivo júri apresentado proposta fundamentada de designação, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º do mesmo Estatuto, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o previsto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua atual redação, e das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, designo a licenciada Teresa Maria da Silva Fernandes, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, para exercer o cargo de presidente do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 84/2012, de 30 de março, que aprova o diploma orgânico do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P..

2 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 19.º da referida Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2019.

29 de março de 2019. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim.*

Nota Curricular

Teresa Maria da Silva Fernandes, nascida a 25 de agosto de 1966 na freguesia de Gualtar, concelho e distrito de Braga, licenciada, desde dois de julho de 1991, em Direito, na área de Jurídico-Económicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Frequentou, com inscrição no quadro ERASMUS, a Universidade de Poitier, Faculté de Droit et Sciences Sociales.

Conclusão da parte curricular, com projeto de investigação aprovado, dos estudos Doutorais em Ciências Sociais na especialidade de Administração Pública, pelo Instituto de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

Possui pós-graduação no curso de *Legística e Ciência da Legislação*, ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. Possui o Curso Avançado de Gestão Pública — CAGEP ministrado pelo Instituto Nacional de Administração, I. P.

Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., desde 26/02/2018.

Foi vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P., de 22/06/2009 a 25/02/2018.

Desempenhou as funções de Adjunta do Secretário de Estado da Segurança Social, de 17/03/2005 a 21/06/2009 tendo, entre outros, coordenado os trabalhos de codificação da relação contributiva com a segurança social que culminou na aprovação do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social e os trabalhos de conceção e preparação legislativa do Regime Público de Capitalização.

Foi coordenadora dos Serviços de Assessoria Jurídica ao Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P. com funções de supervisão e orientação dos assessores especializados na área jurídica, de junho de 2004 a março de 2005.

Entre janeiro de 2001 e março do mesmo ano e entre abril de 2002 e março de 2005 desempenhou as funções de Coordenadora Nacional do Apoio Judiciário, tendo coordenado os trabalhos de assunção, por parte do Instituto da Segurança Social, I. P., das atribuições e competências de apreciação e decisão dos pedidos de apoio judiciário que até 31/12/2000 eram analisados e decididos pelos tribunais.

Entre janeiro de 2001 e março do mesmo ano e entre abril de 2002 e junho de 2004 desempenhou as funções de Assessora Especializada do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P.

Entre março de 2001 e abril de 2002 desempenhou as funções de Adjunta do Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social.

Entre novembro e dezembro de 2000 desempenhou as funções de Técnica da Comissão Instaladora do Instituto da Solidariedade e Segurança Social, I. P.

De outubro de 1991 a novembro de 2000, desempenhou as funções de Advogada.

Foi Assistente Convidada na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, tendo lecionado as cadeiras de «*Contratos Internacionais*» e «*Direito Comercial*», nos anos letivos de 1997/98 a 2001/2002.

Foi docente no Instituto Português de Administração de Marketing de Lisboa tendo lecionado as cadeiras de «*Introdução ao Estudo*» do «*Direito de Direito Comercial*», nos anos letivos de 1995/96 a 1996/97.

Nos anos de 1993 e 1994, foi colaboradora na equipa de investigação do projeto «Administração de Justiça», sob a direção do Professor Boaventura Sousa Santos, do Centro de Estudos Sociais (CES) da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

312190795

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6362/2019

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que a Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, na sequência de procedimento concursal comum, celebrou contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado estabilizados por aprovação no período experimental, com os trabalhadores:

Nome	Carreira/Categoria	Posição	Nível	Data de início
Adriana Filipa da Conceição Simões Soares Ribeiro	Assistente técnico	1.ª	5	16/08/2018
Bela Alexandra de Jesus Andrade	Assistente técnico	3.ª	8	16/09/2018
Rui Daniel Borges Pinto	Assistente técnico	1.ª	5	01/10/2018

28 de março de 2019. — A Secretária-Geral, *Maria João Lourenço.*

312184703

Aviso n.º 6363/2019

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, para o exercício de funções de motorista, no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

1 — Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20-06, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06-04, doravante Portaria, torna-se público que, por meu despacho de 14-03-2019, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para o preenchimento de 1 posto de trabalho de assistente operacional do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral (SG), para exercer funções de motorista, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste serviço, nem junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento.

3 — Verifica-se ainda a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com perfil adequado às características do posto de trabalho em causa.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Exercício de funções de grau de complexidade funcional 1, constantes do Anexo à LTFP, com as seguintes áreas de atribuição:

a) Condução de viaturas do Estado, assegurando o transporte de pessoas e bens;
b) Zelar pela boa conservação e limpeza dos veículos;
c) Verificar os níveis de óleo, de água e pressão dos pneus;
d) Zelar pela manutenção mecânica e pelas inspeções, respeitando prazos estipulados para as intervenções.

4.1 — Competências adicionais:

a) Ser possuidor de carta de condução, categoria B — automóveis ligeiros;
b) Experiência profissional de pelo menos 2 anos em idênticas funções;
c) Comportamento idóneo e responsável por forma a assegurar o respeito pelas normas de segurança de pessoas e bens;
d) Promover boas práticas de relacionamento interpessoal;
e) Disponibilidade para desempenhar funções para alem do horário normal.

5 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do MTSSS, sita na Praça de Londres, n.º 2, 1049-056 Lisboa.

6 — Posicionamento remuneratório — 5.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional da tabela remuneratória única.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor dos requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas previstos no artigo 17.º da LTFP;

7.2 — Possuir vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

7.3 — Ser detentor do 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal desta SG idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento, conforme alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica www.sg.mtsss.pt, que deverá ser devidamente preenchido e assinado, devendo, igualmente, constar, de forma clara, a referência respeitante à candidatura apresentada.

9.2 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, das 09h30 m às 12h30 m e das 14h30 m às 17h, ou remetidas pelo correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Praça de Londres, n.º 2, 13.º andar, 1049 — 056 Lisboa.

9.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de em prego público detida, carreira e categoria, antiguidade, descrição das atividades que se encontra a exercer, o respetivo tempo de execução e grau de complexidade, posicionamento remuneratório e das menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos dois últimos períodos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar.
c) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado, quando o método de seleção seja a avaliação curricular, acompanhado dos comprovativos da formação profissional ou outras capacitações invocadas, sob pena de inconsideração.
d) Fotocópia da carta de condução — Categoria B.

10 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11 — Métodos de Seleção — Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios utilizados são a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC) e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.1 — A AC é aplicável aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, podendo este método ser afastado pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, como método obrigatório a PC.

11.2 — A Prova de Conhecimentos (PC) tem a ponderação de 70 %, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, revestindo a forma escrita, natureza teórica, sem consulta e duração de 45 minutos, incidindo sobre as temáticas e legislação que se indica: artigos 1.º a 19.º, 82.º a 88.º, 102.º a 114.º e 121.º a 124.º, todos do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA); Resolução de Conselho de Ministros n.º 18/93, de 17/03 que aprovou a Carta Deontológica do Serviço Público; artigos 70.º a 73.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e Carta ética da Administração Pública, disponível no site da DGAEP.

11.3 — A Avaliação Curricular (AC) tem ponderação de 70 %, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

11.4 — A entrevista profissional de seleção (EPS) tem ponderação de 30 %, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

11.5 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não sendo aplicado o método seguinte.

12 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção a aplicar, consoante os casos, e em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

13 — A publicitação dos resultados do concurso, bem como a homologação da lista unitária de ordenação final obedecem às disposições pertinentes da Portaria, sendo o presente aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da SG e em jornal de expansão nacional, por extrato.

14 — A lista unitária de ordenação final, após homologação é afixada nas instalações da SG e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado aviso na série II do *Diário da República,* com informação sobre a sua publicitação.

15 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e fórmula classificativa final são facultadas aos candidatos, se solicitadas.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Composição do júri:

Presidente: Francisco Alves Barroso, chefe de divisão;
1.º Vogal efetivo: Pedro David Ferreira Vila Verde, técnico superior que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;
2.º Vogal efetivo: Sara Daniela Lopes Barroso, assistente técnica;
1.º Vogal suplente: David Emanuel Santos Brazão, assistente técnico;
2.º Vogal suplente: Maria Isabel da Silva Jesus, assistente técnica.

29/03/2019. — A Secretária-Geral, *Maria João Lourenço.*

312189937

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Santarém

Despacho n.º 3911/2019

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas por despacho do Senhor Diretor do Centro Distrital de Santarém, do Instituto da Segurança Social, I. P., através do Despacho n.º 8488/2018 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 3 de setembro de 2018, subdelego na Diretora do Núcleo de Contribuições, licenciada Maria Teresa Ferreira Madeira Figueiredo, as competências para:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes atos:

1.1 — Autorizar alterações de férias depois da aprovação do mapa anual de férias;

1.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.4 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.5 — Assegurar a gestão interna do seu pessoal, nomeadamente, coordenar e controlar o processo de avaliação de desempenho de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo.

2 — Competências específicas:

2.1 — Proceder à análise da dívida à segurança social e emitir os respetivos extratos, sempre que os interessados o requeiram, designadamente, no âmbito de processos executivos em que sejam parte;

2.2 — Garantir a atualização dos dados do sistema de informação;

2.3 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação;

2.4 — Decidir sobre os pedidos restituição de contribuições e quotizações indevidamente pagas, sem prejuízo das competências que, na matéria, se encontrem conferidas a outros serviços;

2.5 — Analisar e declarar, a pedido dos interessados, a prescrição de dívidas à segurança social em fase pré-executiva;

2.6 — Assegurar e controlar a cobrança das contribuições da Segurança Social;

2.7 — Acompanhar e atender os contribuintes, com vista ao cumprimento das obrigações contributivas;

2.8 — Gerir as contas-correntes dos contribuintes;

2.9 — Identificar desvios significativos no cumprimento das obrigações contributivas, de forma a atuar atempadamente em situações de incumprimento;

2.10 — Emitir extratos de conta-corrente;

2.11 — Emitir Declarações de Situação Contributiva;

2.12 — Emitir documentos necessários à reclamação de créditos da Segurança Social em quaisquer processos judiciais;

2.13 — Analisar a situação contributiva de contribuintes para deferimento de processos de incentivos ao emprego e à recuperação de regiões com problemas de interioridade e outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas;

2.14 — Participar a dívida de contribuintes, às secções de processo da Segurança Social, para instauração de processo executivo;

2.15 — Analisar e decidir sobre as reclamações de contribuintes, incluindo as deduzidas em processo executivo, e retificar as contas correntes quando se justifique;

2.16 — Avaliar as situações de incumprimento e propor, em articulação com o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS, IP), as medidas adequadas à regularização da sua situação contributiva;

2.17 — Elaborar e assegurar o acompanhamento dos planos de regularização voluntária de dívida à Segurança Social ou de pagamento diferido de contribuições nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 213/2012, de 25 de setembro;

2.18 — Assegurar o acompanhamento do cumprimento dos acordos de pagamento prestacional de dívida à segurança social, celebrados no âmbito dos processos extraordinários de regularização, promovendo a sua rescisão em caso de incumprimento;

2.19 — Articular com o IGFSS, IP no que respeita às matérias da sua competência;

2.20 — Requerer, sempre que o contribuinte apresente uma situação contributiva não regularizada e sejam identificados bens em seu nome, a constituição de hipotecas legais a fim de garantir a cobrança coerciva das dívidas à segurança social e praticar os atos prévios e acessórios indispensáveis a essa constituição, à exceção das que se inserem no âmbito do processo executivo fiscal;

2.21 — Elaborar participações das infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indiciem crime contra a segurança social, para remessa aos serviços competentes, relativamente a ações e omissões dos contribuintes que indiciem a prática de eventuais ilícitos criminais, em matéria de segurança social, bom como das situações que indiciem crime contra a segurança social;

2.22 — Responder às solicitações dos tribunais, agentes de execução e outras entidades sobre situações de beneficiários e contribuintes;

2.23 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção de que for dirigido ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

De acordo com o referido artigo 42.º, nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, o exercício das competências que me estão atribuídas ficam cargo da presente Diretora do Núcleo de Contribuições, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados nesta condição.

De acordo com o n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, a Diretora do Núcleo de Contribuições pode subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas.

A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 15 de dezembro de 2017, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

21 de março de 2019. — A Diretora de Unidade de Prestações e Contribuições, *Maria Fernanda Pereira da Silva Chora*.

312185805

Despacho n.º 3912/2019

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas por despacho do Senhor Diretor do Centro Distrital de Santarém, do Instituto da Segurança Social, I. P., através do Despacho n.º 8488/2018, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 169, de 3 de setembro de 2018, subdelego no Diretor de Núcleo de Identificação Qualificação e Gestão de Remunerações, mestre António José Tavares Carrilho, as seguintes competências:

1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes atos:

1.1 — Autorizar alterações de férias após aprovação do Mapa Anual de Férias;

1.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

1.4 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.5 — Assegurar a gestão interna do seu pessoal, nomeadamente, coordenar e controlar o processo de avaliação de desempenho de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo.

2 — Competências específicas:

2.1 — Decidir sobre os processos de inscrição de pessoas singulares e de pessoas coletivas ou equiparadas no sistema público de segurança social, para efeitos de enquadramento nos regimes de segurança social, vinculação e de relação contributiva dos beneficiários e de contribuintes da segurança social;

2.2 — Decidir sobre as bases de incidência e taxas contributivas a aplicar em matéria de regimes de segurança social;
2.3 — Decidir sobre processos de incentivos ao emprego e quaisquer outros com reflexo na isenção ou redução de taxas contributivas ou dispensa do pagamento de contribuições à segurança social, bem como processos de situações de pré-reforma ou similares;
2.4 — Validar o registo de remunerações e demais dados e elementos constantes das declarações de remunerações, designadamente no que respeita a equivalências e bonificações do tempo de serviço;
2.5 — Decidir sobre os processos de seguro social voluntário, de pagamentos retroativos de contribuições prescritas e de bonificações, contagem de tempo de serviço e acréscimo às carreiras contributivas dos beneficiários, nos termos legais aplicáveis;
2.6 — Proceder à identificação e qualificação das pessoas singulares e coletivas e trabalhadores independentes;
2.7 — Proceder à transferência de processos de beneficiários;
2.8 — Garantir a atualização dos dados do sistema de informação;
2.9 — Assegurar os procedimentos necessários à adesão e gestão da relação contributiva dos beneficiários do regime público de capitalização;
2.10 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e a reclamação;
2.11 — Assegurar os procedimentos inerentes a determinar a base de incidência e as taxas contributivas a aplicar em matéria de regimes de segurança social;
2.12 — Assegurar a gestão de remunerações e promover as ações necessárias à validação e registo das remunerações declaradas, bem como adotar os procedimentos para correção das mesmas, sempre que detetadas anomalias:
2.13 — Detetar períodos de sobreposição de remunerações ou quaisquer outras anomalias e providenciar pela sua regularização;
2.14 — Detetar e apreciar omissões ou anomalias salariais dos beneficiários e proceder ao seu adequado tratamento;
2.15 — Apreciar reclamações sobre remunerações omitidas ou declaradas incorretamente pelos contribuintes e elaborar, oficiosamente, sempre que necessário, as respetivas declarações de remunerações;
2.16 — Controlar a situação dos membros dos órgãos estatutários quanto ao enquadramento no respetivo regime de segurança social e à base de incidência contributiva;
2.17 — Assegurar a gestão de programas e incentivos do sistema de segurança social, nomeadamente, incentivos ao emprego e outros com reflexo na redução ou isenção de taxas contributivas, promovendo, instruindo e decidindo os respetivos procedimentos administrativos;
2.18 — Assegurar procedimentos relativos à relação contributiva dos beneficiários do sistema de segurança social, ao registo das respetivas carreiras contributivas, bem como promover, instruir e decidir os procedimentos administrativos para pagamento de contribuições prescritas;
2.19 — Promover as ações necessárias ao tratamento das situações de pré-reforma e similares;
2.20 — Providenciar pelas ações conducentes ao reembolso das contribuições, bem como passar certidões ou declarações relativas à carreira contributiva dos beneficiários;
2.21 — Prestar, com observância dos condicionalismos e limites legais, informação relativa aos elementos de identificação e carreira contributiva de beneficiários e contribuintes;
2.22 — Prestar apoio em matéria de procedimentos necessários à gestão da relação contributiva dos beneficiários do regime público de capitalização, quando tal lhe for solicitado pela Unidade desconcentrada competente do Departamento de Prestações e Contribuições;
2.23 — Despachar os processos de trabalhadores deslocados no estrangeiro no âmbito da aplicação de regulamentos e convenções internacionais;
2.24 — Assegurar a execução dos instrumentos internacionais em matéria de segurança social;
2.25 — Tratar toda a informação no âmbito das relações internacionais, assegurando, a esse nível, a organização do processo de verificação de direitos e as ações necessárias ao processamento de benefícios, bem como garantir o fornecimento de dados às entidades competentes;
2.26 — Responder às solicitações dos tribunais, agentes de execução e outras entidades sobre situações de beneficiários e contribuintes;
2.27 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção de que for dirigido ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

De acordo com o n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas.
A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 15 de dezembro de 2017, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidos, nos termos do disposto no n.º 3 artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

21 de março de 2019. — A Diretora de Unidade de Prestações e Contribuições, *Maria Fernanda Pereira da Silva Chora*.

312185765

Despacho n.º 3913/2019

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas por despacho do Senhor Diretor do Centro Distrital de Santarém, do Instituto da Segurança Social, I. P., através do Despacho n.º 2575/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 51, de 13 de março, subdelego na senhora Diretora do Núcleo de Prestações Previdenciais, licenciada Ana Margarida Cândido de Melo Félix, as seguintes competências:
1 — Relativamente ao pessoal sob a sua dependência, praticar os seguintes atos:
1.1 — Autorizar alterações de férias após aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;
1.2 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;
1.3 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;
1.4 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatório e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
1.5 — Assegurar a gestão interna do seu pessoal, nomeadamente, coordenar e controlar o processo de avaliação de desempenho de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo.
2 — Competências específicas:
2.1 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e a reclamação;
2.2 — Garantir a atualização dos dados do sistema de informação da segurança social;
2.3 — Analisar e declarar, a pedido dos interessados, a prescrição de dívidas à segurança social em fase pré-executiva;
2.4 — Proceder ao reconhecimento de direitos, à atribuição e pagamento das prestações no âmbito das prestações previdenciais.
2.5 — Assegurar a execução dos instrumentos internacionais em matéria de segurança social;
2.6 — Tratar toda a informação no âmbito das Relações Internacionais, assegurando, a esse nível, a organização do processo de verificação de direitos e as ações necessárias ao processamento de benefícios, bem como garantir o fornecimento de dados às entidades competentes;
2.7 — Controlar a prova das situações que condicionam a atribuição e subsistência do direito às prestações no âmbito do NPP, bem como ao seu processamento;
2.8 — Promover as ações conducentes ao processamento das prestações da competência do NPP;
2.9 — Desenvolver todas as ações tendentes a evitar o processamento indevido de prestações;
2.10 — Diligenciar a realização de exames médicos em estabelecimentos onde o interessado se encontre, ou no seu domicílio;
2.11 — Decidir sobre pedidos de insuficiência económica no âmbito de SVI;
2.12 — Decidir pedidos de justificação de faltas de comparência dos interessados aos exames para que foram convocados, bem como a revisão de incapacidades quando às mesmas houver lugar;
2.13 — Garantir as ações destinadas à verificação da subsistência das incapacidades temporárias para o trabalho;
2.14 — Garantir as ações destinadas à verificação de incapacidade permanente para o trabalho, com vista a atribuição de prestações que exijam este requisito;
2.15 — Determinar a realização de revisão oficiosa das incapacidades, sempre que haja indícios de irregularidades ou as circunstâncias o aconselhem;
2.16 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação do subsídio de doença;
2.17 — Organizar, instruir e acompanhar os pedidos de reembolso das prestações de doença pagas a beneficiários por atos da responsabilidade de terceiros;

2.18 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição das prestações compensatórias de subsídio de férias e Natal e outras de natureza análoga;

2.19 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos subsídios no âmbito da parentalidade;

2.20 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação das prestações de desemprego incluindo subsídio social de desemprego;

2.21 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição de prestações e ou compensações pecuniárias relacionadas com a redução temporária do período normal de trabalho, suspensão ou cessação dos contratos de trabalho;

2.22 — Organizar os processos de atribuição das prestações de invalidez, velhice, morte e complemento por dependência, bem como colaborar com o CNP na atualização dos dados do respetivo sistema de informação;

2.23 — Organizar processo de verificação de incapacidade temporária para o trabalho;

2.24 — Organizar processo de verificação de incapacidade permanente para o trabalho, com vista à sua atribuição de prestações que exijam esse requisito;

2.25 — Apoiar as ações médicas no âmbito do sistema de verificação de incapacidades;

2.26 — Responder às solicitações dos tribunais, agentes de execução e outras entidades sobre situações de beneficiários e contribuintes;

2.27 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente da sua área de competência, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

De acordo com o n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, a dirigente referida no presente despacho pode subdelegar as competências ora subdelegadas.

A presente subdelegação de competências produz efeitos desde 15 de novembro de 2018, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidos, nos termos do disposto no n.º 3 artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

21 de março de 2019. — A Diretora da Unidade de Prestações e Contribuições, *Maria Fernanda Pereira da Silva Chora*.

312181471

SAÚDE

Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

Aviso n.º 6364/2019

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que na sequência de Processo Disciplinar, foi aplicada a pena de despedimento disciplinar, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 180.º da LTFP, com justa causa, assente na alínea *g*) do n.º 3 do artigo 297.º, do mesmo diploma, ao inspetor Paulo Alexandre Cotrim de Almeida, do mapa de pessoal desta inspeção, em regime de nomeação, pelo que cessou a modalidade de emprego público, com efeitos a 15 de fevereiro de 2019.

26-03-2019. — A Inspetora-Geral, *Leonor Furtado*.

312180159

Aviso n.º 6365/2019

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que a Técnica Superior Sónia Marta dos Ramos de Jesus, do mapa de pessoal da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS), cessou, a seu pedido e com efeitos a 01 de abril de 2019, o período experimental.

26-03-2019. — A Inspetora-Geral, *Leonor Furtado*.

312180094

PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 3914/2019

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Redondo

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional REN) do concelho de Redondo, em vigor, foi aprovada através da Resolução Conselho de Ministros n.º 60/03, *Diário da República* n.º 94, 1.ª série-B, de 22-04-2003 (que revogara a delimitação aprovada pela RCM n.º 78/97), com a alteração da Portaria n.º 400/2012, *Diário da República,* 1.ª série, n.º 235, de 5 de dezembro (PP da Herdade da Palheta) e a posterior alteração simplificada que consta do Despacho n.º 9945/2016, de 5 de agosto, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150.

A Câmara Municipal de Redondo apresentou, nos termos do disposto nos artigos 15.º e 16.º e nos artigos 10.º e 11.º, todos do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de delimitação da REN para o município de Redondo, enquadrada no âmbito do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal respetivo.

A delimitação da REN, a partir da REN intermunicipal identificada pela Universidade de Évora em 2014 para os catorze municípios da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, devidamente validada pela CCDR Alentejo e APA/ARH Alentejo, declina e detalha, para o território municipal os sistemas aí definidos, de acordo com as orientações estratégicas publicadas pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, na redação da Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro de 2012.

Permite, assim, numa visão global e sistémica das funções e estruturas territoriais e no contexto daquelas orientações, assegurar o cumprimento dos objetivos de proteção em causa, no que se refere aos sistemas e processos biofisicos, aos valores a salvaguardar e aos riscos a prevenir.

A referida proposta de delimitação foi submetida a conferência de serviços, conforme previsto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

Registada a convergência de posições relativamente à proposta de delimitação, por parte da Administração de Região Hidrográfica do Alentejo e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, encontrando-se o correspondente parecer consubstanciado na ata da conferência de serviços, realizada em 17 de junho de 2017, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 11.º do citado diploma, a conclusão do parecer é convertida em aprovação definitiva.

A proposta, apresentando uma variação superior a 10 % relativamente à anterior REN em vigor foi, igualmente, objeto de avaliação, em reunião de 17 novembro de 2017, pela Comissão Nacional do Território, conforme prevê o Despacho n.º 3402/2017, de 21 de abril, da Sr.ª Secretária de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza, através de Relatório elaborado pela CCDR Alentejo.

Considerou a referida Comissão que o mesmo se encontra suficientemente fundamentado, adotando, contudo, relativamente às Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo, o limite de corte igual ou acima de 55 ton/ha/ano e não o da recomendação técnica subsequente à Resolução de Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, na redação da Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro de 2012. Desta forma, a Câmara Municipal de Redondo veio a adotar, para aquela tipologia de sistema de REN, a delimitação fornecida pelas Direção-Geral do Território e Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Assim, em conformidade com o disposto nos artigos 11.º, n.º 5, e 12.º, todos do diploma antes citado:

1 — É aprovada a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Redondo, com as áreas e respetivas tipologias de sistemas ecológicos identificados nas plantas anexas ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — As plantas referidas em 1 e a memória descritiva do presente processo podem ser consultadas na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR do Alentejo), bem como na Direção-Geral do Território.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de janeiro de 2019. — O Presidente, *Roberto Pereira Grilo*.

QUADRO ANEXO

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Redondo

Número de ordem	Superfície (m^2)	Tipologia(s) da REN	Fim a que se destina	Síntese da fundação
C1	1 682,27	Zonas ameaçadas por cheia + faixa de proteção dos cursos de água.	Área urbana	Uso incompatível com o regime da REN.
C2	18 351,33	Zonas ameaçadas por cheia + faixa de proteção dos cursos de água.	Área urbana	Uso incompatível com o regime da REN.
C3	416,98	Zonas ameaçadas por cheia + faixa de proteção dos cursos de água.	Área urbana	Uso incompatível com o regime da REN.
C4	36 786,61	Zonas ameaçadas por cheia + faixa de proteção dos cursos de água.	Área urbana	Uso incompatível com o regime da REN.
E1	14 237,25	Zona contígua à margem + áreas de instabilidade de vertentes.	Unidades de alojamento e infraestruturas de recreio.	Uso incompatível com o regime da REN. Exclusão efetuada no âmbito da alteração simplificada da REN de Redondo, aprovada pelo Despacho n.º 9945/2016, de 5 de agosto.
E2	771 857,10	Margem de albufeira + zona contígua à margem.	Zonas destinadas a usos residenciais, zonas para equipamentos coletivos e zonas mistas.	Uso incompatível com o regime da REN: áreas previstas no Plano de Ordenamento da Albufeira da Vigia (POAV), aprovado pela Resolução Conselho de Ministros n.º 50/98, de 20 de abril.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

48786 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_48786_1.jpg

48786 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/ir/REN_Carta_de_Delimitação_48786_2.jpg

612181609

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 6366/2019

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril, que MINERÁLIA — Minas, Geotecnia e Construções, L.da, requereu a celebração de contrato administrativo para atribuição de uma área para um período de exploração experimental de depósitos minerais de tungsténio, estanho, prata e chumbo, denominado «Vila Verde», localizado nos concelhos de Sabrosa e Vila Real, ficando a corresponder-lhe uma área de 75 km^2, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema (European Terrestrial Reference System 1989) PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (m)	Y (m)
1	39745,0	190028,0
2	44316,0	190014,0
3	48571,0	177435,0
4	43046,0	177489,0
5	39725,0	182892,0

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e plantas de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

21 de março de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço.*

312182687

MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 6367/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas foi autorizada a consolidação da mobilidade intercatergorias da assistente técnica Ana Sofia de Aguiar Gama, na categoria de coordenadora técnica da carreira de assistente técnica, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 14 da TRU, com efeitos a 01 de janeiro de 2018.

28/03/2019. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo.*

312186559

Aviso n.º 6368/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas foi autorizada a consolidação da mobilidade intercatergorias do assistente técnico Mário Jorge de Sousa Albuquerque Barroso, na categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 14 da TRU, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

28/03/2019. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

312186518

Declaração de Retificação n.º 333/2019

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 2113/2019, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2019, relativo à abertura do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Serviços Jurídicos (DSJ) da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), cumpre proceder à respetiva retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

«[...] faz-se público que por despacho do Diretor-Geral, de 28 de março de 2018, se encontra aberto [...].»

deve ler-se:

«[...] faz-se público que por despacho do Diretor-Geral, de 13 de julho de 2018, se encontra aberto [...].»

21 de março de 2019. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo.*

312186389

PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Anúncio n.º 60/2019

Processo: 12/19.0BALSB

Ações administrativas de atos dos órgãos superiores do Estado

Data: 26-02-2019
Autor: Manuel Ferreira Antunes
Réu: Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais
Contrainteressado: Graça Maria Valga Martins, Juíza no TAC do Porto (e Outros)

Faz-se saber, que nos autos de ação administrativa especial, acima identificada, que se encontram pendentes neste Supremo Tribunal Administrativo, são os contrainteressados, abaixo indicados, citados, para no prazo de quinze dias 15 dias se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do artigo 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste: Em impugnar as deliberações do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, CSTAF, de 01 de outubro de 2018, que homologou as listas de graduação dos candidatos no concurso curricular de acesso aos Tribunais Centrais Administrativos, secções contencioso administrativo abertos pelo Aviso n.º 10137/2017 e secções de contencioso Tributário, aberto pelo Aviso n.º 10136/2017, ambos publicados no *DR,* 2.ª série, n.º 169 de 01 de setembro de 2017.

Uma vez expirado o prazo, acima referido (15) dias os contrainteressados que como tais se tenham constituído, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria.

A falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo autor;

A falta de impugnação especificada importa a confissão dos factos articulados pelo autor;

Nas ações relativas a atos administrativos e normas a falta de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo auto, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta para efeitos probatórios (n.º 4 do artigo 83.º CPTA)

De que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do CPTA e do n.º 1 do artigo 40.º do Código de Processo Civil (CPC), é obrigatória a constituição de Mandatário:

a) Nas causas de competência de tribunais com alçada, em que seja admissível recurso ordinário;
b) Nas causas em que seja sempre admissível recurso, independentemente do valor;
c) Nos recursos e nas causas propostas nos tribunais superiores.

As entidades públicas podem fazer-se patrocinar em todos os processos por advogado, solicitador ou licenciado em direito ou em solicitadoria com funções de apoio jurídico, sem prejuízo da representação do Estado pelo Ministério Público.

Na contestação, deduzida por forma articulada devem:

Individualizar a ação;

a) Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do autor;
b) Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.º 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias, contado desde o momento em que venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos (n.º 3 do artigo 82.º do CPTA).

Os prazos acima indicados são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais. Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto.

A citar:

Secção de Contencioso Administrativo

1 — Isabel Jovita Macedo Portela Costa
2 — Fernando Augusto Martins Duarte
3 — Marta Cação Rodrigues Cavaleira
4 — Helena Maria Telo Afonso
5 — Paula Cristina Oliveira Lopes Loureiro
6 — Ana Carla Teles Duarte Palma
7 — Alda Maria Alves Nunes
8 — Pedro Nuno Carvalho Figueiredo
9 — Ricardo Jorge Pinho Mourinho de Oliveira e Sousa
10 — Jorge Martins Pelicano
11 — Lina Maria da Fonseca Costa
12 — Paulo Eduardo Ferreira de Magalhães
13 — Ana Cristina de Sá Lameiras
14 — Celestina Maria Galamba Caeiro Castanheira
15 — Ana Paula Adão Martins
16 — Tiago Afonso Lopes Oliveira
17 — Maria Celeste Gomes Oliveira
18 — Catarina de Sousa Vasconcelos
19 — Guida Maria Coelho Jorge
20 — Luís Ricardo Novais Machado Ferreira Leite
21 — Paulo Augusto Cardoso de Moura
22 — Maria Clara Alves Ambrósio
23 — Carlos Alexandre Morais de Castro Fernandes
24 — Marcelo da Silva Mendonça
25 — Maria Teresa Calado Fernandes Correia
26 — Paula Cristina de Carvalho Mestre Vinagre
27 — Aurora Emília da Costa Patrício Bracons Ferreira
28 — Maria Julieta Rodrigues da Silva França
29 — Isabel Cristina Ramalho dos Santos
30 — Maria Helena Paulino Costa Meirinho Filipe

Secção de Contencioso Tributário

1 — Margarida Maria da Costa Reis Canada de Abreu
2 — Tânia Sofia Pena Rodrigues Meireles da Cunha
3 — Pedro Nuno de Carvalho Figueiredo
4 — Maria Celeste Gomes Oliveira
5 — Hélia Maria Correia Gameiro Silva
6 — Patrícia Manuel Valadas Pires Pereira
7 — Isabel Jovita Macedo Portela Costa
8 — Helena Maria Telo Afonso
9 — Marta Cação Rodrigues Cavaleira
10 — Paulo Eduardo Ferreira de Magalhães
11 — Isabel Maria Vaz Martins Fernandes
12 — Maria da Conceição Pereira Soares
13 — Maria Silvina Cardoso Marcelino
14 — Ana Carla Teles Duarte Palma
15 — Paula Cristina Oliveira Lopes de Ferreirinha Loureiro
16 — Cláudia Sofia Martins Henriques de Almeida
17 — Maria do Rosário Meneses da Silva Pais
18 — Carlos Alexandre Morais de Castro Fernandes
19 — Paulo Augusto Cardoso de Moura
20 — Luísa Maria Balinha Soares
21 — José António Oliveira Coelho
22 — António Augusto Cabral Ziegler Patkoczy
23 — Tiago Afonso Lopes de Miranda
24 — Ana Cristina Gomes de Carvalho
25 — Susana Maria Reis Moniz Barreto
26 — Vítor Domingos de Oliveira Salazar Unas
27 — Manuel Escudeiro dos Santos
28 — Ricardo Jorge Pinho Mourinho de Oliveira e Sousa
29 — Aurora Celeste Sampaio Alves Veiga
30 — Celestina Maria Galamba Caeiro Castanheira
31 — Sara Isabel Ofegas Loureiro
32 — Ana Cristina de Sá Lameira
33 — Maria Teresa Caiado Fernandes Correia
34 — Graça Maria Valga Martins

35 — Isabel Cristina Ramalho dos Santos
36 — Manuela Virgínia da Silva Andrade Moreira
37 — Rui Manuel Rulo Preto Esteves
38 — Luís Ricardo Novais Machado Ferreira Leite
39 — Maria Clara Alves Ambrósio
40 — Maria da Luz de Jesus Cardoso
41 — Marcelo da Silva Mendoça
42 — Maria Helena Paulino Costa Meirinho Filipe

26-02-2019. — A Juíza Conselheira, *Maria Benedita Malaquias Pires Urbano.*

312183894

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 414/2019

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público de 14 de janeiro de 2019, foram autorizados a prestar serviço por mais um ano, os seguintes Magistrados do Ministério Público jubilados, sem alteração do regime remuneratório atribuído por força da jubilação:

Mestre José Fernandes Freitas, procurador da República a exercer funções na comarca de Braga;
Licenciado Carlos Alberto Domingues Ferreira Guiné, procurador-geral-adjunto a exercer funções na Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra.

28 de março de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312188308

Deliberação (extrato) n.º 415/2019

Por deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público de 9 de janeiro de 2019, foram autorizados a prestar serviço por mais um ano, os seguintes Magistrados do Ministério Público jubilados, sem alteração do regime remuneratório atribuído por força da jubilação:

Licenciada Anisabel Seara da Silva Pereira da Mota Miranda, procuradora-geral-adjunta a exercer funções no Tribunal da Relação de Guimarães;
Licenciado Francisco Alexandre Nogueira Ferreira Amorim, procurador-geral-adjunto a exercer funções na Procuradoria-Geral Distrital do Porto;
Licenciado António Júlio Caetano Correia, procurador-geral-adjunto a exercer funções na Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra;
Licenciado José Vicente Gomes de Almeida, procurador-geral-adjunto a exercer funções no Tribunal de Contas;
Licenciado João Aibéo Fernandes Nogueira, procurador-geral-adjunto a exercer funções na Procuradoria-Geral Distrital de Évora;
Licenciado Carlos Sampaio Barbosa, procurador-geral-adjunto a exercer funções de Inspetor do Ministério Público;
Licenciado Rui do Carmo Moreira Fernandes, Procurador da República a exercer funções, como Coordenador da Equipa de Análise Retrospetiva de Homicídio em Violência Doméstica;
Licenciado Manuel José Gonçalves Pereira, procurador da República a exercer funções na Comarca de Lisboa Oeste;
Licenciada Maria do Carmo Caldeira Martins, procuradora da República a exercer funções na comarca do Porto/Matosinhos;
Licenciado Álvaro Miguel Bessa Ribeiro Bento, procurador da República a exercer funções na comarca de Lisboa — Trabalho.
Licenciada Maria José Capelo Rodrigues Morgado, procuradora-geral-adjunta a exercer funções no Supremo Tribunal de Justiça.

28 de março de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312186989

Despacho (extrato) n.º 3915/2019

Licenciado Joaquim Augusto Ferreira Rodrigues Mieiro, procurador-geral-adjunto a exercer funções na Procuradoria-Geral Distrital de Coimbra, cessa funções por efeito de aposentação/jubilação.

3 de abril de 2019. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

312200635

PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Aviso n.º 6369/2019

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na carreira e categoria de técnico superior.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei do Orçamento do Estado para 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra pode proceder a contratações, independentemente do tipo de vínculo jurídico que venha a estabelecer-se. Nestes termos e para os efeitos previstos nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por meu despacho de 20 de dezembro de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo. Em cumprimento do estipulado no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, publicado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), a mesma informou da inexistência de candidatos em regime de valorização profissional, bem como não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, para o perfil adequado ao posto de trabalho a preencher pela ESEnfC.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Orçamento do Estado para o ano de 2019, aprovado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela

Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e regulamentação da Tramitação do Procedimento Concursal, aprovado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e demais legislação em vigor. Em todas as referências à legislação aplicável, deverá ser considerada a redação vigente.

3 — Local de Trabalho: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnfC).

4 — Número de postos de trabalho: 2.

5 — Referência do procedimento: RH/TS-SEC -2019.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Dois postos de trabalho na Carreira/Categoria de Técnico Superior ao qual corresponde o grau de complexidade 3, descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na área de Secretariado da ESEnfC.

7 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação após o termo do procedimento concursal, com os limites estabelecidos no artigo 42.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

8 — Requisitos de admissão: Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o presente procedimento concursal é aberto aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Tendo em conta os princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos, o presente procedimento concursal é igualmente aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais.

10 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura na Área de Secretariado.

12 — Funções e perfil pretendido: Exercício de funções de secretariado na ESEnfC, enquanto instituição de ensino superior politécnico, mediante estudo, conceção, aplicação e utilização de métodos e processos de natureza técnica e científica inerente ao nível habilitacional exigido, a serem desenvolvidas com autonomia e responsabilidade técnica, para o desenvolvimento de tarefas, funções e competências conforme descriminadas:

12.1 — Secretariado de diversos serviços e/ou órgãos da ESEnfC, receção de documentos, preparação de agenda, elaboração de atas, planeamento, acompanhamento e execução de processos de organização, no âmbito de atividades pedagógicas e científicas, com a finalidade de auxiliar todos os responsáveis pelo processo.

12.2 — Apoio aos projetos de prestação de serviços à comunidade em articulação com os dirigentes da Escola, Coordenadores das Unidades Científico-Pedagógicas e Coordenadores dos Projetos. Gestão administrativa de projetos. Organização de dossiers pedagógicos, planeamento de atividades e intervenções diversas, secretariado de reuniões.

12.3 — Conhecimentos específicos de língua Inglesa.

12.4 — Forte sentido de responsabilidade e compromisso com o serviço.

12.5 — Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

12.6 — Ter iniciativa e capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia-a-dia profissional, por forma a tomar iniciativa face aos problemas e empenhar-se em solucioná-los.

12.7 — Bom relacionamento interpessoal e capacidade para interagir adequadamente com discentes, docentes, e não docentes.

13 — Forma de apresentação das candidaturas:

13.1 — A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante apresentação do formulário de candidatura ao procedimento concursal, com referência ao código da publicitação do procedimento, datado e assinado, conforme o disposto no artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. É adotado o formulário tipo de candidatura a procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de maio, que se encontra disponível na página online da ESEnfC, no seguinte endereço https://www.esenfc.pt/pt/page/3684 e no Serviço de Recursos Humanos da ESEnfC, sito na Avenida Bissaya Barreto, em Coimbra. A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio, sob registo e com aviso de receção, para a morada do Serviço de Recursos Humanos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Av. Bissaya Barreto, Apartado 7001, 3046-851 Coimbra, ou pessoalmente naquela morada — das 10h00 às 17h00 — até ao termo do prazo fixado. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.2 — Documentos a apresentar: o formulário de candidatura deverá ser sempre acompanhado, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* modelo Europass datado e assinado;

b) Fotocópia dos diplomas e certificados das habilitações exigidas no ponto 11, com menção da classificação final;

c) Fotocópia de todos os documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos de formação e outras constantes do *Curriculum Vitae;*

d) Outros documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do mérito e que tenham mencionado no formulário da candidatura;

e) Para os candidatos que sejam titulares de uma relação jurídica de emprego público o formulário deverá ainda ser obrigatoriamente acompanhado de declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria, a posição e nível remuneratório, com a indicação da data da produção de efeitos, e o correspondente montante pecuniário, a descrição do posto de trabalho ocupado, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos;

f) Declaração assinada pelo candidato, sobre a proteção de dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais contidos em todos os documentos entregues ao abrigo do presente procedimento concursal, nos seguintes termos: «Eu, (nome completo), declaro que fui informado para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD) sobre o tratamento dos meus dados pessoais contidos nos documentos entregues ao abrigo do procedimento concursal n.º …, entregues pela candidatura através do Aviso n.º [...], para ocupação de posto de trabalho na ESEnfC, com sede Avenida Bissaya Barreto, Apartado 7001, 3046-851 Coimbra, com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal e durante o período de tempo em que durar o mesmo.»;

g) Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos determinam a exclusão do candidato do procedimento; quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação [alínea *a*)] e a impossibilidade de constituição da relação jurídica de emprego público, nos restantes casos [alínea *b*)];

h) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto 8 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio formulário de candidatura.

14 — Métodos de seleção e critérios: considerando o disposto no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a Prova de Conhecimento (PC) e a Avaliação Psicológica (AP) complementado com o método de seleção facultativo, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). Nos termos da legislação em vigor, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), e a Entrevista de Profissional de Seleção (EPS), exceto quando afastado por escrito pelos candidatos essa pretensão, aos quais serão aplicados os métodos inicialmente referidos.

14.1 — Para os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encon-

trem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, o método de seleção obrigatório Avaliação Curricular (AC) será aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento, sendo a Entrevista Avaliação de Competências (EAC), aplicada unicamente aos candidatos aprovados no método anterior, que obtenham uma classificação igual ou superior a 9,5 valores. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), será aplicada unicamente aos candidatos aprovados no método anterior, que obtenham uma classificação igual ou superior a 9,5 valores.

14.2 — Para os restantes candidatos incluindo os que não afastem a prova de conhecimentos previsto no número anterior, o método de seleção obrigatório Prova de Conhecimentos (PC) será aplicado, sendo a Avaliação Psicológica (AP) aplicada unicamente aos candidatos aprovados no método anterior, que obtenham uma classificação igual ou superior a 9,5 valores. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), será aplicada unicamente aos candidatos aprovados no método anterior, que obtenham uma classificação igual ou superior a 9,5 valores.

a) A Prova de Conhecimento (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. A Prova de Conhecimento (PC) terá uma ponderação de 50 % na fórmula de classificação final e os resultados serão expressos numa escala de 0 a 20 valores. A prova de conhecimentos terá a duração de 120 minutos.

Temas para a Prova de Conhecimentos:

O foco principal da prova de conhecimentos versará os conteúdos referidos no n.º 27 deste aviso de abertura.

b) A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. A Avaliação Curricular (AC) dos candidatos, bem como cada fator nela considerada, terá uma ponderação de 50 % na fórmula de classificação final e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 25\ \% \times HA + 20\ \% \times FP + 35\ \% \times EP + 20\ \% \times AD$$

em que:

AC — Avaliação Curricular;
HA — Habilitações Académicas;
FP — Formação Profissional;
EP — Experiência Profissional;
AD — Avaliação de Desempenho.

c) A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelece um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A Avaliação Psicológica (AP) terá uma ponderação de 25 % na fórmula de classificação final e os resultados serão expressos numa escala de 0 a 20 valores.

d) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) terá uma ponderação de 25 % na fórmula de classificação final e os resultados serão expressos numa escala de 0 a 20 valores.

e) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) terá uma ponderação de 25 % na fórmula de classificação final e os resultados serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, obtidos através do cálculo da média aritmética simples da classificação obtida nos parâmetros a avaliar. A entrevista será avaliada segundo os níveis classificativos de «Elevado», «Bom», «Suficiente», «Reduzido» e «Insuficiente», aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.3 — A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, expressa através da seguinte fórmula:

a) Para os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, e que, segundo o n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, não tenham afastado os métodos de seleção obrigatórios:

$$CF = 50\ \% \times AC + 25\ \% \times EAC + 25\ \% \times EPS$$

b) Para os restantes candidatos:

$$CF = 50\ \% \times PC + 25\ \% \times AP + 25\ \% \times EPS$$

em que:

CF — Classificação Final;
PC — Prova de Conhecimentos;
AC — Avaliação Curricular;
AP — Avaliação Psicológica;
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências;
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

15 — Considerando o disposto no artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e o disposto nos artigos 8.º e 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os referidos métodos de seleção serão utilizados de forma faseada e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte.

16 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — Os candidatos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

18 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificado por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

23 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, disponibilizada na sua página eletrónica e publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

24 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado.

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

26 — Composição do júri:

Presidente: Dr. João Nuno Cruz Costa de Oliveira, Diretor dos Serviços Administrativos da ESEnfC.

Vogais Efetivos:

Dr.ª Rosa Isabel Moreira Martins, Coordenadora da Área Académica e Dirigente intermédia de 3.º Grau da ESEnfC.
Dr.ª Paula Margarida Ferreira Fernandes, Técnica Superior da ESEnfC.

Vogais Suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Primo dos Santos, Técnica Superior da ESEnfC.
Dr.ª Sandra Maria Coutinho Leitão Mata, Técnica Superior da ESEnfC.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar.
27 — Temas e legislação a abordar na prova de conhecimentos:

a) Código do Procedimento Administrativo;
b) Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com as alterações constantes na Lei n.º 3/2010, de 27 de abril;
c) Constituição da República Portuguesa;
d) Estatuto da Carreira de Investigação Científica — Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na atual redação;
e) Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico — Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, na atual redação;
f) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;
g) Estatuto do Bolseiro de Investigação — Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na atual redação;
h) Estatuto do Pessoal Dirigente — Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril;
i) Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — Despacho Normativo n.º 50/2008, de 24 de setembro;
j) Graus académicos e Diplomas do Ensino Superior — Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto;
k) Orçamento do Estado para 2019;
l) Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro — Regulamenta a tramitação do procedimento concursal, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
m) Princípios Reguladores de Instrumentos para a criação do Espaço Europeu de Ensino Superior (ECTS) -Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro;
n) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação;
o) Regime de Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Pessoas Coletivas Públicas — Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho;
p) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 11 de setembro;
q) Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na atual redação;
r) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação.

28 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* por extrato na página eletrónica da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* num jornal de expansão nacional.

22 de fevereiro de 2019. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes*.

312186697

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 3916/2019

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, aberto pelo Aviso n.º 8153/2016, publicado no D.R. n.º 123, 2.ª série, de 20 de junho de 2016, e alterado pela Declaração de Retificação n.º 732/2016, publicada no D.R. n.º 132 de 12 de julho de 2016 e pela Declaração de Retificação n.º 738/2016, publicada no D.R. n.º 136 de 18 de julho de 2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, de um Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, do mapa de Pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, com Milene Alexandra Amaro da Silva, com efeitos a 01 de março de 2019, ficando posicionada na 1.ª Posição Remuneratória, Nível Remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

21 de março de 2019. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

312176344

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho n.º 3917/2019

Sob proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Enfermagem do Porto, e ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações subsequentes, foram aprovadas alterações ao plano de estudos do Curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação.

Nesse sentido, foram alteradas as unidades curriculares: "Enfermagem de reabilitação", "A pessoa com afeções cardiorrespiratórias", "A pessoa com afeções neurológicas" e "A pessoa com afeções ortotraumatológicas e conjuntivas", nas quais foi alterada a designação da modalidade de ensino "Estágio (E)", passando a adotar-se a denominação de "Ensino Clínico (EC)".

Foi ainda, alterada a designação da unidade curricular "Estágio em Enfermagem de Reabilitação" passando a denominar-se "Estágio de natureza profissional com relatório final".

A alteração, que não determina qualquer mudança na natureza do curso, nos seus objetivos, na sua organização, no número de créditos (ECTS) ou no elenco das unidades curriculares, foi por mim autorizada em 17 de janeiro de 2019. Determino a republicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido curso, publicado pelo Despacho n.º 23537/2009 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 208, de 27 de outubro), com as atualizações constantes do Despacho n.º 11348/2010 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 12 de julho) e da Declaração de retificação n.º 230/2012 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 16 de fevereiro).

A presente alteração foi objeto de registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 145/2011/AL01, a 18-03-2019.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem do Porto
2 — Unidade orgânica: Não aplicável
3 — Grau ou diploma: Mestre
4 — Ciclo de estudos: Enfermagem de Reabilitação
5 — Área científica predominante: Enfermagem
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem	ENF	59,0	54,0
Ciências Sociais	CSOC	4,0	2,0
Ciências da Saúde	CSAU	3,0	2,0
Psicologia	PSI	0,0	2,0
Subtotal		66,0	54,0
Total		120,0	

10 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem do Porto

Ciclo de estudos em Enfermagem de Reabilitação

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	EC	Horas totais de contacto		
Epistemologia da enfermagem	ENF	1.º	Semestral . . .	50,0	14,0				5,0		6,0		25,0	2,0	
Ética de enfermagem	ENF	1.º	Semestral . . .	50,0	14,0				5,0		6,0		25,0	2,0	
Prática baseada na evidência. . .	ENF	1.º	Semestral . . .	50,0	10,0	12,0					3,0		25,0	2,0	
Introdução à supervisão clínica em enfermagem.	ENF	1.º	Semestral . . .	50,0	14,0				5,0		6,0		25,0	2,0	
Enfermagem de reabilitação. . .	ENF	1.º	Semestral . . .	125,0	10,0	15,0	10,0				10,0	50,0	95,0	5,0	
Famílias e a pessoa com deficiência.	CSOC	1.º	Semestral . . .	50,0	10,0	10,0					10,0		30,0	2,0	
Cinesiologia humana	CSAU	1.º	Semestral . . .	75,0	20,0	15,0	10,0						45,0	3,0	
A pessoa com afeções cardiorrespiratórias.	ENF	1.º	Semestral . . .	325,0	15,0		10,0					170,0	195,0	13,0	
Integração e cidadania	CSOC	1.º	Semestral . . .	50,0	14,0				20,0				34,0	2,0	
A pessoa com afeções neurológicas.	ENF	1.º	Semestral . . .	325,0	15,0		10,0					170,0	195,0	13,0	
A pessoa com afeções ortotraumatológicas e conjuntivas.	ENF	1.º	Semestral . . .	250,0	15,0		10,0					135,0	160,0	10,0	
Opção 1		1.º	Semestral . . .	100,0									0,0	4,0	Devem ser escolhidas unidades curriculares que, no seu conjunto, somem 4 ECTS.
Investigação em enfermagem. . .	ENF	2.º	Semestral . . .	100,0	25,0	10,0			10,0		5,0		50,0	4,0	
Metodologias de análise qualitativa de dados.	ENF	2.º	Semestral . . .	75,0	20,0	10,0					5,0		35,0	3,0	
Metodologias de análise quantitativa de dados.	ENF	2.º	Semestral . . .	75,0	20,0	10,0					5,0		35,0	3,0	
Opção 2	ENF	2.º	Anual	1250,0									0,0	50,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)										
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	EC	Horas totais de contacto		
Opção 1 . . .	Atividade física e desenvolvimento humano.	ENF	1.º	Semestral . . .	50,0	5,0	10,0					15,0		30,0	2,0	(*a*)
Opção 1 . . .	Terapias complementares e reabilitação.	CSAU	1.º	Semestral . . .	50,0	15,0						15,0		30,0	2,0	(*a*)
Opção 1 . . .	Reabilitação gerontogeriátrica.	ENF	1.º	Semestral . . .	50,0	15,0				15,0				30,0	2,0	(*a*)
Opção 1 . . .	Psicologia da saúde da criança e do adolescente.	PSI	1.º	Semestral . . .	50,0	16,0				6,0		3,0		25,0	2,0	(*a*)
Opção 1 . . .	Educação para a sexualidade	ENF	1.º	Semestral . . .	50,0	15,0	15,0							30,0	2,0	(*a*)
Opção 1 . . .	Cuidados continuados integrados.	ENF	1.º	Semestral . . .	50,0	10,0	10,0					5,0		25,0	2,0	(*a*)
Opção 1 . . .	Qualidade em saúde.	CSOC	1.º	Semestral . . .	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	(*a*)
Opção 1 . . .	Educação para a saúde. . .	ENF	1.º	Semestral . . .	50,0	15,0	5,0					5,0		25,0	2,0	(*a*)
Opção 2 . . .	Dissertação.	ENF	2.º	Anual	1250,0					25,0		50,0		75,0	50,0	(*b*)
Opção 2 . . .	Trabalho de projeto	ENF	2.º	Anual	1250,0					25,0		50,0		75,0	50,0	(*b*)
Opção 2 . . .	Estágio de natureza profissional com relatório final.	ENF	2.º	Anual	1250,0					25,0	500,0	75,0		600,0	50,0	(*b*)

(*a*) Escolher duas unidades curriculares (4 ECTS).
(*b*) Escolher uma unidade curricular (50 ECTS).

27 de março de 2019. — O Presidente, *António Luís Rodrigues Faria de Carvalho*.

312179836

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 3918/2019

Nos termos do disposto da alínea *p*) do ponto 1 do artigo 30.º e do ponto 2 do artigo 59.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 11/2011, de 30 de junho, nomeio para Diretor do Departamento de Psicologia Social e das Organizações do ISCTE-IUL, o Professor Doutor Diniz Marques Francisco Lopes.

15 de março de 2019. — A Reitora do ISCTE-IUL, *Maria de Lurdes Rodrigues.*

312172683

Despacho n.º 3919/2019

Por despachos de 28 de fevereiro de 2019 da Reitora do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Luís Nuno Valdez Faria Rodrigues — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tenure, na categoria de professor catedrático, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 1 de março de 2019, sendo remunerado pelo vencimento, correspondente ao escalão 1; índice 285, da tabela remuneratória dos docentes universitários.

Nuno Luís Monteiro Madureira Fernandes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tenure, na categoria de professor catedrático, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 1 de março de 2019, sendo remunerado pelo vencimento, correspondente ao escalão 2; índice 300, da tabela remuneratória dos docentes universitários.

Pierre-Henri Guibentif — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tenure, na categoria de professor catedrático, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 1 de março de 2019, sendo remunerado pelo vencimento, correspondente ao escalão 2; índice 300, da tabela remuneratória dos docentes universitários.

2019.03.18. — A Administradora do ISCTE-IUL, *Carla Gonçalo*.

312150675

UNIVERSIDADE ABERTA

Edital n.º 484/2019

Torna-se público que, por meu despacho, exarado a 7 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Professor Associado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área científica de Ciências Sociais, subárea de História, com elevado conhecimento do regime de Ensino a Distância e c com experiência docente no modelo de ensino a distância e *e-learning*, da Universidade Aberta, universidade pública de ensino a distância, e investigação no domínio da economia do conhecimento e das políticas públicas universitárias e de qualificação de adultos na sociedade digital, esgotando-se o concurso com o preenchimento da vaga posta a concurso.

O presente procedimento reger-se-á pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º e 62-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na sua redação atual, doravante designado por ECDU e demais legislação aplicável.

A Universidade Aberta, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I — Local de trabalho:

Universidade Aberta

II — Requisitos de Admissão:

1 — Ser titular, à data do termo do prazo para a candidatura, do grau de doutor em Ciências Sociais/História, há mais de cinco anos contados na data limite para entrega de candidaturas, nos termos do artigo 40.º do ECDU.

1.1 — Os opositores ao concurso que sejam detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro e demais legislação aplicável.

2 — Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita. O domínio da língua poderá também ser aferido pelo júri do procedimento concursal, através da análise dos elementos documentais entregues pelo candidato e/ou de audição pública.

3 — Reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas, previstos na atual redação Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de que não estejam dispensados pelo ECDU.

4 — O contrato por tempo indeterminado para o lugar posto a concurso, tem um período experimental nos termos do artigo 19.º do ECDU.

III — Candidatura:

1 — Apresentação:

As candidaturas em formato papel e digital (formato pdf e em pendrive) deverão ser entregues até ao termo do respetivo prazo, pessoalmente, durante o respetivo horário de funcionamento, nos Serviços de Expediente e Arquivo da Universidade Aberta, sito na Rua Almirante Barroso, n.º 38, 2.º, Lisboa, Portugal, Portugal ou remetidos por correio registado para a Divisão de Recursos Humanos, Universidade Aberta, Rua Almirante Barroso, n.º 38, 2.º, 1000-013 Lisboa, Portugal ou ainda pelas outras formas permitidas pelo artigo 104.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

2 — Instruções do Requerimento de Admissão — de acordo com o Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), na redação dada pela republicação em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao magnífico Reitor da Universidade Aberta, é instruído obrigatoriamente pelos seguintes elementos:

a) Requerimento acompanhado da seguinte documentação:

i) Identificação do posto de trabalho a que se candidata;
ii) Nome completo;
iii) Filiação;
iv) Naturalidade;
v) Nacionalidade;
vi) Data de Nascimento;
vii) Número, data de emissão do documento de identificação e serviço que o emitiu;
viii) Situação laboral atualizada. Caso o candidato seja docente do ensino superior deverá indicar a categoria, escalão e índice detidos à data da candidatura;
ix) Residência e código postal ou endereço de contacto;
x) Contacto telefónico;
xi) Endereço de correio eletrónico.

b) *Curriculum Vitae* detalhado, organizado de acordo com os itens da secção IV deste edital.

c) Cópia de 5 (cinco) trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos. No caso de algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae* conter documento classificado ou que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal facto, sob pena de, em caso contrário, o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos candidatos, em sede de consulta de processo.

d) Cópia de um projeto de desenvolvimento estratégico e científico na área do concurso, reforçando a capacidade de investigação científica e de disseminação do conhecimento da UAb ao serviço do desenvolvimento social e com especial relevância para a oferta de formação avançada, atração de estudantes e de contribuição para a inovação pedagógica no ensino a distância; ou em alternativa cópia de um projeto pedagógico-científico a desenvolver em regime de educação a distância e *e-learning* numa unidade curricular, existente ou a criar, da área científica do concurso, incluindo o programa, o planeamento de conteúdos, a estratégia pedagógica e metodológica de ensino, a bibliografia e as metodologias de avaliação e seu enquadramento, numa perspetiva de integração longitudinal com temas a desenvolver no âmbito da área científica do concurso e na especificidade do regime de ensino da Universidade Aberta e do respetivo Modelo Pedagógico Virtual.

e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, da qual conste não estar inibido do exercício de funções públicas, ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das mesmas funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

f) Pedido, caso o candidato assim pretenda, para que a audição pública, caso exista e o candidato reúna as condições previstas no n.º 1.4 do ponto IV, decorra por teleconferência.

g) Certificação reconhecida internacionalmente do domínio da língua portuguesa a um nível que permita a lecionação nesta língua, caso o candidato não seja de nacionalidade portuguesa ou de um país cuja língua oficial seja o português. Caso o candidato assim pretenda, este requisito poderá ser, a seu pedido expresso, substituído pela aferição das capacidades de expressão linguística pelo júri, por análise dos elementos concursais e/ou audição pública.

h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes, em formato digital pdf. Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade do exemplar digital, deverão ser entregues nove exemplares no formato físico mais adequado.

2.1 — Do *Curriculum Vitae* deve constar:

a) Identificação completa;
b) Forma de contacto, morada, telefone e endereço de correio eletrónico;
c) Fotocópia dos certificados de habilitações, adequados para a candidatura, com a respetiva classificação ou outro documento legalmente reconhecido para o efeito;
d) Categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como docente e instituição de ensino superior a que pertença, sempre que aplicável;
e) Quando o opositor ao concurso seja detentor de habilitações obtidas no estrangeiro, deve comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do respetivo grau, nos termos da legislação aplicável;
f) Documentos comprovativos de todos os elementos mencionados nas alíneas *d*) e *e*) deste número;
g) Os candidatos pertencentes à Universidade Aberta ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos de todos os elementos mencionados nas alíneas *d*) e *e*) deste número que constem do seu processo individual.

2.2 — O requerimento deve ser redigido em português. Quando sejam apresentados documentos comprovativos de elementos do *Curriculum Vitae,* originariamente escritos noutra língua, deve ser, simultaneamente, apresentada tradução para português ou inglês, certificada por uma entidade reconhecida para o efeito.
2.3 — Os comprovativos previstos na alínea *f*), do n.º 2.1, do ponto III, podem ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, da autenticidade das declarações aduzidas à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, sem prejuízo da sua efetiva entrega, quando solicitados.
2.4 — O processo de concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévia marcação, no local referido no n.º 1, do ponto III do presente Edital, durante o respetivo horário de funcionamento.
2.5 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, pode o júri, sempre que entenda ser necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, determinando o prazo para o efeito.
2.6 — A não apresentação dos documentos ou trabalhos, exigidos nos termos do Edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado para o efeito, determina a não admissão ao concurso.
2.7 — Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, de acordo com o exigido no presente Edital, a admissão em mérito absoluto dos candidatos dependerá da posse de currículo global que o júri considere adequado para a vaga a ocupar, designadamente, desempenho científico e capacidade pedagógica compatível com a categoria e área disciplinar para que é aberto o concurso, tendo sempre em conta para esta apreciação os critérios, não ponderados quantitativamente, indicados no ponto IV do presente edital.
IV — Métodos de seleção e critérios de avaliação:
Nos termos dos artigos 4.º e 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação vigente para avaliação dos candidatos, serão tidos em conta os seguintes métodos e critérios de avaliação:
1 — O método de seleção será a avaliação curricular tendo em consideração os seguintes fatores, com os pesos relativos indicados nos n.os 1.1, 1.2 e 1.3 deste ponto, devendo estes fatores serem avaliados na mesma escala:
1.1 — Desempenho científico (30 %): refletindo a avaliação de desempenho dos candidatos nas matérias especificadas no edital e considerando os seguintes parâmetros:
1.1.1 — Produção científica: será considerada a qualidade da produção científica (dissertações, artigos em revistas, livros, capítulos de livros, comunicações em congressos) na especialidade para a qual é aberto o concurso, nomeadamente a relevância das contribuições, tendo em conta o período temporal da sua elaboração, e o reconhecimento prestado pela comunidade científica traduzido pela qualidade dos locais de publicação, pelas referências que lhe são feitas por outros autores, e por prémios ou outras distinções recebidas. Será relevada a produção que cruze a investigação na área científica do concurso com a sua aplicação no ensino a distância e *e-learning*. O júri poderá recorrer a indicadores bibliométricos reconhecidos como relevantes para a especialidade em que é aberto o concurso. O candidato deve também indicar as 5 publicações que considera mais importantes. (45 %)
1.1.2 — A capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional expressa, por exemplo, na quantidade dos projetos científicos que coordenou ou em que participou com contribuição relevante, na apresentação de palestras convidadas, na organização de eventos e na participação em atividades editoriais e de consultoria, na área para a qual é aberto o concurso. (35 %)
1.1.3 — A orientação de pós-doutoramentos e a coordenação de equipas de investigação em centros de investigação acreditados. (20 %)
1.2 — Capacidade pedagógica (30 %). A avaliação da capacidade dos candidatos, nesta perspetiva, consistirá na medida dos seguintes parâmetros:
1.2.1 — Atividade letiva: será avaliada a atividade letiva realizada pelo candidato em unidades curriculares da área disciplinar em que é aberto o concurso, baseada em métodos de avaliação pedagógica objetivos, nomeadamente inquéritos pedagógicos, devendo ser especialmente valorizadas, neste parâmetro específico, as atividades desenvolvidas em ensino a distância e *e-learning*, tendo em conta a diversidade das unidades curriculares lecionadas na área disciplinar do concurso, a sua regência, e a atividade de orientação de seminários, projetos e dissertações a nível dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos de estudos. (10 %)
1.2.2 — Material pedagógico produzido: será considerada a qualidade do material pedagógico produzido pelo candidato, incluindo publicações em revistas ou conferências, prémios ou outras distinções. Será valorizada a produção de materiais de suporte para o ensino a distância *e-learning*. (10 %)
1.2.3 — Dinamização pedagógica: será considerada a coordenação, participação e dinamização de projetos pedagógicos como, por exemplo, o desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, a criação de novos cursos ou programas de estudos, a reformulação e atualização de programas existentes, bem como a realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem, com especial incidência no ensino a distância e *e-learning*. (20 %)
1.2.4 — Escolher um entre o relatório da unidade curricular ou projeto de desenvolvimento estratégico e científico (60 %)
1.2.4.1 — Relatório da unidade curricular — Na avaliação do valor pedagógico e científico do relatório considerar-se-á: a clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição; a atualidade do conteúdo e a adequação do programa, incluindo, quando adequado, a comparação com unidades curriculares análogas em outras universidades, nacionais e internacionais; o enquadramento apresentado para a unidade curricular e o método de ensino, considerando especificamente a adoção do ensino a distância e *e-learning*, que é proposto no âmbito do Modelo Pedagógico Virtual da UAb; a bibliografia recomendada e a qualidade dos comentários sobre ela produzidos, bem como outros elementos complementares considerados relevantes.
1.2.4.2 — Projeto de desenvolvimento estratégico e científico — Na avaliação do valor científico do projeto apresentado considerar-se-á: a estrutura, a qualidade da exposição e a exequibilidade do projeto; a atualidade da investigação que se propõe desenvolver, nomeadamente, para a valorização do ensino a distância e *e-learning* e da inovação do Modelo Pedagógico Virtual da UAb; o potencial de promoção de oferta avançada na área; o potencial de captação de estudantes; e a capacidade de o candidato contribuir para o estabelecimento da UAb como referência.
1.3 — Outra atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (20 %). As atividades contempladas neste número estão previstas no artigo 4.º do ECDU:
1.3.1 — Participação em tarefas de extensão, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento, incluindo, nomeadamente: participação e gestão de projetos de cooperação com a sociedade e com diferentes instituições do ensino superior, distintas da de origem do candidato, designadamente ao nível do planeamento, desenvolvimento ou adequação de curricula, lecionação, em especial no regime de educação a distância e *e-learning*, e apoio à investigação, dando-se maior peso às atividades internacionais; participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica para diversos públicos, e publicações de divulgação científica e tecnológica, devidamente registadas em repositório digital. (50 %)
1.3.2 — Prestação de serviços e consultadoria à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico, produtivo ou à sociedade em geral, considerando-se nomeadamente os montantes contratualizados e o número de contratos e ou ações efetuadas, quando aplicável. (50 %)
1.4 — Atividades de gestão académica (20 %)
1.4.1 — Participação na gestão de instituições de ensino superior, nomeadamente, cargos em equipa reitoral, direção de unidade orgânica ou equiparável, presidência de órgãos de natureza científica ou pedagógica nacionais e internacionais, e a participação ou pertença a entidades ou organizações responsáveis na formulação das políticas nacionais de educação, ciência e cultura. (100 %)
1.5 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, pode o júri, sempre que o entenda necessário, promover audições públicas, através das quais esclarecerá elementos documentais inicialmente apresentados pelos candidatos, tendo em conta os fatores

enunciados nos n.os 1.1, 1.2 e 1.3 do ponto IV, sendo admissível, para candidatos que residam no estrangeiro, a pedido destes e se estiverem disponíveis as condições técnicas necessárias, que esta decorra por teleconferência.

O pedido para que a audição decorra por teleconferência deve ser apresentado juntamente com a candidatura, devendo o presidente do júri decidir sobre a aceitação do pedido e comunicar essa decisão ao candidato pela via de correio eletrónico por este indicado, com pelo menos 10 dias úteis de antecedência em relação à data da audição.

A audição de cada candidato dura, no máximo, uma hora, que deve ser dividida de forma aproximadamente equitativa entre o júri e o candidato, podendo, por decisão do presidente do júri em função da forma como a audição estiver a decorrer, ser prolongada mais meia hora.

Compete ainda ao presidente do júri dar a palavra, como entender, aos elementos do júri, para que questionem o candidato.

V — Processo de seleção

1 — Numa primeira reunião, que terá a natureza de reunião preparatória da decisão final e que, por decisão do presidente do júri, poderá decorrer por teleconferência, após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto, elaborando uma lista ordenada alfabeticamente.

Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se, pelo menos, uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, caso em que as outras propostas no mesmo sentido, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas, podendo, ainda assim, ser apensas à ata, se algum membro do júri as quiser apresentar como justificação do seu voto.

Para tal, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entenda não atingirem o patamar referido no n.º 2.7, do ponto III, através de propostas escritas fundamentadas. Procede-se depois à votação de cada uma dessas propostas em conformidade com o estatuído na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 50.º do ECDU, não sendo admitidas abstenções.

A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e respetivas fundamentações, fazem parte integrante da ata.

2 — Nessa primeira reunião decide-se igualmente se haverá audições públicas. Caso a deliberação do júri seja no sentido de realização destas, decide-se qual o subconjunto, de entre os candidatos aprovados em mérito absoluto, a convocar para essa audição. As audições públicas, a terem lugar, realizar-se-ão no espaço de um mês após a primeira reunião.

3 — Poderão ser dispensadas as reuniões preparatórias da decisão final, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 50.º do ECDU, caso em que todas as decisões são tomadas na reunião única e não haverá audição pública de candidatos.

4 — Caso haja lugar a audição pública, após a mesma o júri procede à seriação final dos candidatos, conforme o método descrito no n.º 1 do ponto VI. A decisão final e a fundamentação apresentada por cada elemento do júri fazem parte integrante da ata.

5 — A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

a) Mensagem de correio eletrónico com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º-A do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio), e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, as notificações realizadas no âmbito dos procedimentos administrativos podem ser realizadas por via eletrónica, considerando-se que o candidato dá para tal o seu consentimento prévio a partir do momento da receção pela Universidade Aberta da sua candidatura; no caso de o candidato não pretender dar esse consentimento para poder ser notificado por correio eletrónico, deverá juntar à candidatura declaração explícita nesse sentido.

VI — Ordenação e metodologia de votação:

1 — Quando o debate sobre os vários candidatos em presença tiver permitido que todos os membros do júri estabilizem uma seriação dos candidatos, cada um deles apresenta, num documento escrito que será anexado à ata, a sua proposta de ordenação estrita dos candidatos, devidamente fundamentada nos termos do ponto IV.

Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

2 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, são retirados todos os candidatos que tiveram zero votos e é também eliminado o candidato menos votado na primeira votação que tenha obtido, pelo menos, um voto. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação e o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar.

3 — Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

VII — Júri do concurso:

Presidente: Reitor da Universidade Aberta, Doutor Paulo Maria Bastos da Silva Dias ou em quem ele delegar, ao abrigo do artigo 50.º, n.º 1, alínea *a*) do ECDU.

Vogais:

Doutor Carlos António Alves dos Reis, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Irene Maria de Montezuma de Carvalho Mendes Vaquinhas, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor António Adriano de Ascensão Pires Ventura, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, Professor Catedrático do Departamento de Ciências Sociais e de Gestão da Universidade Aberta.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público (BEP) e nos sítios da Internet da Universidade Aberta e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, em língua portuguesa.

21 de março de 2019. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias.*

312163635

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 6370/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Maria Adelaide Lampreia Beldade, assistente técnica do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de abril de 2019.

1 de abril de 2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312190698

Aviso (extrato) n.º 6371/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Emília Guerreiro Vitorino, assistente operacional do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de abril de 2019.

1 de abril de 2019. — O Administrador, *António Cabecinha*.

312190624

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 3920/2019

Por despacho, de 19 de março de 2019, do Reitor da Universidade da Beira Interior, na sequência de procedimento concursal, foi homologada ata de avaliação de período experimental do Dr. José Pedro Pinto Teles, por ter concluído com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior.

25 de março de 2019. — A Administradora, *Doutora Ana Isabel de Jesus Martinho.*

312173614

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 6372/2019

Por despacho exarado, a 07/03/2019, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, no uso de competência própria, foi autorizada a celebração dos seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental:

Doutora Ana Cristina Pereira Gonçalves, como Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória única, a que corresponde a remuneração de € 3.191,82.

A contratação com início a 20/03/2019, resulta do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções na Faculdade de Medicina, aberto por Edital n.º 1095/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 947/2018, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 18 de dezembro.

Doutor Francisco José Fernandes Vale, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória única, a que corresponde a remuneração de € 3.191,82.

A contratação com início a 21/03/2019, resulta do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções na Faculdade de Medicina, aberto por Edital n.º 896/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 934/2018, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 241, de 14 de dezembro.

Doutor Rufino Martins da Silva, como Professor Associado, em regime de tempo integral, com o posicionamento remuneratório entre o 38.º e o 39.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória única, a que corresponde a remuneração de € 2.400,69.

A contratação com início a 20/03/2019, resulta do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Professor Associado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções na Faculdade de Medicina, aberto por Edital n.º 872/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 11 de setembro.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

22/03/2019. — A Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.

312185368

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 3921/2019

Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa de 28 de fevereiro e parecer prévio favorável do Reitor da Universidade de Lisboa de 11/02/2019 foi aprovada a renovação dos contratos a termo certo com os docentes a seguir mencionados:

Doutor Luís Miguel da Rocha Lopes, renovado o contrato como Professor Auxiliar Convidado a 0 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de setembro de 2018, conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutor Fernando Manuel Pinto Ferreira Domingos, renovado o contrato como Professor Auxiliar Convidado a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 01 de março de 2019, conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Doutora Maria Catarina Mota da Silva, renovado o contrato como Professora Auxiliar Convidada a 30 % da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com efeitos a 05 de janeiro de 2019, conforme o artigo 15.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 205/09 de 31/08 conjugado com o regulamento da Universidade de Lisboa sobre a vinculação de docentes especialmente contratados publicado a 18 de novembro de 2013 na 2.ª série do *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

12/03/2019. — O Diretor Executivo, *Luís Pereira*.

312135236

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 6373/2019

Aviso de abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de um(a) Investigador (a) doutorado(a) — Ref.ª PTDC/BTM-SAL/32085/2017 "ADC1.1"- 02/SAICT/2017 (Projeto n.º 32085).

1 — Por despacho de 25 de março de 2019, do Presidente da FMV-ULisboa, Professor Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira, ao abrigo de competência delegada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, nos termos do Despacho n.º 10594/2018, publicado no *Diário da República,* n.º 220, 2.ª série, de 15/11/2018, procede-se à abertura de procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um(a) Investigador(a) Doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, na área de Ciências Biológicas e Biomédicas, no Laboratório de Microbiologia e Imunologia do CIISA — Centro de Investigação Interdisciplinar em Sanidade Animal, Faculdade de Medicina Veterinária, Universidade de Lisboa, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), financiado por fundos nacionais (FCT/OE) e co-financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), no âmbito do projeto de investigação "Desenvolvimento de uma nova classe de moléculas de conjugados de anticorpos para o tratamento do cancro" (PTDC/BTM-SAL/32085/2017 "ADC1.1"- 02/SAICT/2017 — Projeto n.º 32085).

O contrato vigorará durante 30 meses coincidentes com o período de execução do projeto em causa de acordo com a dotação orçamental disponível.

2 — Plano de trabalhos: este projeto tem como principal objetivo o desenvolvimento de uma nova classe de moléculas de conjugados de anticorpos para o tratamento do cancro. O/a contratado/a estará envolvido nas diversas atividades contempladas no projeto, nomeadamente:

a) Seleção de variantes de conjugados de anticorpos

b) Expressão e purificação de variantes de conjugados de anticorpos

c) Estudos de atividade in vitro de variantes de conjugados de anticorpos

d) Estudos in vivo de biodistribuição/toxicidade e eficácia de variantes de conjugados de anticorpos.

3 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e respetivas alterações.

4 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP: da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

5 — Nos termos dos n.os 1 a 4 do artigo 13.º do RGEC, o Júri tem a seguinte composição:

Doutor Frederico Nuno Castanheira Aires da Silva, Investigador da FMV-ULisboa (Presidente);

Doutor Luís Manuel Morgado Tavares, Professor Catedrático da FMV-ULisboa;

Doutora Sandra Isabel Rodrigues de Aguiar, Investigadora da FMV-ULisboa;

6 — O local de trabalho situa-se no Laboratório de Microbiologia e Imunologia do CIISA — Centro de Investigação Interdisciplinar em Sanidade Animal, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, sita na Av. da Universidade Técnica, 1300-477 Lisboa.

7 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor mensal de 2.128,34 Euros.

8 — Ao concurso podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de doutor, em ramo de conhecimento ou especialidade que abranja a área científica de Ciências Veterinárias, Ciências Biomédicas, Ciências Biológicas ou áreas afins e detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado às atividades a desenvolver, bem como aqueles a quem, nos termos da legislação aplicável, foi reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor, ou a quem, haja sido concedido reconhecimento, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto ao grau de Doutor e sejam ainda detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

O reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o(a) candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

São ainda requisitos obrigatórios:

a) Certificação em Experimentação Animal,
b) Domínio da língua inglesa (escrito e falado).

9 — Requisitos Preferenciais:

a) Experiência em técnicas de biologia molecular, incluindo PCR; clonagens, sequenciação;
b) Experiência em seleção e caracterização de anticorpos, nomeadamente tecnologia de Phage Display; Biacore, western blot, ELISA, imunofluorescência, citometria de fluxo;
c) Experiência em expressão e purificação de anticorpos e proteínas recombinantes;
d) Experiência em cultura de células,
e) Experiência em experimentação animal, nomeadamente em modelos de xenotransplantes;

10 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e os requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado na página web da FMV-ULisboa (www.fmv.ulisboa.pt), dirigido ao Presidente do Júri (endereço eletrónico: fasilva@fmv.ulisboa.pt e expediente@fmv.ulisboa.pt, com a identificação da Ref.ª PTDC/BTM-SAL/32085/2017 "ADC1.1"- 02/SAICT/2017 — Projeto n.º 32085. No requerimento de candidatura deverá o(a) candidato(a) indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

11.2 — A candidatura é acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia de certificado de habilitações ou diploma;
b) Carta de motivação;
c) *Curriculum vitae* detalhado;

11.3 — Os candidatos remetem os documentos referidos em 11.1 e em 11.2, em formato eletrónico não editável (PDF), para o endereço de correio eletrónico acima referido, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 10 dias úteis após publicação deste Aviso no *Diário da República,* na Bolsa de Emprego Público e nos sítios na internet da instituição contratante e da FCT, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa. Pode um candidato, com fundamento na impossibilidade ou dificuldade técnica no envio por correio eletrónico de algum dos documentos referidos em 11.1 e em 11.2, entregá-los em suporte físico, respeitando a data atrás referida, por correio registado com aviso de receção para o endereço postal Faculdade de Medicina Veterinária, Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa ou por mão própria no Expediente desta Instituição. Não sendo aceite a justificação do candidato para a entrega de documentos apenas em suporte físico, é-lhe concedido pelo Presidente do Júri um prazo de 5 dias úteis para os apresentar também em suporte digital.

11.4 — A candidatura e os documentos podem ser apresentados em português ou inglês.

12 — Não serão admitidos a concurso os candidatos que não cumprirem o disposto no ponto 11, sendo liminarmente excluídos os candidatos que não apresentem a candidatura utilizando o formulário, ou não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas *a*) a *c*) do ponto 11.2, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. Assiste ainda ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

13 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

14 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção cientifica, tecnológica e académica, em particular dos últimos cinco anos, considerada mais relevante pelo candidato;
b) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, em particular dos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

15 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

16 — São critérios de avaliação:

As candidaturas serão avaliadas tendo em conta:

a) A avaliação do Percurso Cientifico e Curricular (CV), com incidência sobre três vertentes, nomeadamente as habilitações académicas, avaliação do percurso cientifico e curricular nas áreas indicadas nos pontos 8 e 9;
b) Carta de motivação (CM), que descrever a relevância do percurso profissional.
c) Entrevista dos candidatos (E) aplicável aos 5 candidatos melhor posicionados na ordenação decorrente da avaliação do percurso científico e curricular, que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da atividade desenvolvida na(s) área(s) disciplinar(es) do procedimento concursal indicadas nos pontos 8 e 9, tendo em conta os requisitos específicos e a avaliar a competência do candidato para exercer as funções a desempenhar, valendo esta 10 % da classificação final. Esta entrevista poderá ser realizada por teleconferência.

A classificação final (CF) será determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = CV \times 0{,}8 + CM \times 0{,}1 + E \times 0{,}1$$

17 — O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao candidato a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do candidato, que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.

18 — Cada membro do júri atribui uma classificação a cada um dos candidatos em cada critério de avaliação, numa escala de 0-20 pontos, procedendo à ordenação dos candidatos em função da respetiva classificação final constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.

19 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

20 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

21 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações da FMV-ULisboa, publicitadas na sua página eletrónica, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.

22 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:

Após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação

da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A FMV-ULisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

25 de março de 2019. — O Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, *Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira*, Professor Catedrático.

312171979

Instituto Superior de Agronomia

Despacho n.º 3922/2019

Por subdelegação de competências, nos termos do Despacho n.º 8388/2018, do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 28 de agosto, a Vice-Presidente do Instituto Superior de Agronomia, ouvido o Conselho Científico, nomeia o júri para as provas de equivalência ao grau de Mestre, requeridas por Marie Lucienne Madeleine Simon:

Presidente: Doutora Margarida Gomes Moldão Martins, Professora Associada com Agregação do ISA.

Vogais:

Doutor Vítor Manuel Delgado Alves, Professor Auxiliar do ISA;

Doutora Marta Maria Moniz Nogueira Abreu, Investigadora Auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária.

26 de março de 2019. — A Vice-Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Prof.ª Doutora Maria Helena Mendes da Costa Ferreira Correia de Oliveira*.

312177787

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extrato) n.º 6374/2019

Por meu despacho de 08 de novembro de 2018, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizada após conclusão do período experimental a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de exclusividade, na categoria de Professora Auxiliar, com efeitos a 02 de abril de 2019 à Doutora Ana Lúcia da Silva Romão, mantendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Professora Auxiliar Doutora Ana Lúcia da Silva Romão

Considerando que em face dos pareceres emitidos pelos Professores deste Instituto, o Professor Catedrático Doutor João Manuel Ricardo Catarino e Professor Associado Doutor Ricardo João Magro Ramos Pinto, nos termos do artigo 25.º do ECDU, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, reunido a 16 de outubro de 2018, aprovou por unanimidade a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria, findo o período experimental, da Doutora Ana Lúcia da Silva Romão.

21 de janeiro de 2019. — O Presidente do ISCSP, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

312180572

Aviso (extrato) n.º 6375/2019

Por despacho por mim proferido em 19 de dezembro de 2018, por delegação de competências:

Doutora Maria João Militão Ferreira de Sousa Pereira, na sequência de aprovação em procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Associada, em regime de *tenure*, em dedicação exclusiva, na área disciplinar de Relações Internacionais do mapa de pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 220 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

22 de março de 2019. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho.*

312177316

Aviso (extrato) n.º 6376/2019

Por despacho por mim proferido em 19 de dezembro de 2018, por delegação de competências:

Doutor Pedro Gomes Rodrigues, na sequência de aprovação em procedimento concursal foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por um quinquénio em período experimental, em regime de dedicação exclusiva, na categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Administração Pública do mapa de pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

22 de março de 2019. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

312177746

Aviso (extrato) n.º 6377/2019

Por despacho por mim proferido em 19 de dezembro de 2018, por delegação de competências:

Doutora Carla Cristina Graça Pinto, na sequência de aprovação em procedimento concursal, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Associada, em regime de *tenure*, em dedicação exclusiva, na área disciplinar de Serviço e Política Social do mapa de pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 220 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 1 de janeiro de 2019.

22 de março de 2019. — O Presidente, *Prof. Cat. Manuel Meirinho*.

312177462

Instituto Superior Técnico

Edital n.º 485/2019

Faz-se saber que, perante este Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (abreviadamente designado Instituto) e pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Eletrónica, do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 45*,* de 5 de março de 2015 (abreviadamente designado Regulamento).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização do Reitor

O presente concurso foi aberto por despacho de 22 de outubro de 2018 do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido após confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto no mapa de pessoal do Instituto e aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação atribuídas a um Professor Associado no Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

II — Local de trabalho

Instituto Superior Técnico
Campus da Alameda, Av. Rovisco Pais, 1
1049-001 Lisboa, Portugal
e
Campus Taguspark
Av. Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva
2744-016 Porto Salvo, Portugal

III — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos

III.1 — Nos termos do artigo 41.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor atribuído há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega de candidaturas.

III.2 — Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

III.3 — Os titulares do grau de Doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

III.4 — A equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau de Doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o candidato ordenado em lugar elegível tenha obtido o grau de Doutor no estrangeiro.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

IV.1 — Aplica-se o disposto no artigo 10.º Capítulo III do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos.

IV.2 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

IV.3 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

IV.4 — O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto deve ser fundamentado numa ou mais das seguintes circunstâncias:

a) De o ramo de conhecimento e/ou especialidade em que foi conferido o doutoramento de que o candidato é titular não se mostrar como formação académica adequada para o exercício, minimamente adequado, de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto concurso e esta falta não se considerar suprida por outras formações detidas pelo candidato; e/ou

b) Da relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato, e das contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato, se mostrarem como claramente insuficientes para o exercício, minimamente adequado, das funções de Professor Associado da área disciplinar do concurso; e/ou

c) De a lista de publicações, incluída no documento com as contribuições académicas mais relevantes nos últimos 10 (dez) anos mencionado na alínea *b*) do ponto IX.2, que o candidato considera mais representativas, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, carecer de evidenciar que o candidato possui a capacidade necessária para um exercício, minimamente adequado, das funções de Professor Associado da área disciplinar do concurso; e/ou

d) De o candidato possuir um H-index inferior a 15, obtido através do Google Scholar, na área disciplinar para a qual foi aberto o concurso; e/ou

e) De o candidato não ter publicado, nos últimos 10 (dez) anos, pelo menos 10 (dez) ou mais publicações classificadas como Q1 de fator de impacto no SCOPUS ou SCIMAGO relevantes para a área disciplinar do concurso; e/ou

f) De o Projeto Científico-Pedagógico elaborado pelo candidato, solicitado na alínea IX.2.c) e especificado em V.4.e), apresentar insuficiências ou incorreções graves que evidenciem não reunir aquele a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de Professor Associado na área disciplinar do concurso, ou não for suportado pelo trabalho anterior do candidato.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

V.1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar, caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;

b) Prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes;

c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;

d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;

e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

V.2 — O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:

a) Ensino;

b) Investigação;

c) Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização Económica e Social do Conhecimento, que se designará neste concurso por Transferência de Conhecimento;

d) Gestão Universitária;

e) Projeto científico-pedagógico.

V.3 — A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em consideração a área disciplinar para que é aberto o concurso.

V.4 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.2 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato, e às contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato e identificadas no documento IX.2.b), nos últimos 10 (dez) anos:

a) Ensino (20 %):

i) Conteúdos pedagógicos: parâmetro que tem em conta as publicações, aplicações informáticas e protótipos experimentais de âmbito pedagógico que o candidato realizou ou participou na realização, tendo em consideração a sua natureza e o seu impacto na comunidade nacional e internacional.

ii) Atividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato coordenou e lecionou tendo em consideração a diversidade, a prática pedagógica e o universo dos alunos.

iii) Inovação: parâmetro que tem em conta a capacidade demonstrada pelo candidato na promoção de novas iniciativas pedagógicas, tais como:

A apresentação de propostas fundamentadas e coerentes de criação de novas unidades curriculares ou de reformulação profunda das existentes;

A criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio ao ensino;

A criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos;

O aperfeiçoamento da prática pedagógica.

iv) Acompanhamento e orientação de estudantes: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos de doutoramento, de alunos de mestrado e de alunos de licenciatura, levando em linha de conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional.

v) Experiência profissional não académica: parâmetro que tem em conta a influência do trabalho relevante realizado fora do meio académico na área disciplinar a concurso.

b) Investigação (40 %):

i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor, considerando:

A sua natureza;
O fator de impacto;
O número de citações;
O nível tecnológico;

A inovação;
A diversidade;
A multidisciplinaridade;
A colaboração internacional;
A importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento.
A importância dos trabalhos que foram selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso.

ii) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo candidato, sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando:

O âmbito territorial;
A dimensão;
O nível tecnológico;
A importância das contribuições;
A inovação;
A diversidade.

iii) Criação e reforço de meios laboratoriais: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas pelo candidato que tenham resultado na criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio à investigação.
iv) Dinamização da atividade científica: parâmetro que tem em conta a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação demonstrada pelo candidato.
v) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: parâmetro que tem em conta:

Prémios de sociedades científicas;
Atividades editoriais em revistas científicas;
Participação em corpos editoriais de revistas científicas;
Coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos;
Realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou em universidades;
Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

c) Transferência de Conhecimento (10 %):

i) Propriedade industrial: parâmetro que tem em conta a autoria e coautoria de patentes, modelos e desenhos industriais, levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial, nível tecnológico e os resultados obtidos.
ii) Legislação e normas técnicas: parâmetro que tem em conta a participação na elaboração de projetos legislativos e de normas levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial e o nível tecnológico.
iii) Publicações de divulgação científica e tecnológica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.
iv) Prestação de serviços e consultoria: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o setor público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação.
v) Conceção, projeto e produção de realizações em Engenharia, Gestão ou Arquitetura: parâmetro que tem em conta a valia para as atividades da Escola de experiências profissionais relevantes.
vi) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto:

Da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências;
Da comunicação social;
Das empresas e do setor público.

vii) Ações de formação profissional: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação tecnológica dirigidas para as empresas e o setor público, tendo em consideração a sua natureza, a intensidade tecnológica e os resultados alcançados.

d) Gestão Universitária (10 %):

i) Cargos em órgãos de universidades e escolas: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo.
ii) Cargos em unidades e coordenação de cursos: parâmetro que tem em conta o cargo, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato no exercício de funções de gestão em departamentos e unidades de investigação, de coordenações de curso, de áreas científicas ou de secções.
iii) Cargos e tarefas temporárias: parâmetro que tem em conta a natureza, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato quando participou em atividades editoriais de revistas internacionais, em avaliação em programas científicos, em júris de provas académicas, em júris de concursos e em cargos e tarefas temporárias que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes, entre outros.
iv) Outros cargos: parâmetro que tem em conta o exercício de cargos a que alude o artigo 73.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de cargos em organizações científicas nacionais e internacionais.

e) Projeto Científico-Pedagógico (20 %): parâmetro que tem em conta o projeto científico-pedagógico que o candidato se propõe desenvolver na área disciplinar para que é aberto o concurso, com o objetivo de promover as atividades de ensino e investigação que na área disciplinar do concurso estão associadas a sistemas eletrónicos embebidos e de sensores inteligentes.

V.5 — Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, com base no disposto no ponto IV anterior, o júri procede à ordenação destes candidatos seguindo a tramitação estabelecida no artigo 20 do Regulamento, podendo, na elaboração da lista mencionada no n.º 3 do art. 20.º do Regulamento, ser usado como critério de qualificação em cada um dos parâmetros descritos em V.4, os parâmetros preferenciais indicados no ponto VI.
VI — Parâmetros preferenciais
É parâmetro preferencial a adequação do *curriculum vitae* à área disciplinar do concurso, dando-se especial relevo à produção científica do candidato nos últimos 10 (dez) anos.
É parâmetro preferencial a contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, em particular no âmbito dos sistemas eletrónicos embebidos e de sensores inteligentes.
VII — Audições Públicas
VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.
VII.2 — Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.
VII.3 — As audiências públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por teleconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.
VII.4 — O júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, com base no disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.
VIII — Apresentação de candidaturas
VIII.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 30.º dia útil contado a partir da data de publicação no *Diário da República* do presente edital.
VIII.2 — Os documentos referidos no ponto anterior devem ser submetidos por via eletrónica para o endereço próprio referente ao presente edital indicado na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico:

http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

IX — Instrução da Candidatura
IX.1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura referente ao presente edital, que se encontra disponível na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico:

http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço.
IX.2 — Na instrução da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* do candidato onde conste:

i) As atividades de ensino, investigação, transferência de conhecimento e gestão universitária que sejam consideradas relevantes para o concurso, nomeadamente, identificando as atividades desenvolvidas nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o

conjunto de funções a desempenhar por um Professor Associado, tendo em consideração as vertentes e os parâmetros de avaliação constantes do ponto V.4 do presente edital e que sejam considerados relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso; o candidato deverá estruturar o *curriculum vitae* de forma a facilitar a rápida e completa identificação da sua contribuição em cada uma das subalíneas do ponto V.4, assim como demonstrar o cumprimento dos critérios quantitativos identificados no ponto IV.4;

ii) Indicação do "ORCID ID" e do "Scopus Author ID" que permita identificar a lista de publicações, o número de citações respetivas, e o H-index de acordo com as fontes SCOPUS ou SCIMAGO;

b) Documento com as contribuições académicas mais relevantes nos últimos 10 (dez) anos, apresentado de acordo com as normas regulamentares que se encontram em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

c) Documento com o projeto científico-pedagógico tal como especificado na alínea *e*) do ponto V.4 do edital, apresentado de acordo com as normas regulamentares que se encontram em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

d) Versão eletrónica (pdf) dos artigos científicos mencionados no documento especificado na alínea *b*) do ponto IX.2;

e) Outros trabalhos que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri;

f) Declaração sob compromisso de honra de que o candidato cumpre os requisitos de admissão ao concurso previstos no edital e na lei.

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

XI — Constituição do Júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Membros:

Doutor João Manuel Paiva Cardoso, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Informática, Faculdade de Engenharia, Universidade do Porto;

Doutor Aurélio Joaquim de Castro Campilho, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Faculdade de Engenharia, Universidade do Porto;

Doutor José Carlos Esteves Duarte Pedro, Professor Catedrático, Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática, Universidade do Aveiro;

Doutor José Higino Gomes Correia, Professor Catedrático, Departamento de Eletrónica Industrial, Escola de Engenharia, Universidade do Minho;

Doutor Pedro Manuel Brito da Silva Girão, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Doutor José de Albuquerque Epifânio da Franca, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Doutor Leonel Augusto Pires Seabra de Sousa, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

ANEXO

Declaração sob compromisso de honra

... (nome), candidato ao concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado existente no mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como os exigidos no artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, que preenche todos os requisitos de admissão ao presente concurso que vêm previstos na Lei, em especial no capítulo IV do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os Regulamentos, em especial no Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, e no presente edital.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O declarante tem pleno conhecimento de que, caso venha a ser colocado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada do presente concurso, dispõe de um prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da notificação daquela ordenação final, para apresentar, no Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos comprovativos referidos no parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a sua exclusão do presente concurso.

... (local),... (data).

... (assinatura).

27 de março de 2019. — O Presidente, *Professor Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

312179325

Edital n.º 486/2019

Faz-se saber que, perante este Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (abreviadamente designado Instituto) e pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Associado nas áreas disciplinares de Tecnologias Nucleares e Proteção Radiológica do Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares e de Física de Partículas e Física Nuclear do Departamento de Física, do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 45*,* de 5 de março de 2015 (abreviadamente designado Regulamento).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

> "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização do Reitor

O presente concurso foi aberto por despacho de 22 de outubro de 2018 do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido após confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto no mapa de pessoal do Instituto e aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação atribuídas a um Professor Associado quer no Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares quer no Departamento de Física, com percentagens de afetação a cada uma destas unidades orgânicas a definir pelo Presidente do IST.

II — Local de trabalho

Instituto Superior Técnico
Campus da Alameda, Av. Rovisco Pais, 1
1049-001 Lisboa, Portugal e
Campus Tecnológico e Nuclear
Estrada Nacional 10 (ao Km 139,7)
2695-066 Bobadela LRS, Portugal e
Campus Taguspark
Av. Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva
2744-016 Porto Salvo, Portugal

III — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos

III.1 — Nos termos do artigo 41.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor atribuído há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega de candidaturas.

III.2 — Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

III.3 — Os titulares do grau de Doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

III.4 — A equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau de Doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o candidato ordenado em lugar elegível tenha obtido o grau de Doutor no estrangeiro.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

IV.1 — Aplica-se o disposto no artigo 10.º Capítulo III do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos.

IV.2 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

IV.3 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

IV.4 — O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto deve ser fundamentado numa ou mais das seguintes circunstâncias:

a) De o ramo de conhecimento e/ou especialidade do candidato em que foi conferido o doutoramento de que o candidato é titular não se mostrar como formação académica adequada para o exercício, minimamente adequado, de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto concurso e esta falta não se considerar suprida por outras formações detidas pelo candidato; e/ou

b) Da relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato, e das contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato, se mostrarem como claramente insuficientes para o exercício, minimamente adequado, das funções de Professor Associado das áreas disciplinares do concurso; e/ou

c) De a lista de publicações, incluída no documento com as contribuições académicas mais relevantes nos últimos 10 (dez) anos mencionado na alínea *b*) do ponto IX.2, que o candidato considera mais representativas, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, carecer de evidenciar que o candidato possui a capacidade necessária para um exercício, minimamente adequado, das funções de Professor Associado das áreas disciplinares do concurso; e/ou

d) De o candidato não ter publicado, nos últimos 10 (dez) anos, pelo menos 20 (vinte) ou mais publicações classificadas como Q1 ou Q2 de fator de impacto nas áreas do Clarivate Analytics Web of Knowledge relevantes para as áreas disciplinares do concurso; e/ou

e) De o Projeto Científico-Pedagógico elaborado pelo candidato, solicitado na alínea IX.2.c) e especificado em V.4.e), apresentar insuficiências ou incorreções graves que evidenciem não reunir aquele a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de Professor Associado nas áreas disciplinares do concurso, ou não for suportado pelo trabalho anterior do candidato.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

V.1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar, caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;

b) Prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes;

c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;

d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;

e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

V.2 — O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:

a) Ensino;

b) Investigação;

c) Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização Económica e Social do Conhecimento, que se designará neste concurso por Transferência de Conhecimento;

d) Gestão Universitária;

e) Projeto científico-pedagógico.

V.3 — A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em consideração as áreas disciplinares para que é aberto o concurso.

V.4 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.2 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato, e às contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato e identificadas no documento IX.2.b), nos últimos 10 (dez) anos:

a) Ensino (20 %):

i) Conteúdos pedagógicos: parâmetro que tem em conta as publicações, aplicações informáticas e protótipos experimentais de âmbito pedagógico que o candidato realizou ou participou na realização, tendo em consideração a sua natureza e o seu impacto na comunidade nacional e internacional.

ii) Atividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato coordenou e lecionou tendo em consideração a diversidade, a prática pedagógica e o universo dos alunos.

iii) Inovação: parâmetro que tem em conta a capacidade demonstrada pelo candidato na promoção de novas iniciativas pedagógicas, tais como:

A apresentação de propostas fundamentadas e coerentes de criação de novas unidades curriculares ou de reformulação profunda das existentes;

A criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio ao ensino;

A criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos;

O aperfeiçoamento da prática pedagógica.

iv) Acompanhamento e orientação de estudantes: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos de doutoramento, de alunos de mestrado e de alunos de licenciatura, levando em linha de conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional.

v) Experiência profissional não académica: parâmetro que tem em conta a influência do trabalho relevante realizado fora do meio académico nas áreas disciplinares a concurso.

b) Investigação (40 %):

i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor, considerando:

A sua natureza;
O fator de impacto;
O número de citações;
O nível tecnológico;
A inovação;
A diversidade;
A multidisciplinaridade;
A colaboração internacional;
A importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento.

A importância dos trabalhos que foram selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso.

ii) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo candidato, sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando:

O âmbito territorial;
A dimensão;
O nível tecnológico;
A importância das contribuições;
A inovação;
A diversidade.

iii) Criação e reforço de meios laboratoriais: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas pelo candidato que tenham resultado na criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio à investigação.

iv) Dinamização da atividade científica: parâmetro que tem em conta a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação demonstrada pelo candidato.

v) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: parâmetro que tem em conta:

Prémios de sociedades científicas;
Atividades editoriais em revistas científicas;
Participação em corpos editoriais de revistas científicas;
Coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos;
Realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou em universidades;
Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

c) Transferência de Conhecimento (10 %):

i) Propriedade industrial: parâmetro que tem em conta a autoria e coautoria de patentes, modelos e desenhos industriais, levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial, nível tecnológico e os resultados obtidos.
ii) Legislação e normas técnicas: parâmetro que tem em conta a participação na elaboração de projetos legislativos e de normas levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial e o nível tecnológico.
iii) Publicações de divulgação científica e tecnológica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.
iv) Prestação de serviços e consultoria: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o sector público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação.
v) Conceção, projeto e produção de realizações em Engenharia, Gestão ou Arquitetura: parâmetro que tem em conta a valia para as atividades da Escola de experiências profissionais relevantes.
vi) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto:

Da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências;
Da comunicação social;
Das empresas e do sector público.

vii) Ações de formação profissional: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação tecnológica dirigidas para as empresas e o sector público, tendo em consideração a sua natureza, a intensidade tecnológica e os resultados alcançados.

d) Gestão Universitária (10 %):

i) Cargos em órgãos de universidades e escolas: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo.
ii) Cargos em unidades e coordenação de cursos: parâmetro que tem em conta o cargo, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato no exercício de funções de gestão em departamentos e unidades de investigação, de coordenações de curso, de áreas científicas ou de secções.
iii) Cargos e tarefas temporárias: parâmetro que tem em conta a natureza, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato quando participou em atividades editoriais de revistas internacionais, em avaliação em programas científicos, em júris de provas académicas, em júris de concursos e em cargos e tarefas temporárias que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes, entre outros.
iv) Outros cargos: parâmetro que tem em conta o exercício de cargos a que alude o artigo 73.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de cargos em organizações científicas nacionais e internacionais.

e) Projeto Científico-Pedagógico (20 %): parâmetro que tem em conta o projeto científico-pedagógico que o candidato se propõe desenvolver nas áreas disciplinares para que é aberto o concurso, alicerçado no seu trabalho anterior, com o objetivo de promover as atividades de ensino e investigação que, nas áreas disciplinares do concurso, estão nomeadamente associadas à componente do estudo dos efeitos da radiação nuclear em aplicações clínicas e biológicas, simulação da resposta de detetores a efeitos da radiação, dosimetria, monitorização e modelação ambiental e incluindo as ações que o candidato entende deverem ser promovidas para o desenvolvimento daquelas áreas disciplinares de uma forma equilibrada, no sentido de fortalecer as ligações entre os dois departamentos e tomando em consideração os recursos neles existentes.

V.5 — Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, com base no disposto no ponto IV anterior, o júri procede à ordenação destes candidatos seguindo a tramitação estabelecida no artigo 20 do Regulamento, podendo, na elaboração da lista mencionada no no.3 do art. 20.º do Regulamento, ser usado como critério de qualificação em cada um dos parâmetros descritos em V.4, os parâmetros preferenciais indicados no ponto VI.

VI — Parâmetros preferenciais

É parâmetro preferencial a adequação do *curriculum vitae* à área disciplinar do concurso, dando-se especial relevo à produção científica do candidato nos últimos 10 (dez) anos.

É parâmetro preferencial que a contribuição para o desenvolvimento e evolução das áreas disciplinares em que é aberto o concurso no domínio das aplicações dos efeitos da radiação nuclear, em aplicações clínicas e biológicas, simulação da resposta de detetores a efeitos da radiação, dosimetria, monitorização e modelação ambiental.

VII — Audições Públicas

VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VII.2 — Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VII.3 — As audiências públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por teleconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VII.4 — O júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, com base no disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VIII — Apresentação de candidaturas

VIII.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 30.º dia útil contado a partir da data de publicação no *Diário da República* do presente edital.

VIII.2 — Os documentos referidos no ponto anterior devem ser submetidos por via eletrónica para o endereço próprio referente ao presente edital indicado na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico:

http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

IX — Instrução da Candidatura

IX.1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura referente ao presente edital, que se encontra disponível na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico:

http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço.

IX.2 — Na instrução da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* do candidato onde conste:

i) As atividades de ensino, investigação, transferência de conhecimento e gestão universitária que sejam consideradas relevantes para o concurso, nomeadamente, identificando as atividades desenvolvidas nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Associado, tendo em consideração as vertentes e os parâmetros de avaliação constantes do ponto V.4 do presente edital e que sejam considerados relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso; o candidato deverá estruturar o *curriculum vitae* de forma a facilitar a rápida e completa identificação da sua contribuição em cada uma das subalíneas do ponto V.4, assim como demonstrar o cumprimento dos critérios quantitativos identificados no ponto IV.4;
ii) Indicação do "ResearcherID" que permita identificar a lista de publicações, o número de citações respectivas, e o H-index de acordo com a fonte: Clarivate Analytics Web of Knowledge;

b) Documento com as contribuições académicas mais relevantes nos últimos 10 (dez) anos, apresentado de acordo com as normas regulamentares que se encontram em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities
c) Documento com o projeto científico-pedagógico tal como especificado na alínea *e*) do ponto V.4 do edital, apresentado de acordo com as normas regulamentares que se encontram em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

d) Cartas de referência que atestem a idoneidade e o mérito do candidato para o desempenho das funções a que se candidata, até ao limite máximo de três, submetidas por individualidades representativas da comunidade científica internacional das áreas do concurso, apresentadas de acordo com as normas regulamentares que se encontram em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

e) Versão eletrónica (pdf) dos artigos científicos mencionados no documento especificado na alínea *b*) do ponto IX.2;

f) Outros trabalhos que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri;

g) Declaração sob compromisso de honra de que o candidato cumpre os requisitos de admissão ao concurso previstos no edital e na lei.

X — Idioma

X.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou língua inglesa.

X.2 — Tendo em conta a participação no Júri do presente concurso de vogais que não dominam a língua portuguesa, são necessariamente apresentados em português e em inglês os documentos de pronúncia em sede de audiência prévia de candidatos e reclamações que hajam de ser apreciadas pelo Júri.

XI — Constituição do Júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Membros:

Doutor Marco Durante, Professor Catedrático, Director of the Biophysics Department of the GSI Helmholtz Center, Darmstadt, Alemanha;

Doutor Eamonn Daly, Investigador (aposentado), Former Head of the "Space Environments and Effects Section", Technical Directorate, ESA, Haia, Holanda;

Doutora Maria Constança Mendes Pinheiro da Providência Santarém e Costa, Professora Catedrática, Departamento de Física, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Adelaide de Almeida Pedro de Jesus, Professora Catedrática, Departamento de Física, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão, Professor Catedrático, Departamento de Física, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Doutor Eduardo Jorge da Costa Alves, Investigador Coordenador, Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Teresa Haderer de la Peña Stadler, Professora Catedrática, Departamento de Física e Departamento de Engenharia e Ciências Nucleares, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

ANEXO

Declaração sob compromisso de honra

... (nome), candidato ao concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado existente no mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como os exigidos no artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, que preenche todos os requisitos de admissão ao presente concurso que vêm previstos na Lei, em especial no capítulo IV do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os Regulamentos, em especial no Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, e no presente edital.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O declarante tem pleno conhecimento de que, caso venha a ser colocado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada do presente concurso, dispõe de um prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da notificação daquela ordenação final, para apresentar, no Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos comprovativos referidos no parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a sua exclusão do presente concurso.

... (local),... (data).

... (assinatura).

27 de março de 2019. — O Presidente, *Professor Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

312181082

Edital n.º 487/2019

Faz-se saber que, perante este Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (abreviadamente designado Instituto) e pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Sistemas, Decisão e Controlo, do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 45*,* de 5 de março de 2015 (abreviadamente designado Regulamento).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização do Reitor

O presente concurso foi aberto por despacho de 22 de outubro de 2018 do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido após confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto no mapa de pessoal do Instituto e aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação atribuídas a um Professor Associado no Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

II — Local de trabalho

Instituto Superior Técnico
Campus da Alameda, Av. Rovisco Pais, 1
1049-001 Lisboa, Portugal e
Campus Taguspark
Av. Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva
2744-016 Porto Salvo, Portugal

III — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos

III.1 — Nos termos do artigo 41.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor atribuído há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega de candidaturas.

III.2 — Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

III.3 — Os titulares do grau de Doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

III.4 — A equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau de Doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o candidato ordenado em lugar elegível tenha obtido o grau de Doutor no estrangeiro.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

IV.1 — Aplica-se o disposto no artigo 10.º Capítulo III do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos.

IV.2 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

IV.3 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

IV.4 — O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto deve ser fundamentado numa ou mais das seguintes circunstâncias:

a) De o ramo de conhecimento e/ou especialidade em que foi conferido o doutoramento de que o candidato é titular não se mostrar como formação académica adequada para o exercício, minimamente adequado, de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto concurso e esta falta não se considerar suprida por outras formações detidas pelo candidato; e/ou

b) Da relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato, e das contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato, se mostrarem como claramente insuficientes para o exercício, minimamente adequado, das funções de Professor Associado da área disciplinar do concurso; e/ou

c) De a lista de publicações, incluída no documento com as contribuições académicas mais relevantes nos últimos 10 (dez) anos mencionado na alínea *b*) do ponto IX.2, que o candidato considera mais representativas, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, carecer de evidenciar que o candidato possui a capacidade necessária para um exercício, minimamente adequado, das funções de Professor Associado da área disciplinar do concurso; e/ou

d) De o candidato possuir um H-index inferior a 15, obtido através do Google Scholar, na área disciplinar para a qual foi aberto o concurso; e/ou

e) De o candidato não ter publicado, nos últimos 10 (dez) anos, pelo menos 8 (oito) ou mais publicações classificadas como Q1 de fator de impacto nas áreas do Scopus ou Scimago relevantes para a área disciplinar do concurso; e/ou

f) De o Projeto Científico-Pedagógico elaborado pelo candidato, solicitado na alínea IX.2.c) e especificado em V.4.e), apresentar insuficiências ou incorreções graves que evidenciem não reunir aquele a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de Professor Associado na área disciplinar do concurso, ou não for suportado pelo trabalho anterior do candidato.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

V.1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar, caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;

b) Prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes;

c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;

d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;

e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

V.2 — O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:

a) Ensino;
b) Investigação;
c) Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização Económica e Social do Conhecimento, que se designará neste concurso por Transferência de Conhecimento;
d) Gestão Universitária;
e) Projeto científico-pedagógico.

V.3 — A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em consideração a área disciplinar para que é aberto o concurso.

V.4 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.2 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato, e às contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato e identificadas no documento IX.2.b), nos últimos 10 (dez) anos:

a) Ensino (20 %):

i) Conteúdos pedagógicos: parâmetro que tem em conta as publicações, aplicações informáticas e protótipos experimentais de âmbito pedagógico que o candidato realizou ou participou na realização, tendo em consideração a sua natureza e o seu impacto na comunidade nacional e internacional.

ii) Atividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato coordenou e lecionou tendo em consideração a diversidade, a prática pedagógica e o universo dos alunos.

iii) Inovação: parâmetro que tem em conta a capacidade demonstrada pelo candidato na promoção de novas iniciativas pedagógicas, tais como:

A apresentação de propostas fundamentadas e coerentes de criação de novas unidades curriculares ou de reformulação profunda das existentes;
A criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio ao ensino;
A criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos;
O aperfeiçoamento da prática pedagógica.

iv) Acompanhamento e orientação de estudantes: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos de doutoramento, de alunos de mestrado e de alunos de licenciatura, levando em linha de conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional.

v) Experiência profissional não académica: parâmetro que tem em conta a influência do trabalho relevante realizado fora do meio académico na área disciplinar a concurso.

b) Investigação (40 %):

i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor, considerando:

A sua natureza;
O fator de impacto;
O número de citações;
O nível tecnológico;
A inovação;
A diversidade;
A multidisciplinaridade;
A colaboração internacional;
A importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento.
A importância dos trabalhos que foram selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso.

ii) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo candidato, sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando:

O âmbito territorial;
A dimensão;
O nível tecnológico;
A importância das contribuições;
A inovação;
A diversidade.

iii) Criação e reforço de meios laboratoriais: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas pelo candidato que tenham resultado na criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio à investigação.

iv) Dinamização da atividade científica: parâmetro que tem em conta a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação demonstrada pelo candidato.

v) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: parâmetro que tem em conta:

Prémios de sociedades científicas;
Atividades editoriais em revistas científicas;
Participação em corpos editoriais de revistas científicas;
Coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos;
Realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou em universidades;
Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

c) Transferência de Conhecimento (10 %):

i) Propriedade industrial: parâmetro que tem em conta a autoria e coautoria de patentes, modelos e desenhos industriais, levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial, nível tecnológico e os resultados obtidos.

ii) Legislação e normas técnicas: parâmetro que tem em conta a participação na elaboração de projetos legislativos e de normas levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial e o nível tecnológico.

iii) Publicações de divulgação científica e tecnológica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.

iv) Prestação de serviços e consultoria: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o setor público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação.

v) Conceção, projeto e produção de realizações em Engenharia, Gestão ou Arquitetura: parâmetro que tem em conta a valia para as atividades da Escola de experiências profissionais relevantes.

vi) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto:

Da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências;
Da comunicação social;
Das empresas e do setor público.

vii) Ações de formação profissional: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação tecnológica dirigidas para as empresas e o setor público, tendo em consideração a sua natureza, a intensidade tecnológica e os resultados alcançados.

d) Gestão Universitária (10 %):

i) Cargos em órgãos de universidades e escolas: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo.

ii) Cargos em unidades e coordenação de cursos: parâmetro que tem em conta o cargo, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato no exercício de funções de gestão em departamentos e unidades de investigação, de coordenações de curso, de áreas científicas ou de secções.

iii) Cargos e tarefas temporárias: parâmetro que tem em conta a natureza, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato quando participou em atividades editoriais de revistas internacionais, em avaliação em programas científicos, em júris de provas académicas, em júris de concursos e em cargos e tarefas temporárias que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes, entre outros.

iv) Outros cargos: parâmetro que tem em conta o exercício de cargos a que alude o artigo 73.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de cargos em organizações científicas nacionais e internacionais.

e) Projeto Científico-Pedagógico (20 %): parâmetro que tem em conta o projeto científico-pedagógico que o candidato se propõe desenvolver na área disciplinar para que é aberto o concurso, com o objetivo de promover as atividades de ensino e investigação que na área disciplinar do concurso estão associadas à Localização Distribuída em ambientes sem acesso a GPS.

V.5 — Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, com base no disposto no ponto IV anterior, o júri procede à ordenação destes candidatos seguindo a tramitação estabelecida no artigo 20 do Regulamento, podendo, na elaboração da lista mencionada no n.º 3 do art. 20.º do Regulamento, ser usado como critério de qualificação em cada um dos parâmetros descritos em V.4, os parâmetros preferenciais indicados no ponto VI.

VI — Parâmetros preferenciais

É parâmetro preferencial a adequação do *curriculum vitae* à área disciplinar do concurso, dando-se especial relevo à produção científica do candidato nos últimos 10 (dez) anos.

É parâmetro preferencial a contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, em particular as contribuições relacionadas com o desenvolvimento de metodologias para sistemas de Localização Distribuída em ambientes sem acesso a GPS.

VII — Audições Públicas

VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VII.2 — Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VII.3 — As audiências públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por teleconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VII.4 — O júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, com base no disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VIII — Apresentação de candidaturas

VIII.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 30.º dia útil contado a partir da data de publicação no *Diário da República* do presente edital.

VIII.2 — Os documentos referidos no ponto anterior devem ser submetidos por via eletrónica para o endereço próprio referente ao presente edital indicado na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

IX — Instrução da Candidatura

IX.1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura referente ao presente edital, que se encontra disponível na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço.

IX.2 — Na instrução da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* do candidato onde conste:

i) As atividades de ensino, investigação, transferência de conhecimento e gestão universitária que sejam consideradas relevantes para o concurso, nomeadamente, identificando as atividades desenvolvidas nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Associado, tendo em consideração as vertentes e os parâmetros de avaliação constantes do ponto V.4 do presente edital e que sejam considerados relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso; o candidato deverá estruturar o *curriculum vitae* de forma a facilitar a rápida e completa identificação da sua contribuição em cada uma das subalíneas do ponto V.4, assim como demonstrar o cumprimento dos critérios quantitativos identificados no ponto IV.4;

ii) Indicação do"Scopus Author ID" e"Google Scholar ID" que permitam identificar a lista de publicações, o número de citações respetivas, e o H-index de acordo com as fontes: Scopus e Google Scholar;

b) Documento com as contribuições académicas mais relevantes nos últimos 10 (dez) anos, apresentado de acordo com as normas regulamentares que se encontram em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

c) Documento com o projeto científico-pedagógico tal como especificado na alínea *e*) do ponto V.4 do edital, apresentado de acordo com as normas regulamentares que se encontram em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

d) Cartas de referência que atestem a idoneidade e o mérito do candidato para o desempenho das funções a que se candidata, até ao limite máximo de três, submetidas por individualidades representativas da comunidade científica internacional da(s) área(s) do concurso, apresentadas de acordo com as normas regulamentares que se encontram em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

e) Versão eletrónica (pdf) dos artigos científicos mencionados no documento especificado na alínea *b*) do ponto IX.2;

f) Outros trabalhos que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri;

g) Declaração sob compromisso de honra de que o candidato cumpre os requisitos de admissão ao concurso previstos no edital e na lei.

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou língua inglesa.

XI — Constituição do Júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa
Membros:

Doutor Aurélio Joaquim de Castro Campilho, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Faculdade de Engenharia, Universidade do Porto;

Doutor Luís Filipe Barbosa de Almeida Alexandre, Professor Catedrático, Departamento de Informática, Universidade da Beira Interior;

Doutor Sérgio Manuel Machado Jesus, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Eletrónica e Informática, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade do Algarve;

Doutor João Manuel Lage de Miranda Lemos, Professor Catedrático, Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, Professora Catedrática, Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

ANEXO

Declaração sob compromisso de honra

... (nome), candidato ao concurso para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Associado existente no mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como os exigidos no artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, que preenche todos os requisitos de admissão ao presente concurso que vêm previstos na Lei, em especial no capítulo IV do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os Regulamentos, em especial no Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, e no presente edital.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O declarante tem pleno conhecimento de que, caso venha a ser colocado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada do presente concurso, dispõe de um prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da notificação daquela ordenação final, para apresentar, no Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos comprovativos referidos no parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a sua exclusão do presente concurso.

... (local), ... (data).

... *(assinatura)*.

27 de março de 2019. — O Presidente, *Professor Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

312179025

Edital n.º 488/2019

Faz-se saber que, perante este Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (abreviadamente designado Instituto) e pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Biomateriais, Nanotecnologias e Medicina Regenerativa, do Departamento de Bioengenharia do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 45*,* de 5 de março de 2015 (abreviadamente designado Regulamento).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização do Reitor

O presente concurso foi aberto por despacho de 22 de outubro de 2018 do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido após confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto no mapa de pessoal do Instituto e aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação atribuídas a um Professor Associado no Departamento de Bioengenharia.

II — Local de trabalho

Instituto Superior Técnico
Campus da Alameda, Av. Rovisco Pais, 1
1049-001 Lisboa, Portugal e
Campus Taguspark
Av. Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva
2744-016 Porto Salvo, Portugal

III — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos

III.1 — Nos termos do artigo 41.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor atribuído há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega de candidaturas.

III.2 — Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

III.3 — Os titulares do grau de Doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

III.4 — A equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau de Doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o candidato ordenado em lugar elegível tenha obtido o grau de Doutor no estrangeiro.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

IV.1 — Aplica-se o disposto no artigo 10.º Capítulo III do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos.

IV.2 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

IV.3 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

IV.4 — O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto deve ser fundamentado numa ou mais das seguintes circunstâncias:

a) De o ramo de conhecimento e/ou especialidade em que foi conferido o doutoramento de que o candidato é titular não se mostrar como formação académica adequada para o exercício, minimamente adequado, de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto concurso e esta falta não se considerar suprida por outras formações detidas pelo candidato; e/ou

b) Da relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato, e das contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato, se mostrarem como claramente insuficientes para o exercício, minimamente adequado, das funções de Professor Associado da área disciplinar do concurso; e/ou

c) De a lista de publicações, incluída no documento com as contribuições académicas mais relevantes nos últimos 5 (cinco) anos mencionado na alínea *b*) do ponto IX.2, que o candidato considera mais representativas, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, carecer de evidenciar que o candidato possui a capacidade necessária para um exercício, minimamente adequado, das funções de Professor Associado da área disciplinar do concurso; e/ou

d) De o candidato possuir um H-index inferior a 17, obtido através do Clarivate Analytics Web of Knowledge, na área disciplinar para a qual foi aberto o concurso; e/ou

e) De o Projeto Científico-Pedagógico elaborado pelo candidato, solicitado na alínea IX.2.c) e especificado em V.4.e), apresentar insuficiências ou incorreções graves que evidenciem não reunir aquele a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de Professor Associado na área disciplinar do concurso, ou não for suportado pelo trabalho anterior do candidato.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

V.1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar, caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;
b) Prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes;
c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;
e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

V.2 — O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:

a) Ensino;
b) Investigação;
c) Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização Económica e Social do Conhecimento, que se designará neste concurso por Transferência de Conhecimento;
d) Gestão Universitária;
e) Projeto científico-pedagógico.

V.3 — A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em consideração a área disciplinar para que é aberto o concurso.
V.4 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.2 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato, e às contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato e identificadas no documento IX.2.b), nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Ensino (25 %):

i) Conteúdos pedagógicos: parâmetro que tem em conta as publicações, aplicações informáticas e protótipos experimentais de âmbito pedagógico que o candidato realizou ou participou na realização, tendo em consideração a sua natureza e o seu impacto na comunidade nacional e internacional.
ii) Atividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato coordenou e lecionou tendo em consideração a diversidade, a prática pedagógica e o universo dos alunos.
iii) Inovação: parâmetro que tem em conta a capacidade demonstrada pelo candidato na promoção de novas iniciativas pedagógicas, tais como:

A apresentação de propostas fundamentadas e coerentes de criação de novas unidades curriculares ou de reformulação profunda das existentes;
A criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio ao ensino;
A criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos;
O aperfeiçoamento da prática pedagógica.

iv) Acompanhamento e orientação de estudantes: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos de doutoramento, de alunos de mestrado e de alunos de licenciatura, levando em linha de conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional.
v) Experiência profissional não académica: parâmetro que tem em conta a influência do trabalho relevante realizado fora do meio académico na área disciplinar a concurso.

b) Investigação (40 %):

i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor, considerando:

A sua natureza;
O fator de impacto;
O número de citações;
O nível tecnológico;
A inovação;
A diversidade;
A multidisciplinaridade;
A colaboração internacional;
A importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento.
A importância dos trabalhos que foram selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso.

ii) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo candidato, sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando:

O âmbito territorial;
A dimensão;
O nível tecnológico;
A importância das contribuições;
A inovação;
A diversidade.

iii) Criação e reforço de meios laboratoriais: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas pelo candidato que tenham resultado na criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio à investigação.
iv) Dinamização da atividade científica: parâmetro que tem em conta a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação demonstrada pelo candidato.
v) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: parâmetro que tem em conta:

Prémios de sociedades científicas;
Atividades editoriais em revistas científicas;
Participação em corpos editoriais de revistas científicas;
Coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos;
Realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou em universidades;
Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

c) Transferência de Conhecimento (5 %):

i) Propriedade industrial: parâmetro que tem em conta a autoria e coautoria de patentes, modelos e desenhos industriais, levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial, nível tecnológico e os resultados obtidos.
ii) Legislação e normas técnicas: parâmetro que tem em conta a participação na elaboração de projetos legislativos e de normas levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial e o nível tecnológico.
iii) Publicações de divulgação científica e tecnológica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.
iv) Prestação de serviços e consultoria: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o sector público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação.
v) Conceção, projeto e produção de realizações em Engenharia, Gestão ou Arquitetura: parâmetro que tem em conta a valia para as atividades da Escola de experiências profissionais relevantes.
vi) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto:

Da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências;
Da comunicação social;
Das empresas e do sector público.

vii) Ações de formação profissional: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação tecnológica dirigidas para as empresas e o sector público, tendo em consideração a sua natureza, a intensidade tecnológica e os resultados alcançados.

d) Gestão Universitária (10 %):

i) Cargos em órgãos de universidades e escolas: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo.
ii) Cargos em unidades e coordenação de cursos: parâmetro que tem em conta o cargo, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato no exercício de funções de gestão em departamentos e unidades de investigação, de coordenações de curso, de áreas científicas ou de secções.

iii) Cargos e tarefas temporárias: parâmetro que tem em conta a natureza, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato quando participou em atividades editoriais de revistas internacionais, em avaliação em programas científicos, em júris de provas académicas, em júris de concursos e em cargos e tarefas temporárias que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes, entre outros.

iv) Outros cargos: parâmetro que tem em conta o exercício de cargos a que alude o artigo 73.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de cargos em organizações científicas nacionais e internacionais.

e) Projeto Científico-Pedagógico (20 %): parâmetro que tem em conta o projeto científico-pedagógico que o candidato se propõe desenvolver na área disciplinar para que é aberto o concurso, com o objetivo de promover as atividades de ensino e investigação que na área disciplinar do concurso estão associadas ao Grupo de Unidades Curriculares de Engenharia Celular e Medicina Regenerativa, com foco no Bioprocessamento de Células Estaminais Humanas e Terapias Celulares.

V.5 — Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, com base no disposto no ponto IV anterior, o júri procede à ordenação destes candidatos seguindo a tramitação estabelecida no artigo 20 do Regulamento, podendo, na elaboração da lista mencionada no no.3 do artigo 20.º do Regulamento, ser usado como critério de qualificação em cada um dos parâmetros descritos em V.4, os parâmetros preferenciais indicados no ponto VI.

VI — Parâmetros preferenciais

É parâmetro preferencial a adequação do *curriculum vitae* à área disciplinar do concurso, dando-se especial relevo à produção científica do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

É parâmetro preferencial a contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, com o objetivo de promover as atividades de ensino e investigação que na área disciplinar do concurso estão associadas ao Grupo de Unidades Curriculares de Engenharia Celular e Medicina Regenerativa, com foco no Bioprocessamento de Células Estaminais Humanas e Terapias Celulares.

VII — Audições Públicas

VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VII.2 — Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VII.3 — As audiências públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por teleconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VII.4 — O júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, com base no disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VIII — Apresentação de candidaturas

VIII.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 30.º dia útil contado a partir da data de publicação no *Diário da República* do presente edital.

VIII.2 — Os documentos referidos no ponto anterior devem ser submetidos por via eletrónica para o endereço próprio referente ao presente edital indicado na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico:

http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

IX — Instrução da Candidatura

IX.1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura referente ao presente edital, que se encontra disponível na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico:

http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço.

IX.2 — Na instrução da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* do candidato onde conste:

i) As atividades de ensino, investigação, transferência de conhecimento e gestão universitária que sejam consideradas relevantes para o concurso, nomeadamente, identificando as atividades desenvolvidas nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Associado, tendo em consideração as vertentes e os parâmetros de avaliação constantes do ponto V.4 do presente edital e que sejam considerados relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso; o candidato deverá estruturar o *curriculum vitae* de forma a facilitar a rápida e completa identificação da sua contribuição em cada uma das subalíneas do ponto V.4, assim como demonstrar o cumprimento dos critérios quantitativos identificados no ponto IV.4;

ii) Indicação do "ResearcherID" que permita identificar a lista de publicações, o número de citações respectivas, e o H-index de acordo com a fonte: Clarivate Analytics Web of Knowledge;

b) Documento com as contribuições académicas mais relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, apresentado de acordo com as normas regulamentares que se encontram em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

c) Documento com o projeto científico-pedagógico tal como especificado na alínea *e*) do ponto V.4 do edital, apresentado de acordo com as normas regulamentares que se encontram em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

d) Versão eletrónica (pdf) dos artigos científicos mencionados no documento especificado na alínea *b*) do ponto IX.2;

e) Outros trabalhos que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri;

f) Declaração sob compromisso de honra de que o candidato cumpre os requisitos de admissão ao concurso previstos no edital e na lei.

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou língua inglesa.

XI — Constituição do Júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Membros:

Doutor Mário Adolfo Monteiro da Rocha Barbosa, Professor Catedrático, Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, Universidade do Porto;

Doutor Manuel José Teixeira Carrondo, Professor Catedrático Aposentado, Departamento de Química, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa;

Doutor João Filipe Colardelle da Luz Mano, Professor Catedrático, Departamento de Química, Universidade de Aveiro;

Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, Professor Catedrático, Escola de Engenharia, Universidade do Minho;

Doutor Joaquim Manuel Sampaio Cabral, Professor Catedrático, Departamento de Bioengenharia, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

ANEXO

Declaração sob compromisso de honra

... (nome), candidato ao concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado existente no mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como os exigidos no artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, que preenche todos os requisitos de admissão ao presente concurso que vêm previstos na Lei, em especial no capítulo IV do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os Regulamentos, em especial no Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, e no presente edital.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O declarante tem pleno conhecimento de que, caso venha a ser colocado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada do presente concurso, dispõe de um prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da notificação daquela ordenação final, para apresentar, no Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos comprovativos referidos no parágrafo

anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a sua exclusão do presente concurso.

... (local),... (data).
... (assinatura).

28 de março de 2019. — O Presidente, *Professor Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

312185173

Edital n.º 489/2019

Faz-se saber que, perante este Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (abreviadamente designado Instituto) e pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República,* está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Associado, na área disciplinar de Arquitetura, do Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 45*,* de 5 de março de 2015 (abreviadamente designado Regulamento).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

> "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização do Reitor

O presente concurso foi aberto por despacho de 22 de outubro de 2018 do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido após confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto no mapa de pessoal do Instituto e aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação atribuídas a um Professor Associado no Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos do Instituto Superior Técnico.

II — Local de trabalho

Instituto Superior Técnico
Campus da Alameda, Av. Rovisco Pais, 1
1049-001 Lisboa, Portugal e
Campus Taguspark
Av. Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva
2744-016 Porto Salvo, Portugal

III — Requisitos de admissão e motivos de exclusão de candidatos

III.1 — Nos termos do artigo 41.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor atribuído há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega de candidaturas.

III.2 — Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

III.3 — Os titulares do grau de Doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

III.4 — A equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau de Doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o candidato ordenado em lugar elegível tenha obtido o grau de Doutor no estrangeiro.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

IV.1 — Aplica-se o disposto no artigo 10.º Capítulo III do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos.

IV.2 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

IV.3 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

IV.4 — O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto deve ser fundamentado numa ou mais das seguintes circunstâncias:

a) De o ramo de conhecimento e/ou especialidade em que foi conferido o doutoramento de que o candidato é titular não se mostrar como formação académica adequada para o exercício, minimamente adequado, de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto concurso e esta falta não se considerar suprida por outras formações detidas pelo candidato; e/ou

b) Da relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato, e das contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato, se mostrarem como claramente insuficientes para o exercício, minimamente adequado, das funções Professor Associado da área disciplinar do concurso; e/ou

c) De a lista de publicações, incluída no documento com as contribuições académicas mais relevantes nos últimos 5 (cinco) anos mencionado na alínea *b*) do ponto IX.2, que o candidato considera mais representativas, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, carecer de evidenciar que o candidato possui a capacidade necessária para um exercício, minimamente adequado, das funções de Professor Associado da área disciplinar do concurso; e/ou

d) De o candidato não ter produzido, nos últimos cinco (5) anos, pelo menos 4 (quatro) publicações internacionais indexadas na base Scopus relevantes para a área disciplinar do concurso; e/ou

e) De o Projeto Científico-Pedagógico elaborado pelo candidato, solicitado na alínea IX.2.c) e especificado em V.4.e), apresentar insuficiências ou incorreções graves que evidenciem não reunir aquele a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de Professor Associado na área disciplinar do concurso, ou não for suportado pelo trabalho anterior do candidato.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

V.1 — O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar, caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;
b) Prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes;
c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;
e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

V.2 — O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:

a) Ensino;
b) Investigação;
c) Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização Económica e Social do Conhecimento, que se designará neste concurso por Transferência de Conhecimento;
d) Gestão Universitária;
e) Projeto científico-pedagógico.

V.3 — A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em consideração a área disciplinar para que é aberto o concurso.

V.4 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.2 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam dando-se particular importância à relevância, qualidade e atualidade do *curriculum vitae* do candidato, e às contribuições académicas mais relevantes e de maior impacto selecionadas pelo candidato e identificadas no documento IX.2.b), nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Ensino (25 %):

i) Conteúdos pedagógicos: parâmetro que tem em conta as publicações, aplicações informáticas e protótipos experimentais de âmbito

pedagógico que o candidato realizou ou participou na realização, tendo em consideração a sua natureza e o seu impacto na comunidade nacional e internacional.

ii) Atividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato coordenou e lecionou tendo em consideração a diversidade, a prática pedagógica e o universo dos alunos.

iii) Inovação: parâmetro que tem em conta a capacidade demonstrada pelo candidato na promoção de novas iniciativas pedagógicas, tais como:

A apresentação de propostas fundamentadas e coerentes de criação de novas unidades curriculares ou de reformulação profunda das existentes;
A criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio ao ensino;
A criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos;
O aperfeiçoamento da prática pedagógica.

iv) Acompanhamento e orientação de estudantes: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos de doutoramento, de alunos de mestrado e de alunos de licenciatura, levando em linha de conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico/tecnológico das publicações, teses, dissertações e trabalhos finais de curso resultantes, distinguindo especialmente os trabalhos premiados e o reconhecimento internacional.

v) Experiência profissional não académica: parâmetro que tem em conta a influência do trabalho relevante realizado fora do meio académico na área disciplinar a concurso.

b) Investigação (40 %):

i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor, considerando:

A sua natureza;
O fator de impacto;
O número de citações;
O nível tecnológico;
A inovação;
A diversidade;
A multidisciplinaridade;
A colaboração internacional;
A importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento.
A importância dos trabalhos que foram selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso.

ii) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo candidato, sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando:

O âmbito territorial;
A dimensão;
O nível tecnológico;
A importância das contribuições;
A inovação;
A diversidade.

iii) Criação e reforço de meios laboratoriais: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas pelo candidato que tenham resultado na criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio à investigação.

iv) Dinamização da atividade científica: parâmetro que tem em conta a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação demonstrada pelo candidato.

v) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: parâmetro que tem em conta:

Prémios de sociedades científicas;
Atividades editoriais em revistas científicas;
Participação em corpos editoriais de revistas científicas;
Coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos;
Realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou em universidades;
Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

c) Transferência de Conhecimento (10 %):

i) Propriedade industrial: parâmetro que tem em conta a autoria e coautoria de patentes, modelos e desenhos industriais, levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial, nível tecnológico e os resultados obtidos.

ii) Legislação e normas técnicas: parâmetro que tem em conta a participação na elaboração de projetos legislativos e de normas levando em consideração a sua natureza, a abrangência territorial e o nível tecnológico.

iii) Publicações de divulgação científica e tecnológica: parâmetro que tem em conta os artigos em revistas e conferências nacionais e outras publicações de divulgação científica e tecnológica, atendendo ao seu impacto profissional e social.

iv) Prestação de serviços e consultoria: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o sector público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade, a intensidade tecnológica e a inovação.

v) Conceção, projeto e produção de realizações em Engenharia, Gestão ou Arquitetura: parâmetro que tem em conta a valia para as atividades da Escola de experiências profissionais relevantes.

vi) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica e tecnológica e levando em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto:

Da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências;
Da comunicação social;
Das empresas e do sector público.

vii) Ações de formação profissional: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação tecnológica dirigidas para as empresas e o sector público, tendo em consideração a sua natureza, a intensidade tecnológica e os resultados alcançados.

d) Gestão Universitária (10 %):

i) Cargos em órgãos de universidades e escolas: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo.

ii) Cargos em unidades e coordenação de cursos: parâmetro que tem em conta o cargo, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato no exercício de funções de gestão em departamentos e unidades de investigação, de coordenações de curso, de áreas científicas ou de secções.

iii) Cargos e tarefas temporárias: parâmetro que tem em conta a natureza, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato quando participou em atividades editoriais de revistas internacionais, em avaliação em programas científicos, em júris de provas académicas, em júris de concursos e em cargos e tarefas temporárias que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes, entre outros.

iv) Outros cargos: parâmetro que tem em conta o exercício de cargos a que alude o artigo 73.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e de cargos em organizações científicas nacionais e internacionais.

e) Projeto Científico-Pedagógico (15 %): parâmetro que tem em conta o projeto científico-pedagógico que o candidato se propõe desenvolver na área disciplinar para que é aberto o concurso, com o objetivo de promover as respetivas atividades de ensino e investigação e evidenciando o compromisso em aprofundar o conhecimento da realidade portuguesa.

V.5 — Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, com base no disposto no ponto IV anterior, o júri procede à ordenação destes candidatos seguindo a tramitação estabelecida no artigo 20 do Regulamento, podendo, na elaboração da lista mencionada no no.3 do art. 20.º do Regulamento, ser usado como critério de qualificação em cada um dos parâmetros descritos em V.4, os parâmetros preferenciais indicados no ponto VI.

VI — Parâmetros preferenciais

É parâmetro preferencial a adequação do *curriculum vitae* à área disciplinar do concurso, dando-se especial relevo ao enquadramento da produção científica do candidato nos últimos 5 (cinco) anos nas linhas de investigação da área da arquitetura no IST.

É parâmetro preferencial a contribuição do projeto científico-pedagógico para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, designadamente a demonstração de que a proposta integra as linhas de investigação da área de arquitetura no IST e a evidência do compromisso em aprofundar o conhecimento da realidade portuguesa.

VII — Audições Públicas

VII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos

aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VII.2 — Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VII.3 — As audiências públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por teleconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VII.4 — O júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, com base no disposto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VIII — Apresentação de candidaturas

VIII.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 30.º dia útil contado a partir da data de publicação no *Diário da República* do presente edital.

VIII.2 — Os documentos referidos no ponto anterior devem ser submetidos por via eletrónica para o endereço próprio referente ao presente edital indicado na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico:

http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

IX — Instrução da Candidatura

IX.1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura referente ao presente edital, que se encontra disponível na página internet da Direção de Recursos Humanos do Instituto Superior Técnico:

http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço.

IX.2 — Na instrução da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* do candidato onde conste:

i) As atividades de ensino, investigação, transferência de conhecimento e gestão universitária que sejam consideradas relevantes para o concurso, nomeadamente, identificando as atividades desenvolvidas nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Associado, tendo em consideração as vertentes e os parâmetros de avaliação constantes do ponto V.4 do presente edital e que sejam considerados relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso; o candidato deverá estruturar o *curriculum vitae* de forma a facilitar a rápida e completa identificação da sua contribuição em cada uma das subalíneas do ponto V.4, assim como demonstrar o cumprimento dos critérios quantitativos identificados no ponto IV.4;

ii) Indicação do"Scopus Author ID" que permita identificar a lista de publicações, o número de citações respetivas, e o H-index de acordo com a fonte Scopus;

b) Documento com as contribuições académicas mais relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, apresentado de acordo com as normas regulamentares que se encontram em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

c) Documento com o projeto científico-pedagógico tal como especificado na alínea *e*) do ponto V.4 do edital, apresentado de acordo com as normas regulamentares que se encontram em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

d) Cartas de referência que atestem a idoneidade e o mérito do candidato para o desempenho das funções a que se candidata, até ao limite máximo de três, submetidas por individualidades representativas da comunidade científica internacional da área do concurso, apresentadas de acordo com as normas regulamentares que se encontram em: http://drh.tecnico.ulisboa.pt/job-opportunities

e) Versão eletrónica (pdf) dos artigos científicos mencionados no documento especificado na alínea *b*) do ponto IX.2;

f) Outros trabalhos que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri;

g) Declaração sob compromisso de honra de que o candidato cumpre os requisitos de admissão ao concurso previstos no edital e na lei.

X — Idioma

X.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou língua inglesa.

X.2 — Tendo em conta a participação no Júri do presente concurso de um vogal que não domina a língua portuguesa, são necessariamente apresentados em português e em inglês os documentos de pronúncia em sede de audiência prévia de candidatos e reclamações que hajam de ser apreciadas pelo Júri.

XI — Constituição do Júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Membros:

Doutor Bruno Marchand, Professor Catedrático, Faculté de l'Énvironnement Naturel, Architectural et Construit — ENAC, École Polytechnique Fédérale de Lausanne, Suíça;

Doutor José António Oliveira Bandeirinha, Professor Catedrático, Departamento de Arquitetura, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra;

Doutor Carlos Alberto Esteves Guimarães, Professor Catedrático, Faculdade de Arquitetura, Universidade do Porto;

Doutora Teresa Frederica Tojal de Valsassina Heitor, Professora Catedrática, Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Doutora Ana Cristina dos Santos Tostões, Professora Catedrática, Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa.

ANEXO

Declaração sob compromisso de honra

... (nome), candidato ao concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado existente no mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20ºde junho, bem como os exigidos no artigo 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, que preenche todos os requisitos de admissão ao presente concurso que vêm previstos na Lei, em especial no capítulo IV do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os Regulamentos, em especial no Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, e no presente edital.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O declarante tem pleno conhecimento de que, caso venha a ser colocado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada do presente concurso, dispõe de um prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da notificação daquela ordenação final, para apresentar, no Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos comprovativos referidos no parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a sua exclusão do presente concurso.

... (local),... (data).

... (assinatura).

28 de março de 2019. — O Presidente, *Professor Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

312183626

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 6378/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 Investigador Principal, a 90 %, para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Engenharia Química e Biológica, Ref.ª CTTI-73/19-CEB(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais

26 de março de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312175072

Aviso n.º 6379/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Estudos da Criança, Ref.ª CTTI—67/19-CIED(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais

26 de março de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312175056

Aviso n.º 6380/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que a Universidade do Minho vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de 1 doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na(s) área(s) científica(s) de Engenharia Mecânica, Ref.ª CTTI-57/19-CMEMS(1).

A indicação dos requisitos formais de provimento, dos perfis pretendidos, da composição do júri e dos critérios de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento está disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em https://intranet.uminho.pt/Pages/Documents.aspx?Area=Procedimentos%20Concursais

26 de março de 2019. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

312175015

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 6381/2019

Por despacho de 21/03/2019 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Sofia Verónica Trindade Barbosa — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 01/09/2019.

Doutor Rui Pedro César Marreiros — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 03/10/2019.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

27 de março de 2019. — O Diretor da Faculdade, *Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado*.

312181147

Despacho n.º 3923/2019

Por despacho de 2019-03-22 da Senhora Subdiretora para o Conselho Científico, Professora Doutora Maria do Rosário Cabrita proferido por delegação:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações ao grau de mestre, apresentado pelo Licenciado Caio Henrique Quinderé Castello Branco.

Presidente: Doutor António Manuel Dias Domingos, Professor Auxiliar do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Vogais:

Doutor José Roberto Linhares de Mattos, Professor do Magistério Superior — Associado do Departamento de Geometria — UORG da Universidade Federal Fluminense;

Doutor António Carvalho Maneira, Professor Auxiliar Convidado do Departamento de Comunicação e Artes da Universidade da Beira Interior.

27 de março de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado.*

312182208

Faculdade de Direito

Edital n.º 490/2019

Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de 1 posto de trabalho Professor Associado do 1.º Grupo — Direito Público

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na redação atual, por delegação de competências, a Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Prof.ª Doutora Mariana França Gouveia, na sequência do despacho autorizador, de 13.02.2019, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sàágua, faz saber que se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República,* concurso documental internacional, para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Professor Associado da carreira docente universitária, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Área Disciplinar do 1.º Grupo — Direito Público (subárea de ciências jurídico-económicas nas disciplinas, designadamente, de Direito da Economia, Direito da Regulação, Direito da Concorrência e Direito da Energia, nos termos da alínea *f*) do ponto 5.1 do Anexo ao Despacho n.º 6444/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 9.06) previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (UNL).

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto, bem como pelo Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL (Regulamento n.º 3012/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 58, de 24 de março) e Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Faculdade de Direito da UNL (Regulamento n.º 115/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 59, de 25 de março).

1 — Local de trabalho e requisitos de admissão:

1.1 — Local de trabalho: Faculdade de Direito da UNL, Campus de Campolide em Lisboa.

1.2 — Requisitos de Admissão:

a) Reunir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais para constituição do vínculo de emprego público a que se refere o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

1.3 — Reunir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos constantes do artigo 41.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

1.4 — Os candidatos devem possuir doutoramento na área de Direito Público.

1.5 — Caso o candidato tenha obtido o grau de doutoramento em instituição de ensino superior estrangeira, deverá fazer prova de que o mesmo tem equivalência ou reconhecimento nos termos legalmente aplicáveis.

1.6 — Ter domínio da língua inglesa falada e escrita.

2 — Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Apresentação de candidaturas:

3.1 — Os candidatos devem apresentar os requerimentos de candidatura, de preferência em suporte digital (*PEN-drive*), presencialmente no Serviço de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, sito no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, ou por via postal, endereçado para a mesma morada.

3.2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a seguinte documentação:

a) Requerimento de candidatura, utilizando o formulário disponível online em http://www.fd.unl.pt/Anexos/12367.pdf.

b) Certidão comprovativa do grau de doutor obtido há mais de 5 anos, nas áreas disciplinares a que respeita o concurso;
c) *Curriculum vitae* (8 pen-drives) com indicação dos trabalhos efetuados e publicados e das atividades desempenhadas, no que diz respeito a todas as funções que competem aos docentes universitários mencionados no artigo 4.º do ECDU;
d) Exemplares de cada um dos trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae,* preferencialmente em suporte digital (nas referidas pen-drives), designadamente os mais representativos no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução nas áreas disciplinares para que foi aberto concurso;
e) Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (research and pedagogical statement) que o candidato se propõe adotar no futuro — que, não excedendo 5000 palavras, será avaliado no âmbito do desempenho científico e da capacidade pedagógica.

3.3 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa. O júri pode solicitar, em caso de necessidade, que os trabalhos referidos no n.º anterior sejam traduzidos para português ou inglês.
3.4 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais para constituição do vínculo de emprego público podem ser substituídos por declaração prestada no formulário referido na alínea *a*) do n.º 3.2 supra.
4 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, devem ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação deste Edital no *Diário da República.*
5 — A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser oficiosamente suprida, determinará a não admissão da candidatura. Determinarão igualmente a respetiva não admissão as candidaturas que não cumpram os requisitos exigidos ou que sejam apresentadas fora de prazo.
6 — Critérios de Avaliação:
6.1 — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri são os seguintes:

a) Na vertente do Desempenho Científico, desenvolvimento e inovação (45 %):

i) Publicação de artigos e livros científicos;
ii) Coordenação e participação em projetos de investigação;
iii) Direção de unidades de investigação;
iv) Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos;
v) Participação em órgãos de revistas científicas e em júris de prémios científicos;
vi) Participação em comissões, organizações ou redes de caráter científico;
vii) Prémios e distinções.

b) Na vertente da Capacidade Pedagógica (45 %):

i) Unidades curriculares coordenadas e lecionadas, tendo em consideração a diversidade (matérias e ciclos de estudos) a prática pedagógica e o número de estudantes;
ii) A publicação de lições e outro material pedagógico;
iii) As orientações de teses;
iv) As participações ativas em júris de provas académicas e de concursos das carreiras docente e de investigação;
v) Os prémios e distinções.

c) Outras atividades relevantes (10 %).

i) Na vertente de extensão, nomeadamente a prestação de serviços à comunidade, a participação em centros de resolução de litígios, indicação como arbitro ou perito, apoio legislativo, parcerística, atividades de divulgação científica, ações de formação;
ii) Na vertente de gestão académica, nomeadamente os cargos exercidos em órgãos da Universidade e da Unidade Orgânica, coordenação de departamentos, de secções e de cursos, outros cargos e tarefas temporárias.

6.2 — Na apreciação das candidaturas será dada especial ênfase aos trabalhos e atividades realizadas na área do concurso, nos cinco anos anteriores à data da respetiva abertura.
6.3 — Serão sempre tomadas em consideração os planos nacional e internacional das atividades do candidato.
7 — Composição do júri:
O júri, nomeado por despacho reitoral de 13.02.2019, tem a seguinte composição:

Presidente: Professora Doutora Mariana Machado França Gouveia Sande Nogueira, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

Vogais:

Professor Doutor Fernando Alves Correia, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
Professor Doutor Carlos Maria da Silva Feijó, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto
Professor Doutor José Casalta Nabais, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
Professora Doutora Maria Lúcia da Conceição Abrantes Amaral, Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa
Professor Doutor Jorge Cláudio de Bacelar Gouveia, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa
Professor Doutor Rui Manuel Pinto Duarte, Agregado ao Grupo de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, especialista na área para que é aberto o concurso.

8 — Avaliação das candidaturas:
8.1 — Para a avaliação e ordenação dos candidatos, o júri aprecia os requisitos gerais e formais dos candidatos constantes do artigo 41.º do ECDU, apreciando seguidamente o *curriculum vitae* e demais peças concursais apresentadas pelos candidatos, considerando as vertentes e indicadores constantes deste edital.
8.2 — O júri atribui a cada vertente uma classificação, na escala de 0 e 100, e uma classificação final também na escala de 0 a 100, resultante da soma das classificações atribuídas às vertentes ponderadas.
8.3 — Com base na apreciação dos curricula, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações a que se refere o número anterior, cada vogal apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 50) ou de exclusão (classificação final inferior a 50), em mérito absoluto, para cada um dos candidatos.
8.4 — São admitidos a concurso os candidatos que tenham proposta favorável de admissão da maioria dos vogais do júri.
8.5 — Os candidatos não admitidos são notificados para se pronunciarem, no prazo de 10 dias uteis, em sede de audiência prévia nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.
8.6 — Após determinação dos candidatos admitidos, cada vogal apresenta um parecer escrito com a ordenação desses mesmos candidatos.
8.7 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, da seguinte forma:

a) A primeira votação destina-se a determinar qual o candidato a colocar em primeiro lugar sendo que, nesta votação, se um candidato obtiver mais de metade dos votos para ser colocado em primeiro lugar fica ordenado nesta posição;
b) Caso não se verifique a situação referida na alínea anterior, é realizada nova votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;
c) Caso haja mais do que um candidato a retirar, por igualdade do número de votos, com um mínimo de um voto cada, realiza-se uma votação apenas sobre estes para apurar o candidato a retirar da votação seguinte; nessa votação, cada vogal votará, de entre os candidatos em igualdade de votos, no candidato que ocupar a posição mais inferior na ordenação constante do seu parecer; caso se verifique empate, o desempate é feito através do voto de qualidade do presidente do júri;
d) As votações repetem-se até que seja determinado qual o candidato a ordenar em primeiro lugar; caso só restem dois candidatos e cada um deles obtenha metade dos votos, o desempate é feito através do voto de qualidade do presidente do júri;
e) Escolhido o candidato para o primeiro lugar, este é retirado das votações repetindo-se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todos os candidatos.

8.8 — Realizada a audiência prévia, o júri aprecia as alegações apresentadas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.
9 — Para além do *Diário da República* o presente edital é também publicado: na Bolsa de Emprego Público; no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, no sítio da Internet da UNL, no sitio da Internet da Faculdade de Direito e no ERA Careers.
10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de março de 2019. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Mariana França Gouveia*.

312179536

Edital n.º 491/2019

Abertura de concurso documental internacional para recrutamento de 1 posto de trabalho Professor Associado do 1.º Grupo — Direito Público

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, na redação atual, por delegação de competências, a Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Prof.ª Doutora Mariana França Gouveia, na sequência do despacho autorizador, de 13.02.2019, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor João Sàágua, faz saber que se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República,* concurso documental internacional, para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de Professor Associado da carreira docente universitária, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Área Disciplinar do 1.º Grupo — Direito Público (subárea de ciências jurídico-fiscais nas disciplinas, designadamente, de Direito das Finanças Públicas, Direito Fiscal e Direito Fiscal Internacional, nos termos da alínea *g*) do ponto 5.1 do Anexo ao Despacho n.º 6444/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 111, de 9.06) previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (UNL).

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto, bem como pelo Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL (Regulamento n.º 3012/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 58, de 24 de março) e Regulamento dos Concursos da Carreira Docente da Faculdade de Direito da UNL (Regulamento n.º 115/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 59, de 25 de março).

1 — Local de trabalho e requisitos de admissão:

1.1 — Local de trabalho: Faculdade de Direito da UNL, Campus de Campolide em Lisboa.

1.2 — Requisitos de Admissão:

a) Reunir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais para constituição do vínculo de emprego público a que se refere o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

1.3 — Reunir, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos constantes do artigo 41.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

1.4 — Os candidatos devem possuir doutoramento na área de Direito Público.

1.5 — Caso o candidato tenha obtido o grau de doutoramento em instituição de ensino superior estrangeira, deverá fazer prova de que o mesmo tem equivalência ou reconhecimento nos termos legalmente aplicáveis.

1.6 — Ter domínio da língua inglesa falada e escrita.

2 — Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Apresentação de candidaturas:

3.1 — Os candidatos devem apresentar os requerimentos de candidatura, de preferência em suporte digital (PEN-drive), presencialmente no Serviço de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, sito no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, ou por via postal, endereçado para a mesma morada.

3.2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a seguinte documentação:

a) Requerimento de candidatura, utilizando o formulário disponível *online* em http://www.fd.unl.pt/Anexos/12367.pdf.

b) Certidão comprovativa do grau de doutor obtido há mais de 5 anos, nas áreas disciplinares a que respeita o concurso;

c) *Curriculum vitae* (8 pen-drives) com indicação dos trabalhos efetuados e publicados e das atividades desempenhadas, no que diz respeito a todas as funções que competem aos docentes universitários mencionados no artigo 4.º do ECDU;

d) Exemplares de cada um dos trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae,* preferencialmente em suporte digital (nas referidas pen-drives), designadamente os mais representativos no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução nas áreas disciplinares para que foi aberto concurso;

e) Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (research and pedagogical statement) que o candidato se propõe adotar no futuro — que, não excedendo 5000 palavras, será avaliado no âmbito do desempenho científico e da capacidade pedagógica.

3.3 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa. O júri pode solicitar, em caso de necessidade, que os trabalhos referidos no n.º anterior sejam traduzidos para português ou inglês.

3.4 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais para constituição do vínculo de emprego público podem ser substituídos por declaração prestada no formulário referido na alínea *a*) do n.º 3.2 supra.

4 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, devem ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação deste Edital no *Diário da República.*

5 — A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser oficiosamente suprida, determinará a não admissão da candidatura. Determinarão igualmente a respetiva não admissão as candidaturas que não cumpram os requisitos exigidos ou que sejam apresentadas fora de prazo.

6 — Critérios de Avaliação:

6.1 — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri são os seguintes:

a) Na vertente do Desempenho Científico, desenvolvimento e inovação (45 %):

i) Publicação de artigos e livros científicos;
ii) Coordenação e participação em projetos de investigação;
iii) Direção de unidades de investigação;
iv) Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos;
v) Participação em órgãos de revistas científicas e em júris de prémios científicos;
vi) Participação em comissões, organizações ou redes de caráter científico;
vii) Prémios e distinções.

b) Na vertente da Capacidade Pedagógica (45 %):

i) Unidades curriculares coordenadas e lecionadas, tendo em consideração a diversidade (matérias e ciclos de estudos) a prática pedagógica e o número de estudantes;
ii) A publicação de lições e outro material pedagógico;
iii) As orientações de teses;
iv) As participações ativas em júris de provas académicas e de concursos das carreiras docente e de investigação;
v) Os prémios e distinções.

c) Outras atividades relevantes (10 %).

i) Na vertente de extensão, nomeadamente a prestação de serviços à comunidade, a participação em centros de resolução de litígios, indicação como arbitro ou perito, apoio legislativo, parcerística, atividades de divulgação científica, ações de formação;
ii) Na vertente de gestão académica, nomeadamente os cargos exercidos em órgãos da Universidade e da Unidade Orgânica, coordenação de departamentos, de secções e de cursos, outros cargos e tarefas temporárias.

6.2 — Na apreciação das candidaturas será dada especial ênfase aos trabalhos e atividades realizadas na área do concurso, nos cinco anos anteriores à data da respetiva abertura.

6.3 — Serão sempre tomadas em consideração os planos nacional e internacional das atividades do candidato.

7 — Composição do júri:

O júri, nomeado por despacho reitoral de 13.02.2019, tem a seguinte composição:

Presidente: Professora Doutora Mariana Machado França Gouveia Sande Nogueira, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

Vogais:

Professor Doutor Fernando Alves Correia, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Professor Doutor Carlos Maria da Silva Feijó, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto

Professor Doutor José Casalta Nabais, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Professora Doutora Maria Lúcia da Conceição Abrantes Amaral, Professora Catedrática da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

Professor Doutor Jorge Cláudio de Bacelar Gouveia, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

Professor Doutor Rui Manuel Pinto Duarte, Agregado ao Grupo de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, especialista na área para que é aberto o concurso.

8 — Avaliação das candidaturas:

8.1 — Para a avaliação e ordenação dos candidatos, o júri aprecia os requisitos gerais e formais dos candidatos constantes do artigo 41.º do ECDU, apreciando seguidamente o *curriculum vitae* e demais peças concursais apresentadas pelos candidatos, considerando as vertentes e indicadores constantes deste edital.

8.2 — O júri atribui a cada vertente uma classificação, na escala de 0 e 100, e uma classificação final também na escala de 0 a 100, resultante da soma das classificações atribuídas às vertentes ponderadas.

8.3 — Com base na apreciação dos curricula, da sua adequação à área científica onde é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações a que se refere o número anterior, cada vogal apresenta uma proposta justificada de admissão (classificação final igual ou superior a 50) ou de exclusão (classificação final inferior a 50), em mérito absoluto, para cada um dos candidatos.

8.4 — São admitidos a concurso os candidatos que tenham proposta favorável de admissão da maioria dos vogais do júri.

8.5 — Os candidatos não admitidos são notificados para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis, em sede de audiência prévia nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

8.6 — Após determinação dos candidatos admitidos, cada vogal apresenta um parecer escrito com a ordenação desses mesmos candidatos.

8.7 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, da seguinte forma:

a) A primeira votação destina-se a determinar qual o candidato a colocar em primeiro lugar sendo que, nesta votação, se um candidato obtiver mais de metade dos votos para ser colocado em primeiro lugar fica ordenado nesta posição;

b) Caso não se verifique a situação referida na alínea anterior, é realizada nova votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;

c) Caso haja mais do que um candidato a retirar, por igualdade do número de votos, com um mínimo de um voto cada, realiza-se uma votação apenas sobre estes para apurar o candidato a retirar da votação seguinte; nessa votação, cada vogal votará, de entre os candidatos em igualdade de votos, no candidato que ocupar a posição mais inferior na ordenação constante do seu parecer; caso se verifique empate, o desempate é feito através do voto de qualidade do presidente do júri;

d) As votações repetem-se até que seja determinado qual o candidato a ordenar em primeiro lugar; caso só restem dois candidatos e cada um deles obtenha metade dos votos, o desempate é feito através do voto de qualidade do presidente do júri;

e) Escolhido o candidato para o primeiro lugar, este é retirado das votações repetindo-se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todos os candidatos.

8.8 — Realizada a audiência prévia, o júri aprecia as alegações apresentadas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

9 — Para além do *Diário da República* o presente edital é também publicado: na Bolsa de Emprego Público; no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, no sítio da Internet da UNL, no sítio da Internet da Faculdade de Direito e no ERA Careers.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de março de 2019. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Mariana França Gouveia*.

312179763

Faculdade de Economia

Despacho (extrato) n.º 3924/2019

O Decreto-Lei n.º 20/2017, de 21 de fevereiro, instituiu a fundação pública com regime de direito privado Universidade Nova de Lisboa, em conformidade com o disposto nos artigos 9.º e 129.º e seguintes da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES).

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 20/2017, de 21 de fevereiro, os novos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa foram homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/2017, de 2 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 482-A/2017, de 7 de julho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho, tendo estes determinado a revisão dos estatutos das unidades orgânicas que integram a Universidade Nova de Lisboa para que os mesmos fossem adequados à alterações dos seus estatutos.

Assim, foram os Estatutos da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa — Nova School of Business and Economics (abreviadamente designada por "Nova SBE") homologados pelo Despacho n.º 430/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2018 (abreviadamente designados por "Estatutos da Nova SBE").

Considerando não só a instituição da Fundação Universidade Nova de Lisboa, mas também os novos Estatutos já aprovados da Universidade Nova de Lisboa e da Nova SBE, mostra-se necessário implementar alterações na estrutura orgânica dos serviços da Nova SBE, nomeadamente decorrentes da mudança do modelo de organização institucional da Universidade, bem como da estratégica mudança de instalações da Nova SBE para o novo *Campus* de Carcavelos, com uma dimensão e capacidade muito superiores às atuais e consequente aumento da oferta dos seus serviços de ensino e investigação, no mercado nacional e estrangeiro, com inevitável reflexo na organização interna dos seus serviços.

Assim, e fazendo uso do novo regime fundacional da Universidade Nova de Lisboa, e da necessidade de flexibilizar os seus instrumentos de gestão, com recurso ao regime de direito privado inerente, para fazer face ao crescimento e constante necessidade de adaptação aos novos desafios sentidos na gestão de uma organização de referência no plano nacional e internacional em mutação, opta-se por uma estrutura predominantemente flexível e matricial na organização interna da Nova SBE. Neste contexto, são criadas novas Áreas funcionais e dinamizada a organização da sua estrutura interna, de acordo com as necessidades que, em cada momento, surgem na realidade dinâmica do cumprimento das atribuições da Nova SBE, com vista à prossecução mais eficaz e eficiente das mesmas, no contexto acima referido e com vista ao cumprimento e execução do seu novo Plano Estratégico.

Nestes termos, atenta a necessidade de assegurar a implementação da nova organização e atribuições dos serviços, designadamente, no que diz respeito a matérias de natureza orçamental, de recursos humanos e de estratégia de ação da Nova SBE, é urgente aprovar uma regulamentação dos seus serviços que se ajuste às novas exigências estruturais e funcionais, tendo sido, nessa medida, dispensada, por motivo de urgência, a audiência pública, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 110.º do RJIES.

Assim, nos termos do artigo 25.º dos Estatutos da Nova SBE, e após aprovação da estrutura orgânica dos seus serviços pelo Conselho de Faculdade da Nova SBE, em cumprimento do disposto no artigo 10.º n.º 1 alínea *e*) dos referidos Estatutos, aprovo o Regulamento Orgânico dos Serviços da Nova SBE, publicado em anexo ao presente despacho.

28 de março de 2019. — O Diretor, *Daniel Abel Monteiro Palhares Traça.*

Regulamento Orgânico dos Serviços da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa — Nova School of Business and Economics

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto e âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece a organização interna e funcional da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa — Nova School of Business and Economics, adiante designada por Nova SBE.

Artigo 2.º

Organização Interna

1 — A Nova SBE desenvolve e organiza a sua atividade através de uma estrutura predominantemente flexível e matricial, através de Áreas, Serviços, Departamentos e equipas multidisciplinares.

2 — As Áreas são as definidas pelo presente regulamento, que fixa as suas competências genéricas, sendo as mesmas exercidas na dependência do Diretor, podendo a competência da respetiva direção ser delegada num Subdiretor ou no Administrador Executivo.

3 — As Áreas podem exercer as suas competências através de Serviços e/ou Departamentos, a criar por despacho do Diretor, no qual são fixadas as respetivas competências específicas, dentro dos limites definidos no presente regulamento.

4 — Sempre que a dimensão e complexidade da Área o justifique, a respetiva direção pode ser coadjuvada por um Diretor Executivo, cargo de direção intermédia de 1.º, 2.º ou 3.º graus, o qual será fixado no respetivo despacho de designação.

5 — Podem ainda ser criados Serviços e Departamentos na dependência do Diretor, fora das Áreas definidas no presente regulamento, até ao limite de sete no total, por despacho do mesmo, no qual são fixadas as respetivas competências específicas, dentro dos limites definidos no presente regulamento.

6 — Os Serviços são dirigidos por Diretores de Serviços com cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º ou 3.º graus, que exercem as suas competências na dependência do Subdiretor, do Diretor Executivo ou do Administrador Executivo no qual a competência de direção da Área em causa tenha sido delegada, com exceção dos mencionados no n.º 5 do presente artigo, que exercem as suas competências na dependência direta do Diretor.

7 — Os Departamentos podem ser dirigidos por cargos de direção intermédia de 4.º grau e exercem as suas competências na dependência do respetivo Diretor de Serviço e ou diretamente do respetivo Subdiretor, Diretor Executivo ou Administrador Executivo da Área a que respeitam.

8 — Os dirigentes são recrutados nos termos do Regulamento dos Dirigentes da Universidade Nova de Lisboa, sendo o grau do respetivo cargo de direção definido pelo Diretor em respeito pelas disposições constantes no presente regulamento.

9 — Na organização e funcionamento dos seus Serviços e Departamentos, a Nova SBE pode recorrer à contratação de serviços externos ou promover a colaboração com outras entidades sempre que tal método assegure um controlo mais eficiente dos custos e da qualidade do serviço prestado.

10 — Por despacho do Diretor, podem ser criadas equipas multidisciplinares, com definição, em cada caso, da missão, objetivos e horizonte temporal, sendo a respetiva direção equiparada, para efeitos remuneratórios, a grau do cargo de dirigente intermédio a definir, consoante a complexidade da missão e dos objetivos.

Artigo 3.º

Organização funcional

A organização funcional da Nova SBE desenvolve-se através das Áreas seguintes:

a) Área de Estudos Pré-Experiência;
b) Área de Docência e Investigação;
c) Área de Estudos Pós-Experiência;
d) Área de Relação com a Comunidade;
e) Área de Recursos e Administração.

CAPÍTULO II

Competências e configuração das áreas

Artigo 4.º

Área de Estudos Pré-Experiência

1 — A Área de Estudos Pré-Experiência tem as competências genéricas de acompanhamento e coordenação de todos os processos respeitantes ao percurso académico dos alunos de licenciatura e mestrado da Nova SBE, nomeadamente, recrutamento, funcionamento dos respetivos ciclos de estudos, intercâmbio, desenvolvimento e ações de apoio à inserção profissional dos alunos.

2 — Esta Área pode integrar até seis Serviços e nove Departamentos.

Artigo 5.º

Área de Docência e Investigação

1 — A Área de Docência e Investigação tem as competências genéricas de apoio aos docentes e investigadores, bem como a gestão dos serviços que possibilitem a realização de projetos e a obtenção e desenvolvimento do conhecimento na Nova SBE.

2 — Esta Área pode integrar até quatro Serviços e sete Departamentos.

Artigo 6.º

Área de Estudos Pós-Experiência

1 — A Área de Estudos Pós-Experiência tem a competência genérica de disseminação do conhecimento pela sociedade, nomeadamente do conhecimento relacionado com os programas que não estejam incluídos nas Áreas de Estudos Pré-Experiência e de Docência e Investigação, bem como a execução de projetos com a comunidade corporativa com vista à aplicação desse conhecimento.

2 — A Área de Estudos Pós-Experiência pode integrar até três Serviços e quatro Departamentos.

Artigo 7.º

Área de Relação com a Comunidade

1 — A Área de Relação com a Comunidade tem as competências genéricas de gestão, desenvolvimento e disseminação da imagem e das ações da Nova SBE junto dos vários interlocutores, externos e internos, de forma a promover uma aproximação da Nova SBE à comunidade.

2 — Esta Área pode integrar até quatro Serviços e cinco Departamentos.

Artigo 8.º

Área de Recursos e Administração

1 — A Área de Recursos e Administração tem a competência genérica de coadjuvar o Diretor na gestão corrente dos vários Serviços da Nova SBE, incluindo a gestão de recursos financeiros e humanos, o planeamento e controlo de gestão, a gestão do património, bem como todos os outros serviços de apoio à atividade da Nova SBE.

2 — Esta Área pode integrar até nove Serviços e doze Departamentos.

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 9.º

Transição de cargos dirigentes

1 — Quando, em resultado da aprovação do presente regulamento, seja criado Serviço ou Departamento que suceda nas principais competências cometidas a Serviço ou Gabinete existente na estrutura orgânica revogada, o titular do respetivo cargo dirigente à data da entrada em vigor do presente regulamento transita para o Serviço ou Departamento que lhe sucedeu com o mesmo nível remuneratório.

2 — As comissões de serviço para o exercício dos cargos referidos no número anterior não são prejudicadas pela entrada em vigor do presente regulamento, mantendo o estatuto que lhes deu origem até ao termo das respetivas comissões de serviço, incluindo renovações, nomeadamente quanto à contagem dos respetivos prazos.

Artigo 10.º

Integração de lacunas

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação do presente regulamento são resolvidos por despacho do Diretor.

Artigo 11.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento dos Serviços da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 14306/2015, de 18 de novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 2 de dezembro.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

312186178

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 6382/2019

Lista unitária de classificação e ordenação final do candidato aprovado em mérito absoluto de concurso documental, de âmbito internacional para a categoria de 1 Professor Coordenador, na área Disciplinar de Eletrotecnia, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, aberto pelo Aviso n.º 8001/2018 de 14 de junho, registado na Bolsa de Emprego Público sob a referência OE201806/0317, publicado no site da internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia e no Portal IPB (para a comunidade — recrutamento — pessoal docente), cuja homologação foi feita por despacho de 26 de março de 2019, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

Ordem	Nome
1.º	José Luís Sousa de Magalhães Lima.
2.º	Ângela Paula Barbosa da Silva Ferreira.
3.º	Fernando Jorge Coutinho Monteiro.
4.º	José Alexandra de Carvalho Gonçalves.

28 de março de 2019. — A Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, *Elisabete Vicente Madeira.*

312184339

Aviso (extrato) n.º 6383/2019

Lista unitária de classificação e ordenação final do candidato aprovado em mérito absoluto de concurso documental, de âmbito internacional para a categoria de 1 Professor Coordenador, na área Disciplinar de Ambiente e Recursos Naturais, para a Escola Superior Agrária de Bragança, aberto pelo Aviso n.º 8903/2018 de 2 de julho, registado na Bolsa de Emprego Público sob a referência OE201807/0007, publicado no site da internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia e no Portal IPB (para a comunidade — recrutamento — pessoal docente), cuja homologação foi feita por despacho de 26 de março de 2019, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

Ordem	Nome	CF
1.º	Margarida Maria Pereira Arrobas Rodrigues. . .	80,10
2.º	Paula Cristina dos Santos Baptista.	77,43

28 de março de 2019. — A Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, *Elisabete Vicente Madeira*.

312184371

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 3925/2019

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20.02.2019, foi autorizada renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de Elisabete Cristina Ferreira de Paiva, com a categoria de Assistente Convidada, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo parcial 50 %, pelo período de 01.03.2019 a 30.09.2019.

20.02.2019. — O Vice-Presidente, *Professor Doutor António José da Cruz Belo*.

312104286

Despacho (extrato) n.º 3926/2019

Torna-se público que por meu despacho de 15.03.2019, foram designadas as seguintes individualidades para integrarem o júri do concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Lisboa/Escola Superior de Tecnologia da Saúde, na área disciplinar de Fisiologia Clínica: área de Estudos de Função Vascular:

Presidente: Professora Anabela Rodrigues da Graça, Presidente da Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Professor Coordenador João Carlos Gomes Lobato, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professor Doutor Jorge Manuel Santos Conde, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra;

Doutor Eduardo Jorge da Costa Alves, Investigador Coordenador do Instituto Superior Técnico, da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Agostinho Luís da Silva Cruz, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais Suplentes:

Professora Doutora Maria Teresa dos Santos Paiva, Professora Catedrática Aposentada da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

Professora Doutora Lina da Conceição Capela de Oliveira Vieira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Lisboa.

15 de março de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

312146406

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 3927/2019

Sob proposta do Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente os artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, foi aprovada a alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Educação Básica, e registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 18 de março de 2019 com o n.º R/A-Ef 3304/2011/AL01.

20 de março de 2019. — O Presidente, *Albano António Sousa Varela e Silva.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Portalegre
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação e Ciências Sociais
3 — Grau ou diploma: Licenciado
4 — Ciclo de estudos: Educação Básica
5 — Área científica predominante: Formação de Professores
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Formação Educacional Geral.	FEG	22,0	
Didáticas Específicas	DE	16,0	
Iniciação à Prática Profissional	IPP	16,0	
Formação na Área da Docência	FAD	123,0	3,0
Subtotal		177,0	3,0
Total.		180	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

Ciclo de estudos em Educação Básica

Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações
				Total	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)										(7)	(8)
Espaço e Plano	FAD	1.º	1.º semestre	125,0		45,0					15,0		60,0	5,0	
Expressão Plástica	FAD	1.º	1.º semestre	125,0		10,0	56,0				9,0		75,0	5,0	
Problemas Sociais Contemporâneos	FAD	1.º	1.º semestre	75,0		30,0					7,5		37,5	3,0	
Ciências Físico-Químicas	FAD	1.º	1.º semestre	125,0		30,0	15,0				15,0		60,0	5,0	
Linguística Portuguesa	FAD	1.º	1.º semestre	125,0		45,0					15,0		60,0	5,0	
Geografia de Portugal	FAD	1.º	1.º semestre	100,0	9,0	30,0					6,0		45,0	4,0	
História das Ideias em Educação	FEG	1.º	1.º semestre	75,0		30,0					7,5		37,5	3,0	
Psicologia do Desenvolvimento	FEG	1.º	2.º semestre	100,0	9,0	30,0					6,0		45,0	4,0	
Expressão Dramática	FAD	1.º	2.º semestre	100,0	7,0		45,0				8,0		60,0	4,0	
Desenvolvimento Linguístico	FAD	1.º	2.º semestre	125,0		45,0					15,0		60,0	5,0	
Introdução à Teoria do Número	FAD	1.º	2.º semestre	125,0		45,0					15,0		60,0	5,0	
Introdução aos Estudos Literários ou Análise e Produção Textual	FAD	1.º	2.º semestre	125,0		45,0					15,0		60,0	5,0	Escolha de uma Unidade Curricular das duas apresentadas.
Educação Formal e Não Formal	FEG	1.º	2.º semestre	75,0		30,0					7,5		37,5	3,0	
História de Portugal	FAD	1.º	2.º semestre	100,0	9,0	30,0					6,0		45,0	4,0	
Álgebra Elementar	FAD	2.º	3.º semestre	125,0		45,0					15,0		60,0	5,0	
Expressão Física e Motora	FAD	2.º	3.º semestre	125,0		10,0	56,0				9,0		75,0	5,0	
Língua e Cultura Portuguesa	FAD	2.º	3.º semestre	125,0		45,0					15,0		60,0	5,0	
Portugal Contemporâneo ou História e Geografia Regional	FAD	2.º	3.º semestre	100,0	9,0	30,0					6,0		45,0	4,0	Escolha de uma Unidade Curricular das duas apresentadas.
Teoria e Organização do Currículo	FEG	2.º	3.º semestre	75,0		30,0					7,5		37,5	3,0	
Matemática Discreta ou Matemática e Realidade	FAD	2.º	3.º semestre	125,0		45,0					15,0		60,0	5,0	Escolha de uma Unidade Curricular das duas apresentadas.
Sociologia da Educação	FEG	2.º	3.º semestre	75,0		30,0					7,5		37,5	3,0	
História da Língua Portuguesa ou Português como 2.ª Língua	FAD	2.º	4.º semestre	125,0		45,0					15,0		60,0	5,0	Escolha de uma Unidade Curricular das duas apresentadas.
Expressão Musical	FAD	2.º	4.º semestre	125,0		45,0					15,0		60,0	5,0	
Literatura para a Infância	FAD	2.º	4.º semestre	125,0		45,0					15,0		60,0	5,0	
Estatística e Probabilidades	FAD	2.º	4.º semestre	125,0		45,0					15,0		60,0	5,0	
Ciências da Terra e da Vida	FAD	2.º	4.º semestre	125,0		30,0	15,0				15,0		60,0	5,0	

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações
				Total	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)										(7)	(8)
Transformações Geométricas ou Modelação Matemática	FAD	2.º	4.º semestre	125,0		45,0					15,0		60,0	5,0	Escolha de uma Unidade Curricular das duas apresentadas.
Didática da Matemática	DE	3.º	5.º semestre	100,0	9,0	30,0					6,0		45,0	4,0	
Didática do Português	DE	3.º	5.º semestre	100,0	9,0	30,0					6,0		45,0	4,0	
Didática das Expressões	DE	3.º	5.º semestre	100,0	9,0	30,0					6,0		45,0	4,0	
Didática do Estudo do Meio	DE	3.º	5.º semestre	100,0	9,0	30,0					6,0		45,0	4,0	
Laboratório de Expressões Artística e Criatividade	FAD	3.º	5.º semestre	125,0		10,0	56,0				9,0		75,0	5,0	
Observação e Estudo de Contextos Educativos	IPP	3.º	5.º semestre	150,0					20,0		10,0	45,0	75,0	6,0	
Metodologias de Investigação em Educação	FEG	3.º	5.º semestre	75,0		30,0					7,5		37,5	3,0	
Biologia Humana e Saúde ou Ciência, Ambiente e Sociedade	FAD	3.º	6.º semestre	125,0		45,0					15,0		60,0	5,0	Escolha de uma Unidade Curricular das duas apresentadas.
Língua e Cultura Estrangeira na EB	FAD	3.º	6.º semestre	75,0		30,0					7,5		37,5	3,0	
Intervenção em Contextos Educativos	IPP	3.º	6.º semestre	250,0					30,0	80,0	15,0		125,0	10,0	
Educação Inclusiva e Necessidades Especiais	FEG	3.º	6.º semestre	75,0		30,0					7,5		37,5	3,0	
Oficina das Expressões	FAD	3.º	6.º semestre	150,0		11,0	68,0				11,0		90,0	6,0	
Opção (UCEP)	FAD	3.º	6.º semestre	75,0		30,0					7,5		37,5	3,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional número	Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações
					Total	Contacto (6)										
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
(0)	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)										(7)	(8)
Opção	Literatura Portuguesa	FAD	3.º	6.º semestre	75,0		30,0					7,5		37,5	3,0	
	Introdução à Literatura Comparada	FAD	3.º	6.º semestre	75,0		30,0					7,5		37,5	3,0	
	Educação e Cidadania	FAD	3.º	6.º semestre	75,0		30,0					7,5		37,5	3,0	
	Educação para a Saúde	FAD	3.º	6.º semestre	75,0		30,0					7,5		37,5	3,0	
	Educação, Inovação e Empreendedorismo	FAD	3.º	6.º semestre	75,0		30,0					7,5		37,5	3,0	

312174473

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 3928/2019

Torna-se público que foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 780/2011/AL01, de 22 de janeiro de 2019, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Música, publicado pelo Despacho n.º 14494/2010, na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 181, de 16 de setembro, alterações devidamente autorizadas pela A3ES.

Neste seguimento, vem o Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, promover à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* do novo plano de estudos.

26 de março de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *João Rocha.*

Seguido do novo plano de estudos registado pela DGES

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo
3 — Grau ou diploma: Licenciado
4 — Ciclo de estudos: Música
5 — Área científica predominante: Prática Artística Musical
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 Anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura:

Variante de Instrumento e Canto
Variante de Música Antiga
Variante de Jazz
Variante de Composição
Variante de Produção e Tecnologias da Música

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Variante de Instrumento e Canto

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Prática Artística Musical	PAM	103	
Estudos Musicais	EM	49	
Tecnologias	T	2	
Estudos Sócio-Culturais	ESC	6	
Som	S	2	
Artes e Tecnologias do Som	ATS	2	
Todas as áreas científicas lecionadas na Unidade Orgânica	TODAS		16
Subtotal		164	16
Total		180	

QUADRO N.º 2

Variante de Música Antiga

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Prática Artística Musical	PAM	97	
Estudos Musicais	EM	55	
Tecnologias	T	2	
Estudos Sócio-Culturais	ESC	6	
Som	S	2	
Artes e Tecnologias do Som	ATS	2	
Todas as áreas científicas lecionadas na Unidade Orgânica	TODAS		16
Subtotal		164	16
Total		180	

QUADRO N.º 3

Variante de Jazz

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Prática Artística Musical	PAM	103	
Estudos Musicais	EM	54	
Tecnologias	T	2	
Estudos Sócio-Culturais	ESC	6	
Som	S	2	
Artes e Tecnologias do Som	ATS	2	
Todas as áreas científicas lecionadas na Unidade Orgânica	TODAS		11
Subtotal		169	11
Total		180	

QUADRO N.º 4

Variante de Composição

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Prática Artística Musical	PAM	60	
Estudos Musicais	EM	79	
Tecnologias	T	16	
Estudos Sócio-Culturais	ESC	6	
Som	S	2	
Todas as áreas científicas lecionadas na Unidade Orgânica	TODAS		17
Subtotal		163	17
Total		180	

QUADRO N.º 5

Variante de Produção e Tecnologias da Música

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Artes e Tecnologias do Som	ATS	69	
Estudos Musicais	EM	46	
Tecnologia	T	32	
Som	S	17	
Prática Artística Musical	PAM	6	
Todas as áreas científicas lecionadas na Unidade Orgânica	TODAS		10
Subtotal		170	10
Total		180	

10 — Observações: As unidades curriculares de opção serão escolhidas pelo estudante sob orientação do corpo docente em função da oferta apresentada pelas diferentes áreas científicas do universo da Escola. Para além das unidades curriculares opcionais criadas de raiz, acrescem outras que fazem parte dos Planos de Estudos das restantes variantes

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo

Ciclo de estudos em Música

Grau de licenciado

QUADRO N.º 6

Variante de Instrumento e Canto

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Instrumento I	PAM	1.º	1.º Semestre	286		17,5							17,5	11	
Música de Câmara I	PAM	1.º	1.º Semestre	78		15							15	3	
Coletivo I	PAM	1.º	1.º Semestre	78		45							45	3	
Complementos Formativos I	EM	1.º	1.º Semestre	52		15							15	2	
Análise da Música Tonal I	EM	1.º	1.º Semestre	78		22,5							22,5	3	
Formação Musical I	EM	1.º	1.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Repertório Musical I	EM	1.º	1.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Músicas do Mundo	EM	1.º	1.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Acústica Musical	S	1.º	1.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Instrumento II	PAM	1.º	2.º Semestre	286		17,5							17,5	11	
Música de Câmara II	PAM	1.º	2.º Semestre	78		15							15	3	
Coletivo II	PAM	1.º	2.º Semestre	78		45							45	3	
Complementos Formativos II	EM	1.º	2.º Semestre	52		15							15	2	
Análise da Música Tonal II	EM	1.º	2.º Semestre	78		22,5							22,5	3	
Formação Musical II	EM	1.º	2.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Repertório Musical II	EM	1.º	2.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Tecnologias da Música	T	1.º	2.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Opcionais	TODAS	1.º	2.º Semestre	52									–	2	
Instrumento III	PAM	2.º	1.º Semestre	286		17,5							17,5	11	
Música de Câmara III	PAM	2.º	1.º Semestre	78		15							15	3	
Coletivo III	PAM	2.º	1.º Semestre	78		45							45	3	
Complementos Formativos III	EM	2.º	1.º Semestre	52		15							15	2	
Análise da Música Tonal III	EM	2.º	1.º Semestre	78		22,5							22,5	3	
Psicologia da Música	EM	2.º	1.º Semestre	52	22,5								22,5	2	
História da Cultura I	ESC	2.º	1.º Semestre	52	22,5								22,5	2	
História da Música Portuguesa.	EM	2.º	1.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Opcionais	TODAS	2.º	1.º Semestre	52									–	2	
Instrumento IV	PAM	2.º	2.º Semestre	286		17,5							17,5	11	
Música de Câmara IV	PAM	2.º	2.º Semestre	78		15							15	3	
Coletivo IV	PAM	2.º	2.º Semestre	78		45							45	3	
Complementos Formativos IV	EM	2.º	2.º Semestre	52		15							15	2	
Análise da Música Contemporânea I.	EM	2.º	2.º Semestre	78		22,5							22,5	3	
História da Música Contemporânea I.	EM	2.º	2.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
História da Cultura II	ESC	2.º	2.º Semestre	52	22,5								22,5	2	
Opcionais	TODAS	2.º	2.º Semestre	104									–	4	
Instrumento V	PAM	3.º	1.º Semestre	286		17,5							17,5	11	
Música de Câmara V	PAM	3.º	1.º Semestre	78		15							15	3	
Coletivo V	PAM	3.º	1.º Semestre	78		45							45	3	
Complementos Formativos V	EM	3.º	1.º Semestre	52		15							15	2	
Análise da Música Contemporânea II.	EM	3.º	1.º Semestre	78		22,5							22,5	3	
Investigação em Música	EM	3.º	1.º Semestre	52	22,5								22,5	2	
Estética Musical I	EM	3.º	1.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Opcionais	TODAS	3.º	1.º Semestre	104									–	4	
Instrumento VI	PAM	3.º	2.º Semestre	312		17,5							17,5	12	
Música de Câmara VI	PAM	3.º	2.º Semestre	78		15							15	3	
Coletivo VI	PAM	3.º	2.º Semestre	78		45							45	3	
Complementos Formativos VI	EM	3.º	2.º Semestre	52		15							15	2	
Estética Musical II	EM	3.º	2.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Gestão da Carreira Artística	ESC	3.º	2.º Semestre	52	22,5								22,5	2	
Práticas de Gravação	ATS	3.º	2.º Semestre	52		15							15	2	
Opcionais	TODAS	3.º	2.º Semestre	104									–	4	

QUADRO N.º 7

Variante de Música Antiga

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Instrumento I	PAM	1.º	1.º Semestre	286		17,5							17,5	11	
Práticas Coletivas I	PAM	1.º	1.º Semestre	130		66							66	5	
Interpretação Historicamente Informada I.	EM	1.º	1.º Semestre	78		35							35	3	
Análise da Música Tonal I	EM	1.º	1.º Semestre	78		22,5							22,5	3	
Formação Musical I	EM	1.º	1.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Repertório Musical I	EM	1.º	1.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Músicas do Mundo	EM	1.º	1.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Acústica Musical	S	1.º	1.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Instrumento II	PAM	1.º	2.º Semestre	286		17,5							17,5	11	
Práticas Coletivas II	PAM	1.º	2.º Semestre	130		66							66	5	
Interpretação Historicamente Informada II.	EM	1.º	2.º Semestre	78		35							35	3	
Análise da Música Tonal II	EM	1.º	2.º Semestre	78		22,5							22,5	3	
Formação Musical II	EM	1.º	2.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Repertório Musical II	EM	1.º	2.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Tecnologias da Música	T	1.º	2.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Opcionais	TODAS	1.º	2.º Semestre	52									–	2	
Instrumento III	PAM	2.º	1.º Semestre	286		17,5							17,5	11	
Práticas Coletivas III	PAM	2.º	1.º Semestre	130		66							66	5	
Interpretação Historicamente Informada III.	EM	2.º	1.º Semestre	78		35							35	3	
Análise da Música Tonal III	EM	2.º	1.º Semestre	78		22,5							22,5	3	
Psicologia da Música	EM	2.º	1.º Semestre	52	22,5								22,5	2	
História da Cultura I	ESC	2.º	1.º Semestre	52	22,5								22,5	2	
História da Música Portuguesa	EM	2.º	1.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Opcionais	TODAS	2.º	1.º Semestre	52									–	2	
Instrumento IV	PAM	2.º	2.º Semestre	286		17,5							17,5	11	
Práticas Coletivas IV	PAM	2.º	2.º Semestre	130		66							66	5	
Interpretação Historicamente Informada IV.	EM	2.º	2.º Semestre	78		35							35	3	
Análise da Música Contemporânea I.	EM	2.º	2.º Semestre	78		22,5							22,5	3	
História da Música Contemporânea I.	EM	2.º	2.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
História da Cultura II	ESC	2.º	2.º Semestre	52	22,5								22,5	2	
Opcionais	TODAS	2.º	2.º Semestre	104									–	4	
Instrumento V	PAM	3.º	1.º Semestre	286		17,5							17,5	11	
Práticas Coletivas V	PAM	3.º	1.º Semestre	130		66							66	5	
Interpretação Historicamente Informada V.	EM	3.º	1.º Semestre	78		35							35	3	
Análise da Música Contemporânea II.	EM	3.º	1.º Semestre	78		22,5							22,5	3	
Investigação em Música	EM	3.º	1.º Semestre	52	22,5								22,5	2	
Estética Musical I	EM	3.º	1.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Opcionais	TODAS	3.º	1.º Semestre	104									–	4	
Instrumento VI	PAM	3.º	2.º Semestre	312		17,5							17,5	12	
Práticas Coletivas VI	PAM	3.º	2.º Semestre	130		66							66	5	
Interpretação Historicamente Informada VI	EM	3.º	2.º Semestre	78		35							35	3	
Estética Musical II	EM	3.º	2.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Gestão da Carreira Artística	ESC	3.º	2.º Semestre	52	22,5								22,5	2	
Práticas de Gravação	ATS	3.º	2.º Semestre	52		15							15	2	
Opcionais	TODAS	3.º	2.º Semestre	104									–	4	

QUADRO N.º 8

Variante de Jazz

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Instrumento I	PAM	1.º	1.º Semestre	286		15							15	11	
Combo I	PAM	1.º	1.º Semestre	78		22,5							22,5	3	

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Orquestra de Jazz I	PAM	1.º	1.º Semestre	78		30							30	3	
Treino Auditivo Jazz I	EM	1.º	1.º Semestre	52		15							15	2	
Análise da Música Tonal I	EM	1.º	1.º Semestre	78		22,5							22,5	3	
Formação Musical I	EM	1.º	1.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Repertório Musical I	EM	1.º	1.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Músicas do Mundo	EM	1.º	1.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Acústica Musical	S	1.º	1.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Instrumento II	PAM	1.º	2.º Semestre	286		15							15	11	
Combo II	PAM	1.º	2.º Semestre	78		22,5							22,5	3	
Orquestra de Jazz II	PAM	1.º	2.º Semestre	78		30							30	3	
Análise de Standards Jazz	EM	1.º	2.º Semestre	52	10	20							30	2	
Fundamentos Rítmicos	EM	1.º	2.º Semestre	52	12	18							30	2	
Análise da Música Tonal II	EM	1.º	2.º Semestre	78		22,5							22,5	3	
Formação Musical II	EM	1.º	2.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Repertório Musical II	EM	1.º	2.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Tecnologias da Música	T	1.º	2.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Instrumento III	PAM	2.º	1.º Semestre	286		15							15	11	
Combo III	PAM	2.º	1.º Semestre	78		22,5							22,5	3	
Orquestra de Jazz III	PAM	2.º	1.º Semestre	78		30							30	3	
Técnicas de Escrita Jazz	EM	2.º	1.º Semestre	78	10	20							30	3	
Treino Auditivo Jazz II	EM	2.º	1.º Semestre	52		15							15	2	
História do Jazz Clássico	EM	2.º	1.º Semestre	52	8,5	14							22,5	2	
Psicologia da Música	EM	2.º	1.º Semestre	52	22,5								22,5	2	
História da Cultura I	ESC	2.º	1.º Semestre	52	22,5								22,5	2	
Opcionais	TODAS	2.º	1.º Semestre	52									–	2	
Instrumento IV	PAM	2.º	2.º Semestre	286		15							15	11	
Combo IV	PAM	2.º	2.º Semestre	78		22,5							22,5	3	
Orquestra de Jazz IV	PAM	2.º	2.º Semestre	78		30							30	3	
Composição Jazz	EM	2.º	2.º Semestre	78		30							30	3	
Improvisação I	EM	2.º	2.º Semestre	52	8	22							30	2	
História do Jazz Moderno	EM	2.º	2.º Semestre	52	8,5	14							22,5	2	
História da Cultura II	ESC	2.º	2.º Semestre	52	22,5								22,5	2	
Opcionais	TODAS	2.º	2.º Semestre	104									–	4	
Instrumento V	PAM	3.º	1.º Semestre	286		15							15	11	
Combo V	PAM	3.º	1.º Semestre	78		22,5							22,5	3	
Orquestra de Jazz V	PAM	3.º	1.º Semestre	78		30							30	3	
Arranjos para Pequena Formação Jazz.	EM	3.º	1.º Semestre	78	10	20							30	3	
Improvisação II	EM	3.º	1.º Semestre	52	12	18							30	2	
Treino Auditivo Jazz III	EM	3.º	1.º Semestre	52		15							15	2	
Investigação em Música	EM	3.º	1.º Semestre	52	22,5								22,5	2	
Estética Musical I	EM	3.º	1.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Opcionais	TODAS	3.º	1.º Semestre	52									–	2	
Instrumento VI	PAM	3.º	2.º Semestre	312		15							15	12	
Combo VI	PAM	3.º	2.º Semestre	78		22,5							22,5	3	
Orquestra de Jazz VI	PAM	3.º	2.º Semestre	78		30							30	3	
Arranjo para Big Band	EM	3.º	2.º Semestre	78		30							30	3	
Estética Musical II	EM	3.º	2.º Semestre	52		22,5							22,5	2	
Gestão da Carreira Artística	ESC	3.º	2.º Semestre	52	22,5								22,5	2	
Práticas de Gravação	ATS	3.º	2.º Semestre	52		15							15	2	
Opcionais	TODAS	3.º	2.º Semestre	78									–	3	

QUADRO N.º 9

Variante de Composição

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Composição I	PAM	1.º	1.º Semestre	156		15							15	6	
Orquestração I (Cordas)	EM	1.º	1.º Semestre	104		30							30	4	

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Observações
				Total	Contacto										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Introdução à Música Eletroacústica.	EM	1.º	1.º Semestre . . .	104		30							30	4	
Técnica Composicional I (até 1600).	EM	1.º	1.º Semestre . . .	104		45							45	4	
Práticas Musicais Contemporâneas I.	EM	1.º	1.º Semestre . . .	52		30							30	2	
Coletivo I	PAM	1.º	1.º Semestre . . .	52		45							45	2	
História da Cultura I.	ESC	1.º	1.º Semestre . . .	52	22,5								22,5	2	
Acústica Musical	S	1.º	1.º Semestre . . .	52		22,5							22,5	2	
Opcionais	TODAS	1.º	1.º Semestre . . .	104									–	4	
Composição II	PAM	1.º	2.º Semestre . . .	156		15							15	6	
Orquestração II (Madeiras e Metais).	EM	1.º	2.º Semestre . . .	104		30							30	4	
Programação Musical I . . .	T	1.º	2.º Semestre . . .	104		30							30	4	
Técnica Composicional II (de 1600 a 1750).	EM	1.º	2.º Semestre . . .	104		45							45	4	
Práticas Musicais Contemporâneas II.	EM	1.º	2.º Semestre . . .	52		30							30	2	
Coletivo II	PAM	1.º	2.º Semestre . . .	52		45							45	2	
História da Cultura II	ESC	1.º	2.º Semestre . . .	52	22,5								22,5	2	
Análise da Música Contemporânea I.	EM	1.º	2.º Semestre . . .	78		22,5							22,5	3	
Opcionais	TODAS	1.º	2.º Semestre . . .	78									–	3	
Composição III.	PAM	2.º	1.º Semestre . . .	182		15							15	7	
Orquestração III (Percussão e Extras).	EM	2.º	1.º Semestre . . .	104		30							30	4	
Análise e Síntese de Som. . .	T	2.º	1.º Semestre . . .	104		30							30	4	
Técnica Composicional III (de 1750 a 1900).	EM	2.º	1.º Semestre . . .	104		45							45	4	
Introdução à Direção Coral e Instrumental I.	EM	2.º	1.º Semestre . . .	52		30							30	2	
Coletivo III.	PAM	2.º	1.º Semestre . . .	52		45							45	2	
Análise da Música Contemporânea II.	EM	2.º	1.º Semestre . . .	78		22,5							22,5	3	
Psicologia da Música	EM	2.º	1.º Semestre . . .	52	22,5								22,5	2	
História da Música Portuguesa.	EM	2.º	1.º Semestre . . .	52		22,5							22,5	2	
Composição IV	PAM	2.º	2.º Semestre . . .	208		15							15	8	
Orquestração IV (Tutti) . . .	EM	2.º	2.º Semestre . . .	104		30							30	4	
Programação Musical II. . .	T	2.º	2.º Semestre . . .	104		30							30	4	
Técnica Composicional IV (de 1900 a 1945).	EM	2.º	2.º Semestre . . .	104		45							45	4	
Introdução à Direção Coral e Instrumental II.	EM	2.º	2.º Semestre . . .	52		30							30	2	
Coletivo IV.	PAM	2.º	2.º Semestre . . .	52		45							45	2	
História da Música Contemporânea I.	EM	2.º	2.º Semestre . . .	52		22,5							22,5	2	
Opcionais	TODAS	2.º	2.º Semestre . . .	104									–	4	
Composição V	PAM	3.º	1.º Semestre . . .	260		15							15	10	
Composição para Orquestra	PAM	3.º	1.º Semestre . . .	104		30							30	4	
Formalização Musical	EM	3.º	1.º Semestre . . .	104		30							30	4	
Técnica Composicional V (depois de 1945).	EM	3.º	1.º Semestre . . .	104		45							45	4	
Estética Musical I.	EM	3.º	1.º Semestre . . .	52		22,5							22,5	2	
História da Música Contemporânea II.	EM	3.º	1.º Semestre . . .	52		22,5							22,5	2	
Investigação em Música. . .	EM	3.º	1.º Semestre . . .	52	22,5								22,5	2	
Opcionais	TODAS	3.º	1.º Semestre . . .	52									–	2	
Composição VI	PAM	3.º	2.º Semestre . . .	286		15							15	11	
Sistemas Digitais Interativos.	T	3.º	2.º Semestre . . .	104		30							30	4	
Seminário Curricular	EM	3.º	2.º Semestre . . .	104					30				30	4	
Arranjo e Transcrição de Partituras.	EM	3.º	2.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Estética Musical II	EM	3.º	2.º Semestre . . .	52		22,5							22,5	2	
Gestão da Carreira Artística	ESC	3.º	2.º Semestre . . .	52	22,5								22,5	2	
Opcionais	TODAS	3.º	2.º Semestre . . .	104									–	4	

QUADRO N.º 10

Variante de Produção e Tecnologias da Música

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Técnicas e Sistemas de Áudio I.	ATS	1.º	1.º Semestre . . .	182		66							66	7	
Tecnologias da Música I . . .	ATS	1.º	1.º Semestre . . .	130		40							40	5	
Acústica I	S	1.º	1.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Eletrotecnia e Eletrónica Aplicada I.	T	1.º	1.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Análise da Música Tonal I . . .	EM	1.º	1.º Semestre . . .	78		22,5							22,5	3	
Músicas do Mundo.	EM	1.º	1.º Semestre . . .	52		22,5							22,5	2	
Técnicas de Leitura e Audição Ativa I.	EM	1.º	1.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Formação Musical I	EM	1.º	1.º Semestre . . .	52		22,5							22,5	2	
Seminário I.	ATS	1.º	1.º Semestre . . .	52					30				30	2	
Técnicas e Sistemas de Áudio II.	ATS	1.º	2.º Semestre . . .	156		56							56	6	
Tecnologias da Música II. . .	ATS	1.º	2.º Semestre . . .	130		40							40	5	
Acústica II	S	1.º	2.º Semestre . . .	130		45							45	5	
Eletrotecnia e Eletrónica Aplicada II.	T	1.º	2.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Análise da Música Tonal II	EM	1.º	2.º Semestre . . .	78		22,5							22,5	3	
Reportório I	EM	1.º	2.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Técnicas de Leitura e Audição Ativa II.	EM	1.º	2.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Seminário II	ATS	1.º	2.º Semestre . . .	52					30				30	2	
Técnicas e Sistemas de Áudio III.	ATS	2.º	1.º Semestre . . .	156		56							56	6	
Tecnologias de Comunicação Multimédia I.	T	2.º	1.º Semestre . . .	130		30							30	5	
Acústica III.	S	2.º	1.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Eletrotecnia e Eletrónica Aplicada III.	T	2.º	1.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Análise e Forma Musical I	EM	2.º	1.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Reportório II.	EM	2.º	1.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Técnicas de Leitura e Audição Ativa III.	EM	2.º	1.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Seminário III	ATS	2.º	1.º Semestre . . .	52					30				30	2	
Opcionais	TODAS	2.º	1.º Semestre . . .	52									-	2	
Técnicas e Sistemas de Áudio IV.	ATS	2.º	2.º Semestre . . .	156		56							56	6	
Tecnologias de Comunicação Multimédia II.	T	2.º	2.º Semestre . . .	130		30							30	5	
Acústica IV	S	2.º	2.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Eletrotecnia e Eletrónica Aplicada IV.	T	2.º	2.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Análise e Forma Musical II	EM	2.º	2.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Reportório III	EM	2.º	2.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Técnicas de Leitura e Audição Ativa IV.	EM	2.º	2.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Seminário IV	ATS	2.º	2.º Semestre . . .	52					30				30	2	
Opcionais	TODAS	2.º	2.º Semestre . . .	52									–	2	
Técnicas e Sistemas de Áudio V.	ATS	3.º	1.º Semestre . . .	156		50							50	6	
Programação de Sistemas Multimédia I.	T	3.º	1.º Semestre . . .	130		40							40	5	
Acústica V	S	3.º	1.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Produção Musical I	PAM	3.º	1.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Conceção e Produção de Eventos.	ATS	3.º	1.º Semestre . . .	52		8	16						24	2	
Fonogramas e Eventos I. . .	EM	3.º	1.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Técnicas de Leitura e Audição Ativa V.	EM	3.º	1.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Projeto e Seminário I	ATS	3.º	1.º Semestre . . .	78		10			30				40	3	
Opcionais	TODAS	3.º	1.º Semestre . . .	52									–	2	
Técnicas e Sistemas de Áudio VI.	ATS	3.º	2.º Semestre . . .	156		50							50	6	
Programação de Sistemas Multimédia II.	T	3.º	2.º Semestre . . .	130		40							40	5	
Produção Musical II.	PAM	3.º	2.º Semestre . . .	78		30							30	3	
Práticas de Gravação	ATS	3.º	2.º Semestre . . .	52		6							6	2	

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Fonogramas e Eventos II . . .	EM	3.º	2.º Semestre . . .	78		30			30		15		30	3	
Projeto e Seminário II	ATS	3.º	2.º Semestre . . .	182					30		15		45	7	
Opcionais/Estágio Curricular	TODAS	3.º	2.º Semestre . . .	104									–	4	

312176125

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso (extrato) n.º 6384/2019

Procedimento concursal de seleção internacional para recrutamento de dois investigadores doutorados de nível inicial, para o exercício de atividades de investigação científica

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que o Instituto Superior de Engenharia do Porto vai proceder à abertura, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, de procedimento concursal de recrutamento e seleção de dois investigadores Doutorados de nível inicial, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Engenharia Eletrotécnica, Engenharia Informática ou áreas afins, para o exercício de atividades no âmbito do Grupo de Investigação de Engenharia e Computação Inteligente para a Inovação e o Desenvolvimento — GECAD.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos critérios de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico em http://www.eracareers.pt/ e em http://www.isep.ipp.pt/.

28 de março de 2019. — A Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, *Maria João Viamonte*.

312187952

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 3929/2019

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 05 de fevereiro de 2019:

Luísa Maria Carvalho Ferreira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 605,63, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 07/02/2019 a 13/08/2019.

Patrícia Ribeiro Pessoa — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 436,49, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 07/02/2019 a 13/08/2019.

De 06 de fevereiro de 2019:

Ana Teresa Garcia Perloiro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 327,37, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 08/02/2019 a 13/08/2019.

25 de março de 2019. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

312184525

Despacho (extrato) n.º 3930/2019

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 28 de dezembro de 2018:

Ana Rita Ferreira Pedro da Cruz — autorizada, pelo período de 01/01/2019 a 31/07/2019, a renovação e alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial de 10 % para 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico.

De 28 de janeiro de 2019:

Luís Miguel Antunes Gomes, assistente convidado, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 25 % para 55 %, com a remuneração mensal de 600,17 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 19/02/2019 a 14/08/2019.

25 de março de 2019. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

312184614

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 416/2019

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE, de 21 de fevereiro de 2019, o procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sénior de Ginecologia/Obstetrícia, aberto através do Aviso n.º 4532/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 04 de abril de 2016, foi anulado.

Na sequência da anulação do procedimento, fica extinto o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Assistente Graduado Sénior de Ginecologia/Obstetrícia da candidata classificada em primeiro lugar, Maria Libânia Marques Araújo.

26 de março de 2019. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

312176822

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 6385/2019

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica em regime de contrato de trabalho sem termo — diversas áreas.

Torna-se público que por deliberação de 2 de outubro de 2018 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, encontra-se aberto procedimento concursal de constituição de reserva de recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, tendo em vista o preenchimento das necessidades que vierem a ocorrer na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., em regime de Contrato Individual de Trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, com a carga horária de 35 horas semanais, cuja celebração fica condicionada à autorização superior da tutela, nas seguintes áreas:

Referência	Área
A	Cardiopneumologia/Fisiologia Clínica.
B	Fisioterapia.
C	Radiologia.
D	Terapia da Fala.
E	Terapia Ocupacional.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: O conteúdo funcional para a categoria de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica é o constante do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, complementado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro e demais legislação em vigor.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais — Os constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e do artigo 14.º do mesmo diploma.

3.2 — Requisitos especiais — Licenciatura na área a que concorre e cédula profissional atualizada.

3.3 — Os candidatos deverão apresentar prova documental dos requisitos de admissão, sob pena de exclusão.

4 — Prazo de validade — O procedimento é válido durante 1 ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, caducando após essa data.

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, a remuneração base é de 1.201,48€.

6 — Formalização das candidaturas:

A candidatura deverá ser apresentada em requerimento, devidamente assinado, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, sita na Avenida Pedro Álvares Cabral, 6 000 — 084 Castelo Branco, de onde conste nome, idade, residência, telemóvel, endereço eletrónico, habilitações, experiência profissional, fazendo referência à data da publicação do aviso no *Diário da República,* qual a referência a que se candidatam, bem como outros elementos que julgar pertinentes para a avaliação do seu mérito e acompanhado de:

a) Três exemplares do *curriculum vitae,* preferencialmente modelo europass;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias/profissionais;

c) Fotocópia da Cédula Profissional atualizada;

d) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (a fornecer pelo Serviço de Expediente desta ULS) e disponível na página eletrónica da ULS. www.ulscb.min-saude.pt

7 — As candidaturas devem ser entregues pessoalmente no Serviço de Expediente, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE., nas horas normais de expediente ou enviadas por correio registado com aviso de receção expedida até ao termo do prazo fixado, para a morada da Instituição, Avenida Pedro Álvares Cabral, 6000-084 Castelo Branco.

8 — Nos termos do artigo 112.º do CPA, todas as notificações aos candidatos serão efetuadas via correio eletrónico para o endereço declarado no requerimento aquando do envio da candidatura.

9 — Apenas serão considerados os documentos requeridos no aviso de concurso desde que estejam anexados fisicamente ao curriculum ou ao processo de candidatura, caso contrário será motivo de exclusão.

10 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das usa declarações.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão afixadas no placard junto ao Serviço de Recursos Humanos e na página eletrónica da Instituição — www.ulscb.min-saude.pt.

12 — Composição do Júri:

12.1 — Júri para Ref.ª A — TSDT Cardiopneumologia/ Fisiologia Clínica:

Presidente: José Maria Folgado da Silva, técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, de cardiopneumologia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Vogais efetivos: Lídia Conceição França Mota, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de cardiopneumologia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Valéria Cristina Brito Ramos, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de cardiopneumologia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Vogais suplentes: Paula Cristina Martins Mónica, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de cardiopneumologia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE e Cláudia Cristina Barbosa Almeida, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, área de cardiopneumologia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

12.2 — Júri para Ref.ª B — TSDT Fisioterapeuta:

Presidente: António Vasco Tomás Santos Eusébio, técnico superior de diagnóstico e terapêutica, fisioterapeuta, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Vogais efetivos: Eugénia Maria Belo Fabião Aparício, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, fisioterapeuta, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE e Luís Manuel Carmo Fernandes, técnico superior de diagnóstico e terapêutica, fisioterapeuta, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Vogais suplentes: Paula Alexandra Cruz Jesus Canhoto, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, fisioterapeuta, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE e Iolanda Maria Conceição Carvalho Caldeira, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, fisioterapeuta, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

12.3 — Júri para Ref.ª C — TSDT Radiologia:

Presidente: Maria Nazaré Lourenço Tavares, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de radiologia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

Vogais efetivos: Ana Quaresma Paiva Nunes, técnica superior de diagnóstico e terapêutica especialista, de radiologia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE e Mário Alves Roque, técnico superior de diagnóstico e terapêutica, de radiologia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

Vogais suplentes: Raul Manuel Salavessa Fontes, técnico superior de diagnóstico e terapêutica, de radiologia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE e Ana Cristina Deus Lopes Ramalho, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de radiologia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

12.4 — Júri para Ref.ª D — TSDT Terapia da Fala:

Presidente: Tânia Patrícia Costa Dias, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia da fala, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Vogais efetivos: Ana Sofia Bento Neves, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia da fala, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sara Maria Peres Pereira, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia da fala, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Vogais suplentes: Ana Rita Costa Fonseca, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia da fala, do Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE, e Sílvia Lopes Almeida, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia da fala, do Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE.

12.5 — Júri para Ref.ª E — TSDT Terapia Ocupacional:

Presidente: Paula Margarida Xistra Roque Costa, técnica superior de diagnóstico e terapêutica especialista, de terapia ocupacional, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Vogais efetivos: Isabel Frade Lopes Marcelo, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia ocupacional, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE., que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Carla Maria Rodrigues, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia ocupacional, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Vogais suplentes: Ana Rita Costa Fonseca, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia ocupacional, do Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE, e Isabel Maria Banza Baltazar Rosa, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia ocupacional, do Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE.

Tendo em conta a necessidade imperiosa na presente contratação, é o presente procedimento considerado urgente, pelo que se determinam os seguintes métodos de seleção:

13 — Métodos de seleção:

Nos termos do 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 2 de dezembro e do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, os métodos de seleção a aplicar são a avaliação curricular que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, e a entrevista profissional de seleção que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, conforme Ata n.º 1.

Os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC + E)/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de seleção.

Na classificação final resultante da aplicação dos métodos de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

14 — As atas do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de março de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires.*

312187336

Aviso (extrato) n.º 6386/2019

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento a termo resolutivo para a carreira de técnico superior de diagnóstico e terapêutica em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo — diversas áreas.

Torna-se público que por deliberação de 2 de outubro de 2018 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, encontra-se aberto procedimento concursal de constituição de reserva de recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, para substituição de trabalhadores nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, tendo em vista o preenchimento das necessidades que vierem a ocorrer na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., nomeadamente, por motivo de gravidez de risco e/ ou licença parental, em regime de Contrato Individual de Trabalho a termo resolutivo, com a carga horária de 35 horas semanais, cuja celebração fica condicionada à autorização superior da tutela, nas seguintes áreas:

Referência	Área
A	Cardiopneumologia/Fisiologia Clínica.
B	Fisioterapia.
C	Radiologia.
D	Terapia da Fala.
E	Terapia Ocupacional.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: O conteúdo funcional para a categoria de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica é o constante do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, complementado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de agosto, Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro e demais legislação em vigor.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais — Os constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e do artigo 14.º do mesmo diploma.

3.2 — Requisitos especiais — Licenciatura na área a que concorre e cédula profissional atualizada.

3.3 — Os candidatos deverão apresentar prova documental dos requisitos de admissão, sob pena de exclusão.

4 — Prazo de validade — O procedimento é válido durante 1 ano a contar da data da publicação da lista de classificação final, caducando após essa data.

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de fevereiro, a remuneração base é de 1.201,48€.

6 — Formalização das candidaturas:

A candidatura deverá ser apresentada em requerimento, devidamente assinado, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, sita na Avenida Pedro Álvares Cabral, 6 000 — 084 Castelo Branco, de onde conste nome, idade, residência, telemóvel, endereço eletrónico, habilitações, experiência profissional, fazendo referência à data da publicação do aviso no *Diário da República* e qual a referência a que se candidatam bem como outros elementos que julgar pertinentes para a avaliação do seu mérito e acompanhado de:

a) Três exemplares do *curriculum vitae,* preferencialmente modelo europass;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias/profissionais;
c) Fotocópia da Cédula Profissional atualizada;
d) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (a fornecer pelo Serviço de Expediente desta ULS) e disponível na página eletrónica da ULS. www.ulscb.min-saude.pt.

7 — As candidaturas devem ser entregues pessoalmente no Serviço de Expediente, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE., nas horas normais de expediente ou enviadas por correio registado com aviso de receção expedida até ao termo do prazo fixado, para a morada da Instituição, Avenida Pedro Álvares Cabral, 6000-084 Castelo Branco.

8 — Nos termos do artigo 112.º do CPA, todas as notificações aos candidatos serão efetuadas via correio eletrónico para o endereço declarado no requerimento de candidatura.

9 — Apenas serão considerados os documentos requeridos no aviso de concurso desde que estejam anexados fisicamente ao curriculum ou ao processo de candidatura, caso contrário será motivo de exclusão.

10 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das usa declarações.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão afixadas no placard junto ao Serviço de Recursos Humanos e na página eletrónica da Instituição — www.ulscb.min-saude.pt.

12 — Composição do Júri:

12.1 — Júri para Ref.ª A — TSDT Cardiopneumologia/ Fisiologia Clínica:

Presidente: José Maria Folgado da Silva, técnico superior de diagnóstico e terapêutica especialista, de cardiopneumologia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Vogais efetivos: Lídia Conceição França Mota, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de cardiopneumologia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Valéria Cristina Brito Ramos, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de cardiopneumologia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Vogais suplentes: Paula Cristina Martins Mónica, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de cardiopneumologia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE e Cláudia Cristina Barbosa Almeida, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, área de cardiopneumologia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

12.2 — Júri para Ref.ª B — TSDT Fisioterapeuta:

Presidente: António Vasco Tomás Santos Eusébio, técnico superior de diagnóstico e terapêutica, fisioterapeuta, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Vogais efetivos: Eugénia Maria Belo Fabião Aparício, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, fisioterapeuta, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE e Luís Manuel Carmo Fernandes, técnico superior de diagnóstico e terapêutica, fisioterapeuta, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Vogais suplentes: Paula Alexandra Cruz Jesus Canhoto, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, fisioterapeuta, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE e Iolanda Maria Conceição Carvalho Caldeira, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, fisioterapeuta, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

12.3 — Júri para Ref.ª C — TSDT Radiologia:

Presidente: Maria Nazaré Lourenço Tavares, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de radiologia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

Vogais efetivos: Ana Quaresma Paiva Nunes, técnica superior de diagnóstico e terapêutica especialista, de radiologia, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE e Mário Alves Roque, técnico superior de diagnóstico e terapêutica, de radiologia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

Vogais suplentes: Raul Manuel Salavessa Fontes, técnico superior de diagnóstico e terapêutica, de radiologia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE e Ana Cristina Deus Lopes Ramalho, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de radiologia, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

12.4 — Júri para Ref.ª D — TSDT Terapia da Fala:

Presidente: Tânia Patrícia Costa Dias, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia da fala, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Vogais efetivos: Ana Sofia Bento Neves, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia da fala, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Sara Maria Peres Pereira, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia da fala, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Vogais suplentes: Ana Rita Costa Fonseca, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia da fala, do Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE, e Sílvia Lopes Almeida, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia da fala, do Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE.

12.5 — Júri para Ref.ª E — TSDT Terapia Ocupacional:

Presidente: Paula Margarida Xistra Roque Costa, técnica superior de diagnóstico e terapêutica especialista, de terapia ocupacional, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Vogais efetivos: Isabel Frade Lopes Marcelo, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia ocupacional, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE., que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Carla Maria Rodrigues, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia ocupacional, da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE;

Vogais suplentes: Ana Rita Costa Fonseca, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia ocupacional, do Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE, e Isabel Maria Banza Baltazar Rosa, técnica superior de diagnóstico e terapêutica, de terapia ocupacional, do Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE.

Tendo em conta a necessidade imperiosa na presente contratação, é o presente procedimento considerado urgente, pelo que se determinam os seguintes métodos de seleção:

13 — Métodos de seleção:

Nos termos do 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 2 de dezembro e do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, os métodos de seleção a aplicar são a avaliação curricular que visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, e a entrevista profissional de seleção que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, conforme Ata n.º 1.

Os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 3AC + E/4$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de seleção.

Na classificação final resultante da aplicação dos métodos de seleção é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

14 — As atas do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de março de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E., *Dr. António Vieira Pires.*

312187466

PARTE H

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 6387/2019

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior — Área de Atividade de Gestão da Qualidade.

1 — Para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e conforme o preceituado nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na redação em vigor, torna-se público que, por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 5 de fevereiro de 2019, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior — Área de Atividade de Gestão da Qualidade, na Unidade de Auditoria Qualidade, e Formação, previsto e não ocupado, no mapa de pessoal do Município de Albufeira.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no organismo.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.", razão pela qual esta Autarquia não fez a referida consulta.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, (www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Município de Albufeira, (www.cm-albufeira.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de três dias úteis contados da data daquela publicação.

5 — Legislação aplicável — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

6 — Âmbito do recrutamento: Trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público (cf. artigo 30.º, n.º 5 da LTFP). Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, nos termos em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho naqueles termos, e com vista ao cumprimento dos princípios orientadores da gestão dos recursos humanos na Administração Pública, de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, proceder-se-á ao recrutamento de pessoal com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo candidatar-se trabalhadores com e sem vínculo, tendo em conta a autorização dada pela Câmara Municipal, em reunião de 3 de julho de 2018.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Albufeira.

8 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área da qualidade e formação e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, Licenciatura em Gestão da Qualidade ou outra e Pós-Graduação ou Mestrado em Gestão da Qualidade, nos termos da alínea *c*), do n.º 1, do artigo 86.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor.

10 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

11 — Nos termos da alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação em vigor, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta edilidade, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República.*

13 — Forma de apresentação da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devidamente datado e assinado, disponível na Divisão de Recursos Humanos do Município de Albufeira e em www.cm-albufeira.pt, sendo apenas admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, entre as 9.00 e as 16.00 horas, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, para a Câmara Municipal de Albufeira, Rua do Município, 8200-863 Albufeira, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;
b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
c) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);
d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente, os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor;
e) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando seja o caso, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
f) Os relativos ao nível habilitacional.
g) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

14 — O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, sob pena de exclusão;
b) Fotocópia de documento comprovativo da inscrição na respetiva Ordem Profissional;
c) Declaração atualizada emitida e autenticada pelo serviço onde exerce funções públicas, quando seja o caso, onde conste o vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, a carreira/ categoria de que é titular, a descrição da atividade que executa/caracterização do posto de trabalho que ocupa, tempo de execução da mesma e as menções (quantitativa e qualitativa) da avaliação de desempenho obtida no último ano;
d) Sempre que haja lugar à utilização do método de avaliação curricular, deverá apresentar currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado pelo candidato, onde constem, respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovadas sob pena de não serem consideradas;
e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

15 — Não se encontra prevista a possibilidade de apresentação da candidatura por via eletrónica.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Métodos de seleção aplicáveis: Em conformidade com os n.os 1 e 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessários ao exercício da função a concurso, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, terá a forma escrita, revestindo a natureza teórica, com a duração de duas horas e tolerância de trinta minutos, sendo de realização individual, incidindo sobre os seguintes temas:

Legislação Geral:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor;
Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação em vigor;
Bibliografia — NP EN ISO 9001:2015
Pinto, Abel, ISSO 9001:2015 — Guia Prático, Lidel — edições Técnicas, L.da, 1.ª Edição, 2017.

b) Avaliação Psicológica (AP) — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, sendo valorada, em cada fase intermédia, através das menções

classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

18 — Relativamente aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes fatores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC= (HAP + 2FP + 2EP + AD)/5$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HAP = Habilitação Académica e Profissional
FP = Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação relacionadas com a área de atividade caracterizadora do posto de trabalho que se encontrem devidamente comprovadas;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação do Desempenho, relativa ao último ano em que o candidato cumpriu ou executou atribuição ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e

b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) — Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) — Visa avaliar, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Os parâmetros a avaliar são os seguintes: Orientação para os resultados; Análise da Informação e Sentido Critico; Comunicação, Trabalho de Equipa e Cooperação.

19 — Os candidatos referidos no número anterior do presente aviso, podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos constantes do n.º 17 do presente aviso.

20 — Método de seleção aplicável: Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes: Interesse e motivação profissional; Sentido critico; Capacidade de expressão e comunicação; Conhecimento da área para a qual concorre. A classificação da Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 ou 4 valores.

21 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não comparecer a qualquer um dos métodos de seleção ou obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — A ordenação final dos candidatos resulta da aplicação da seguinte fórmula e é expressa numa escala de 0 a 20 valores:

$$OF= (40PC + 30AP + 30EPS)/100$$

ou

$$OF= (40AC + 30EAC + 30EPS)/100$$

23 — Composição do júri:

Presidente do Júri — Ana Filipa Simões Grade dos Santos Píparo Dinis, Vice-Presidente da Câmara Municipal;

1.ª Vogal efetiva — Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.ª Vogal efetiva — Maria do Carmo Justino Machado, Responsável da Unidade de Auditoria, Qualidade e Formação, em regime de substituição;

1.ª Vogal suplente — Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

2.ª Vogal suplente — Maria Custódia Conceição Sobral, Técnica Superior;

24 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação em vigor, a ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

25 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Albufeira e disponibilizada na sua página eletrónica.

26 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, por ofício registado.

27 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pela forma indicada no número anterior.

28 — Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação em vigor, em caso de subsistir igualdade de valoração efetuar-se-á o desempate nos termos dos critérios definidos pelo júri do procedimento, nomeadamente o candidato mais antigo na categoria, o candidato mais antigo na carreira, o candidato mais antigo na função pública, o candidato do serviço ou organismo interessado e o candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa o serviço para que é aberto o procedimento, desde que neste município ou em município limítrofe desempenhe funções o funcionário ou agente seu conjugue ou com quem viva em condições análogas às dos conjugues.

29 — A lista de ordenação final, após homologação será afixada em local visível e público das instalações do Município de Albufeira e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

30 — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em regime de valorização profissional, seguidos pelos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, e esgotados estes, dos restantes candidatos.

31 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias será objeto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, observando o disposto no artigo 42.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por força do disposto no n.º 1, do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência: posição 2, nível remuneratório 15, correspondente a € 1.201,48 mensais.

32 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

33 — Quotas de Emprego

a) De acordo com o artigo n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

b) Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

34 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação em vigor.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

27 de março de 2019. — A Vice-Presidente, *Ana Píparo.*

312183512

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Edital n.º 492/2019

Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé,

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56 da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, que, a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal de 12 de fevereiro de 2019, aprovou o Regulamento Municipal para a Dinamização da Gastronomia no Concelho de Alfândega da Fé — "Alfândega da Fé à Mesa".

O referido Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente edital no *Diário da República* e o seu conteúdo encontra-se disponível no sítio da Internet www.cm-alfandegadafe.pt.

28 de março de 2019. — A Presidente da Câmara Municipal, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

312184493

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extrato) n.º 6388/2019

Para os devidos efeitos torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna das seguintes trabalhadoras:

Cristina Maria Duarte Bruno, a partir de 01-03-2019, Técnica Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Cascais, autorizei em 18-02-2019;

Cintya Ayumi de Almeida Hobo, a partir de 01-04-2019, Assistente Técnica do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, autorizada pela Senhora Presidente desta Câmara, Dr.ª Inês de Medeiros, em 04-03-2019.

26/03/2019. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Saúde Ocupacional, Higiene Urbana, Manutenção e Logística, Ação e Intervenção Social e Habitação, *Maria Teodolinda Monteiro Silveira*.

312183804

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Regulamento n.º 329/2019

Para cumprimento do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, se publica a versão definitiva após apreciação pública pelo período de 30 dias o Regulamento de Serviço e Cedência de Stands Municipais, Palcos, Boxes, Mesas e Bancos/Cadeiras, em anexo, aprovado na reunião ordinária da Câmara do dia 04 de dezembro de 2018 e sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 01 de fevereiro de 2019. Mais se faz saber que o Regulamento pode ser consultado, na íntegra, na página eletrónica do Município de Almeida, em www.cm-almeida.pt.

26 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Eng.º António José Monteiro Machado.*

Regulamento de Serviço e Cedência de Stands Municipais, Palcos, Boxes, Mesas e Bancos/Cadeiras

Um elevado número de IPSS, Associações do Concelho, Comissões Fabriqueiras, Juntas de Freguesia e outras Comissões e Mordomias, solicitam o apoio do Município na cedência de Stands, Palcos, Boxes, Mesas e Bancos ou Cadeiras para a realização de eventos, nos domínios da animação desportiva e promoção turística, social e cultural.

Sem por em causa a dinâmica Associativa e Institucional que saudamos, numa perspetiva de promoção do Turismo, de atividades Socioculturais e Desportivas, urge regulamentar a sua cedência, numa ótica de otimização de recursos humanos e financeiros e de boa gestão de recursos públicos.

Artigo 1.º

Utilização de Stands, Boxes, Palcos, Mesas e Bancos ou Cadeiras

1 — A cedência dos Stands Municipais está sujeita ao pagamento de uma tarifa, (de acordo com a tabela descrita no artigo 5.º) e à sua disponibilidade no momento;

2 — A cedência dos Stands poderá ser gratuita, caso os mesmos sejam transportados, montados e desmontados, sem recurso a trabalhadores do Município de Almeida;

3 — A cedência dos 2 palcos amovíveis será gratuita e serão colocados e transportados por um motorista especializado da CMA, necessitando sempre de apoio de recursos humanos da entidade requerente para a respetiva montagem;

4 — A cedência das Boxes será gratuita, disponibilizando o Município um colaborador para apoio na montagem e desmontagem das mesmas. O transporte ficará a cargo da entidade requerente, assim como a sua colaboração através de recursos humanos, necessária à montagem e desmontagem das mesmas;

5 — Os restantes equipamentos/estruturas não terão lugar à aplicação de qualquer preçário e os mesmos serão cedidos, sem recurso a transporte e a trabalhadores do Município de Almeida;

6 — Serão excluídos deste normativo de cedência, pessoas individuais ou coletivas de natureza particular;

7 — O controlo de entrega e receção dos equipamentos/estruturas requisitadas é da competência dos Serviços do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Almeida.

Artigo 2.º

Deveres dos requisitantes

1 — Nas estruturas cedidas não serão permitidas adaptações ou aplicações de pregos ou outros apliques fixos que ponham em causa a durabilidade das estruturas;

2 — Os utilizadores obrigam-se a respeitar as normas técnicas de instalação das estruturas e não utilizar qualquer equipamento que seja suscetível de causar dano a essas estruturas;

3 — As entidades requerentes, em particular as IPSS, Associações do Concelho, Comissões Fabriqueiras, Juntas de Freguesia e outras Comissões e Mordomias, numa ótica de incrementação e dinamização do espírito Institucional e Associativo do Concelho, devem participar e cooperar com o Município, através de representação institucional, nos seus principais eventos institucionais, nomeadamente, na Celebração do Corpo de Deus, Comemoração Institucional do 25 de Abril, Comemoração Institucional do Feriado Municipal e outros eventos de cariz Institucional de relevante interesse para o Município, sem prejuízo dos deveres que cada entidade já possui ou possa assumir, através de celebração pontual de protocolo com a Câmara Municipal de Almeida;

4 — Os trabalhadores ao serviço das entidades utilizadoras deverão ser portadores de cartão que os identifique ao serviço do(a) requerente;

5 — Os utilizadores serão sempre responsáveis pelos danos causados por pessoal ao seu serviço, ou por terceiros (incluindo pessoas que participem nos eventos);

6 — Os utilizadores devem cumprir e fazer cumprir todas as leis e regulamentos (Incluindo da CMA), que sejam aplicáveis à realização dos eventos e obter as autorizações e licenças necessárias;

7 — Suportar o pagamento de todas as tarifas na utilização dos Stands, quando aplicável, de acordo com o presente normativo;

8 — Manter os equipamentos requisitados em bom estado de conservação. Qualquer anomalia causadora de prejuízos, serão suportados pelos utilizadores.

9 — O incumprimento por parte dos utilizadores, no que diz respeito à ausência de apoio no transporte e na montagem e desmontagem dos equipamentos, poderá provocar o não pagamento do subsídio financeiro da CMA, caso a entidade apresente lucros no evento, numa ótica de boa gestão dos dinheiros públicos.

Artigo 3.º

Prazo de devolução ao Município

A entidade requerente (quando o transporte é da sua responsabilidade), deverá devolver à CMA o equipamento requisitado, no dia útil imediatamente a seguir ao evento realizado.

Artigo 4.º

Requisição

A requisição do equipamento deve ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Almeida ou ao Vereador do pelouro, a fim de ser gerido em estreita coordenação com os Serviços do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo da Câmara, indicando:

Identificação completa da entidade requerente;

Fazer uma descrição pormenorizada do evento que pretende organizar;

Especificar as menções publicitárias;

Prestar outras informações que sejam relevantes para a correta perceção do evento.

Artigo 5.º

Pagamentos

1 — Para assegurar as despesas de manutenção e de serviços no que diz respeito aos transportes, montagens e desmontagens das estruturas dos Stands, a cargo da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Almeida, fica a entidade requerente sujeita ao pagamento das seguintes tarifas:

a) Stand 3 m x 3 m = 60,00 €
b) Stand 3 m x 6 m = 100,00 €
c) Stand exterior com banca = 200,00 €

(A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor)

2 — Estes valores são aplicados para eventos até 3 dias. Cada dia de utilização, para além dos 3 dias previstos, acresce 50 % ao preço proposto por Stand;

3 — O serviço efetuado pelos funcionários da Câmara, fora do horário normal de serviço, deve ser pago pela entidade requerente, em conformidade com a tabela de remuneração em vigor.

4 — Tal como referido no artigo 1.º no seu ponto 2, a cedência poderá ser gratuita, mediante disponibilidade, caso o utilizador/requerente assuma o transporte, a montagem e desmontagem dos Stands.

Artigo 6.º

Caução

A Câmara Municipal de Almeida reserva o direito de solicitar, sempre que considere necessário, uma caução para utilização dos Stands.

Artigo 7.º

Omissões

Todos os casos não previstos no presente normativo de cedência, serão resolvidos pontualmente pela Câmara Municipal de Almeida.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato após a sua publicação no *Diário da República*.

312175089

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 6389/2019

Procedimento Disciplinar — Ana Sofia Assunção Guerreiro

António Manuel Ascenção Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar:

Torna público:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 214.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não sendo possível a notificação pessoal por ausência da trabalhadora no serviço, e tendo, também, se frustrado a notificação por carta registada com aviso de receção remetida para a morada do seu último domicílio conhecido, fica por este meio notificada a senhora Ana Sofia Assunção Guerreiro, Assistente Operacional, trabalhadora com o número mecanográfico 1475, à data da prática dos factos, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, celebrado com o Município de Almodôvar, a exercer funções na Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, de que contra si se encontra pendente o Processo Disciplinar n.º 01/GJA 2018.

Mais fica notificada de que, nos termos do citado artigo, dispõe de um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para apresentar a sua defesa escrita podendo, dentro desse prazo, por si ou por advogado constituído para o efeito, proceder à consulta do Processo no Gabinete Jurídico e de Auditoria, do Município de Almodôvar, sito na Rua Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar, durante as horas de expediente.

26 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota*.

312178978

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 6390/2019

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de 25 de de fevereiro de 2019, ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e após acordo com a trabalhadora Eugénia Maria Ribeiro Pinheiro Coelho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna intercategorias na categoria de Coordenador Técnico, com efeitos a partir da mesma data, de acordo com o mapa de pessoal aprovado para o ano de 2019, mantendo o posicionamento remuneratório, correspondente à posição remuneratória 01, nível 14, remuneração de 1 149,99 €.

18 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Luís Gaspar Jorge*.

312180378

Aviso n.º 6391/2019

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de 6 de de março de 2019, ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e após acordo com o trabalhador Aurélio Paulo Ramos Peixoto, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna intercategorias na categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a partir da mesma data, de acordo com o mapa de pessoal aprovado para o ano de 2019, mantendo o posicionamento remuneratório, correspondente à posição remuneratória 01, nível 8, remuneração de 837,60 €.

18 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Luís Gaspar Jorge*.

312180353

Aviso n.º 6392/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *d*)do n.º 1 do artigo 4.º da parte preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, cessou funções o trabalhador Vitor Carlos Teixeira Brás, por motivo de falecimento em 12 de março de 2019.

25 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Luís Gaspar Jorge*.

312180459

Aviso n.º 6393/2019

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi concedida licença sem remuneração, pelo período de 11 meses, ao abrigo dos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao trabalhador Agostinho Gonçalo Pinto Ferreira, com a categoria de assistente operacional, a partir de 1 de abril de 2019.

27 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Luís Gaspar Jorge*.

312180426

MUNICÍPIO DE AMARES

Aviso (extrato) n.º 6394/2019

Manuel da Rocha Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Amares, ao abrigo da competência constante da alínea *a*), n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2019, foi determinado submeter a apreciação pública, ao abrigo do artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, o Projeto de alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior do Município de Amares, Assim, e para os legais efeitos, se torna público que, o referido Projeto de Regulamento poderá ser consultado na página oficial deste Município em www.cm-amares.pt

26 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rocha Moreira*.

312175234

MUNICÍPIO DE ANADIA

Aviso n.º 6395/2019

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de

20 de junho (doravante LTFP), e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e uma vez que a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, que integra o Município de Anadia ainda não procedeu à constituição da EGRA (Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias), mencionada no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de 20/02/2019 e por despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia, datado de 08/03/2019, no uso de competência em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se encontra aberto procedimento concursal comum tendente ao recrutamento para ocupação dos postos de trabalho abaixo indicados, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo Municipais, nos seguintes termos:

Dois (s) postos de trabalho; Carreira — Assistente Técnico; Categoria — Assistente Técnico.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de secretariado, designadamente, gestão de agenda, programação e organização de reuniões e eventos, arquivo, expediente, tramitação e registo procedimental.

3 — Local de trabalho — Área do Município de Anadia, nomeadamente no gabinete de apoio ao empresário, às empresas e ao empreendedorismo e na Universidade Sénior.

4 — Determinação do posicionamento remuneratório:

4.1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo que a posição remuneratória de referência é a correspondente à 1.ª posição, nível 5, cifra-se, atualmente, em (683,13 €/mês) — primeira posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico.

4.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, os candidatos com vínculo de emprego público informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

5 — Âmbito do recrutamento:

5.1 — Nos termos do n.º 3, artigo 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho o recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

5.2 — Nos termos conjugados do n.º 8 com o n.º 6 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (na sua redação atual), podem ainda candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com relação jurídica por tempo indeterminado que se encontrem na situação de cedência de interesse público no Município de Anadia.

5.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Nível habilitacional exigido:

6.2.1 — Possuir no mínimo 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

7 — Formalização das candidaturas — A candidatura deve ser formalizada através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, em suporte de papel, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetida pelo correio, com aviso de receção, para o serviço de Gestão e Administração de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito no Edifício Paços do Concelho de Anadia, Praça do Município de Anadia, 3780-215 Anadia, até ao termo do prazo fixado no ponto 1, não sendo admitida a formalização de candidaturas por via eletrónica.

7.1 — Documentos a apresentar:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso (certificado de registo criminal, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória). É dispensada a apresentação dos documentos indicados no presente ponto, desde que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os referidos requisitos;

b) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito e *Curriculum Vitae* detalhado;

c) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar documento comprovativo do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, do posto de trabalho que ocupa, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções;

d) Os candidatos a quem seja aplicável o método de seleção da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação;

e) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

7.2 — Aos candidatos que exerçam funções nesta Autarquia, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *a*) a *c*) do ponto anterior, bem como os documentos comprovativos dos factos indicados no Curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

7.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, previstos na alínea *a*) do ponto 7.1, aquando da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, determina a exclusão do procedimento concursal.

7.4 — A não formalização de candidatura de acordo com o previsto no ponto 9, bem como a não apresentação do documento referido na alínea *b*) e *c*) do ponto 7.1, dentro do prazo fixado no presente aviso, determina a exclusão do procedimento concursal.

7.5 — A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal, bem como a exclusão do procedimento concursal.

8 — Métodos de seleção a aplicar:

8.1 — Métodos de seleção a aplicar aos candidatos:

8.1.1 — Aos candidatos detentores de vinculo de emprego publico que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como aos candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são, exceto quando afastados, por escrito, os seguintes:

a) Avaliação curricular, com uma ponderação de 30 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

A avaliação do desempenho relativa ao último ano avaliado em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Na ausência de qualquer avaliação de desempenho, será exigida a apresentação de documento, emitido pelo serviço respetivo, comprovativo desse facto, caso em que o júri atribuirá uma classificação de 12 valores.

b) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 40 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) Entrevista profissional de seleção, com a duração máxima de vinte (20) minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

d) Ordenação Final (OF) = ACx30 %+EACx40 %+EPSx30 %.

8.1.2 — Para os demais candidatos, e bem como os que anteriormente referidos, optem pela sua utilização são os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos, de natureza teórica, incide sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica diretamente relacionados com as exigências da função, com a duração máxima de sessenta (60) minutos, com uma ponderação de 45 % na valoração final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Avaliação psicológica, com uma ponderação de 25 % na valoração final, sendo valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) Entrevista profissional de seleção, com a duração máxima de vinte (20) minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

d) Ordenação Final (OF) = PCx45 %+APx25 %+EPSx30 %

8.2 — Valoração dos métodos de seleção — Cada um dos métodos de seleção, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

8.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

8.4 — Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam das atas de reunião dos júris dos respetivos procedimentos concursais, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

8.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8.6 — Critérios de ordenação preferencial: subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos da alínea *b*) do citado n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios de preferência na ordenação:

1.º Os candidatos com mais elevada classificação na Entrevista Profissional de Seleção;

2.º Os candidatos com menor idade.

9 — Composição do júri:

9.1 — Membros efetivos: Vereador em Permanência, Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão que presidirá, pela Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Pratas Figueira Santos Braga;

Membros suplentes: Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Oliveira Anjos e pelo Chefe de Divisão, Prof., Ângelo Manuel Carvalho dos Santos.

10 — A publicitação das listas unitárias de ordenação final dos candidatos, será efetuada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no Departamento de Recursos Humanos, e disponibilizada na página eletrónica da Autarquia — www.cm-anadia.pt

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de março de 2019. — A Presidente da Câmara, *Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso.*

312182265

MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 6396/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, faz-se público que, com precedência de procedimento concursal, Ref.ª G, aberto por aviso n.º 12330/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2017, foi celebrado, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a seguinte candidata:

Laura Regina Cordeiro Catalão, Assistente Operacional, área funcional de Auxiliar de Cozinha, início de contrato, 01/12/2018, remuneração corresponde à 1.ª posição remuneratória, a qual equivale à RMMG Retribuição Mínima Mensal Garantida em 2018, no valor de 580,00€;

Para efeitos do disposto nos artigos 46.º e da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, aprovada pela Lei supramencionada, foi designado, por despacho de 28/11/2018, que o júri do período experimental tenha a composição abaixo transcrita e tratando-se da carreira de Assistente Operacional que o período experimental tenha a duração de 90 dias:

Presidente do Júri: Joaquim Luís Piteira Serôdio, Coordenador Técnico;

1.º Vogal Efetivo: Joana Isabel do Rosário Pequito Dias, Assistente Operacional/Cozinheira;

2.ºVogal Efetivo: Firmínia Maria Pereira Bolas — Assistente Operacional;

1.º Vogal Suplente: Marcolina Maria Ratinho da Fazenda — Chefe de Divisão;

2.º Vogal Suplente: Maria Manuel Maneta Pereira Boieiro — Coordenadora Técnica.

Nas faltas e impedimentos os Presidentes do júri, serão substituídos pelos primeiros vogais efetivos.

10 de dezembro de 2018. — A Presidente da Câmara Municipal, *Sílvia Cristina Tirapicos Pinto*.

312189604

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 6397/2019

Nos termos conjugados do n.º 4, 5 e 6 ambos do artigo 36.º com a alínea *d*) n.º 3 do artigo 30.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público e notificam-se todos os candidatos abaixo indicados da lista de classificações da Entrevista Profissional de Seleção, e da lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior (Licenciatura na área de Gestão), previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções no Departamento de Administração, Coesão Social e Educação, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 4999/2017, referência A, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 08/05/2017.

1 — A lista de classificações da Entrevista Profissional de Seleção encontra-se disponível no site do Município de Barcelos, através do seguinte link: https://www.cm-barcelos.pt/documento/aviso-4999-2017--ref-a-1-tecnico-superior-licenciatura-na-area-de-gestao/

2 — Lista unitária de Ordenação Final dos Candidatos (Valores):

José Manuel Alves Guimarães — 15,950
Catarina Manuela Carneiro Cardoso — 15,920
Carla Arminda Rodrigues Monteiro — 14,240
João Paulo Pessoa Martins — 13,880
João Pedro Maia de Areia Freixo — 13,850
Sandra Sofia Leitão Faria — 13,740
Ana Isabel Ferreira Arantes — 13,740
Diogo António Apolinário da Costa — 13,470

Susana Cláudia Dias Abreu — 13,010
Lídia Sofia Araújo Pereira — 12,760
Elisabete Cristina Matos da Silva — 12,730
Paulo Rui Pereira Mendes — 12,730
Diana Margarida Figueiredo Figueiras Pereira — 12,600
Cláudia Patrícia Vieira de Sousa — 12,380
Ivone Manuela Faria da Cruz Batista — 12,080
Paulo António Miranda Barbosa — 11,940
Sílvia de La Salete da Cunha Barbosa — 11,920
Vânia Filipa Barbosa Sambento — 11,750
Ana Cristina da Silva Nogueira — 11,440
Ilda Messias Pontes Lopes* — 11,370
José Miguel Simões Ferreira — 11,340
Carolina Maria Ferreira Campos — 11,120
Maria do Céu da Silva Cerqueira — 11,120
José Paulo Silva Lopes — 11,020
Ilizabete da Graça Costa — 10,910
Márcia Rafaela Alves da Valada — 10,910
Nélia Isabel de Bessa Cruz Guimarães — 10,910
Sandra Cristina Gomes Martins — 10,910
Sílvia Alexandra Lima de Oliveira — 10,910
Carolina Felgueiras Costa — 10,560
Sónia Raquel Franqueira Lopes — 10,560
Adriana Catarina de Amorim Pires — 10,420
Stephanie Andrea Correia Faria Carvalho — 10,420
Delfim Nelson Garrido Fernandes* — 10,280
Marta Isabel Ferreira de Carvalho — 10,280
Nuno Filipe dos Santos Machado Martins Gonçalves — 10,280
Casimira Marlene Antunes Viana — 10,140
Adriana da Conceição Ferreira Coelho — Excluído *a*)
Alexandra Isabel Fernandes Azevedo — Excluído *a*)
Ana Cristina Oliveira da Costa — Excluído *a*)
Ana Filipa Balinha Rodrigues — Excluído *a*)
Ana Filipa Rodrigues da Rocha — Excluído *a*)
Ana Isabel da Silva Pereira Martins — Excluído *a*)
Ana Luísa Evangelista Gomes — Excluído *a*)
Ana Luísa Mendes Campos Pereira — Excluído *a*)
Ana Raquel Pereira Esteves — Excluído *a*)
Ana Rita Carvalho Barbosa — Excluído *a*)
Ana Rita Duarte da Silva — Excluído *a*)
Ana Rita Peixoto Ferreira — Excluído *a*)
Ana Sofia de Oliveira Gomes — Excluído *a*)
Anabela Fernandes da Silva — Excluído *a*)
André Daniel Esteves da Silva — Excluído *a*)
Andreia Filipa Vieira Campos — Excluído *a*)
Andreia Marlene Garrido Brito — Excluído *a*)
António de Pádua Teixeira Alves Ferreira — Excluído *a*)
António Miguel dos Santos Barbosa — Excluído *a*)
Bernardino Miguel Cunha de Sousa — Excluído *a*)
Bruno Manuel Pinto da Costa — Excluído *a*)
Bruno Miguel Ferreira de Carvalho — Excluído *a*)
Carla Alves Faria de Castro — Excluído *a*)
Carla Susana Neiva da Silva — Excluído *a*)
Carlos Alberto Fernandes Azevedo — Excluído *a*)
Carlos Filipe Coelho Peixoto — Excluído *a*)
Carlos Manuel Peixoto Macedo — Excluído *a*)
Catarina Alexandra Gonçalves de Barros — Excluído *a*)
Cátia Sofia Oliveira da Costa — Excluído *a*)
Cláudia Roberta de Araújo Alves Pinto — Excluído *a*)
Cristina de Fátima Nunes Curralo — Excluído *a*)
Cristina Machado Ribeiro — Excluído *a*)
Cristina Maria de Oliveira Grilo — Excluído *a*)
Cristina Maria Fernandes Salgado — Excluído *a*)
Daniel Jorge Martins e Sousa — Excluído *a*)
Diana Patrícia Alves da Costa — Excluído *a*)
Diana Paula Campos Alves — Excluído *a*)
Elisabete Alves de Araújo — Excluído *a*)
Elisabete Miranda Pereira — Excluído *a*)
Emanuel Neves Rodrigues — Excluído *a*)
Eugénio Miguel Fernandes Miranda — Excluído *a*)
Fábio Manuel Pinto Barroca — Excluído *a*)
Filipa Miranda Barbosa — Excluído *a*)
Filipa Pinto da Costa — Excluído *a*)
Francisca Sá Maia — Excluído *a*)
Francisco Duarte Nunes Amaro Ramos — Excluído *a*)
Gisela Cristina da Cruz Oliveira — Excluído *a*)
Gustavo de Abreu Simões — Excluído *a*)
Helena Isabel Campos Ribeiro — Excluído *a*)
Helena Marisa Moreira Gonçalves — Excluído *a*)
Heloisa Carmo Santos Silva — Excluído *a*)
Isabel Maria Araújo de Sousa Rodrigues — Excluído *a*)
Joana Catarina Araújo Gomes — Excluído *a*)
Joana Catarina Martins Quesado — Excluído *a*)
Joana da Palma Barbosa Gonçalves — Excluído *a*)
Joana Manuela Ferreira de Araújo Barbosa — Excluído *a*)
João Paulo da Costa Sá Lopes — Excluído *a*)
Joel Augusto Fernandes Gomes — Excluído *a*)
José Carlos Martins Coelho — Excluído *a*)
José Filipe Gomes de Oliveira — Excluído *a*)
José Miguel Leite Castro Cardoso — Excluído *a*)
José Rui Santos Moreira — Excluído *a*)
Laurinda Elisabete Marques de Oliveira — Excluído *a*)
Lisete Maria de Abreu Pereira Rios — Excluído *a*)
Lúcia Adriana Malheiro Ereiras — Excluído *a*)
Lucie Pereira — Excluído *a*)
Luís António Barbosa Rodrigues — Excluído *a*)
Luís Filipe Barbosa Ramos — Excluído *a*)
Luís Filipe Gomes Faria — Excluído *a*)
Luís Miguel Rebelo da Costa Gomes — Excluído *a*)
Marcelo André da Silva Carvalho — Excluído *a*)
Marco Bruno Oliveira da Mota — Excluído *a*)
Maria de Fátima Barbosa da Cunha — Excluído *a*)
Maria de Fátima Gomes da Costa — Excluído *a*)
Maria de La Salette da Silva Machado — Excluído *a*)
Maria de Lurdes Fernandes Azevedo — Excluído *a*)
Maria de Lurdes Pinto Rodrigues da Silva — Excluído *a*)
Maria do Carmo Alves Vilas Boas — Excluído *a*)
Maria Inês Santos Ribeiro — Excluído *a*)
Maria Manuela Gomes de Oliveira Gonçalves — Excluído *a*)
Maria Teresa Carvalho Martins Esteves — Excluído *a*)
Marlene Amorim Palma — Excluído *a*)
Mary Nathalie Antunes da Silva Vieira — Excluído *a*)
Miguel Teotónio Miranda Barbosa — Excluído *a*)
Mónica Fernanda Araújo Martins — Excluído *a*)
Mónica Mendes Silva — Excluído *a*)
Nélson de Sousa Baptista — Excluído *a*)
Nuno Miguel Azevedo Coutinho Oliveira — Excluído *a*)
Olga Cristina Magalhães da Silva — Excluído *a*)
Patrícia Alexandra Bogas Leal — Excluído *a*)
Patrícia da Conceição Oliveira Fonseca — Excluído *a*)
Patrícia Sofia Matos de Oliveira — Excluído *a*)
Patrícia Sofia Pereira Vilas Boas — Excluído *a*)
Paulo Jorge Pereira Gomes Macedo — Excluído *a*)
Paulo Jorge Romão Vieira — Excluído *a*)
Paulo Sérgio Ferreira Machado — Excluído *a*)
Pedro Miguel Ramos Lima — Excluído *a*)
Pedro Rafael Barbosa Maciel — Excluído *a*)
Ricardo Jorge Pacheco Coutinho — Excluído *a*)
Rita Isabel Miranda Areias Ribeiro — Excluído *a*)
Rosa Cristina Rodrigues Alves — Excluído *a*)
Rui Alexandre Bruno dos Santos — Excluído *a*)
Sandra Carina Mano Figueiredo Fernandes — Excluído *a*)
Sandra Cristina Araújo Boucinha — Excluído *a*)
Sandra Isabel Varzim Miranda Ferreira — Excluído *a*)
Sara Daniela Soares Soares — Excluído *a*)
Sérgio Afonso Brito — Excluído *a*)
Sílvia Catarina Pereira de Oliveira Simões — Excluído *a*)
Sílvia Helena Pereira de Castro — Excluído *a*)
Sónia Cristina Rosa Barbosa — Excluído *a*)
Teresa Catarina Araújo Sá — Excluído *a*)
Teresa Raquel Maciel Viana — Excluído *a*)
Tiago Daniel Oliveira Gomes — Excluído *a*)
Vânia Conceição Gomes Pinheiro — Excluído *a*)
Vítor Bruno Rodrigues Costa — Excluído *a*)
Zélia Maria Oliveira Maia Prior — Excluído *a*)

* Candidato possuidor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

a) Por ter faltado à Entrevista Profissional de Seleção.

3 — Nos termos e para efeitos do n.º 1, e alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30.º do diploma atrás citado, ficam notificados os candidatos, para nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso, sobre a classificação final obtida.

4 — Poderá também ser consultada na página eletrónica, www.cm-barcelos.pt, toda a informação relevante do procedimento concursal.

25 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

312189004

Aviso n.º 6398/2019

Nos termos conjugados do n.º 4, 5 e 6 ambos do artigo 36.º com a alínea *d*) n.º 3 do artigo 30.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público e notificam-se todos os candidatos abaixo indicados da lista de classificações da Entrevista Profissional de Seleção, e da lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior (Licenciatura na área de Psicologia), previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções no Gabinete de Coesão Social e Saúde Pública, deste Município de Barcelos, aberto por aviso n.º 4999/2017, referência C, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 08/05/2017.

1 — A lista de classificações da Entrevista Profissional de Seleção encontra-se disponível no site do Município de Barcelos, através do seguinte link: https://www.cm-barcelos.pt/documento/aviso-4999-2017--ref-c-1-tecnico-superior-licenciatura-na-area-de-psicologia/

2 — Lista unitária de Ordenação Final dos Candidatos (Valores):

Vera Lúcia Gomes Ribeiro — 15,360
Nídia Castro Fortes Lopes Cardoso — 14,160
Isabel Fernanda Rodrigues Maciel — 13,150
Marlene Sofia Trigo Ala Ribeiro Coelho — 11,540
Ricardo José Areias Linhares — 10,560
Ana Luísa Vicente Marrachinho — Excluído *a*)
Cátia Margarida Mendes Pereira — Excluído *a*)
Paula Cristina Machado Dias Faria — Excluído *a*)
Daniela Santos Barreiros — Excluído *a*)
Daniela Sofia da Costa Pereira — Excluído *a*)
Lara Margarida Peixoto Santos — Excluído *a*)
Maria Joana Veloso Antunes — Excluído *a*)
Filipa Catarina de Almeida Coelho — Excluído *a*)
Maria de Fátima Pires Afonso — Excluído *a*)
Sandra Raquel da Silva Lopes — Excluído *a*)
Tânia Daniela Pereira de Castrp — Excluído *a*)
Marta Raquel Serapicos da Silva Antunes — Excluído *a*)
Ana Carina Gomes Moreno — Excluído *a*)
Carla Sandra Azevedo Martins — Excluído *a*)
Sónia Alexandra Rodrigues Abreu — Excluído *a*)
Bárbara Luís Mendes dos Santos — Excluído *a*)
Joana Filipa da Quinta Grave — Excluído *a*)
Maria Cláudia Sousa Dias Mendes da Silva Dimitre — Excluído *a*)
Bárbara Casimira Lopes da Silva — Excluído *a*)
Patrícia Mariana Marques Mendes — Excluído *a*)
Vânia Elisabete Santos Vilaça — Excluído *a*)
Valdemar Lopes Pires — Excluído *a*)
Maria Teresa Torres da Silva Pérola — Excluído *a*)
Inês Margarida Pereira Morais — Excluído *a*)
Joana Sofia Ribeiro Prata — Excluído *a*)
Teresa Dora Albuquerque da Costa Lima — Excluído *a*)
Maria Clara Pereira da Cunha e Sousa — Excluído *a*)
Carla Marina de Barros Machado — Excluído *a*)
Lúcia Gomes Ribeiro — Excluído *a*)
Rita Sofia Alves Miranda — Excluído *a*)
Eduarda Zenaida Gomes Ramião — Excluído *a*)
Joana Marçalo de Paiva — Excluído *a*)
Ana Sofia Moura Fernandes Dias — Excluído *a*)
Filipa Nazaré Leite Silva — Excluído *a*)
Daniela Filipa Monteiro Ribeiro — Excluído *a*)
Janine Cristiana Lopes Ferreira — Excluído *a*)
Joana Magalhães Leite de Barros — Excluído *a*)
Mafalda Raquel Cunha da Silva — Excluído *a*)
Patrícia Maria dos Anjos Ribeiro — Excluído *a*)
Pedro Miguel Andrade Godinho — Excluído *a*)
Vera Patrícia Serra de Oliveira — Excluído *a*)
Elisabete Maria Rodrigues Martins — Excluído *a*)
Joana Rosa Gonçalves Canavarro Centeno da Quadrada — Excluído *a*)
Mikael da Silva Mendes — Excluído *a*)
Teresa Teixeira Santelmo — Excluído *a*)
Liliana Delgado de Sá — Excluído *a*)
Isaura Maria Bandeira de Araújo — Excluído *a*)
Rosália Maria da Silva Peixoto — Excluído *a*)
Miguel Jorge Ferreira Granja dos Santos — Excluído *a*)
Carla Sofia Pinto dos Santos Barbosa Rocha — Excluído *a*)
João Gil Palhares Martins — Excluído *a*)
Ana Catarina Ribeiro da Silva Peixoto — Excluído *a*)
Ana Inês de Carvalho Freitas — Excluído *a*)
Cláudia Loureiro da Silva — Excluído *a*)
Flávia Manuela Soares de Freitas — Excluído *a*)
Marisa Alves Dias — Excluído *a*)
Marta Raquel da Silva Araújo — Excluído *a*)
Natália Neto de Oliveira Vicente — Excluído *a*)
Hogla Luci Fernandes Pereira — Excluído *a*)
Marlene da Rocha Monteiro — Excluído *a*)
Queli Ferreira Maciel — Excluído *a*)
Sílvia Laurinda Miranda Azevedo — Excluído *a*)
Jéssica Lucinda Lajoso Fernandes — Excluído *a*)
Patrícia Isabel Simões de Oliveira — Excluído *a*)
Anabela Ferreira da Silva — Excluído *a*)
Ana Sofia Rebelo da Silva Carvalho — Excluído *a*)
Marisa Joana Marques Faria — Excluído *a*)
Eliana Marisa Araújo da Silva — Excluído *a*)
Eva Raquel Carvalho Castanheira — Excluído *a*)
Maria Inês Freitas de Sousa — Excluído *a*)
Sara Cristina Soares Correia — Excluído *a*)
Joana Alexandra Gualter Pinto — Excluído *a*)
Ana Catarina Flores da Silva Martins — Excluído *a*)
Ana de Lurdes Mahota Areias — Excluído *a*)
Ana Priscila Pereira de Almeida — Excluído *a*)
Carmencita Esteves Flores — Excluído *a*)
Francisca Eduarda Durães Lavado — Excluído *a*)
Joana Isabel Soares Baptista — Excluído *a*)
Joana Mafalda Miguelote de Pinho Monteiro — Excluído *a*)
José Miguel dos Santos Almeida — Excluído *a*)
Juliana da Silva Esteves — Excluído *a*)
Mariana Adelaide Vieira Gonçalves Costa — Excluído *a*)
Silvana dos Santos Fernandes — Excluído *a*)
Sónia Patrícia Martins Carvalho — Excluído *a*)
Teresa Alexandra Teixeira de Carvalho — Excluído *a*)
Ana Cristina Barbosa Mendes — Excluído *a*)
Joana Lopes Ferreira — Excluído *a*)
Raquel Sofia Vila Chã Maciel — Excluído *a*)
Cláudia Isabel da Silva António — Excluído *a*)
Maria da Assunção Alves Ferreira de Sousa — Excluído *a*)
Ana Sofia Carvalho Monteiro — Excluído *a*)
André Lopes e Sá Coimbra — Excluído *a*)
Elisete Ferreira Bogas — Excluído *a*)
Alberto Carlos da Costa Ribeiro Neves — Excluído *a*)
Joana Patrícia Pereira Vieira — Excluído *a*)
Liliana Marcela Pereira de Oliveira — Excluído *a*)
Mafalda Joana da Silva Figueiredo — Excluído *a*)
Patrícia Cristina da Silva Figueiredo — Excluído *a*)
Sílvia Cristina Fernandes Freitas Maia — Excluído *a*)
Ana Cristina Almada Veríssimo — Excluído *a*)
Diana Salomé Vilaça Portelinha — Excluído *a*)
Joana Filipa Ferreira Almeida — Excluído *a*)
Ana Filipa Pinheiro Fernandes — Excluído *a*)
Diana Filipa Fernandes Lima — Excluído *a*)
Diana Maciel Barreto — Excluído *a*)
Elisabete Miranda Gomes Costa — Excluído *a*)
Maria Salomé de Brito Oliveira da Silva — Excluído *a*)
Elisabete Maria Carvalhosa Alves — Excluído *a*)
Ana Teresa Nunes da Silva de Noronha Tudella — Excluído *a*)
Eva Alexandra Ferreira Miranda — Excluído *a*)
Luís Alberto Martins da CunhaExcluído *a*)
Marta Francisca Magalhães de Lurdes — Excluído *a*)
Sandra Isabel Teixeira Bernardino — Excluído *a*)
Anabela Santos de Carvalho — Excluído *a*)
Teresa Raquel de Castro Cerqueira Lopes — Excluído *a*)
Joana Filipa Gonçalves Peixoto — Excluído *a*)
Miriam da Silva Pina — Excluído *a*)
Sandra Maria Morais Pinto — Excluído *a*)
Sofia Alexandra Duarte Dias da Costa — Excluído *a*)
Ana Filipa Fernandes da Silva — Excluído *a*)
Márcio Darck Mineiro Couto — Excluído *a*)
Maria da Graça Rodrigues Pereira — Excluído *a*)
Maria Fernanda de Campos Veloso — Excluído *a*)
Patrícia Alexandra Fernandes Vieira — Excluído *a*)
Tânia Sofia Ferreira Ribeiro — Excluído *a*)
Carla Alexandra Pereira Ferreira Gomes — Excluído *a*)
Daniela Sofia Garrido Rico — Excluído *a*)
Isa Marlene Brito Viamonte — Excluído *a*)
Maria Eduarda Cruzeiro Nabais — Excluído *a*)
Rita Jesus Ferreira de Oliveira — Excluído *a*)
Sónia Joana Neiva Pereira — Excluído *a*)
Emília Raquel Baptista de Queirós — Excluído *a*)
Joana Filipa Salgueiro Martins Baptista — Excluído *a*)
Pedro Miguel Carvalho de Castro Ribeiro — Excluído *a*)
Ana Paula Faria da Costa — Excluído *a*)
Cláudia Maria Dias de Almeida — Excluído *a*)

Diana Sofia Duarte Pereira — Excluído *a*)
Maria João Fernandes Campos — Excluído *a*)
Mónica Vanessa da Mota Barbosa — Excluído *a*)
Paula Sofia Baptista de Sousa — Excluído *a*)
Bruna Arieira Ramos — Excluído *a*)
Cátia Daniela Carvalho Araújo — Excluído *a*)
David Filipe da Silva Oliveira — Excluído *a*)
David Rafael Pastor Guerra Correia da Silva — Excluído *a*)
Diana Marina Macedo da Costa — Excluído *a*)
Eva Marinha Ribeiro Pereira Bismarck — Excluído *a*)
Ilda Maria Machado Areias e Cunha — Excluído *a*)
João Baptista Rodrigues Xavier — Excluído *a*)
Maria Inês da Gama Lobo de Faria Maltez — Excluído *a*)
Rui Pedro Gomes Coelho — Excluído *a*)
Débora Coelho Peres Filipe — Excluído *a*)
Carla Isabel da Costa Macedo — Excluído *a*)
Catarina Isabel Gomes Guerra — Excluído *a*)
Celeste Cerqueira Peixoto — Excluído *a*)
Diana Filipa Moreira e Castro — Excluído *a*)
Isaura de Fátima Arantes Gomes — Excluído *a*)
Patrícia Andreia Vale da Paixão e Silva — Excluído *a*)
Vera Lúcia de Melo Sanches — Excluído *a*)

a) Por ter faltado à Entrevista Profissional de Seleção.

3 — Nos termos e para efeitos do n.º 1, e alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30.º do diploma atrás citado, ficam notificados os candidatos, para nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso, sobre a classificação final obtida.

4 — Poderá também ser consultada na página eletrónica, www.cm-barcelos.pt, toda a informação relevante do procedimento concursal.

25 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

312189045

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso (extrato) n.º 6399/2019

Nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea *b*) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publicita-se que, reunidas as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, alterada pelas Leis n.os 84/2015 de 7 de agosto, 18/2016 de 20 junho e 42/2016 de 28 de dezembro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras na categoria de técnico superior de Sandra Isabel Barros Pelengana, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da estrutura remuneratória da carreira de técnico superior, com efeitos a 1 de abril de 2019.

25 de março de 2019. — O Vereador, *João Pintassilgo*.

312172756

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Aviso n.º 6400/2019

Projeto de Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentário — Submissão a consulta pública

Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal de Boticas torna público, ao abrigo do n.º 3, artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, aprovou em 21 de março do corrente ano, o Projeto, de *Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentário,* no sentido de submeter o mesmo à apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, após publicação no *Diário da República,* para cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

O documento acima referenciado, encontra-se exposto, para efeitos de recolha de sugestões de todos os interessados, nos serviços de Atendimento ao Publico da Câmara Municipal de Boticas, onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9.00 às 12.30 e das 14.00 às 17.30 horas, bem como no sítio do Município de Boticas em www.cm-boticas.pt.

As sugestões deverão ser formuladas, por escrito e enviadas à Câmara Municipal, dirigidas ao seu Presidente, até às 17,30 horas do último dia do prazo acima referido.

26 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Fernando Queiroga*.

312175989

MUNICÍPIO DO CADAVAL

Aviso n.º 6401/2019

Para os devidos efeitos, em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1, e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação, faz-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores, todos por motivo de aposentação e todos na carreira da categoria de Assistente Operacional:

Ana Maria Lourenço Clemente Pereira, em posição remuneratória correspondente ao 4.º nível da TRU, em 01/12/2018. Angelina da Conceição Vieira Coelho, em posição remuneratória correspondente ao 4.º nível da TRU, em 01/09/2018. João Fernando Vitorino Neves, em posição remuneratória correspondente ao 10.º nível da TRU, em 01/07/2018. Maria Emília Lavareda Santos Correia, em posição remuneratória correspondente ao 1.º nível da TRU, em 01/09/2018.

25 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Bernardo Nunes,* Dr.

312186307

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Aviso n.º 6402/2019

Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários — procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 2 assistentes operacionais (auxiliar de serviços gerais — abrigo dos animais) — da carreira geral de assistente operacional.

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por meu despacho, de 06 de fevereiro de 2019.

Candidatos admitidos:

Susana Isabel Rodrigues Afonso — 16.25 valores;
Isidoro Vidigal Pires Oliveira — 13.75 valores.

Candidatos excluídos:

Carlos Manuel Costa Ferreira.

Candidato excluído por incumprimento do ponto 7 do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público com a referência OE201812/0413 — não detém as habilitações literárias exigidas, escolaridade obrigatória.

6 de fevereiro de 2019. — O Vereador do Pelouro, *Guilherme Lagido Domingos*.

312159691

Aviso n.º 6403/2019

Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários — procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 1 assistente técnico (administrativo) — da carreira geral de assistente técnico.

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por meu despacho, de 06 de fevereiro de 2019.

Candidatos admitidos:

Maria Clara Pereira Barbosa Barroso — 18.75 valores.

Candidatos excluídos:

Ivone Breia Vaz;
Luís Miguel dos Anjos Gama Correia Osório Pereira.

Candidatos excluídos por não se enquadrarem no âmbito da aplicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, mais concretamente nos seus artigos 2.º e 3.º

6 de fevereiro de 2019. — O Vereador do Pelouro, *Guilherme Lagido Domingos*.

312160532

Aviso n.º 6404/2019

"Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários — procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 2 assistentes operacionais (condutores de pesados) — da carreira geral de assistente operacional".

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por meu despacho, de 07 de fevereiro de 2019.

Candidatos admitidos:

José Manuel Fernandes Pereira — 15.00 valores;
Luís de Jesus Afonso Ribeiro — 15.00 valores

Não houve candidatos excluídos

7 de fevereiro de 2019. — O Vereador do Pelouro, *Guilherme Lagido Domingos*.

312160281

Aviso n.º 6405/2019

Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários — procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 1 assistente operacional (biblioteca/museu) — da carreira geral de assistente operacional.

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por meu despacho, de 07 de fevereiro de 2019.

Candidatos admitidos:

Sara Cristina Gonçalves Cacais — 11.25 valores

Candidatos excluídos:

Leonor Cristina Gonçalves Cacais *a*);
Ana Marta Soares Saraiva de Melo *a*) e *b*);

a) Por não se enquadrarem no âmbito da aplicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, mais concretamente nos seus artigos 2.º e 3.º
b) Por não cumprir o disposto na alínea *a*) do ponto 10.4 do Aviso de Abertura do procedimento concursal.

7 de fevereiro de 2019. — O Vereador do Pelouro, *Guilherme Lagido Domingos*.

312159886

Aviso n.º 6406/2019

Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários — procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 2 assistentes operacionais (desporto) — da carreira geral de assistente operacional.

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por meu despacho, de 07 de fevereiro de 2019.

Candidatos admitidos:

Antonio Manuel Maciel Lourenço — 13.75 valores
Luciano Pinto Pereira — 17.50 valores

Candidatos excluídos:

Paulo Francisco de Afonso e Rocha *a*);

a) Por não se enquadrarem no âmbito da aplicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, mais concretamente nos seus artigos 2.º e 3.º

7 de fevereiro de 2019. — O Vereador do Pelouro, *Guilherme Lagido Domingos*.

312160354

Aviso n.º 6407/2019

Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários — procedimento concursal comum na modalidade de relação juridica de emprego público por tempo indeterminado de 1 assistente operacional (auxiliar atividades culturais) — da carreira geral de assistente operacional.

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por meu despacho, de 07 de fevereiro de 2019.

Candidatos admitidos:

João Miguel Pereira Carrilho — 20,00 valores.

Não houve candidatos excluídos:

7 de fevereiro de 2019. — O Vereador do Pelouro, *Guilherme Lagido Domingos*.

312160508

Aviso n.º 6408/2019

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários — procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 1 assistente operacional (mecânico) — da carreira geral de assistente operacional.

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por meu despacho, de 14 de fevereiro de 2019.

Candidatos admitidos:

António Pedro da Conceição Monteiro Guardão — 20,00 valores

Não houve candidatos excluídos

14 de fevereiro de 2019. — O Vereador do Pelouro, *Guilherme Lagido Domingos*.

312160419

Aviso n.º 6409/2019

Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários — procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 2 assistentes operacionais (auxiliar de limpeza) — da carreira geral de assistente operacional.

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por meu despacho, de 14 de fevereiro de 2019.

Candidatos admitidos:

Felicidade Madalena Porto — 20,00 valores;
Rosa Maria Pontes Rachão — 15,00 valores.

Não houve candidatos excluídos.

14 de fevereiro de 2019. — O Vereador do Pelouro, *Guilherme Lagido Domingos*.

312159789

Aviso n.º 6410/2019

Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários — procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 1 assistente operacional (cantoneiro de limpeza) — da carreira geral de assistente operacional.

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno pública a lista unitária de orde-

nação final dos candidatos, homologada por meu despacho, de 14 de fevereiro de 2019.

Candidatos admitidos:

1 — Henrique Paulo Santos — 16,81 valores;
2 — Albano José da Cunha Ramalhosa — 11,90 valores.

Não houve candidatos excluídos.

14 de fevereiro de 2019. — O Vereador do Pelouro, *Guilherme Lagido Domingos*.

312160062

Aviso n.º 6411/2019

Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários — procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 2 assistentes operacionais (carpinteiros) — da carreira geral de assistente operacional.

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por meu despacho, de 14 de fevereiro de 2019.

Candidatos admitidos:

Fernando António dos Santos Silva — 17,50 valores;
José Carlos de Castro Nogueira — 18,75 valores.

Não houve candidatos excluídos.

14 de fevereiro de 2019. — O Vereador do Pelouro, *Guilherme Lagido Domingos*.

312160176

Aviso n.º 6412/2019

Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários — procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 1 assistente operacional (ajudante de cozinha) — da carreira geral de assistente operacional.

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por meu despacho, de 08 de março de 2019.

Candidatos admitidos:

Carla Manuela Silva Novo Machado — 18.30 valores;
Anabela Ramos Fernandes Pires — 17.90 valores.

Candidatos excluídos:

Olívia da Costa Lourenço

Não se enquadra no âmbito da aplicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, mais concretamente nos termos do artigo 5.º (não desempenhou funções correspondentes aos postos de trabalho do aviso OE201812/0419 publicado na BEP).

08 de março de 2019. — O Vereador do Pelouro, *Guilherme Lagido Domingos.*

312158168

Aviso n.º 6413/2019

Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários — procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de 19 assistentes operacionais (auxiliar de ação educativa) — da carreira geral de assistente operacional.

Para efeitos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por meu despacho, de 08 de março de 2019.

Candidatos admitidos:

Maria Madalena Vieira Lourenço — 18,80 valores
Isabel Maria Cardoso de Paula Mesquita — 18,50 valores
Diana da Rocha Goios — 18,30 valores
Paula Susana Ferreira Rodrigues — 17,93 valores
Ana Filipa Falcão Cavaleiro Vieira — 17,70 valores
Amarília Rocha Mota — 17,40 valores
Maria Luísa Moreira M. Guardão Rocha — 17,40 valores
Maria do Ceu de Lima Guimarães Amorim — 17,30 valores
Maria Isabel Pereira Monteiro — 17,10 valores
Maria Teresa Verda Rachão — 17,03 valores
Maria de Lurdes Reis Rodrigues Forte — 16,80 valores
Carla Susana Martins de Araujo Anjos — 16,50 valores
Olivia da Costa Lourenço — 16,50 valores
Leonilda Carolina Rodrigues da Rocha — 16,20 valores
Maria Helena Ramos Simões Vilas Boas — 16,13 valores
Manuel de Jesus de Amorim Da Silva — 15,33 valores
Eliana Martins Gonçalves — 15,10 valores
Ana Maria Vieitas Simões — 14,75 valores
Maria Helena da Cunha Gonçalves Palas — 14,15 valores
Sara Maria Lopes Fife — 13,08 valores
Maria do Céu Oliveira Mendonça Alvarez — 12,98 valores

Candidatos excluídos:

Anabela Ramos Fernandes Pires

Não se enquadra no âmbito da aplicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, mais concretamente nos termos do artigo 5.º (não desempenhou funções correspondentes aos postos de trabalho do aviso OE201812/0418 publicado na BEP).

Eulalia Sofia Gomes Freitas Rangel

Não se enquadra no âmbito da aplicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, mais concretamente nos termos do artigo 5.º (não desempenhou funções correspondentes aos postos de trabalho do aviso OE201812/0418 publicado na BEP).

Tânia Cristina da Silva de Sousa

Não apresenta comprovativo das habilitações literárias exigidas de acordo com o ponto 7 do aviso OE201812/0418 publicado na BEP.

8 de março de 2019. — O Vereador do Pelouro, *Guilherme Lagido Domingos*.

312160395

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 6414/2019

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que por despacho da Caixa Geral de Aposentações de 22/02/2019, cessou por motivo de aposentação, a modalidade de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, o trabalhador:

Joaquim Oliveira Lopes, assistente operacional, posição remuneratória 7.ª e nível remuneratório 7, com efeitos a 01/03/2019.

14 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Monteiro da Mota Silva,* Dr.

312162752

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso (extrato) n.º 6415/2019

Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, Vereadora da Câmara Municipal de Coruche, com competência delegada, em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por alteração de posicionamento remuneratório com efeitos a 01-01-2018, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com Adelino Manuel Prates Castanhas, Orlando Manuel Sousa Matias Constantino e Francisco Manuel Cordeiro Frade, na posição e nível 6, Adília Rosa Mesquita Santos, Joaquina Maria Castelo, Umbelina Maria Carvalho Coelho, Maria Elvira Pereira Alturas, Paula Cristina Lopes César, Ana Maria Abrantes, Cecília Maria Henriques Nunes, Maria Manuela Santos Lopes Matilde Louro, Jesuína Maria Peseiro Dias, Lucília Maria Jacinto Silva Baptista e Marta Isabel Soares Adriano Canejo, na posição e nível 4.

Na carreira e categoria de Assistente Técnico, com Mafalda Cristina Parreira Santos, na 6.ª posição e nível 11 e Vânia Isabel Silva Cardoso, na 3.ª posição e nível 8.

Na carreira e categoria de Técnico Superior, com Nuno Henrique Nobre Januário Figueiredo (sendo 60 % suportado pelo Município de Coruche e 40 % suportado pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas), Hélia Isabel Patrício Carlota e Maria Rosa Geadas Lopes, na 4.ª posição e nível 23.

21 de janeiro de 2019. — A Vereadora, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*.

312142559

Aviso n.º 6416/2019

XI Alteração ao Plano Diretor Municipal de Coruche Declaração de não caducidade e prorrogação de prazo

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, torna público em cumprimento do disposto no n.º 6 e 7 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Coruche, em reunião ordinária de 06 de março de 2019, aprovou a declaração de não caducidade do procedimento relativo à XI alteração ao PDM de Coruche e aprovou a prorrogação do prazo para elaboração da XI Alteração ao PDM de Coruche.

O prazo de elaboração definido na reunião de Câmara realizada no dia 07 de março de 2018 é assim prorrogado pelo período de 12 meses. A deliberação de Câmara que aprova a prorrogação do prazo produz efeitos à data da sua prolação.

A referida prorrogação decorre da necessidade de ultimar a conclusão da alteração em curso de acordo com a dinâmica dos instrumentos de gestão territorial, vertida no «RJIGT».

Informa-se ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 dos artigos 76.º e 192.º do RJIGT; o presente aviso será divulgado através da comunicação social, encontrando-se igualmente disponível para consulta no sítio da internet do Município de Coruche em http://www.cm-coruche.pt.

6 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira.*

Deliberação

Considerando:

A necessidade de concluir a alteração aos elementos que constituem a XI alteração ao PDM de Coruche;

Os prazos legais para as fases de participação, aprovação e publicação do plano;

Que o n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT) estabelece que "o prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido".

A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 6 e 7 do artigo 76.º do RJIGT:

Declarar a não caducidade do procedimento de elaboração da XI alteração ao PDM de Coruche e

Aprovar a prorrogação do prazo de elaboração por mais 12 meses.

6 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira.*

612159537

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 6417/2019

Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã — Discussão pública

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público que a Câmara Municipal deliberou em reunião realizada a 22 de março de 2019, proceder à abertura de um período de discussão pública da Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã, que irá decorrer por um período mínimo de 30 mínimo de 30 dias úteis, contados a partir do 5.º dia da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Os documentos que integram a proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã, o relatório de fundamentação de dispensa da Avaliação Ambiental Estratégica e o parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, encontram-se disponíveis para consulta no edifício da Câmara Municipal, sito na Praça do Município, 6200-151 Covilhã, de 2.ª a 6.ª Feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, bem como na página da internet do Município: www.cm-covilha.pt/GEOPORTAL.

Durante o período de discussão pública, os interessados podem apresentar, as suas reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal da Covilhã e o relatório de fundamentação de dispensa da Avaliação Ambiental Estratégica, presencialmente no Balcão Único do Município da Covilhã através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, ou digitalmente em www.cm-covilha.pt, através do Balcão Único Digital ou do GEOPORTAL.

A Câmara Municipal promoverá sessões públicas de esclarecimento, em data a anunciar, através de Edital e na página da internet do município em www.cm-covilha.pt.

Concluído o período de discussão pública, a Câmara Municipal ponderará as reclamações, observações ou sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes; a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; a eventual lesão de direitos subjetivos em conformidade com o n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

25 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

612178475

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Aviso n.º 6418/2019

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Veiros

Francisco João Ameixa Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, torna público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), que a Assembleia Municipal de Estremoz, em sessão ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2019 deliberou, por unanimidade, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Veiros, incluindo a Memória Descritiva e Justificativa, a Planta de Delimitação e o Quadro de Benefícios Fiscais, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 6 de fevereiro de 2019.

Mais se informa que os interessados poderão consultar os referidos elementos, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, na página oficial da internet da Câmara Municipal de Estremoz (www.cm-estremoz.pt).

6 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco João Ameixa Ramos.*

312151833

Aviso n.º 6419/2019

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Estremoz

Francisco João Ameixa Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, torna público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), que a Assembleia Municipal de Estremoz, em sessão ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2019 deliberou, por unanimidade, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Estremoz, incluindo a Memória Descritiva e Justificativa, a Planta de Delimitação e o Quadro de Benefícios Fiscais, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 6 de fevereiro de 2019.

Mais se informa que os interessados poderão consultar os referidos elementos, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, na página oficial da internet da Câmara Municipal de Estremoz (www.cm-estremoz.pt).

6 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco João Ameixa Ramos*.

312151785

Aviso n.º 6420/2019

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Evoramonte

Francisco João Ameixa Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, torna público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-

-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), que a Assembleia Municipal de Estremoz, em sessão ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2019 deliberou, por unanimidade, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Evoramonte, incluindo a Memória Descritiva e Justificativa, a Planta de Delimitação e o Quadro de Benefícios Fiscais, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 6 de fevereiro de 2019.

Mais se informa que os interessados poderão consultar os referidos elementos, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, na página oficial da internet da Câmara Municipal de Estremoz (www.cm-estremoz.pt).

6 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco João Ameixa Ramos*.

312151866

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 6421/2019

Para os devidos efeitos, torna-se público que nos termos do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, foram concluídos com sucesso os períodos experimentais dos seguintes trabalhadores, tendo os mesmos sido homologados por meu despacho datado de 15/03/2019.

Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado:

António João Pinto Silva para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Cantoneiro de Limpeza, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,00 valores.

António Augusto Guerreiro para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Cantoneiro de Limpeza, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,00 valores.

Carlos Jorge de Carvalho Pinto para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Cantoneiro de Limpeza, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,00 valores.

Custódia Marina Caetano Favorício para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Cantoneiro de Limpeza, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,00 valores.

Marisa Alexandra da Silva Richau Riga para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Cantoneiro de Limpeza, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,00 valores.

Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado:

António Duarte Magro Dias para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Cantoneiro de Limpeza, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,00 valores.

Carlos Manuel da Silva Antas para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Cantoneiro de Limpeza, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 15,00 valores.

Hugo Miguel Rego da Silva para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Cantoneiro de Limpeza, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,00 valores.

João Rafael Lopes Rosmaninho para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Cantoneiro de Limpeza, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,00 valores.

José António Catacuz Vieira para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Cantoneiro de Limpeza, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 18,00 valores.

José Artur Mendes Jacinto para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Cantoneiro de Limpeza, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 17,00 valores.

Júlio Manuel da Silva Paulino para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Cantoneiro de Limpeza, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,00 valores.

Manuel Alcides Pires para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Cantoneiro de Limpeza, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,00 valores.

Maria da Graça Bandeira Curva para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Cantoneiro de Limpeza, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 14,00 valores.

Sulpício António da Cruz Carrapita para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Cantoneiro de Limpeza, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16,00 valores.

20 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá.*

312183326

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 6422/2019

Para os devidos efeitos, se faz público que, decorrente do meu Despacho n.º 55/2019, datado de 12 de março de 2019, proferido no âmbito das competências previstas em matéria de gestão de pessoal alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência do procedimento concursal desencadeado para ocupação de dez postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso n.º 3859/2017, publicado no D. R. 2.ª série, n.º 72 de 11-04-2017, Ref.ª n.º 05/2017 — Motorista de Pesados, por recurso à reserva de recrutamento, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com o candidato aprovado em 4.º lugar — Pedro Miguel Fernandes Ribeiro, sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória da carreira Assistente Operacional, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, valor base da remuneração praticada na Administração Pública, determinada pelo Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro, fixada em €635,07. O referido contrato produz efeitos a 18 do mês março de 2019.

O Júri de acompanhamento do período experimental do trabalhador tem a seguinte constituição: Presidente: Horácio Pereira Castro — Chefe da Divisão de Conservação e Ambiente (DCA). Vogais Efetivos: Ana Paula Queirós Gomes Campos Marques, Técnica Superior e Armando Augusto Cunha Moreira — Encarregado Operacional. Vogais Suplentes: Sofia Marisa Martins Abreu — Técnica Superior e Maria José Alves Novais — Técnica Superior.

O período experimental tem início a 18 de março de 2019, com duração de 90 dias e a avaliação do período experimental será de acordo com a seguinte fórmula: CF=55 %*ER+35 %*R+10 %*FP, em que: CF= Classificação Final; ER= Elementos recolhidos pelo Júri; R= Relatório e FP= Formação Profissional.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

2019-03-18. — O Presidente, *Raul Cunha*, Dr.

312177916

Aviso n.º 6423/2019

Para os devidos efeitos, se faz público que, nos termos do meu despacho datado de 20 de março de 2019 e numa ótica de economia, eficácia e eficiência de recursos, foi determinada, com base nos artigos 92.º e 93.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, a mobilidade da Assistente Técnica desta Autarquia — Natália Moreira Veloso, para a categoria de Técnica Superior (Área de Línguas e Literaturas Modernas), auferindo a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 11 da tabela remuneratória única, atualmente no valor pecuniário de (€ 995,51).

A mobilidade é pelo prazo de 18 meses, iniciando-se em 01-04-2019.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

2019-03-26. — O Presidente, *Raul Cunha,* Dr.

312183797

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA

Aviso (extrato) n.º 6424/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessaram relação jurídica de emprego tempo indeterminado público por motivo de reforma os seguintes trabalhadores:

João Manuel Farinha Calhau, assistente operacional em 1 de março de 2019.

Maria Teresa Pimentel Moreira, assistente operacional em 1 de abril de 2019.

28 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Rogério David Sadio da Silva.*

312185627

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Despacho n.º 3931/2019

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo da sua competência constante da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos estatuídos no n.º 1 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público, para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que a Assembleia Municipal do Funchal, na sua sessão ordinária de 6 de março de 2019, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal, datada de 7 de fevereiro, aprovou as seguintes alterações à Estrutura Orgânica Nuclear dos Serviços do Município do Funchal, aprovada pela mesma Assembleia a 19 de dezembro de 2014 e publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 28, de 10 de fevereiro de 2015 (Despacho n.º 1400/2015) e alterada por deliberação de 21 de setembro de 2018, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 220, de 15 de novembro de 2018 (Despacho n.º 10605/2018).

I — Foi criada a Águas do Funchal (com equiparação a Departamento Municipal), com a seguinte missão e competências:

1 — Missão — Assegurar as necessidades de abastecimento público de água e saneamento de águas residuais urbanas à população do concelho do Funchal, visando a prestação de um serviço de qualidade a nível técnico, económico, social e ambiental.

2 — Compete à Águas do Funchal (AdF):

a) Desenvolver e executar as políticas municipais no que concerne à gestão e manutenção de infraestruturas de água e saneamento básico;

b) Assegurar o bom funcionamento do serviço de distribuição de águas e das atividades ligadas à captação, tratamento e distribuição de água e a coordenação dos recursos humanos, serviços e equipamentos ligados a estas atividades;

c) Assegurar o bom funcionamento do serviço de saneamento e águas residuais bem como a coordenação dos recursos humanos, serviços e equipamentos ligados a estas atividades;

d) Verificar periodicamente o estado de conservação dos equipamentos que suportam a rede de abastecimento de água e o saneamento básico, avaliando e fundamentando a necessidade de proceder a trabalhos de reparação;

e) Assegurar o controlo técnico e financeiro das obras municipais no âmbito das competências da Águas do Funchal, garantindo a fiscalização da execução dos trabalhos e a realização dos ensaios considerados necessários, a elaboração dos autos de medição para processamento de pagamentos e propostas adicionais, a análise e informação dos pedidos de revisão de preços e elaboração das contas finais e receções (provisória e definitiva);

f) Promover e superintender a fiscalização de obras nas infraestruturas municipais de água e saneamento básico adjudicadas por empreitada;

g) Atualizar os dados estatísticos sobre captação e qualidade da água;

h) Supervisionar a direção e fiscalização de obras relacionadas com infraestruturas de água e saneamento básico;

i) Colaborar com a área financeira na elaboração de estudos económico-financeiros que sustentem a opção de contratação de serviços externos no âmbito das competências do Departamento;

j) Colaborar com a Divisão de Contratação Pública (DCP) no processo de contratação pública de empreitadas, no âmbito das competências do Departamento;

k) Cooperar com o Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP) na disponibilização de elementos para candidaturas a fundos regionais, nacionais e ou comunitários;

l) Garantir a conservação e remodelação de infraestruturas de abastecimento de águas e de saneamento básico;

m) Garantir o cumprimento dos prazos de execução das obras em curso no âmbito das competências da Águas do Funchal;

n) Promover a realização de estudos estatísticos e factuais que sustentem a tomada de decisões de investimento na área das águas e saneamento básico;

o) Assegurar o controlo de gestão de obras em termos financeiros, no âmbito das competências da Águas do Funchal;

p) Assegurar a adequada articulação das atividades das unidades orgânicas na sua dependência com os demais serviços que intervenham no espaço público;

q) Colaborar na conservação dos recursos hídricos, relativamente à respetiva quantidade e qualidade;

r) Elaborar a proposta de planos de investimento, necessários à manutenção e ou extensão dos sistemas de abastecimento e drenagem de águas residuais;

s) Garantir o cumprimento de todo o normativo legal em vigor relativo ao abastecimento público de água e drenagem de águas residuais;

t) Manter atualizada a informação relativa às tendências de desenvolvimento dos sistemas de abastecimento público de água e de desenvolvimento dos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais;

u) Garantir a articulação com outros serviços do Município, tendo em vista a divulgação e promoção das ações/ atividades e bem como a adequada informação dos munícipes, no sentido do seu esclarecimento e/ou participação e colaboração;

v) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior, relativos à unidade orgânica que chefia.

II — Foi alterada a descrição das alíneas *b*)e *c*) do ponto 1 da proposta aprovada pela Assembleia Municipal a 19 de dezembro de 2014 e publicada no *Diário da República,*2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2015.

1 — Foi fixado num total de doze o número máximo de unidades orgânicas nucleares, das quais onze constituem-se como Departamentos Municipais ou equiparados, sendo os respetivos serviços assegurados por um dirigente intermédio de 1.º grau — Diretor de Departamento, e uma como Corpo de Bombeiros Sapadores do Funchal;

2 — Aquelas doze unidades orgânicas, compondo a Estrutura Nuclear, são as seguintes:

1 — Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa;
2 — Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial;
3 — Departamento de Infraestruturas e Equipamentos;
4 — Departamento de Ordenamento do Território;
5 — Departamento de Ambiente;
6 — Departamento de Ciência e de Recursos Naturais;
7 — Departamento de Educação e Qualidade de Vida;
8 — Departamento de Economia e Cultura;
9 — Departamento Jurídico e de Fiscalização;
10 — Águas do Funchal (equiparado a Departamento Municipal);
11 — Serviço Municipal de Proteção Civil (equiparado a Departamento Municipal);
12 — Bombeiros Sapadores do Funchal.

III — Foram alteradas as competências do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (DIE), que passam a ser as seguintes:

a) Desenvolver e executar as políticas municipais no que concerne à organização, coordenação e execução de obras municipais e à gestão e manutenção do património edificado excetuando habitação, viaturas, equipamentos e vias de comunicação da responsabilidade do Município;

b) Atualizar os dados estatísticos sobre o património municipal, no âmbito das competências do departamento;

c) Promover o relacionamento com outras entidades regionais que executem obras no Município;

d) Assegurar a realização das obras públicas de construção e conservação corrente de toda a rede viária municipal, quer em regime de empreitada, quer por administração direta;

e) Assegurar o controlo técnico e financeiro das obras públicas municipais executadas no âmbito das competências do departamento, garantindo a fiscalização da execução dos trabalhos e a realização dos ensaios considerados necessários; a elaboração dos autos de medição para processamento de pagamentos e propostas adicionais; a análise e informação dos pedidos de revisão de preços e a elaboração das contas finais e receções (provisória e definitiva);

f) Promover e superintender a fiscalização de obras públicas municipais adjudicadas por empreitada, no âmbito das competências do departamento;

g) Verificar periodicamente o estado de conservação da rede viária, avaliando e fundamentando a necessidade de proceder a trabalhos de reparação;

h) Elaborar o parecer técnico sobre os pedidos de obras a levar a efeito na rede viária municipal e formulados por entidades externas ou por munícipes;

i) Atualizar os dados estatísticos sobre a rede viária; património edificado; utilizadores e viaturas municipais;

j) Proceder à comunicação regular ao órgão executivo, mediante a elaboração de informações, pareceres, estudos e estatísticas sobre obras públicas necessárias ao desenvolvimento local, as já efetuadas e as que estiverem em curso;

k) Assegurar a elaboração tempestiva dos projetos de infraestruturas e equipamentos de promoção municipal, de acordo com o estabelecido no Orçamento Municipal;

l) Garantir a execução de obras de interesse municipal, através dos meios técnicos e logísticos da autarquia ou em cooperação com outras entidades públicas e privadas;

m) Assegurar a coordenação e fiscalização das atividades dos operadores públicos ou privados, que intervenham ou ocupem o espaço público, com vista à gestão criteriosa do subsolo de forma a minimizar o impacto negativo das mesmas;

n) Colaborar com a área financeira na elaboração de estudos económico-financeiros que sustentem a opção de contratação de serviços externos no âmbito das suas áreas de intervenção;

o) Colaborar com a Divisão de Contratação Pública (DCP) no processo de contratação pública de empreitadas;

p) Cooperar com o Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP) na disponibilização de elementos para candidaturas a fundos regionais, nacionais e ou comunitários;

q) Garantir a conservação e remodelação de infraestruturas viárias;

r) Garantir a conservação e remodelação de edifícios que integram o património municipal ou administrados pelo Município, excetuando habitação;

s) Garantir a conservação e manutenção das viaturas e equipamentos afetos à atividade municipal;

t) Garantir o cumprimento dos prazos de execução das obras em curso;

u) Verificar o cumprimento dos projetos;

v) Verificar estudos prévios e projetos gerais de especialidades, para posterior lançamento de procedimentos de contratação pública;

w) Promover a realização de estudos estatísticos e factuais que sustentem a tomada de decisões de investimento no âmbito das competências do departamento;

x) Assegurar a adequada articulação das atividades das unidades orgânicas na sua dependência e com os demais serviços que intervenham no espaço público;

y) Dar apoio técnico nas obras a realizar pelas juntas de freguesia do Município;

z) Supervisionar e impulsionar a implementação de Medidas de Autoproteção;

aa) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior relativos à unidade orgânica que chefia.

IV — Foram alteradas as competências do Departamento do Ordenamento do Território (DOT), que passam a ser as seguintes:

a) Assegurar a execução dos instrumentos de gestão do ordenamento do território e acompanhar e coordenar a sua realização e revisão;

b) Desenvolver e executar as políticas municipais no que concerne ao planeamento e gestão urbanística do território, à adequada ocupação do solo à reabilitação e regeneração urbana;

c) Promover e assegurar o desenvolvimento e regeneração urbanística das Zonas Altas do Funchal;

d) Promover os estudos necessários à elaboração, aprovação e revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território;

e) Promover a reabilitação e regeneração das zonas urbanas já construídas que não satisfaçam os requisitos de qualidade para uma vivência humana sadia e confortável e para os interesses do desenvolvimento harmonioso do Município;

f) Superintender a apresentação e fundamentação de propostas de delimitação de áreas de reabilitação urbana, supervisionando também os atos administrativos necessários à sua discussão nos Órgãos Executivo e Deliberativo;

g) Promover a instrução das operações de reabilitação urbana a aprovar e executar os atos administrativos necessários à sua discussão nos Órgãos Executivo e Deliberativo;

h) Garantir o acesso ao arquivo de urbanismo e zelar pela sua conservação e organização;

i) Colaborar na realização de ações e processos de fiscalização de assuntos relativos às suas competências;

j) Promover e realizar as ações necessárias para o planeamento estratégico integrado de desenvolvimento do Concelho do Funchal, incluindo todas as vertentes associadas;

k) Promover a realização, divulgação, dinamização e execução de planos estratégicos do concelho do Funchal;

l) Apoiar o Executivo na elaboração e revisão das Grandes Opções do Plano e no Orçamento Municipal;

m) Apoiar o Executivo na definição e no estabelecimento da missão, da visão e da estratégia da Autarquia e dos Serviços Municipais e no planeamento estratégico integrado de desenvolvimento do Concelho do Funchal;

n) Acompanhar os projetos e investimentos de impacto estratégico para o desenvolvimento do Concelho;

o) Identificar a necessidade de elaborar programas especiais de desenvolvimento;

p) Desenvolver ações que se mostrem adequadas para a valorização ou dignidade da imagem da cidade e do Concelho;

q) Apoiar os Serviços Municipais no processo de desenvolvimento das ações com maior impacto no alcance dos objetivos estratégicos;

r) Promover o alinhamento com os processos de planeamento externo, nomeadamente: planos nacionais de desenvolvimento estratégico, planos regionais e especiais de ordenamento do território, planos supramunicipais, projetos e investimentos de infraestruturas supramunicipais, garantindo a articulação com as diferentes tutelas envolvidas;

s) Representar o Município nas ações conducentes à elaboração de instrumentos de planeamento regional ou intermunicipal;

t) Garantir, em articulação com os restantes departamentos municipais, a gestão dos instrumentos de ordenamento de território e acompanhar e coordenar a sua realização e revisão;

u) Avaliar os impactos externos produzidos nas diferentes vertentes que caracterizam o meio envolvente da atividade municipal, pela realização dos grandes projetos do município;

v) Assegurar a elaboração dos planos de ação anuais ou de médio prazo, cuidar da sua orçamentação e acompanhar a sua execução;

w) Conceber e implementar um sistema de informação sobre o meio envolvente, por forma a garantir o acesso permanente à informação relevante para as intervenções de natureza estratégica;

x) Dar parecer sobre os grandes investimentos e avaliar do seu impacto e viabilidade;

y) Cooperar com o DGFP na inventariação e prospeção sistemática de oportunidades de financiamento e de investimentos com impacto estratégico, apoiando a realização de candidaturas a fundos comunitários, nacionais, regionais e outros;

z) Contribuir para a definição e providenciar a implementação e monitorização de candidaturas aos fundos comunitários e estruturais cujos programas se encontrem em vigor e sejam aplicáveis ao Município do Funchal;

aa) Colaborar no desenvolvimento de conferências, seminários e sessões de debate sobre temas relevantes para o desenvolvimento económico local;

bb) Propor a linha gráfica do Município como base de identificação da informação e das realizações dos órgãos autárquicos;

cc) Promover a imagem pública dos Serviços, dos edifícios municipais e do espaço público, solicitando, para o efeito, a colaboração de outros serviços municipais, designadamente os ligados às áreas: urbanística; obras; higiene e salubridade e planeamento estratégico;

dd) Superintender, coordenar e sustentar a decisão superior em tudo o que respeitar ao Sistema de Informação Geográfica;

ee) Assegurar a conceção, implementação e permanente atualização do Sistema de Informação Geográfica e manter atualizada a cartografia digital do Concelho;

ff) Proceder à identificação do património imóvel do município em articulação com outros serviços municipais;

gg) Desenvolver o Sistema Municipal de Informação Geográfica (SIG), mantendo e atualizando permanentemente as bases de dados e disponibilizando essa informação para entidades e público em geral;

hh) Proceder à organização e atualização de uma base de dados caracterizadora do Concelho;

ii) Fornecer plantas topográficas e de localização que sirvam de base ao desenvolvimento de infraestruturas, arranjos urbanísticos, edifícios e outras construções, que sejam da iniciativa ou do interesse municipal;

jj) Executar a georreferenciação da informação relativa aos equipamentos, infraestruturas e outros espaços municipais;

kk) Realizar, sempre que necessário, trabalhos de campo necessários às atividades de georreferenciação e levantamentos através de GPS;

ll) Executar levantamentos topográficos de apoio à área do planeamento e ordenamento do território;

mm) Zelar pela segurança e manutenção de toda a cartografia digital posta à sua disposição SIG;

nn) Promover a recolha e tratamento da informação geográfica e garantir a sua divulgação nos canais disponíveis, designadamente, Intranet e Internet, e o seu fornecimento aos interessados;

oo) Elaborar estudos, relatórios, análises técnicas e publicações decorrentes das temáticas que integram o Sistema de Informação Geográfica;

pp) Gerir o sistema municipal de alinhamentos;

qq) Propor políticas de mobilidade no Município do Funchal;

rr) Desenvolver estudos de mobilidade e planos de mobilidade e transportes;

ss) Conceber modelos de tráfego e de avaliação dos impactes da utilização da rede viária e monitorização das medidas de política de mobilidade;

tt) Colaborar na elaboração de instrumentos de gestão territorial no que respeita às áreas de mobilidade e transportes;

uu) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior, relativos à unidade orgânica que chefia.

26 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo*.

312180183

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 6425/2019

Luís António Alves da Encarnação, vice-presidente da Câmara Municipal do concelho de Lagoa (Algarve)

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações vigentes, e em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 12 de março de 2019, irá decorrer o período de discussão pública relativo à Alteração do Lote 1 do Loteamento sito no Pateiro ou Ponte de Charuto, da União de freguesias de Estombar e Parchal, titulado pelo Alvará n.º 1/2003, a favor de Alessandra Balzer Neto, Stefania Balzer e Emanuele Balzer, de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar a proposta da alteração do loteamento, no Balcão Único desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas por escrito e apresentadas no Balão Único desta Câmara.

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no site desta Câmara Municipal, no sítio www.cmlagoa.pt

15 de março de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luís António Alves da Encarnação*.

312187888

Aviso n.º 6426/2019

Renovação de Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 13 de março do corrente ano, foi renovada a comissão de serviço do Sr. Rui Manuel Duro Carreiró, por um período de três anos, no exercício do cargo de Chefe de Divisão Municipal da Divisão de Obras, deste Município, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2019, ao abrigo do disposto do artigo 23.º da Lei n.º 02/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro em conjugação com o artigo 17.º da Lei n.º 49/2012 de 20 de agosto.

28 de março de 2019. — O Vice-Presidente, *Luís António Alves da Encarnação.*

312186348

MUNICÍPIO DE LAMEGO

Aviso n.º 6427/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o artigo 46.º do anexo a que se refere o artº n.º 2, da referida Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi homologada, em 14 de dezembro de 2018, a avaliação final da conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador Marco Paulo Amaral de Albuquerque, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lamego, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, Referência B, no âmbito do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 8471/2017, publicado no *Diário da República* n.º 145, de 24 de julho de 2017.

20 de fevereiro de 2019. — A Vereadora em Regime de Permanência, *Ana Catarina Graça da Rocha.*

312138671

Aviso n.º 6428/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o artigo 46.º do anexo a que se refere o artº n.º 2, da referida Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi homologada, em 14 de dezembro de 2018, a avaliação final da conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador Pedro Miguel Rodrigues Gonçalves, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lamego, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, Referência E, no âmbito do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 8471/2017, publicado no *Diário da República* n.º 145, de 24 de julho de 2017.

20 de fevereiro de 2019. — A Vereadora em Regime de Permanência. *Ana Catarina Graça da Rocha.*

312138614

Aviso n.º 6429/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o artigo 46.º do anexo a que se refere o artº n.º 2, da referida Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi homologada, em 14 de dezembro de 2018, a avaliação final da conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador Mário de Sousa Sabença, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lamego, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, Referência C, no âmbito do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 8471/2017, publicado no *Diário da República* n.º 145, de 24 de julho de 2017.

20 de fevereiro de 2019. — A Vereadora em Regime de Permanência. *Ana Catarina Graça da Rocha.*

312138703

Aviso n.º 6430/2019

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o artigo 46.º do anexo a que se refere o artº n.º 2, da referida Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi homologada, em 14 de dezembro de 2018, a avaliação final da conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador Francisco Manuel da Anunciação Cardoso Silva, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lamego, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, Referência D, no âmbito do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 8471/2017, publicado no *Diário da República* n.º 145, de 24 de julho de 2017.

20 de fevereiro de 2019. — A Vereadora em Regime de Permanência, *Ana Catarina Graça da Rocha.*

312138509

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 6431/2019

Designação em Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau

Chefe de Unidade Operacional de Gestão dos Equipamentos Escolares

Para os devidos efeitos se torna público que, findo o procedimento de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau, Chefe de Unidade Operacional de Gestão dos Equipamentos Escolares, publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* de 07 de setembro de 2018, na Bolsa de Emprego Público na mesma data e no jornal "Correio da Manhã" de 10 de setembro de 2018, designei, por despacho de 01 de março de 2019, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para provimento do cargo supra referido, nos termos conjugados do artigo 6.º, n.º 3, alínea *c*) da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o licenciado Luís Miguel Ameixa Inácio, por considerar que o mesmo apresenta um perfil adequado ao cargo, conforme se encontra fundamentado nas classificações atribuídas.

O provimento no cargo produz efeitos a partir de 01 de março de 2019.

As razões supra mencionadas são comprovadas através do seu currículo académico e profissional, cuja nota curricular infra se indica.

Nota curricular

Luís Miguel Ameixa Inácio
Data de nascimento: 11/12/1975
Habilitações literárias:

Licenciatura em Psicologia Clínica, no Instituto Universitário D. Afonso III
Inscrito no Mestrado em Ciências da Educação — Administração, Regulação e Políticas Educativas, na Universidade de Évora

Formação Profissional:

Formação Pedagógica Inicial de Formadores
Formação sobre Introdução à Segurança Alimentar e HACCP
Formação sobre A Transposição das Diretivas Comunitárias e o Novo Código dos Contratos Públicos
Formação sobre A Reforma dos Códigos dos Contratos Públicos

Experiência Profissional:

Administrativo na Casa do Povo de Alte
Professor de 1.º ciclo
Recenseador dos Censos 2001
Administrativo na Câmara Municipal de Loulé, secção de Património
Psicólogo na Associação Cultural de Salir, apoio à equipa de futebol sénior
Psicólogo na Escola Profissional de Alte
Técnico Superior na Câmara Municipal de Loulé, na Divisão de Educação
Coordenador na Câmara Municipal de Loulé, na Divisão de Educação e Juventude
Chefe da Unidade Operacional de Gestão de Equipamentos Escolares

Experiência em atividades não profissionais:

Diretor do Grupo Folclórico da Casa do Povo de Alte
Representante dos alunos do Instituto Universitário D. Afonso III, no Conselho Pedagógico
Vice-Presidente da Direção do Centro de Animação e Apoio Comunitário da Freguesia de Alte
Presidente da Mesa de Assembleia Geral da Associação de Trabalhadores da Autarquia de Loulé
Presidente do Conselho Fiscal da Associação de Trabalhadores da Autarquia de Loulé

22 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Aleixo*.

312184663

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 6432/2019

Tiago Farinha Matias, Vereador da Câmara Municipal de Loures, torna público, no âmbito da competência delegada concedida ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º e para os efeitos previstos na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por deliberação da Assembleia Municipal de Loures, tomada na 2.ª reunião, em sessão extraordinária, realizada a 14 de março de 2019, foi aprovada a "Alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização" que se publica em anexo.

O Vereador, por delegação de competências, Despacho n.º 184, de 2 de outubro de 2018, Tiago Farinha Matias.

21 de março de 2019. — O Vereador, *Tiago Farinha Matias*.

Alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização

A alteração aprovada fundamenta-se na necessidade de adaptação deste Regulamento à definição da classificação e qualificação do solo introduzidas pela revisão do Plano Diretor Municipal, publicada pelo Aviso n.º 6808/2015, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 18 de junho de 2015, bem como a necessidade de eliminar ou adaptar disposições que não se revelam tecnicamente justificáveis, ou que não tiveram em conta alterações legislativas já ocorridas no âmbito do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 97/2017, de 10 de agosto, pela Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 121/2018, de 28 de dezembro e que consistem na alteração da redação do n.º 2 do artigo 33.º, e na eliminação da alínea *a*) e alteração da redação das alíneas *b*) e *c*) do artigo 66.º do RMEU.

A proposta de alteração ao RMEU de Loures foi submetida a discussão pública, pelo prazo de 30 dias, tendo sido publicitada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 237, de 10 de dezembro de 2018, através do Aviso n.º 1205/2018, e afixada nos lugares de estilo e na página da internet da Câmara Municipal de Loures, através do Edital n.º 243/2018, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas previstas nos artigos 3.º do RJUE e 98.º a 101.º do CPA.

Decorrido o prazo de discussão pública não foram apresentadas nesta Câmara Municipal quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização.

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

Assim, considerando o exposto, são alterados os artigos 33.º e 66.º que passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 33.º

Exceções

1 — A Câmara Municipal pode deliberar a isenção total ou parcial do cumprimento da dotação de estacionamento estabelecida neste Regulamento, quando se verifique uma das seguintes condições:

a) O seu cumprimento implicar a alteração da arquitetura original de edifícios ou outras construções que, pelo seu valor arquitetónico próprio, integração em conjuntos edificados característicos ou em áreas de reconhecido valor paisagístico, devam ser preservadas;
b) A nova edificação se localize em falha da malha urbana estabilizada e quando a criação dos acessos ao estacionamento no interior do lote comprometa, do ponto de vista arquitetónico, a continuidade do conjunto edificado resultante;
c) Quando da impossibilidade ou da inconveniência de natureza técnica, nomeadamente em função de características geológicas do solo, níveis freáticos, comprometimento da segurança de edificações envolventes, interferência com equipamentos e infraestruturas e da funcionalidade dos sistemas de circulação públicos.

2 — Podem ficar isentas de dotação de estacionamento no exterior dos lotes as operações urbanísticas à face de via pública existente e que não criem novos arruamentos, sempre que tal se torne manifestamente desadequado ao perfil do arruamento.
3 — As obras de alteração com vista à reutilização de salas de uso público existentes, desde que não seja aumentada a sua capacidade inicial em mais de 15 % dos lugares ou espaços, não ficam obrigadas à dotação de estacionamento.
4 — Nas situações previstas nos números anteriores a Câmara Municipal ou o vereador com competências delegadas no licenciamento de obras deve condicionar o licenciamento à materialização do estacionamento em falta noutros locais, designadamente através da participação dos requerentes noutras soluções que se destinem à satisfação de aparcamento permanente de moradores, e apenas nos casos em que essas soluções estejam em curso e se localizem a menos de 300 m da operação em licenciamento.
5 — Em qualquer caso, a Câmara Municipal pode aceitar soluções alternativas para o cumprimento da dotação de estacionamento fora do prédio ou lote em questão, desde que não sejam encontrados outros inconvenientes de ordem urbanística ou inerentes ao funcionamento dos sistemas de circulação públicos.
6 — Pode a Câmara Municipal aceitar exceções às capacidades de estacionamento previstas nos artigos 41.º a 50.º, desde que devidamente justificadas, nomeadamente nos casos de legalização de construções, ou de impossibilidade técnica de localizar os lugares necessários.

Artigo 66.º

Impacte urbanístico relevante

Para efeitos previstos no artigo 54.º do presente Regulamento e no RJUE, são consideradas como de impacte urbanístico relevante as seguintes operações urbanísticas de edificação:

a) Revogado;
b) Toda e qualquer construção que disponha de número igual ou superior a 15 fogos habitacionais, ou que disponha de 5 ou mais fogos habitacionais com acesso direto e autónomo a partir do espaço exterior privado ou público, desde que se insira nos termos do instrumento de ordenamento do território aplicável em categoria ou subcategoria de espaço a que se associe índice de edificabilidade igual ou inferior a 0,35;
c) Toda e qualquer construção que disponha de número igual ou superior a 30 fogos habitacionais, ou que disponha de 10 ou mais fogos habitacionais com acesso direto e autónomo a partir do espaço exterior privado ou público, desde que se insira nos termos do instrumento

de ordenamento do território aplicável em categoria ou subcategoria de espaço a que se associe índice de edificabilidade superior a 0,35;

d) Toda e qualquer construção que implique a construção ou remodelação de arruamentos públicos de acesso, exceto as que forem motivadas por correção de alinhamentos;

e) Toda e qualquer construção que se inclua em 'Atividades económicas' com área bruta de construção superior a 2500 m^2.»

312166908

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Anúncio n.º 61/2019

Torna-se público que se encontra a tramitar nesta Câmara Municipal (Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística) um pedido de alteração de licença de loteamento que incide sobre o lote n.º 29, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 1/92, concedido a Agostinho Neto de Sousa, e formulado por Lisarte André Melo Alves, proprietária do referido lote, sito em Igreja, freguesia da União das freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga, deste Concelho. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, diploma com a redação concedida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, torna-se público que os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento, têm o direito de se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com início no dia seguinte à publicação do presente anúncio, sobre o pedido de alterações. Na falta de resposta, no prazo referido, considerar-se-á que nada têm a opor à alteração da licença da operação de loteamento. Para tanto, informa-se que o respetivo processo encontra-se disponível para consulta dos interessados todos os dias úteis, das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas, na Câmara Municipal de Lousada.

26/03/2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Pedro Daniel Machado Gomes*.

312177543

MUNICÍPIO DE MACHICO

Aviso n.º 6433/2019

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que por meu despacho datado de 21 de março de 2019, e em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, com a mesma data, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2019, da carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, afetos ao serviço de apoio à cultura, desporto e educação, nos termos da alínea *f*) do artigo 57.º da LTFP, pelo período de quatro meses, para a Época Balnear 2019.

2 — Duração do contrato de trabalho: quatro meses, não renovável, entre os meses de junho a outubro do corrente ano.

3 — Consultada a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA, pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi-nos informado a 13 de março de 2019, que: «não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado».

Declara-se ainda não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo de quaisquer candidatos com os perfis adequados.

4 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

5 — Local de trabalho: área circunscrita ao Complexo Balnear do Porto da Cruz.

6 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2019 (LOE 2019); Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e demais legislação aplicável.

7 — Caracterizacão dos postos de trabalho: Funções correspondentes ao conteúdo funcional da categoria de Assistente Operacional, competindo-lhe assegurar todas as funções inerentes ao posto de trabalho, de grau 1 de complexidade funcional, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o Anexo 1.

8 — Remuneração: O posicionamento remuneratório será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP da carreira geral de Assistente Operacional, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE/2019); Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo que o valor da remuneração base corresponde a 635,07 € (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), Posição remuneratória 4.ª, Nível 4 da Tabela Remuneratória Única (Anexo III do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho).

9 — Requisitos de admissão: Até ao termo do prazo de candidatura, os candidatos devem reunir, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10 — Nível Habitacional exigido: Escolaridade obrigatória consoante a idade, ou seja, 4.ª classe para os indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966; o 6.º ano de escolaridade para os que nasceram entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980; o 9.º ano de escolaridade para aqueles que nasceram a partir de 1 de janeiro de 1981 e o 12.º Ano de escolaridade para os que nasceram a partir de 1 de janeiro de 1995. Não há possibilidade de substituição de nível habitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Âmbito de recrutamento: O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

12 — De acordo com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e sejam detentores da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Machico idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — A apresentação da candidatura deverá ser formalizada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo de candidatura, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, devidamente assinado e datado, o qual poderá ser obtido nos recursos humanos desta autarquia, estando também disponível no *site* oficial www.cm-machico.pt.

13.2 — Local: O formulário de candidatura preenchido, bem como todos os documentos anexos, deverão ser entregues pessoalmente no referido serviço, mediante entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, dirigido aos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Machico, Largo do Município, 9200-099 Machico.

13.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.4 — As candidaturas deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação;

b) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Literárias;

c) No caso de o candidato possuir relação jurídica de emprego público, deverá apresentar declaração autenticada emitida pelo serviço em que exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da

qual conste, de forma inequívoca: a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém; a carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas; a antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce; a caracterização do posto de trabalho que ocupa, nomeadamente o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa.

13.5 — Eventuais falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.6 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Método de seleção: nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o método de seleção a aplicar é a Avaliação Curricular (AC).

14.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

A Habilitação Académica (HA) de base ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

A Formação Profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A Experiência Profissional (EP) com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

A avaliação do desempenho (AD) relativa ao último ano avaliado em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

14.2 — Quando os candidatos ao presente procedimento concursal não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar para efeitos da avaliação curricular, por razões que comprovadamente não lhes sejam imputáveis, a este elemento de ponderação corresponderá valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula de cálculo conforme o disposto no n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14.3 — A Ordenação Final dos candidatos será efetuada através da seguinte fórmula:

AC = [(HA X 30 %) + (FP X 15 %) + (EP X 50 %) + (AD X 5 %)]

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Subsistindo o empate, após a aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

a) Menor idade;
b) Antiguidade de desempenho em funções semelhantes (em meses).

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Presidente da Câmara Municipal de Machico, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal Machico e disponibilizada na sua página eletrónica www.cm-machico.pt, nos termos do n.º 6 artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

18 — No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados os candidatos devem para o efeito utilizar, com caráter de obrigatoriedade, o modelo de formulário, com a designação de exercício do direito de participação de interessados, disponível na página da internet www.cm-machico.pt, podendo ser entregue pessoalmente na Subunidade de Recursos Humanos ou através de correio registado com aviso de receção, endereçado aos Recursos Humanos, Câmara Municipal de Machico, Largo do Município, 9200-099 Machico.

19 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar, sem possibilidade de renovação.

20 — Quota de emprego: Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à administração local pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

20.1 — Nos termos do mesmo diploma, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data de publicação no *Diário da República,* por extrato na página eletrónica da Câmara Municipal de Machico (www.cm-machico.pt) e no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

24 — Composição do júri:

Presidente: Joana Patrícia Vieira de Castro — Técnica Superior
Vogais efetivos: Cláudio Virgílio Santos Nóbrega e Márcia Filipa Andrade Melim de Góis — Técnicos Superiores
Vogais suplentes: Décio Hugo Vieira Góis — Técnico Superior e José David Martins Santos — Encarregado Geral Operacional

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

22 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

312178297

MUNICÍPIO DA MADALENA

Aviso n.º 6434/2019

Para os devidos efeitos se torna público que, e nos termos do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi exonero o membro do gabinete de apoio pessoal ao Presidente da Câmara, abaixo designado, com efeitos a 18 do corrente ano:

Ana Rita Cruz Alves Matos, Secretária;

18 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *José António Marcos Soares*.

312179674

MUNICÍPIO DE MELGAÇO

Declaração de Retificação n.º 334/2019

Manoel Batista Calçada Pombal, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, faz saber que: por terem sido detetadas inexatidões no Despacho n.º 3170/2019, Regulamento da Organização dos serviços Municipais de Melgaço, informa-se que devem ser eliminadas, por duplicação, as alíneas de *o*) a *y*), do artigo 5.º, Serviço de Proteção Civil.

22 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manoel Batista Calçada Pombal.*

312169816

MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso n.º 6435/2019

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25 de março de 2019, foi designado, em regime de substituição, no cargo de direção intermédia de 3.º grau, o Técnico superior, na área de Contabilidade e Finanças, João Fernando Neves da Rocha, para chefiar a UCAP — Unidade de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, com efeitos a 1 de abril de 2019, nos termos das disposições do n.º 2 do artigo 27 da Lei. n.º 2/2004 de

15 de janeiro, na atual redação da Lei n.º 128/2015 de 3 de setembro, conjugado com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto diploma que adapta à administração local o estatuto do Pessoal dirigente, considerando a indispensabilidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços e a cabal prossecução das competências e atribuições da Unidade, auferindo o estipulado no artigo 28.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Mira, ou seja, remuneração equivalente à 5.ª posição remuneratória fixada para a carreira de Técnico superior.

26 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Raul José Rei Soares de Almeida*, Dr.

312179252

Aviso n.º 6436/2019

Mobilidade interna intercarreiras/categorias

No uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com os artigos 92.º, n.os 3 e 4 do artigo 93.º e artigo 94.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que autorizei a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, pelo período de 18 meses, do trabalhador António André Miranda Assena, com categoria de técnico profissional de 2.ª classe — Fiscal Municipal (carreira não revista), titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, detentor da habilitação adequada, transite para a Carreira/Categoria de Especialista de Informática, Nível 2, Grau 1, da Divisão Administrativa e Financeira, auferindo a remuneração mensal de 1.373,12 €, correspondente ao índice 400, com efeitos a 1 de abril de 2019.

27 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Raul José Rei Soares de Almeida,* Dr.

312184274

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Aviso n.º 6437/2019

1 — Identificação do Concurso: Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na sua 5.ª reunião ordinária, realizada no passado dia 6 de março, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um concurso interno de acesso geral, destinado a trabalhadores com vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Fiscal Municipal Principal, da carreira (não revista) de Fiscal Municipal, para a Divisão de Licenciamento de Obras Particulares.

2 — Nos termos do previsto no artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não existirem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Odivelas para o posto de trabalho em causa e, a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em 20 de março declarou a inexistência em reserva de recrutamento, de qualquer candidato/a com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer concurso para constituição de reservas de recrutamento.

2.1 — Na sequência do Despacho n.º 2556/2014 — SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

3 — Identificação da entidade que realiza o concurso: Câmara Municipal de Odivelas — Paços do Concelho — Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes — 2675-372 Odivelas, geral@cm-odivelas.pt.

4 — N.º de Postos de Trabalho a Ocupar: O Concurso é válido para o posto de trabalho supra referenciado, previsto e não ocupado, com dotação global, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, publicitado na Internet na página www.cm-odivelas.pt.

5 — Modalidade do Vínculo de Emprego Público a Constituir:

Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado.

6 — Local onde as funções vão ser exercidas:

Área do Município de Odivelas.

7 — Caracterização do Posto de Trabalho:

Na área e com o conteúdo funcional descrito no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas:

Área:

Divisão de Licenciamento de Obras Particulares: Competências nas áreas da gestão, acompanhamento e decisão dos procedimentos relativos a operações de urbanização e edificação.

Conteúdo Funcional:

Exercício do conteúdo funcional inerente à categoria de Fiscal Municipal (Despacho 20/SEALOT/94 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110 de 12 de maio de 1994;

Complementado com o seguinte conteúdo funcional, conforme descrito no Mapa de Pessoal: Acompanhar obras, ramais, estaleiros e prorrogações, através de elaboração de informações com registo fotográfico; Visitar obras para autorizações de utilização com registo fotográfico; Participar em comissões de vistorias, com registo fotográfico; Elaborar informações com os registos fotográficos; Elaborar autos de notícia por contraordenação praticada; Elaborar pedidos de despachos de embargo; Executar embargos com deslocações à obra para redação do auto de embargo; Verificar o cumprimento da ordem de embargo e/ou demolição com deslocação ao local; Elaborar plantas; Efetuar atendimento telefónico e presencial.

8 — Recrutamento:

Os/as candidatos/as deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos de admissão até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

8.1 — Requisitos de Admissão (artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98):

Possuir a categoria de Fiscal Municipal de 1.ª classe, com um mínimo de três anos na respetiva categoria e avaliação de desempenho não inferior a "Adequado".

9 — Posição remuneratória de referência:

Fiscal Municipal Principal — Índice 238, Escalão 1, remuneração ilíquida de €817,01 (oitocentos e dezassete euros e um cêntimo).

10 — Critérios de ordenação preferencial:

Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de desempate previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

11 — Prazo, Forma e Local de Apresentação da Candidatura:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante impresso próprio, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica www.cm-odivelas.pt ou no Departamento Jurídico e de Administração Geral — Divisão de Recursos Humanos e Formação, — Setor de Recrutamento e Seleção, sita na Av. D. Dinis, n.º 96-C, em Odivelas, podendo ser entregues pessoalmente nesta morada, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao 10.º dia útil a contar da data da publicação deste aviso, para Câmara Municipal de Odivelas, Av. Amália Rodrigues, Lote 7 — Piso 0 — Urbanização da Ribeirada, 2675-432 Odivelas.

11.1 — Documentos Exigidos na Apresentação da Candidatura: O requerimento de admissão a concurso, de preenchimento obrigatório, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração de autorização para recolha e tratamento de dados (disponível para impressão na página eletrónica http://www.cm-odivelas.pt/index.php/recursos-humanos#ofertasdeemprego#formulários);

b) Certificado de Habilitações Literárias;

c) *Curriculum Vitae* atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);

d) Comprovativos da formação profissional;

e) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que tem, as funções efetivamente exercidas, a posição remuneratória que detém, bem como, a avaliação de desempenho obtida nos últimos três ou cinco anos, conforme requisitos exigidos no ponto 8.1;

Não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.2 — A não apresentação do requerimento de admissão a concurso, bem como dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e alínea *e*), determina a exclusão do concurso.

11.3 — Aos candidatos/as que exerçam funções na Câmara Municipal de Odivelas não é exigida a apresentação de fotocópia do certificado de habilitações literárias, dos comprovativos da formação profissional ou comprovativos de outros factos indicados no curriculum, desde

que tais documentos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e os candidatos expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados naquele processo, nem da declaração referida na alínea *e*) do ponto 11.1 do presente aviso, que será oficiosamente entregue ao júri pela Divisão de Recursos Humanos e Formação/Setor de Recrutamento e Seleção.

12 — Composição e Identificação do Júri: O Júri do Concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Arq. António Henrique Moreira de Sousa, Diretor do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico;

Vogais Efetivos:

Arq. Ana Paula Figueiredo Viegas Murgeiro, Chefe da Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

Dr.ª Piedade da Conceição Gageiro Lopes, Técnica Superior;

Vogais Suplentes:

Dr.ª Maria Cristina Mira Laureano Forte, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Formação;

Dr.ª Maria Manuel de Oliveira Borges Carneiro, Técnica Superior.

13 — Métodos de Seleção:

Os métodos de seleção a utilizar são avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de seleção (EPS).

13.1 — Avaliação Curricular

A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais do/a candidato/a, ponderadas de acordo com as exigências da função, tendo em conta os seguintes fatores:

a) Habilitações Literárias;
b) Formação e qualificação profissional;
c) Experiência profissional;
d) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos de avaliação

13.2 — Entrevista Profissional de Seleção

A entrevista profissional de seleção visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissional e pessoais dos/as candidatos/as.

14 — Os/as candidatos/as admitidos/as serão convocados/as para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho. Da notificação constará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

15 — Os/as candidatos/as excluídos/as serão, nos termos do artigo 34.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, notificados/as, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados de acordo com o prazo definido no Código do Procedimento Administrativo.

16 — Critérios de apreciação, ponderação e eliminação: Cada um dos métodos de avaliação será avaliado, respetivamente, de 0 a 20 valores. A ponderação, para valoração final, da Avaliação Curricular será de 60 % e da Entrevista Profissional de Seleção será de 40 %. A valoração final dos métodos de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação e ponderação constam da Ata N.º 1 do presente concurso.

16.1 — São considerados excluídos/as do concurso os/as candidatos/as que não compareçam à Entrevista Profissional de Seleção ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações da Divisão de Recursos Humanos e Formação da Câmara Municipal de Odivelas sita na morada referida no ponto 11 e disponibilizada na página www.cm-odivelas.pt

18 — A Lista de Classificação Final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada nas instalações da Divisão de Recursos Humanos e Formação da Câmara Municipal de Odivelas sita na morada referida no ponto 11 e disponibilizada na página www.cm-odivelas.pt

19 — Quotas de Emprego:

Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Município de Odivelas, enquanto Entidade Empregadora Pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hugo Martins*.

312184606

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 6438/2019

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º, conciliado com o disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral de Trabalho em funções Publicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi consolidada definitivamente, com efeitos à data de 12 de março de 2019 conforme os meus despachos, a mobilidade intercarreiras no mesmo órgão, das trabalhadoras:

Eva Fernanda Santos Barros Duarte, na categoria de Assistente Técnico (área ação educativa), com o vencimento ilíquido 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Arminda Moreira Sousa Mota, na categoria de Assistente Técnico (área ação educativa), com o vencimento ilíquido 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Ana Rita Pereira Barbosa, na categoria de Assistente Técnico (área administrativa), com o vencimento ilíquido 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

14 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alexandre Almeida,* Dr.

312186031

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 6439/2019

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo Resolutivo Incerto para a carreira/categoria de Técnico Superior.

Manutenção da exclusão e homologação da lista unitária de ordenação final

1) Na sequência da audiência prévia, realizada no âmbito da aplicação do 2.º método de seleção e do projeto de lista unitária de ordenação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º conjugado com a alínea *d*) dos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e n.os 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação e do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 07-01), notificam-se os candidatos do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo Resolutivo Incerto para a carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 11741/2018, publicado no *Diário da República* n.º 159, 2.ª série, de 20.08.2018 e Declaração de Retificação n.º 620/2018 publicada no *Diário da República* n.º 166, 2.ª série, de 29-08-2018, Ref.ª HH) da manutenção da exclusão e apreciação das alegações em conformidade com o n.º 6 do artigo 31.º conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

2) Nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 4, 5 e 6 do artigo 36.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo Resolutivo Incerto para a carreira de Técnico Superior com a referência: HH) aberto através do Aviso de abertura n.º 11741/2018, publicado no *Diário da República* n.º 159, 2.ª série, de 20.08.2018 e Declaração de Retificação n.º 620/2018 publicada no *Diário da República* n.º 166, 2.ª série, de 29-08-2018, foi homologada por despacho da Sr.ª Vereadora dos Pelouros da Juventude e Desporto, Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dr.ª Catarina Araújo, datado de 28.03.2019, encontrando-se a mesma afixada na Direção Municipal de Recursos Humanos, sita à

Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em http://balcaovirtual.cm-porto.pt> Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer> Lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada.

29 de março de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312186801

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Aviso n.º 6440/2019

Discussão pública — Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios da Póvoa de Lanhoso (2019-2028)

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e nos n.os 5 a 7 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, Anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, que o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI) da Póvoa de Lanhoso é submetido a consulta pública.

O Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios da Póvoa de Lanhoso mereceu parecer vinculativo positivo do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, conforme ofício n.º 12507/2019/DGAPPF, de 08 de março de 2019.

Nestes termos, avisam-se todos os interessados que se encontra em consulta pública pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios da Póvoa de Lanhoso 2019-2028, disponível no sítio da Internet do Município (www.povoadelanhoso.pt) e no Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal, de segunda-feira a quinta-feira, das 09h00 até às 13h15 e das 14h30 às 18h00, e sexta-feira, das 9h00 até às 13h00. Os interessados poderão apresentar as suas observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, até ao termo do período referido, mediante requerimento devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal, por entrega presencial no Balcão Único de Atendimento, ou através do endereço de correio eletrónico geral@mun-planhoso.pt.

Para constar e devidos efeitos, será este aviso divulgado, junto ao Balcão Único de Atendimento e no sítio da Internet em www.povoadelanhoso.pt.

27 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Avelino Adriano Gaspar da Silva*.

312182232

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 6441/2019

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 25 de março de 2019, com a trabalhadora Luzia Barroso Pardal Monteiro Cordeiro, Técnica Superior (Engenheira do Ambiente), remunerada pela posição remuneratória 2 — nível 15, a qual passa a integrar o Mapa de Pessoal do Município de Santa Cruz da Graciosa.

26 de março de 2019. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria da Conceição de Sousa da Luz Cordeiro*.

312176741

Aviso n.º 6442/2019

Para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que foi concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora, Maria da Conceição França Teves Cunha, Assistente Técnica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal aberto por Aviso n.º 5358/2017, publicado na 2.ª Série do *Diário da República,* n.º 93, de 15 de maio de 2017.

27 de março de 2019. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria da Conceição de Sousa da Luz Cordeiro*.

312180475

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 6443/2019

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado o seguinte contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Idálio Manuel Félix Pacheco, na carreira/categoria de Assistente Operacional, em 18 de março de 2019, posição 4 nível 4 a que corresponde a remuneração mensal de € 635,07.

No uso da competência delegada, através do despacho exarado no documento interno com o registo n.º 20349, de 2017-11-15

21 de março de 2019. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Duarte Cardoso*.

312181593

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 6444/2019

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, foi celebrado entre a Câmara Municipal e Liliana Patrícia Fernandes Andrade, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior (2.ª posição, nível 15), a partir de 01 de março de 2019.

26 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Couto*.

312175267

Edital n.º 493/2019

2.ª Alteração ao Regulamento Municipal do Complexo Desportivo Municipal

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, torna público, para efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, que a assembleia municipal de Santo Tirso, em sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2019 (item 9 da respetiva ata) aprovou, sob proposta da câmara municipal em reunião de 21 de fevereiro de 2019 (item 7 da respetiva ata), a 2.ª alteração ao Regulamento Municipal do Complexo Desportivo Municipal, que a seguir se publicita, a qual entrará em vigor no dia útil seguinte à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

Mais torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo foi o respetivo projeto de alteração submetido a consulta pública sem que tivessem sido apresentadas reclamações ou sugestões de alteração por quaisquer interessados.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

22 de março de 2019. — O Presidente, *Dr. Joaquim Couto.*

2.ª Alteração ao Regulamento do Complexo Desportivo Municipal de Santo Tirso

Artigo 1.º

Objeto

A presente alteração ao Regulamento Desportivo Municipal de Santo Tirso tem por objeto a alteração da redação dos pontos II, III, IV, VI e VII, nos termos seguintes:

«II — Instalações

1) [...]

2) [...]

a) [...]
b) Piso -1 — entrada de serviço, receção e secretaria, sala de direção, sanitários públicos, balneários com respetivos sanitários, nave central, sala de aquecimento/ginástica, sala de musculação e cardiofitness, sala de imprensa e arrecadação.

3) [...]
4) Parque Desportivo Municipal Sara Moreira — composto por um campo de futebol de onze com relvado sintético, um campo polidesportivo com valências para futsal e dois courts de ténis, um campo de basquetebol e um campo de areia com valências para voleibol de praia e futevolei.

III — Cedência de Utilização das Instalações

1) [...]
2) [...]
3) [...]
4) Todos os pedidos de utilização serão sujeitos a prévia marcação. A reserva de utilização só será efetivada após o pagamento do preço respetivo.
5) [...]
6) [...]
7) [...]
8) A Câmara municipal, reserva-se o direito de utilizar as instalações para eventos por si promovidos ou apoiados, comunicando essa pretensão aos utilizadores regulares com pelo menos, 8 dias de antecedência.

IV — Regras de Conduta na Utilização das Instalações

1) Em todas as instalações do Complexo Desportivo Municipal:

a) [...]
b) É proibido fumar dentro das instalações, espaços desportivos ao ar livre e áreas envolventes;
c) É proibido comer ou mascar pastilhas elásticas nos espaços de prática desportiva, balneários e corredores de acesso, bem como, deixar lixo fora dos recipientes apropriados para esse efeito;
d) *[Anterior alínea c).]*
e) *[Anterior alínea d).]*
f) *[Anterior alínea e).]*
g) *[Anterior alínea f).]*
h) *[Anterior alínea g).]*
i) *[Anterior alínea h).]*
j) *[Anterior alínea i).]*
k) *[Anterior alínea j).]*
l) *[Anterior alínea k).]*
m) *[Anterior alínea l).]*
n) Identificação e acesso dos utentes:

i) Os utentes individuais deverão ser portadores de um cartão de acesso emitido pelos serviços da Divisão de Desporto;
ii) Para o efeito, será emitido um cartão de acesso para uso exclusivo de cada utente, de natureza pessoal e intransmissível, que deverá ser apresentado, para acionar os torniquetes de entrada e saída das instalações;
iii) Aos utilizadores esporádicos, será entregue um cartão provisório, mediante a apresentação de um documento de identificação que ficará na posse dos serviços até que o cartão provisório (finda a sua utilização) seja devolvido na receção;
iv) A não devolução do cartão provisório fica sujeita ao pagamento do correspondente à segunda via do cartão de acesso;
v) A utilização indevida do cartão de utente, nomeadamente a utilização do cartão por outra pessoa que não o seu titular, ou a violação da passagem nos torniquetes, implica a retenção do cartão e suspensão da frequência da instalação desportiva;
vi) A perda ou extravio do cartão de acesso deve ser comunicada com a maior brevidade possível aos serviços de atendimento da Piscina ou Pavilhão Desportivo Municipal, sendo necessária a aquisição de uma segunda via;
vii) Os utentes de outras instituições deverão ser portadores de identificação específica da sua modalidade ou na sua ausência, de outra forma de identificação normalizada;
viii) Os utentes deverão aceder de imediato às solicitações de identificação que lhe sejam feitas pelo funcionário de serviço.

2) Na Piscina Municipal:

a) [...];
b) Para utilizarem os cacifos nos balneários, os utentes deverão utilizar um aloquete, que poderá ser adquirido na receção. Excecionalmente e quando for possível, poderão requerer o empréstimo de um aloquete, mediante o depósito de um cartão identificativo, que será restituído após a devolução do aloquete;
c) Somente terão acesso à zona de "pé descalço" as pessoas equipadas com fato de banho e chinelos apropriados para piscina. Excecionalmente, poderá ser autorizada a utilização de sobrebotas;
d) *[Anterior alínea e).]*
e) *[Anterior alínea f).]*
f) É obrigatória a utilização do chuveiro e do lava-pés antes da entrada na área das piscinas;
g) É proibido o uso de qualquer tipo de maquilhagem, cremes ou produtos que possam levar à alteração da qualidade da água da piscina;
h) [...];
i) É proibido, nas instalações da Piscina, a prática de jogos, correrias desordenadas e saltos para a água, ou atividades que possam molestar os outros utilizadores;
j) [...];
k) [...].

3) Na Nave e Sala de Ginástica do Pavilhão Desportivo Municipal:

a) O acesso dos utilizadores/atletas é efetuado pela entrada de serviço (piso -1) sendo obrigatória a identificação na receção;
b) *[Anterior alínea a).]*
c) O acesso às áreas reservadas à prática desportiva só é permitido aos utilizadores devidamente equipados, após autorização. O calçado desportivo a utilizar deverá ter as solas completamente limpas, pelo que o mesmo só deverá ser calçado nos balneários;
d) Os técnicos, dirigentes, fotógrafos e outros têm que utilizar o calçado definido no número anterior;
e) *[Anterior alínea c)*;
f) Os utilizadores do pavilhão deverão colaborar com o funcionário responsável na aplicação destas normas e na arrumação do equipamento utilizado;
g) A abertura dos vestiários é da responsabilidade do funcionário em serviço, no início do período de utilização, o qual deverá apresentar ao utilizador as condições em que os vestiários se encontram. O período de utilização dos vestiários deverá ser o estritamente necessário à troca do vestuário e higiene pessoal;
h) O dirigente, técnico ou representante do grupo/equipa fica responsável pelo espaço de prática desportiva, vestiário e equipamentos que lhe forem confiados até ao final do período de utilização
i) No início do período de utilização, o funcionário da receção entregará as chaves do vestiário ao responsável do grupo/equipa, recebendo em troca um documento de identificação. Findo o período de utilização, deverão as mesmas ser entregues na receção;
j) *[Anterior alínea i).]*
k) *[Anterior alínea j).]*
l) *[Anterior alínea k).]*
m) *[Anterior alínea l).]*
n) *[Anterior alínea m).]*

4) Na Área de Lazer — sauna húmida/banho turco

a) O acesso dos utilizadores/atletas é efetuado pela entrada de serviço (piso -1) sendo obrigatória a identificação na receção;
b) Para o efeito, será emitido um cartão de acesso para uso exclusivo pelo utente, de natureza pessoal e intransmissível, que deverá ser por este apresentado, para acionar os torniquetes de entrada e saída das instalações;
c) Uma utilização da sauna húmida/banho turco corresponde a um período de uma hora e trinta minutos;
d) *[Anterior alínea c).]*
e) *[Anterior alínea d).]*
f) *[Anterior alínea e).]*
g) *[Anterior alínea f).]*
h) *[Anterior alínea g).]*
i) Os utentes deverão informar-se sobre os efeitos da sauna húmida/banho turco, assim como sobre as suas eventuais contraindicações.

5) Na Sala de Musculação e Cardiofitness:

a) O acesso dos utilizadores/atletas é efetuado pela entrada de serviço (piso -1) sendo obrigatória a identificação na receção;
b) Para o efeito, será emitido um cartão de acesso para uso exclusivo pelo utente, de natureza pessoal e intransmissível, que deverá ser por este apresentado, para acionar os torniquetes de entrada e saída das instalações;
c) *[Anterior alínea a).]*
d) O uso da sala de musculação e das respetivas máquinas, à exceção dos tapetes, elípticas e steppers eletrónicos, implica a obrigatoriedade de utilização de uma toalha, de forma a preservar a higiene dos equipamentos;

e) *[Anterior alínea c).]*
f) *[Anterior alínea d).]*

6) [...]
7) No Bar do Pavilhão Desportivo Municipal:

a) O acesso ao bar é livre para o público e demais utilizadores do Pavilhão Desportivo Municipal;
b) O bar poderá ser concessionado em regime e condições a estabelecer pelo Município de Santo Tirso;
c) [...]
d) O concessionário do bar não pode interferir no funcionamento das instalações do Pavilhão;
e) [...]
f) [...]

8) No Polidesportivo Municipal e Parque Desportivo Municipal Sara Moreira:

a) O acesso às áreas reservadas para prática desportiva só é permitido aos utilizadores com equipamento desportivo adequado e condigno à prática da modalidade;
b) Os utilizadores dos campos de futebol deverão usar chuteiras com pitons de borracha, devidamente limpos;
c) Os espaços desportivos são para uso exclusivo dos utentes, sendo apenas permitida a permanência de acompanhantes, quando devidamente autorizados pelo responsável da instalação;
d) É proibido fumar, nos espaços de prática desportiva, bancadas, balneários e áreas de ligação;
e) É proibido comer e mascar pastilhas elásticas, nos espaços de prática desportiva, balneários e áreas de ligação;
f) *[Anterior alínea d).];*
g) Em quaisquer dos campos, os jogadores deverão adotar um comportamento educado, usar linguagem correta e não perturbar os outros jogadores;
h) Só os funcionários têm acesso às arrecadações do material. A sua disponibilização carece de requisição prévia.

VI — Pagamentos

1) [...]
2) [...]
3) Para a utilização e concessão de espaços, os pagamentos serão efetuados de acordo com as seguintes regras:

a) Quando se trate de utilizações pontuais, antes de cada utilização e, quando se aplique, no momento da reserva;
b) Quando se trate de utilizações regulares, a totalidade das utilizações até ao dia 10 de cada mês, reduzida em 10 %;
c) No caso de as condições da reserva serem alteradas e que implique acréscimo de preço, estas terão que ser regularizadas antes da utilização;
d) O cancelamento da reserva poderá ser objeto de compensação, desde que seja comunicado à Divisão de Desporto, até às 20 horas do dia anterior. A marcação de nova reserva dependerá da disponibilidade da agenda.

4) A utilização dos serviços com aulas e/ou utilização livre com débito em cartão, implica o pagamento da inscrição, válida por um ano letivo, excetuando:

a) [...];
b) [...].

5) [...]
6) É possível a suspensão temporária das aulas, por um período de tempo não superior a dois meses, sem perda da inscrição e vaga, por motivos de saúde que impeçam a frequência das aulas. O utente ficará isento desde que informe os serviços de atendimento, confirmando com declaração ou atestado médico, antes do fim do prazo para o pagamento da mensalidade.

VII — Reduções e Isenções de Pagamento

1) Na Piscina Municipal, gozam de isenção do pagamento de serviços sujeitos a mensalidade, sem prejuízo da necessidade de autorização para frequentar a Piscina, os utentes que necessitem da prática de natação por recomendação médica e que comprovem insuficiência económica demonstrada nos termos da lei sobre o apoio judiciário.
2) [...]
3) Os utentes possuidores do Cartão +Vida ou do Cartão Santo Tirso Jovem beneficiam de uma redução de 20 %, no preço dos serviços, com as seguintes regras:

a) Na concessão e utilização de espaços, por grupos, é necessário que 50 % dos utilizadores sejam portadores do Cartão +Vida ou Cartão Santo Tirso Jovem, para que o grupo beneficie da redução de 20 % no preço;
b) No caso específico dos courts de ténis, aplica-se o disposto no número anterior, mas o número máximo de utilizadores não pode ser superior a quatro;
c) Antes da utilização do espaço, terão que ser apresentados todos os cartões que conferem o desconto.

4) *(Anterior n.º 5)*
5) *(Anterior n.º 6)*»

Artigo 2.º

Republicação

É republicado, em anexo, o Regulamento do Complexo Desportivo Municipal de Santo Tirso.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO

Republicação do Regulamento do Complexo Desportivo Municipal de Santo Tirso

Preâmbulo

Nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do art. 13.º da Lei n.º 159/99 de 14 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo da competência dos órgãos municipais, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do art. 21.º da citada Lei n.º 159/99, o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos nos domínios das instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal.

Assim, e de acordo com a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/99, de 11 de janeiro, os Municípios prosseguem em matéria de atribuições o que diz respeito aos interesses próprios comuns e específicos das populações respetivas e designadamente à promoção do desporto e cultura.

Desta forma, importa criar um instrumento que regulamente o acesso de todos ao Complexo Desportivo Municipal, de modo a que aquelas infraestruturas desportivas possam atingir os propósitos para que foram edificadas.

I — Disposições Gerais

Considerando que o Complexo Desportivo Municipal é propriedade da Câmara Municipal e tem como finalidade a prestação de serviços à sua população em geral, ao movimento associativo, às escolas e outras instituições que intervenham no desenvolvimento desportivo local,

Considerando que aquele se destina fundamentalmente à prática desportiva recreativa e competitiva das atividades que aí se possam realizar de acordo com as características físicas e técnicas de cada uma das instalações,

Mais considerando que o Complexo Desportivo Municipal funciona todo o ano em horário a definir pela Câmara Municipal de Santo Tirso, de acordo com as necessidades e vantagens de utilização,

E que em todas as instalações do Complexo Desportivo Municipal serão adotadas as providências de ordem sanitária e segurança indicadas pela Autoridade de Saúde e pelas demais entidades competentes,

Bem como nos locais bem visíveis das instalações do Complexo Desportivo Municipal serão afixados painéis de onde constem as principais regras de utilização e, integralmente, as que estabelecem os deveres dos utentes, que a seguir se descriminam,

II — Instalações

O Complexo Desportivo Municipal é composto pelas seguintes instalações desportivas:

1) Piscina Municipal — com receção, secretaria, balneários separados por género e respetivos sanitários, corredor de pé descalço e zona dos tanques de natação e aprendizagem.
2) Pavilhão Desportivo Municipal — com dois pisos:

a) Piso 0 — entrada de público, bancadas fixas, bancadas telescópicas, tribuna VIP, bar e sanitários para o público.

b) Piso -1 — entrada de serviço, receção e secretaria, sala de direção, sanitários públicos, balneários com respetivos sanitários, nave central, sala de aquecimento/ginástica, sala de musculação e cardiofitness, sala de imprensa e arrecadação.

3) Polidesportivo Municipal — composto por um campo de futebol de sete com relvado sintético, dois campos de ténis e um campo de basquetebol.
4) Parque Desportivo Municipal Sara Moreira — composto por um campo de futebol de onze com relvado sintético, um campo polidesportivo com valências para futsal e dois courts de ténis, um campo de basquetebol e um campo de areia com valências para voleibol de praia e futevolei.

III — Cedência de Utilização das Instalações

1) A cedência de utilização das instalações pode destinar-se a uma utilização regular, ou de caráter pontual. A utilização regular compreende o período entre setembro e julho do ano seguinte.
2) Na cedência de utilização das instalações, observar-se-á a ordem de prioridades seguinte:

1.ª Atividades desportivas organizadas, promovidas ou apoiadas pela autarquia;
2.ª Clubes e Coletividades do Concelho;
3.ª Escolas Públicas;
4.ª Associações e Federações Desportivas;
5.ª Outras utilizações.

3) Na determinação de prioridades referentes a coletividades, têm preferência os casos de prática desportiva mais regular, que movimentem um maior número de praticantes e que sejam enquadrados por técnicos devidamente qualificados desportivamente e pedagogicamente.
4) Todos os pedidos de utilização serão sujeitos a prévia marcação. A reserva de utilização só será efetivada após o pagamento do preço respetivo.
5) Para efeitos de planeamento da ocupação das instalações, todos os períodos de utilização regular ou pontual devem ser apresentados por escrito através do preenchimento de uma ficha específica onde constarão os seguintes elementos.

a) Identificação da entidade requerente;
b) Morada e contacto telefónico da entidade requerente;
c) Horário pretendido para utilização das instalações;
d) Atividade ou modalidade a praticar;
e) Número médio de praticantes;
f) Necessidade de utilização do material desportivo da respetiva instalação;
g) Nome e contacto do responsável da atividade.

6) A entidade requerente é responsável pelo policiamento do recinto durante a realização de quaisquer eventos que assim o determinem, e é igualmente responsável por licenças ou autorizações que se tornem necessárias à realização de espetáculos ou provas.
7) Se o utilizador regular pretender deixar de utilizar as instalações antes da data estabelecida, deverá informar tal facto por escrito, com antecedência mínima de 15 dias, sob pena de continuarem a ser debitados os respetivos preços de utilização.
8) A Câmara Municipal, reserva-se o direito de utilizar as instalações para eventos por si promovidos ou apoiados, comunicando essa pretensão aos utilizadores regulares com, pelo menos, 8 dias de antecedência.

IV — Regras de Conduta na Utilização das Instalações

1) Em todas as instalações do Complexo Desportivo Municipal:

a) Poderá ser vedada a entrada ou impedida a utilização das instalações aos indivíduos que não ofereçam condições de higiene ou que pelas suas atitudes ofendam a moral pública;
b) É proibido fumar dentro das instalações, espaços desportivos ao ar livre e áreas envolventes;
c) É proibido comer ou mascar pastilhas elásticas nos espaços de prática desportiva, balneários e corredores de acesso, bem como, deixar lixo fora dos recipientes apropriados para esse efeito;
d) É proibida a entrada a cães e outros animais, com exceção do consignado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 118/99, de 14 de abril;
e) Os utentes deverão respeitar toda a sinalética e informações presentes nas instalações do Complexo Desportivo;
f) A utilização das instalações obedecerá a horários preestabelecidos;
g) Em qualquer das instalações do Complexo só poderão ser guardados objetos ou vestuário, pelo tempo de um período de utilização;
h) Os utentes deverão tomar as devidas precauções em relação ao material que possuem, uma vez que a Câmara Municipal de Santo Tirso não se responsabiliza por eventuais danos ou roubos;
i) A utilização coletiva das instalações, quando autorizada, só é permitida desde que os praticantes estejam sob a direta orientação e responsabilidade de pessoa com capacidade técnico-pedagógica, credenciada pela entidade utente;
j) O responsável, a que se refere a alínea anterior, responde perante a Câmara Municipal por quaisquer danos causados pelos praticantes sob a sua orientação;
k) Os danos causados no exercício das atividades importarão sempre na reposição dos bens danificados no seu estado inicial ou no pagamento do valor dos prejuízos causados;
l) Os utentes deverão acatar as indicações do pessoal de serviço, reclamando delas, quando for caso disso, por escrito à Divisão de Desporto da Câmara Municipal de Santo Tirso;
m) É proibido o uso das instalações destinadas a um sexo, por pessoas de sexo diferente, podendo os infratores ser imediatamente expulsos das instalações;
n) Identificação e acesso dos utentes:

i) Os utentes individuais deverão ser portadores de um cartão de acesso emitido pelos serviços da Divisão de Desporto;
ii) Para o efeito, será emitido um cartão de acesso para uso exclusivo de cada utente, de natureza pessoal e intransmissível, que deverá ser apresentado, para acionar os torniquetes de entrada e saída das instalações;
iii) Aos utilizadores esporádicos, será entregue um cartão provisório, mediante a apresentação de um documento de identificação que ficará na posse dos serviços até que o cartão provisório (finda a sua utilização) seja devolvido na receção;
iv) A não devolução do cartão provisório fica sujeita ao pagamento do correspondente à segunda via do cartão de acesso;
v) A utilização indevida do cartão de utente, nomeadamente a utilização do cartão por outra pessoa que não o seu titular, ou a violação da passagem nos torniquetes, implica a retenção do cartão e suspensão da frequência da instalação desportiva;
vi) A perda ou extravio do cartão de acesso deve ser comunicada com a maior brevidade possível aos serviços de atendimento da Piscina ou Pavilhão Desportivo Municipal, sendo necessária a aquisição de uma segunda via;
vii) Os utentes de outras instituições deverão ser portadores de identificação específica da sua modalidade ou, na sua ausência, de outra forma de identificação normalizada;
viii) Os utentes deverão aceder de imediato às solicitações de identificação que lhe sejam feitas pelo funcionário de serviço.

2) Na Piscina Municipal:

a) A entrada para as instalações da Piscina Municipal, apenas é permitida pela porta principal, sendo obrigatório identificar-se na receção;
b) Para utilizarem os cacifos nos balneários, os utentes deverão utilizar um aloquete, que poderá ser adquirido na receção. Excecionalmente e quando for possível, poderão requerer o empréstimo de um aloquete, mediante o depósito de um cartão identificativo, que será restituído após a devolução do aloquete;
c) Somente terão acesso à zona de "pé descalço" as pessoas equipadas com fato de banho e chinelos apropriados para piscina. Excecionalmente, poderá ser autorizada a utilização de sobrebotas;
d) O vestuário de banho deverá ser adequado à prática da natação, sendo obrigatório o seu uso, independentemente da idade do utente;
e) Fica vedada a entrada a acompanhantes que não se encontrem nas condições referidas nas alíneas anteriores;
f) É obrigatória a utilização do chuveiro e do lava-pés antes da entrada na área das piscinas;
g) É proibido o uso de qualquer tipo de maquilhagem, cremes ou produtos que possam levar à alteração da qualidade da água da piscina;
h) É obrigatório o uso de touca, durante o período em que o utente permanecer na água;
i) É proibido, nas instalações da Piscina, a prática de jogos, correrias desordenadas e saltos para a água, ou atividades que possam a molestar os outros utilizadores;
j) É proibido projetar água, propositadamente, para fora da piscina;
k) É permitido o uso de boias apropriadas à aprendizagem da natação, cuja utilização fica subordinada às diretrizes dos professores de natação ou vigilantes em serviço.

3) Na Nave e Sala de Ginástica do Pavilhão Desportivo Municipal:

a) O acesso dos utilizadores/atletas é efetuado pela entrada de serviço (piso -1) sendo obrigatória a identificação na receção;
b) Os utilizadores obrigam-se a zelar pelo asseio, bom estado de conservação, higiene e limpeza das instalações e material, não os danificando e não permitindo que outros o façam;

c) O acesso às áreas reservadas à prática desportiva só é permitido aos utilizadores devidamente equipados, após autorização. O calçado desportivo a utilizar deverá ter as solas completamente limpas, pelo que o mesmo só deverá ser calçado nos balneários;
d) Os técnicos, dirigentes, fotógrafos e outros têm que utilizar o calçado definido no número anterior;
e) Não é permitida a entrada dos utilizadores nas áreas reservadas à prática desportiva, com objetos estranhos à mesma;
f) Os utilizadores do pavilhão deverão colaborar com o funcionário responsável na aplicação destas normas e na arrumação do equipamento utilizado;
g) A abertura dos vestiários é da responsabilidade do funcionário em serviço, no início do período de utilização, o qual deverá apresentar ao utente as condições em que os vestiários se encontram. O período de utilização dos vestiários deverá ser o estritamente necessário à troca do vestuário e higiene pessoal;
h) O dirigente, técnico ou representante do grupo/equipa fica responsável pelo espaço de prática desportiva, vestiário e equipamentos que lhe forem confiados até ao final do período de utilização;
i) No início do período de utilização, o funcionário da receção entregará as chaves do vestiário ao responsável do grupo/equipa, recebendo em troca um documento de identificação. Findo o período de utilização, deverão as mesmas ser entregues na receção;
j) No caso de não existirem balneários disponíveis, os utentes deverão aguardar na sala de espera até à disponibilização dos mesmos;
k) Sob nenhum pretexto será autorizada a permanência de utentes nos corredores dos balneários;
l) As entidades e utilizadores a quem tenha sido concedida a autorização de utilização do Pavilhão, são responsáveis pelos prejuízos e danos causados nas mesmas durante o período de permanência no local;
m) Só os funcionários têm acesso à arrecadação de material. Os equipamentos e materiais a disponibilizar carecem de requisição prévia;
n) Desde que seja autorizado o uso de equipamentos e materiais desportivos, estes só serão disponibilizados sob a responsabilidade do técnico ou professor responsável pela ação.

4) Na Área de Lazer — sauna húmida/banho turco:

a) O acesso dos utilizadores/atletas é efetuado pela entrada de serviço (piso -1) sendo obrigatória a identificação na receção;
b) Para o efeito, será emitido um cartão de acesso para uso exclusivo pelo utente, de natureza pessoal e intransmissível, que deverá ser por este apresentado, para acionar os torniquetes de entrada e saída das instalações;
c) Uma utilização da sauna húmida/banho turco corresponde a um período de uma hora e trinta minutos;
d) Está vedado o uso de lâminas de barbear no interior dos compartimentos de banho turco e o seu uso nas instalações anexas deverá assegurar que:

i) Não coloca em perigo a segurança dos restantes utentes;
ii) São respeitadas as normas gerais de higiene previstas para os restantes espaços do Pavilhão Desportivo Municipal;
iii) As lâminas são corretamente colocadas nos recipientes destinados a lixo e não acessíveis a crianças;

e) É obrigatório tomar banho antes de utilizar a cabine de sauna húmida/banho turco;
f) É obrigatório o uso de chinelos e de toalha para se sentar ou deitar nas espreguiçadeiras;
g) Está vedado aos utentes o manuseamento dos instrumentos reguladores de temperatura. No caso de se verificar essa necessidade, deverá ser solicitada a presença do funcionário de serviço para que corrija a situação;
h) Não poderão ser tomadas atitudes que, de alguma forma, prejudiquem os outros utentes;
i) Os utentes deverão informar-se sobre os efeitos da sauna húmida/banho turco, assim como sobre as suas eventuais contraindicações.

5) Na Sala de Musculação e Cardiofitness:

a) O acesso dos utilizadores/atletas é efetuado pela entrada de serviço (piso -1) sendo obrigatória a identificação na receção;
b) Para o efeito, será emitido um cartão de acesso para uso exclusivo pelo utente, de natureza pessoal e intransmissível, que deverá ser por este apresentado, para acionar os torniquetes de entrada e saída das instalações;
c) Os utentes deverão utilizar vestuário e calçado apropriado, bem como zelar pela correta utilização e conservação dos espaços, materiais e equipamentos existentes na sala;
d) O uso da sala de musculação e das respetivas máquinas, à exceção dos tapetes, elípticas e *steppers* eletrónicos, implica a obrigatoriedade de utilização de uma toalha, de forma a preservar a higiene dos equipamentos;
e) O uso dos diversos equipamentos e materiais está subordinado às orientações do professor responsável, no entanto, sempre que surja a necessidade de utilizar o diverso material existente nestes espaços, o mesmo deve ser recolocado no lugar de origem para se encontrar arrumado e sempre disponível;
f) Quando ocorrer a inutilização ou avaria de qualquer material ou equipamento, o utente deverá comunicá-lo ao professor responsável, a fim de que este providencie, na brevidade possível, à sua reparação ou substituição. No entanto, se os danos se deveram ao uso incorreto do equipamento, o utente ou entidade utilizadora serão responsáveis pelos custos da sua reparação ou substituição.

6) Na Sala de Conferências:

a) A Sala de Conferências poderá ser utilizada pontualmente pelos grupos que têm uma utilização regular do Pavilhão, ou em colóquios, ações de formação, conferências de imprensa, reuniões e outras ações promovidas e/ou apoiadas pela Câmara Municipal;
b) A autorização para a utilização da Sala de Conferências deve ser solicitada com o mínimo de 48 horas de antecedência, com indicação do responsável, dia pretendido, horário e eventuais necessidades de meios audiovisuais.

7) No Bar do Pavilhão Desportivo Municipal:

a) O acesso ao bar é livre para o público e demais utilizadores do Pavilhão Desportivo Municipal;
b) O bar poderá ser concessionado em regime e condições a estabelecer pelo Município de Santo Tirso;
c) O concessionário, além das condições do contrato e das demais leis e regulamentos aplicáveis, fica sujeito às disposições deste Regulamento;
d) O concessionário do bar não pode interferir no funcionamento das instalações do Pavilhão;
e) O concessionário obriga-se a zelar por todo o material que lhe é confiado e a manter a sua área em permanente asseio e limpeza;
f) A Câmara Municipal ou quem ela designar, poderá visitar permanentemente todas as instalações do bar com vista a verificar o cumprimento das disposições deste regulamento.

8) No Polidesportivo Municipal e Parque Desportivo Municipal Sara Moreira:

a) O acesso às áreas reservadas para prática desportiva só é permitido aos utilizadores com equipamento desportivo adequado e condigno à prática da modalidade;
b) Os utilizadores dos campos de futebol deverão usar *chuteiras* com pitons de borracha, devidamente limpos;
c) Os espaços desportivos são para uso exclusivo dos utentes, sendo apenas permitida a permanência de acompanhantes, quando devidamente autorizados pelo responsável da instalação;
d) É proibido fumar, nos espaços de prática desportiva, bancadas, balneários e áreas de ligação;
e) É proibido comer e mascar pastilhas elásticas, nos espaços de prática desportiva, balneários e áreas de ligação;
f) O tempo de permanência nos balneários circunscrever-se-á a 15 minutos antes do início da atividade e a 30 minutos após o final da mesma;
g) Em quaisquer dos campos, os jogadores deverão adotar um comportamento educado, usar linguagem correta e não perturbar os outros jogadores;
h) Só os funcionários têm acesso às arrecadações do material. A sua disponibilização carece de requisição prévia.

V — Cancelamento da Autorização

1) A autorização de utilização das instalações será imediatamente cancelada quando se verificar uma das seguintes situações:

a) Não satisfação das condições de utilização;
b) Utilização para fins diferentes daqueles para que foi concedida a autorização;
c) Utilização por entidades ou pessoas estranhas à autorização concedida;
d) Falta de pagamento dos períodos de utilização;
e) Recusa de pagamento de prejuízo devido a danos produzidos nas instalações, ou quaisquer equipamentos nelas integradas, durante a respetiva utilização.

VI — Pagamentos

1) A utilização das instalações e serviços estão sujeitas a pagamento, conforme a tabela de preços a fixar pela Câmara Municipal, os quais,

poderão variar conforme os dias da semana, o horário, a idade e as épocas do ano.

2) Compete à Câmara Municipal, além de fixar a tabela de preços, determinar as concessões para exploração de áreas e atividades específicas, bem como, o seu cancelamento.

3) Para a utilização e concessão de espaços, os pagamentos serão efetuados de acordo com as seguintes regras:

a) Quando se trate de utilizações pontuais, antes de cada utilização e, quando se aplique, no momento da reserva;
b) Quando se trate de utilizações regulares, a totalidade das utilizações até ao dia 10 de cada mês, reduzida em 10 %;
c) No caso de as condições da reserva serem alteradas e que implique acréscimo de preço, estas terão que ser regularizadas antes da utilização;
d) O cancelamento da reserva poderá ser objeto de compensação, desde que seja comunicado à Divisão de Desporto, até às 20 horas do dia anterior. A marcação da nova reserva dependerá da disponibilidade da agenda.

4) A utilização dos serviços com aulas e/ou utilização livre com débito em cartão, implica o pagamento da inscrição, válida por um ano letivo, excetuando:

a) A utilização avulsa;
b) A utilização mensal nos meses de julho e agosto.

5) O pagamento de serviços em regime de mensalidade deverá ser efetuado antes de terminar o mês imediatamente anterior àquele a que disser respeito;

a) A falta de pagamento dentro do prazo referido no número anterior implica a exclusão da classe/serviço;
b) Findo o prazo, utente poderá ainda regularizar o pagamento em atraso ficando, no entanto, sujeito à existência de vaga.

6) É possível a suspensão temporária das aulas, por um período de tempo não superior a dois meses, sem perda da inscrição e vaga, por motivos de saúde que impeçam a frequência das aulas. O utente ficará isento desde que informe os serviços de atendimento, confirmando com declaração ou atestado médico, antes do fim do prazo para o pagamento da mensalidade.

VII — Reduções e Isenções de Pagamento

1) Na Piscina Municipal, gozam de isenção do pagamento de serviços sujeitos a mensalidade, sem prejuízo da necessidade de autorização para frequentar a Piscina, os utentes que necessitem da prática de natação por recomendação médica e que comprovem insuficiência económica, demonstrada nos termos da lei sobre o apoio judiciário.

2) Os utentes nas condições referidas no número anterior devem apresentar o respetivo atestado médico e documentos que atestem a situação económica.

3) Os utentes possuidores do Cartão +Vida ou do Cartão Jovem de Santo Tirso beneficiam de uma redução de 20 %, no preço dos serviços, com as seguintes regras:

a) Na concessão e utilização de espaços, por grupos, é necessário que 50 % dos utilizadores sejam portadores do Cartão +Vida ou Jovem de Santo Tirso, para que o grupo beneficie da redução de 20 % no preço.
b) No caso específico dos courts de ténis, aplica-se o disposto no numero anterior, mas o número máximo de utilizadores não pode ser superior a quatro;
c) Antes da utilização do espaço, terão que ser apresentados todos os cartões que conferem o desconto.

4) A utilização dos serviços sujeitos a mensalidade, por várias pessoas do mesmo agregado familiar, beneficia das seguintes reduções:

a) Segundo titular — redução de 10 %
b) Terceiro titular — redução de 15 %
c) Quarto titular e seguintes — redução de 20 %

5) As reduções previstas no presente Regulamento e tabela anexa não são cumuláveis entre si.

VIII — Gestão das Instalações

1) Superintende na gestão das instalações do Complexo Desportivo Municipal, o Presidente da Câmara Municipal, através da Divisão de Desporto.

2) São atribuições da Divisão de Desporto, designadamente no que respeita ao Complexo Desportivo Municipal:

a) Administrar e fazer a gestão corrente do Complexo Desportivo Municipal nos termos do presente Regulamento e da legislação em vigor;
b) Fazer cumprir todas as normas em vigor relativas à utilização das instalações;
c) Receber e analisar os pedidos de cedência regular e pontual das instalações;
d) Zelar pela boa conservação das instalações, condições de higiene e de utilização das mesmas;
e) Propor e organizar planos de animação desportiva de acordo com os fins específicos de cada uma das instalações, de forma a rentabilizar a sua utilização.

IX — Pessoal

1) Além dos deveres especiais que derivam das disposições deste Regulamento e dos previstos nas leis aplicáveis, o pessoal de serviço no Complexo Desportivo Municipal tem os seguintes deveres comuns:

a) Vigiar atentamente pela higiene, segurança e comportamento dos utentes, fazendo cumprir as disposições deste Regulamento;
b) Informar, prontamente o superior hierárquico, das ocorrências que se verifiquem em relação às quais não tenha competência para tomar resolução;
c) Zelar pela boa conservação das instalações, condições de higiene e de utilização das mesmas.

X — Disposições Finais

1) A Câmara Municipal poderá reduzir ou isentar do pagamento dos preços de utilização, as coletividades às quais reconheça importância no desenvolvimento desportivo e social do concelho e sejam observados os termos definidos nas presentes normas de funcionamento.

2) Aquando da utilização do Pavilhão Desportivo com espetáculos desportivos ou outras atividades das quais possam advir para o utilizador resultados financeiros, nomeadamente por ações de vendas de bilhetes, de serviços, de publicidade ou de transmissão televisiva de determinado evento, a autorização será concedida mediante a cobrança de um preço adicional a acordar entre as partes.

3) A utilização das instalações com transmissão televisiva carece de autorização da Câmara Municipal, que deverá acautelar as condições de contrato de concessão e exploração de publicidade que esteja em vigor, bem como os interesses próprios do município.

4) A autorização para a exploração de publicidade nas instalações do Complexo Desportivo Municipal é da competência da Câmara Municipal.

5) A utilização de qualquer das instalações do Complexo Desportivo Municipal para atividades não desportivas carece de autorização da Câmara Municipal, ficando sujeita ao acréscimo no preço, dos custos de preparação e restabelecimento do espaço.

6) A Câmara Municipal promulgará as ordens ou instruções que entender necessárias e convenientes para a boa aplicação do disposto neste Regulamento.

7) Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal, solicitando para o efeito, parecer à Divisão de Desporto.

312167734

MUNICÍPIO DA SERTÃ

Aviso n.º 6445/2019

Nos termos e para o efeito do disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que por terem ficado em situação de impedimento e a seu pedido, por força da alínea *b*), do n.º 1, artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determinei a alteração do júri do procedimento concursal de reserva de recrutamento para o provimento de necessidades futuras que se venham a verificar ou a criar no prazo máximo de 18 meses na carreira/categoria de Assistentes Técnicos por tempo indeterminado, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro de 2019.

Assim, a composição do júri deste procedimento concursal, que dá continuidade e assume integralmente todas as operações do procedimento já efetuadas nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, passa a ser a seguinte:

Presidente — Paulo Jorge Farinha Luís, Diretor de Departamento de Administração e Finanças;
Vogais efetivos:

Gabriela Alexandra Tavares Pires, Técnica Superior (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
Luís Filipe Martins Costa, Assistente Técnico

Vogais suplentes:

César Luís de Miranda Carvalho, Chefe de Divisão;
Isabel Batista Nunes, Assistente Técnica.

21 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Farinha Nunes*.

312167831

Aviso n.º 6446/2019

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.cm-serta.pt, do procedimento concursal de regularização restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP) para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, Setor de Desporto, aberto pelo aviso publicado na BEP em 5 de dezembro de 2018 com o código de oferta OE201812/0167, a qual foi homologada por meu despacho de 21 de março de 2019.

26 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Farinha Nunes*.

312174627

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 6447/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de nove postos de trabalho de assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais) da carreira geral de assistente operacional.

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, e nos termos do disposto no artigo 36.º, n.os 4 a 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais) da carreira geral de assistente operacional, aberto por aviso n.º 1373/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, em 29/01/2018 e na Bolsa de Emprego, em 29/01/2018 com o código de oferta n.º OE201801/0354, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, com Paulo Alexandre dos Santos Fernandes com início a 14 de março de 2019, e para o desempenho de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) da carreira geral de Assistente Operacional, na 4.ª posição remuneratória e nível 4 da tabela remuneratória única (€635,07).

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

21 de março de 2019. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

312176425

Aviso n.º 6448/2019

Procedimento concursal de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários para ocupação de um posto de trabalho de técnico superior (engenharia do ambiente) da carreira geral de técnico superior.

Homologação da lista unitária de ordenação final

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, e nos termos do disposto no artigo 36.º, n.os 4 a 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por expressa remissão do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de recrutamento para constituição de vínculo de emprego público no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de técnico superior (engenharia do ambiente) da carreira geral de técnico superior, aberto por aviso n.º 148/2018, publicado na Bolsa de Emprego Público, em 28/12/2018 com o código de oferta n.º OE201812/0807, foi homologada por meu despacho de 20/03/2019, encontrando-se a mesma afixada em local visível e público da Divisão de Recursos Humanos, sita na Praça do Brasil n.º 17, em Setúbal, e disponibilizada na página da Internet em www.mun-setubal.pt.

Mais se torna público, nos termos dos n.os 4 e 5 do supracitado artigo 36.º, de que todos os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal foram notificados do correspondente ato de homologação da lista de ordenação final e de que a mesma se encontra afixada nestes serviços e disponibilizada na página eletrónica do Município.

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

21 de março de 2019. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

312176393

Aviso n.º 6449/2019

Consolidação Definitiva das Situações de Mobilidade Intercarreiras e Intercategorias

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público, que a Presidente da Câmara, por despacho de 22 de março de 2019, consolidou definitivamente as mobilidades intercarreiras e categorias, nos termos do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (que aprovou o Orçamento de estado para 2017), dos trabalhadores que a seguir se individualizam e que se encontram a exercer funções, desde 1 de agosto de 2018, na situação de mobilidade intercarreiras e intercategorias nas categorias que se referem:

Carla Sofia Paulino Vizinho Bacalhau na categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, sendo remunerada pelo nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, a que corresponde a posição remuneratória 3 da respetiva categoria e a remuneração base mensal de 837,60€;

Daniel Crispim Gomes Quintas e Francisco José Guerreiro Alfredo na categoria de Encarregado Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, sendo remunerada pelo nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única, a que corresponde a posição remuneratória 1 da respetiva categoria e a remuneração base mensal de 837,60€;

As consolidações definitivas nas categorias produzem efeitos a partir do dia 1 de abril de 2019.

O Vereador com competência delegada pelo Despachon.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

22 de março de 2019. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes.*

312188649

Aviso n.º 6450/2019

Pessoal Desligado do Serviço.

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a cessação dos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado dos trabalhadores que a seguir se individualizam, por motivo de serem desligados do serviço:

Aldina Amélia Pereira Fernandes Ribeiro, com a categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 4, nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde a remuneração base mensal de 635,07€ com efeitos a partir de 01/04/2019;

Benjamim Marques, com a categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 4, nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde a remuneração base mensal de 635,07€ com efeitos a partir de 01/04/2019;

Carlos Manuel Ferreira Coelho, com a categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 4, nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde a remuneração base mensal de 635,07€ com efeitos a partir de 01/04/2019;

Maria Amélia Santos Gião Carneiro, com a categoria de Assistente Técnico, posição remuneratória 11, nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde a remuneração base mensal de 1252,97€ com efeitos a partir de 01/04/2019;

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

25 de março de 2019. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

312188673

Despacho n.º 3932/2019

Designação em Regime de Substituição

Na qualidade de vereador com competência delegada nos domínios dos Recursos Humanos, conferida pela Senhora Presidente da Câmara através do Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro, torna-se público que, por despacho da Presidente da Câmara, de 19/03/2019, nos termos do disposto nos artigos 4.º, n.º 1, alínea *c*), e n.os 2 e 3, 12.º, 19.º, n.º 1, alínea *b*), e 23.º, todos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi determinada a designação em regime de substituição do trabalhador no cargo a seguir indicado verificando-se todos os requisitos legais exigidos:

Nélson José Branco Vieira, no exercício do cargo de Chefe de Divisão de Compras e Contratação Pública (DICOMP) do Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças (DAF) — com efeitos desde 14 de março de 2019;

O Vereador com competência delegada pelo Despacho n.º 198/2017/GAP, de 20 de outubro.

22 de março de 2019. — O Vereador, *Manuel Pisco Lopes*.

312188592

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 6451/2019

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 4 e n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei em sete de março de dois mil e dezanove, a conclusão com sucesso, do período experimental dos trabalhadores, contratados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (Utilização da Reserva de Recrutamento), André Tiago Morais Soares, Elisabete Miguel dos Santos, Patrícia Alexandra Augusto Branquinho Parrinha Cabrita e Sandra Isabel Fernandes Guerreiro da Costa com a categoria de Assistente Operacional (área de atividade — Auxiliar de Ação Educativa).

25 de março de 2019. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

312184809

Aviso n.º 6452/2019

Para os devidos efeitos se torna público, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro de 2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico — área de atividade Biblioteca e Documentação, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de dezassete de agosto de dois mil e dezoito, foi homologada pela Presidente da Câmara Municipal de Silves em vinte e seis de março de dois mil e dezanove, encontrando-se afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves e disponibilizada no site do Município (www.cm-silves.pt).

26 de março de 2019. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

312185221

Aviso n.º 6453/2019

Elaboração do Plano de Pormenor da Cerca da Feira
Prorrogação do prazo

Torna-se público, nos termos do disposto nos artigos 76.º, n.º 1, e 119.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e do artigo 56.º, n.º 1, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Silves, em reunião ordinária de 11 de março de 2019, deliberou proceder à prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor da Cerca da Feira por um período de duzentos e setenta e cinco dias úteis.

28 de março de 2019. — O Vereador Permanente da Câmara Municipal de Silves, *Maxime Sousa Bispo.*

Deliberação

Deliberar, por unanimidade, prorrogar o prazo para elaboração do Plano de Pormenor da Cerca da Feira por mais duzentos e setenta e cinco dias úteis, aprovar a minuta do aviso que publicita esta prorrogação de prazo e dar conhecimento à CCDR Algarve do teor da presente deliberação. Mais se delibera alterar os termos de referência do plano, relativamente à sua sujeição a plano de pormenor com efeitos registais, de acordo com o proposto na informação técnica.

28 de março de 2019. — O Vereador Permanente da Câmara Municipal de Silves, *Maxime Sousa Bispo.*

612185295

MUNICÍPIO DE SINTRA

Aviso n.º 6454/2019

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 08/02/2019, no uso de competências em matéria de superintendência na gestão e direção do pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em cumprimento das deliberações da Câmara Municipal, de 30/10/2018 e da Assembleia Municipal, de 15/11/2018, respetivamente, se encontra aberto procedimento concursal comum tendente ao recrutamento para ocupação dos postos de trabalho abaixo indicados, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo Municipais, nos seguintes termos:

Ref.ª 5/2019 — Sete (7) postos de trabalho; Carreira — Assistente Técnico; Categoria — Assistente Técnico; Área de atividade — Administrativa.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, declara-se não ter sido efetuada consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), atualmente a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por se constatar que não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

3 — O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme, da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

4 — Caracterização dos postos de trabalho: Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais, no âmbito das atribuições do Gabinete de Apoio ao Munícipe. Competências transversais: Orientação para resultados; Orientação para o serviço público; Inovação e qualidade; Responsabilidade e compromisso com o serviço. Competências específicas da carreira: Trabalho de equipa e cooperação; Organização e método. Competência específica do posto de trabalho: Adaptação e melhoria contínua. Atividades: Auxiliar o coordenador da Unidade de Gestão no controlo diário das condições de funcionamento dos postos de atendimento das entidades presentes na Loja do Cidadão, visando um serviço célere, eficaz e de qualidade.

5 — Local de trabalho — Circunscrição territorial do Concelho de Sintra.

6 — Determinação do posicionamento remuneratório:

6.1 — De acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os candidatos devem informar prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

6.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência, sem prejuízo da determinação de outro posicionamento remuneratório, sempre que a posição remuneratória atual do candidato for superior à remuneração de referência e observado o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, é a 1.ª posição remuneratória, da categoria de Assistente Técnico, nível 5, da tabela remuneratória única, a que corresponde o montante, atual, de 683,13 euros;

7 — Âmbito do recrutamento:

7.1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é restrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Nos termos das alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de valorização profissional;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

7.2 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional exigido:

12.º ano de escolaridade ou equivalente, sem prejuízo da admissão de candidatos integrados na carreira de Assistente Técnico e detentores de nível habilitacional inferior, conforme previsto no disposto no n.º 1, do artigo 115.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, mantido em vigor pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte de papel, através de formulário tipo de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, preenchido de forma legível e devidamente assinado, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Sintra, em www.cm-sintra.pt, no separador Institucional/ Recursos Humanos/Procedimentos Concursais/Documentos/ Requerimentos, devendo os candidatos identificar no formulário o posto de trabalho pretendido, através da inclusão da referência de aviso.

9.1 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, das 9:00h às 17:00h, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção, com a indicação expressa da respetiva referência, para o Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito na Rua Acácio Barreiros, n.º 1, 2710-441 Sintra, até ao termo do prazo fixado no ponto 1, não sendo admitida a formalização de candidatura por via eletrónica.

9.2 — Documentos a apresentar, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso (documento de identificação, certificado de registo criminal, declaração do próprio que comprove a posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória). Estão dispensados da apresentação destes documentos, até ao momento da constituição da relação jurídica de emprego público, os candidatos que expressamente declarem no formulário referido no ponto 9, serem detentores dos requisitos de admissão;

b) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

c) Documento comprovativo do tipo de vínculo de emprego público detido, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam, do posto de trabalho que ocupam, da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida e do órgão ou serviço onde exercem funções;

d) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular devem proceder à apresentação de *Curriculum Vitae* detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação;

9.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, previstos na alínea *a*) do ponto 9.2, aquando da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, determina a exclusão do procedimento concursal.

9.4 — A não formalização de candidatura nos moldes previstos no ponto 9., bem como a não apresentação, bem como a não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do ponto 9.2, dentro do prazo fixado no presente aviso, determina a exclusão do procedimento concursal.

9.5 — Aos candidatos que exerçam funções nesta Autarquia, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *a*) a *c*) do ponto 9.2, bem como os documentos comprovativos dos factos indicados no *Curriculum Vitae,* desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

9.6 — O Júri, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua atual redação, quando haja fundadas dúvidas acerca do conteúdo ou autenticidade das fotocópias, pode exigir a exibição de original ou documento autenticado para conferência.

9.7 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Métodos de seleção a aplicar, à generalidade dos candidatos:

a) Prova teórica escrita de conhecimentos específicos, de realização individual, com a duração máxima de noventa (90) minutos, acrescida de trinta (30) minutos de tolerância, e com uma ponderação de 70 % na valoração final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

b) Entrevista Profissional de Seleção, com uma duração máxima de vinte (20) minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

10.1.1 — Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como ao recrutamento de candidatos colocados em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a aplicar são, exceto quando afastados, por escrito, os seguintes:

a) Avaliação curricular, com uma ponderação de 70 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades em funções públicas, inerentes ao posto de trabalho a prover, e o grau de complexidade das mesmas;

A avaliação do desempenho, onde será considerada, de entre os últimos três (3) anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, a classificação obtida na ultima avaliação, convertida numa escala de 0 a 20 valores. Na ausência de qualquer avaliação de desempenho, será exigida a apresentação de documento, emitido pelo serviço respetivo,

comprovativo desse facto, caso em que o júri atribuirá uma classificação de 12 valores.

b) Entrevista Profissional de Seleção, com uma duração máxima de vinte (20) minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

10.2 — Valoração dos métodos de seleção — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos.

10.3 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

10.4 — Os parâmetros de avaliação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam das atas de reunião do júri dos respetivos procedimentos concursais, as quais estão disponíveis para consulta na página eletrónica da Autarquia, em www.cm-sintra.pt.

11 — Programa da Prova de Conhecimentos Específicos

Prova teórica escrita de conhecimentos específicos da seguinte legislação/bibliografia/documentação, com possibilidade de consulta, em suporte de papel:

Estrutura Nuclear e Estrutura Flexível da Câmara Municipal de Sintra, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 220, de 15 de novembro de 2017, Despacho (extrato) 9895/2017 e alterada, conforme Despacho n.º 11917/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 11 de dezembro de 2018;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada;

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada;

Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013 de 15 de setembro, na sua versão atualizada

Novo Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro;

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada;

Medidas de Modernização Administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua versão atualizada;

Regulamento Geral de Proteção de Dados — Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

12 — Composição do júri:

Presidente: Coordenadora do Gabinete de Apoio ao Munícipe, Maria Lúcia Matos Bernardes Luciano; Vogais Efetivos: Técnico Superior, Júlio Manuel Finote Almeida, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; Técnica Superior, Paula Maria Sousa Palma Serrano; Vogais Suplentes: Técnica Superior, Ana Margarida Marques Pereira Veríssimo; Técnica Superior, Maria Manuel Monteiro Franco.

13 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, será efetuada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no Departamento de Recursos Humanos, e disponibilizada na página eletrónica da Autarquia — www.cm-sintra.pt.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Por subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 5-AID/2018, de 4 de outubro.

22 de março de 2019. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em regime de substituição, *Teresa Mesquita*.

312170374

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso (extrato) n.º 6455/2019

Lista de Ordenação Final Homologada

Nos termos conjugados do n.º 4, 5 e 6 ambos do artigo 36.º com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, artigos estes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a categoria/carreira de Assistente Operacional (atividade na área de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais) aberto pelo aviso n.º 8314/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 19 de junho 2018, que a lista unitária de ordenação final, dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de seleção, foi homologada por meu despacho de 15 de março de 2019.

Informa-se que a lista unitária de ordenação final se encontra afixada em local visível e público, nos serviços da Unidade de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica da Câmara Municipal de Tomar, em www.cm-tomar.pt.

Assim, nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria, consideram-se, desta forma, notificados os candidatos do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

18 de março de 2019. — O Vereador da Câmara Municipal, *Hugo Renato Ferreira Cristóvão*.

312170017

Aviso n.º 6456/2019

Anabela Gaspar de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar, torna público, nos termos da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do artigo 56.º do mesmo diploma, que a Assembleia Municipal de Tomar aprovou, sob proposta da Câmara, na sua 1.ª sessão ordinária de 15 de fevereiro de 2019, a Alteração ao Regulamento de acesso e utilização das Hortas Municipais de Marmelais.

Para constar se lavrou o presente aviso, que vai ser publicado no *Diário da República,* afixado nos lugares públicos do costume e ainda publicado no site da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt.

25 de março de 2019. — A Presidente da Câmara, *Anabela Freitas.*

Alteração ao Regulamento de acesso e utilização das Hortas Municipais de Marmelais

Artigo 1

Alteração ao Regulamento de acesso e utilização das Hortas Municipais de Marmelais

O preâmbulo e os artigos 2.º 4.º, 5.º, 6.º, 8.º, 9.º, 10.º, 13.º, 14.º, Anexo I e Anexo II do Regulamento de acesso e utilização das Hortas Municipais de Marmelais passam a ter a seguinte redação:

Preâmbulo

As Hortas Municipais de Marmelais estão instaladas na denominada Quinta de Marmelais, atualmente sob a gestão do Município

A disponibilização do referido espaço, integra um Projeto Municipal que visa permitir um adequado desenvolvimento de atividades ligadas à agricultura urbana sustentável, com uma vertente social que se pretende que venha a fomentar relações de vizinhança e de espírito comunitário, entre cidadãos individualmente considerados, ou integrados em Associações e Instituições que pretendam valorizar o Projeto.

A área tem uma capacidade hortícola elevada e apresenta uma topografia plana de conformação regular, potenciando uma atrativa utilização que se encontra ainda mais valorizada pela sua proximidade ao Rio Nabão.

No interior o acesso é efetuado por caminhos principais que atravessam as hortas devidamente agrupadas, ladeados por espaços devidamente enquadrados para estadia dos seus utilizadores ou visitantes, devidamente autorizados, para observar os trabalhos e as culturas em produção.

O espaço é composto por 64 talhões, com áreas compreendidas entre os 60 e 75 m2, os quais se encontram ainda agrupados em 8 unidades que são compostas por 8 talhões.

Cada unidade partilhará um ponto de rega e um abrigo de apoio à atividade agrícola, onde os seus utilizadores poderão armazenar alfaias e outros utensílios ou materiais ligados à atividade.

A água a utilizar nas regas é proveniente do Rio Nabão que será periodicamente analisada e cujos resultados serão afixados no local.

O acesso e as regras de atribuição dos talhões, bem como a conduta dos utilizadores relativamente à gestão deste espaço encontram-se devidamente regulados através do presente documento regulamentar o qual permitirá, dentro dos objetivos do Programa, potencializar de forma atrativa e dinâmica esta atividade ancestral quase esquecida nos meios urbanos.

Artigo 2.º

Objetivo do Programa

O programa das Hortas Municipais de Marmelais tem como principais objetivos:

1 — [...]

2 — [...]

3 — A promoção de pelo menos duas ações de formação que incluam a demonstração de métodos de agricultura sustentável com salvaguarda dos recursos naturais escassos como o solo, a água e a energia;

4 — [...]

Artigo 4.º

Prazo

A cedência dos talhões é sempre precária pelo período de 1 ano, renovável automaticamente pelo mesmo período até ao limite total de 3 anos, desde que paga a taxa devida e não existam situações que obriguem a Câmara a recorrer à rescisão do acordo conforme previsto no artigo 11 do presente normativo.

Artigo 5.º

Taxas e isenções

1 — A cedência individual de cada talhão está sujeita ao pagamento de uma taxa anual que se fixa em 50,00 euros, podendo ser atualizada, anualmente, por deliberação do executivo municipal,

tendo em conta os custos fixos da gestão do espaço nomeadamente, com o fornecimento de água e manutenção das partes comuns das Hortas.

2 — [...]

3 — [...]

Artigo 6.º

Qualificação dos candidatos e processo de candidatura

1 — [...]

2 — [...]

3 — A abertura do procedimento de seleção e atribuição dos talhões tem início na segunda semana do mês seguinte à apresentação da candidatura.

4 — [...]

5 — Findo o processo de seleção e atribuição dos talhões, os resultados da atribuição dos lugares serão dados a conhecer mensalmente em reunião de câmara e publicitados no sítio do município em www.cm-tomar.pt.

Artigo 8.º

Procedimento de atribuição de talhão

1 — Disponibilizados os resultados, os selecionados serão notificados individualmente via email ou para as moradas indicadas nos processos de candidatura.

2 — [...]

3 — A entrega do talhão é formalizada através da assinatura de um Acordo de Utilização e do pagamento do valor anual da cedência, conforme previsto no artigo 5 do presente normativo.

Artigo 9.º

Desistência /rescisão do acordo

1 — Salvo motivo de força maior devidamente comprovada, os utilizadores que venham a desistir ou a rescindir do acordo de cedência findo o pagamento da taxa devida não serão reembolsados do valor da taxa liquidada.

2 — [...]

Artigo 10.º

Acordo de utilização

1 — [...]

2 — O acordo de utilização tem duração de um ano, renovando-se automaticamente pelo mesmo período até ao limite total de 3 anos, desde que paga a taxa devida e não existam razões para a Câmara rescindir o acordo conforme previsto no artigo seguinte.

3 — Após a assinatura e pagamento da taxa devida, o utilizador fica obrigado a estar presente em, pelo menos, duas formações anuais que o Município venha a realizar para uma melhor gestão do seu espaço ao nível de uma produção agrícola sustentável.

4 — [...]

Artigo 13.º

Deveres dos utilizadores

Os utilizadores das Hortas Municipais de Marmelais têm obrigação de cumprir as seguintes regras:

1 — [...]
2 — [...]
3 — [...]
4 — [...]
5 — [...]
6 — [...]
7 — [...]
8 — [...]
9 — [...]
10 — [...]
11 — [...]
12 — [...]
13 — [...]
14 — [...]
15 — [...]
16 — [...]
17 — [...]

18 — No final do prazo do acordo de utilização ou em caso de desistência ou rescisão do acordo, restituir ao Município o respetivo talhão no prazo e no estado em que o recebeu, podendo ser-lhe imputadas as despesas de reconstituição da parcela.

19 — Pagar atempadamente a taxa anual nos termos previstos no presente normativo.

20 — [...]

Artigo 14.º

Fiscalização e sanções pelo incumprimento das regras

1 — [...]

2 — Sempre que a atuação do utilizador, seja por dolo ou negligência, faça o Município incorrer em despesa devidamente comprovada, o Município será ressarcido de imediato por aquele, do montante despendido com a reparação do dano causado.

3 — [...].

ANEXO I

Acordo de Utilização das Hortas Municipais de Marmelais

Entre o Município de Tomar, contribuinte fiscal n.º … neste ato representado por Presidente/Vereador com competência delegada, na qualidade de entidade gestora do espaço designado por "Hortas Municipais de Marmelais,

E

Identificação do utilizador, …contribuinte fiscal número, residente em …, doravante designado por utilizador,

É estabelecido o presente acordo nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento Municipal de Acesso e Utilização às Hortas Municipais de Marmelais, cujas principais regras se reproduzem:

O Acordo de Utilização é o documento que formaliza, após a sua assinatura, a entrega do talhão ao candidato escolhido, que passará a ser designado por utilizador, e no qual este se obriga a aceitar as regras de utilização previstas no presente normativo, com renúncia a qualquer tipo de indemnização por benfeitorias eventualmente executadas no talhão cedido, as quais, não possa ou queira remover.

Após a assinatura e pagamento da taxa devida, o utilizador fica obrigado a estar presente em, pelo menos, duas formações anuais que o Município venha a realizar para uma melhor gestão do seu espaço ao nível de uma produção agrícola sustentável.

Em caso algum será permitida qualquer transmissão do direito do utilizador para terceiros.

A cedência dos talhões é sempre precária pelo período de 1 ano, renovável automaticamente pelo mesmo período até ao limite total de 3 anos, desde que paga a taxa devida e não existam situações que obriguem a Câmara a recorrer à rescisão do acordo conforme previsto em normativo.

A cedência individual de cada talhão está sujeita ao pagamento de uma taxa anual que se fixa em 50,00 euros, podendo ser atualizada, anualmente, por deliberação do executivo municipal, tendo em conta os custos fixos da gestão do espaço nomeadamente, com o fornecimento de água e manutenção das partes comuns das Hortas.

A taxa supra referida será reduzida em 50 % no caso de utilizadores em situação de desemprego ou de carência económica (com apoio social), devidamente comprovada.

Os utilizadores das Hortas Municipais de Marmelais têm obrigação de cumprir as seguintes regras:

1 — [...]
2 — [...]
3 — [...]
4 — [...]
5 — [...]
6 — [...]
7 — [...]
8 — [...]
9 — [...]
10 — [...]
11 — [...]
12 — [...]
13 — [...]
14 — [...]
15 — [...]
16 — [...]
17 — [...]

18 — No final do prazo do acordo de utilização ou em caso de desistência ou rescisão do acordo, restituir ao Município o respetivo talhão no prazo e no estado em que o recebeu, podendo ser-lhe imputadas as despesas de reconstituição da parcela.

19 — Pagar atempadamente a taxa anual, nos termos previstos no presente normativo.

20 — [...]

Fiscalização e sanções pelo incumprimento das regras:

1 — O incumprimento das regras previstas nos números anteriores confere ao Município o direito de rescindir de imediato o acordo de utilização do talhão atribuído sem direito a indeminização ou qualquer outra compensação por parte do Município.

2 — Sempre que a atuação do utilizador, seja por dolo ou negligência, faça o Município incorrer em despesa devidamente comprovada, o Município será ressarcido de imediato por aquele, do montante despendido com a reparação do dano causado.

3 — [...]

Tomar, … de … de …

A Presidente de Câmara

O Utilizador

ANEXO II

Caracterização Hortas Municipais da Quinta de Marmelais

LOCALIZAÇÃO	Quinta de Marmelais, Marmelais de Baixo - Tomar		
DESCRIÇÃO	As Hortas Municipais de Marmelais estão instaladas na denominada Quinta de Marmelais. A área tem uma capacidade hortícola elevada e apresenta uma topografia plana de conformação regular, potenciando uma atrativa utilização que se encontra ainda mais valorizada pela sua proximidade ao Rio Nabão. No interior o acesso é efetuado por caminhos principais que atravessam as hortas devidamente agrupadas, ladeados por espaços devidamente enquadrados para estadia dos seus utilizadores ou visitantes. O espaço é composto por 64 talhões, com áreas compreendidas entre 60 e 75 m2, os quais se encontram ainda agrupados em 8 unidades cada uma composta por 8 talhões. Cada unidade partilhará um ponto de rega e um abrigo de apoio à atividade agrícola, onde os seus utilizadores poderão armazenar alfaias e outros utensílios ou materiais ligados à atividade.		
Nº. Unidades	8	**Nº. Talhões/Unidade**	8
Nº. Talhões	64	**Área dos Talhões**	Entre 60 e 75 m2
Nº. Abrigos	8	**Nº. Pontos de Rega**	8

Áreas de cada Talhão

Unidade	Talhão	Área (m^2)	Unidade	Talhão	Área m (^{2})
1	A	72	2	A	72
	B	72		B	72
	C	72		C	72
	D	72		D	72
	E	72		E	72
	F	72		F	72
	G	72		G	72
	H	72		H	72

Áreas de cada Talhão

Unidade	Talhão	Área (m^2)	Unidade	Talhão	Área m (^{2})
3	A	72	4	A	72
	B	72		B	72
	C	72		C	72
	D	72		D	72
	E	72		E	72
	F	72		F	72
	G	72		G	72
	H	72		H	72

312172983

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

Edital n.º 494/2019

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000, sito na Estrada Luís Bernardo Almeida, Freguesia de Macieira de Cambra

Torna-se público, para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação atual, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 1/2000, requerido por Paulo Jorge dos Santos Pinho, com o número de identificação fiscal 234849533, na qualidade de proprietário do lote n.º 11, pelo período de 10 dias, contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respetivo processo administrativo junto da Divisão de Planeamento Ambiente e Gestão Urbanística desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

27 de março de 2019. — O Vereador do Pelouro, *António Alberto Almeida Matos Gomes*.

312179941

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 62/2019

Abertura de procedimento para classificação da "Casa do Prior" como Monumento de Interesse Municipal

José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo, na sua reunião realizada em 21 de janeiro de 2019, no uso de competência prevista na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, deliberou a abertura do procedimento para classificação do imóvel "Casa do Prior", localizado na Rua da Bandeira n.º 174, na UF de Viana do Castelo (Sta. Maria Maior e Monserrate) e Meadela como Monumento de Interesse Municipal (MIM).

Deste modo, o bem será considerado em «vias de classificação» a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento, segundo estipulado no n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

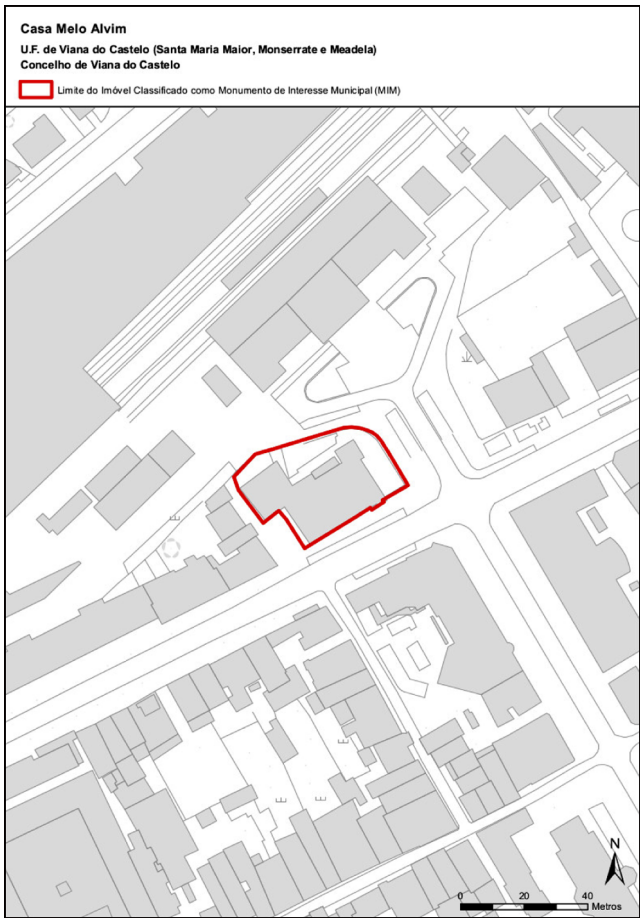
Mais faz saber que, dado que o imóvel se encontra inserido em zona especial de proteção a imóveis classificados designada como *"Zona Arqueológica de Viana do Castelo"*, aprovada por Portaria publicada no Diário do Governo n.º 149, 2.ª série de 27 de junho de 1973, não se justifica, assim, a criação de uma zona especial de proteção, em conformidade com o que é estabelecido no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

Os elementos relevantes do processo estão disponíveis na página eletrónica do município em www.cm-viana-castelo.pt, durante 30 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* prazo durante o qual os interessados poderão pronunciar-se em relação ao projeto de decisão.

28 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Maria da Cunha Costa.*



312185254



312185327

Anúncio n.º 63/2019

Abertura de procedimento para classificação da "Casa dos Melo Alvim" como Monumento de Interesse Municipal

José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo, na sua reunião realizada em 21 de janeiro de 2019, no uso de competência prevista na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, deliberou a abertura do procedimento para classificação do imóvel "Casa dos Melo Alvim", localizado na Av. Conde da Carreira n.º 28, na UF de Viana do Castelo (Sta. Maria Maior e Monserrate) e Meadela como Monumento de Interesse Municipal (MIM).

Deste modo, o bem será considerado em «vias de classificação» a partir da notificação da decisão de abertura do procedimento, segundo estipulado no n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Mais faz saber que, dado que o imóvel se encontra inserido em zona especial de proteção a imóveis classificados designada como *"Zona Arqueológica de Viana do Castelo"*, aprovada por Portaria publicada no Diário do Governo n.º 149, 2.ª série de 27 de junho de 1973, não se justifica, assim, a criação de uma zona especial de proteção, em conformidade com o que é estabelecido no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

Os elementos relevantes do processo estão disponíveis na página eletrónica do município em www.cm-viana-castelo.pt, durante 30 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República,* prazo durante o qual os interessados poderão pronunciar-se em relação ao projeto de decisão.

28 de março de 2019. — O Presidente da Câmara, *José Maria da Cunha Costa.*

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 6457/2019

Plano de Pormenor do Castanheiro Redondo

Correção Material

António Alberto Pires Aguiar Machado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, em cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público que a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, na sua reunião ordinária realizada a 14 de fevereiro de 2019, deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Correção Material do Plano de Pormenor do Castanheiro Redondo, publicado com o Aviso n.º 14474/2017 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 30 de novembro de 2017.

A correção material enquadra-se no âmbito do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 122.º do RJIGT, incidindo apenas na Planta de Implantação e consiste na correção de uma omissão na representação cartográfica de uma parcela de terreno prevendo a implantação de uma edificação.

O procedimento de correção material foi transmitido, antes do envio para publicação e depósito, à Assembleia Municipal de Vila Pouca de Aguiar e posteriormente à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

6 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, *António Alberto Pires Aguiar Machado.*

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

48367 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PImp_48367_PL.PO.02C.01_PI_DEMOLICOES.jpg

48368 — http://ssaigt.dgterritorio.gov.pt/i/PImp_48368_PL.PO.02A.01_PLANTA DE IMPLANTACAO.jpg

612119766

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Aviso n.º 6458/2019

Nomeação em regime de substituição de cargos dirigentes Cargos de Direção Intermédia de 2.º e 3.º Grau

Manuel de Oliveira Lopes, Vereador do Pelouro da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, da Câmara Municipal de Vila Verde, torna público que:

Considerando a publicação no *Diário da República,* na 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2019, do Despacho n.º 791/2019, de acordo com o qual se opera a reorganização dos Serviços do Município de Vila Verde, consagrando-se uma nova estrutura orgânica de acordo com o regulamento e organograma dele constante.

Considerando a sua entrada em vigor no dia 1 de janeiro de 2019.

Considerando que na estrutura orgânica decorrente da reorganização foram criadas novas unidades orgânicas e serviços, dirigidas por dirigentes de 2.º e 3.º graus.

Considerando que, existindo vacatura dos lugares, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado, aplicável às autarquias locais por força do estipulado no artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação vigente.

No uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo Despacho n.º 17594, de 24/10/2017, publicitado através do edital n.º 87/2017, nomeio em regime de substituição, com efeitos a 01 de março de 2019, os seguintes dirigentes:

José Manuel Bezerra Silva Barbosa, Técnico Superior, para exercer funções de direção intermédia de 2.º grau, a que corresponde o cargo de Chefe da Divisão do Ordenamento e Território — cuja nota curricular se anexa ao presente aviso;

Hugo Alexandre Marques Rodrigues Longo, Especialista de Informática, para exercer funções de direção intermédia de 3.º grau, a que corresponde o cargo de Coordenador da Unidade de Sistemas de Informação — cuja nota curricular se anexa ao presente aviso;

José Ismael Lopes Graça, Especialista de Informática, para exercer funções de direção intermédia de 3.º grau, a que corresponde o cargo de Coordenador da Unidade de Inovação e Conhecimento — cuja nota curricular se anexa ao presente aviso;

Nuno Miguel Lomba Mota, Técnico Superior, para exercer funções de direção intermédia de 3.º grau, a que corresponde o cargo de Coordenador da Unidade de Contratação Pública — cuja nota curricular se anexa ao presente aviso;

15 de março de 2019. — O Vereador do Pelouro da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, *Manuel de Oliveira Lopes,* Dr.

Notas Curriculares

I — Dados pessoais

Nome: José Manuel Bezerra da Silva Barbosa
Nacionalidade: Portuguesa
Ano de Nascimento: 1962

Percurso académico

Licenciatura em Engenharia Civil — Opção de Planeamento do Território (Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto — 1991)

Experiência profissional

1990 a 2002 — Técnico Superior, na Comissão de Coordenação da Região do Norte, no Porto.

2002 — Técnico Superior, nas áreas do Planeamento, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Municipal, no Município de Vila Verde.

2002 a 2013 — Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, no Município de Vila Verde.

2013 até à presente data — Técnico superior, na Unidade de Ordenamento do Território, no Município de Vila Verde.

II — Dados pessoais

Nome: Hugo Alexandre Marques Rodrigues Longo
Nacionalidade: Portuguesa
Ano de Nascimento: 1968

Percurso académico

Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática (Universidade do Minho — 1994)

Especialização em Sistemas de Dados e Processamento Analítico (Universidade do Minho — 2005)

Curso de Gestão Pública na Administração Local (Fundação CEFA — 2014)

Experiência profissional

1999 a 2011 — Especialista de Informática, no Município de Vila Verde.

2011 a 2015 — Dirigente Intermédio de 3.º Grau, da Unidade de Sistemas de Informação e Modernização Administrativa, no Município de Vila Verde.

2015 até à presente data — Especialista de Informática de Grau 2, Nível 2, na Unidade de Sistemas de Informação, no Município de Vila Verde.

III — Dados pessoais

Nome: José Ismael Lopes Graça
Nacionalidade: Portuguesa
Ano de Nascimento: 1966

Percurso académico

Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática (Universidade do Minho — 1992)

Certificado de Competências Pedagógicas (IEFP- 2006)

Especialização em Sistemas de Informação (Universidade do Minho — 2008)

Mestrado em Tecnologia e Arte Digital (Universidade do Minho — 2019)

Creditação de vinte unidades ECTS do 1.º ano do Programa Doutoral em Tecnologias e Sistemas de Informação (Universidade do Minho — 2010)

Experiência profissional

1997 a 2001 — Especialista de Informática, no Município de Vila Verde.

2008 — Colaborou com a Escola de Engenharia da Universidade do Minho, no âmbito do projeto *Living Labs Minho.*

2010/2011 (ano letivo) e 1.º semestre de 2011/2012 — Docente, em regime de acumulação, como Assistente Convidado a 40 %, no Departamento de Sistemas de Informação, da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho.

2011 a 2014 — Dirigente Intermédio de 3.º grau, da Unidade de Inovação e Conhecimento, no Município de Vila Verde.

2014 até à presente data — Especialista de Informática, com funções de coordenação na Unidade de Inovação e Conhecimento, no Município de Vila Verde.

IV — Dados pessoais

Nome: Nuno Miguel Lomba da Mota
Nacionalidade: Portuguesa
Ano Nascimento: 1980

Percurso académico

Licenciatura em Relações Internacionais — vertente Culturais e Políticas (Universidade do Minho — 2002)

Especialização em Administração Pública — Gestão Pública (Universidade do Minho — 2010)

Especialização em Contratação Pública das Autarquias Locais (Fundação CEFA: Fundação para os Estudos e Formação Autárquica — 2013)

Licenciatura em Direito (Universidade do Minho — 2014)

Mestrado em Direito Administrativo (Universidade do Minho — 2016)

Pós-Graduação em Contratação Pública (CEDIPRE — Centro de Estudos de Direito Público e Regulação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra — 2019)

Experiência profissional

2005 a 2011 — Assistente Técnico, na Divisão de Administração e Finanças, no Município de Vila Verde.

2011 a 2017 — Técnico Superior, na Divisão de Administração e Finanças, no Município de Vila Verde.

2017 até à presente data — Técnico Superior, na Unidade de Contratação Pública, no Município de Vila Verde.

312145678

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Regulamento n.º 330/2019

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019, deliberou aprovar o Regulamento da Biblioteca e Arquivo Histórico Municipal de Vila Viçosa cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 31 de outubro de 2018 e publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 227, de 26 de novembro de 2018, para efeitos de consulta pública, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Regulamento da Biblioteca e do Arquivo Histórico Municipal de Vila Viçosa

Nota Justificativa

Os Arquivos Históricos Municipais são o grande repositório da documentação patrimonial produzida por diferentes entidades dos Concelhos, desde os tempos mais remotos.

A documentação à guarda da Biblioteca/Arquivo Histórico do Município de Vila Viçosa, doravante designado B/AHMVV, é património de Portugal e, como tal, um bem coletivo. Sendo o Município de Vila Viçosa o responsável pela sua conservação, segurança e acesso, considera que esta responsabilidade deve ser partilhada com os seus utilizadores.

O presente Regulamento destina-se, pois, a definir normas que assegurem uniforme e equitativamente a prossecução daqueles três objetivos. Se por um lado é necessário evitar obstáculos que dificultem o trabalho dos investigadores, ou outros utilizadores, facilitando o mais possível o acesso, por outro, é preciso garantir a conservação e a segurança dos documentos, criando normas para todos os leitores.

Estas normas responsabilizam não somente a B/AHMVV mas também os leitores. A sua observância por parte dos utilizadores constitui um contributo essencial para conseguir ao mesmo tempo facilitar o acesso aos documentos e garantir a sua conservação e segurança.

As regras apresentadas a seguir destinam-se a orientar os procedimentos habituais. Admite-se, todavia, a possibilidade de considerar alguns casos de acesso excecional, quando devidamente justificados, e na medida em que não ponham em risco a segurança e a integridade das espécies.

O Regulamento fundamenta-se no Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de dezembro, no Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro e na Portaria 412/2001 de 17 de abril, referenciando, também, procedimentos a tomar no acesso dos cidadãos aos documentos administrativos, com base na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.

Deste modo, de acordo com o artigo 241 da Constituição da República Portuguesa, segundo o qual os municípios deverão aprovar os respetivos regulamentos municipais, apresenta-se a seguinte Proposta de Regulamento da Biblioteca/ Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Vila Viçosa.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece os princípios gerais de funcionamento e condições de utilização da Biblioteca/Arquivo Histórico Municipal (doravante denominado por Arquivo ou por B/AHMVV) e destina-se a todos os seus utilizadores.

Artigo 2.º

Horário

O horário de funcionamento será aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal, e divulgado no site oficial do Município, podendo ser ajustado em função das épocas do ano, das necessidades dos utentes e dos meios humanos e materiais disponíveis.

Artigo 3.º

Visitas do Espaço

1 — A visita ao espaço municipal, objeto do presente Regulamento, é de livre acesso e gratuita a todo e qualquer cidadão.

2 — As visitas guiadas deverão ser solicitadas previamente por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, a fim de que os respetivos serviços organizem o espaço para receção da visita.

Artigo 4.º

Interdições

1 — É expressamente interdito:

a) Fumar, comer ou beber nas instalações da B/AHMVV;

b) Durante a permanência nas instalações, não é permitido ao utilizador praticar quaisquer atos que perturbem o seu normal funcionamento;

c) Praticar quaisquer atos que visem impedir o(s) funcionário(s) de exercer(em) as suas funções, bem como aqueles que visem impedir que qualquer utilizador possa usufruir da B/AHMVV.

CAPÍTULO II

Biblioteca/Arquivo Histórico Municipal

Natureza e Objetivos

Artigo 5.º

Natureza

1 — A B/AHMVV reúne documentação resultante não só da atividade direta de instituições e entidades do Concelho, como também de fundos documentais de natureza diversa, como:

a) O Fundo da Câmara Municipal (de 1494 até ao séc. XX);

b) Fundo da Administração do Concelho (1836 até ao séc. XX);

c) O Fundo da Santa Casa da Misericórdia (1495 a 1937);

d) O Fundo de monografias antigas (impressos do séc. XV ao séc. XVIII) e impressos dos sécs. XIX e XX;

e) o Fundo local (que inclui códices e outros documentos relacionados com Vila Viçosa).

2 — Nas suas atribuições genéricas cabe-lhe a recolha, organização, seleção, avaliação, conservação, acesso e difusão da documentação.

Artigo 6.º

Objetivos e atribuições

1 — À B/AHMVV, que compreende e unifica numa só estrutura as funções e objetivos do Arquivo Histórico e da Biblioteca, compete:

a) A implementação das normas nacionais e internacionais em vigor no que respeita à organização e conservação, avaliação e seleção dos fundos à sua custódia;

b) A definição das metodologias e procedimentos para o tratamento arquivístico;

c) A elaboração de instrumentos descritivos da documentação (IDD):

i) Inventários;
ii) Catálogo;
iii) Base de Dados.

d) Definir e assegurar as medidas e condições de segurança e conservação, nomeadamente: a aplicação do CIP (Controlo Integrado de Pragas), a aplicação do PPD (Plano de Prevenção de Desastres), a promoção de medidas de restauro e conservação dos documentos que o exijam, a promoção da transferência de suportes (microfilmagem, digitalização e transcrição paleográfica), bem como o provimento das necessárias condições de depósito e consulta pública;

e) Promover e proceder à recolha e/ou aquisição de fundos documentais, bem como à reprodução de documentos existentes noutros arquivos nacionais ou estrangeiros de cariz público ou privado;

f) Desenvolver e incentivar a investigação e estudo relacionado com o património histórico e cultural do Concelho de Vila Viçosa.

CAPÍTULO III

Recolha e Conservação

Transferências, Avaliação, Seleção, Depósitos e Doações

Artigo 7.º

Transferências

1 — As transferências de documentação para a B/AHMVV devem ser acompanhadas de uma Guia de Remessa da Documentação, na qual deverão constar:

a) Identificação do serviço de proveniência;
b) Designação de séries;
c) Datas extremas;
d) Número de volumes e ou documentos;
e) Indicação de restrições ou outras.

2 — As transferências documentais obedecem a um calendário predefinido.

Artigo 8.º

Avaliação e seleção

A fim de assegurar uma eficaz e correta gestão de informação, a B/AHMVV procede à avaliação e seleção das séries documentais com interesse administrativo e informativo produzida e recebida pelo Município, decorrentes das suas funções e competências.

Artigo 9.º

Depósitos e Doações

1 — A B/AHMVV poderá receber fundos arquivísticos, nomeadamente a título de depósito, doação ou compra.
2 — As doações ou depósitos de fundos arquivísticos devem ser precedidas da formalização através de Autos de Doação ou de Contratos de Depósito, sempre objeto de negociação entre as partes.

CAPÍTULO IV

Serviços de Referência, Consultas e Reproduções

Artigo 10.º

Serviços de Referência

1 — A B/AHMVV tem como instrumentos essenciais os Instrumentos de Descrição Documental (IDD), ou seja, catálogos, inventários, bases de dados, etc., nos quais se pode pesquisar (assuntos, autores, datas, etc) e encontrar as cotas dos documentos a consultar.
2 — No espaço da B/AHMVV existe um técnico superior especializado, que acolhe e orienta os leitores nas suas pesquisas, disponibilizando os documentos requisitados.

Artigo 11.º

Consulta

1 — O serviço de consulta funciona de acordo com o horário estabelecido pela Autarquia.
2 — A consulta de documentação requer o preenchimento de uma ficha de leitor (Anexo II) e de uma ficha de consulta (Anexo III).
2.1 — As consultas apenas poderão ser realizadas na sala de leitura do Arquivo.
3 — A admissão à leitura na B/AHMVV é permitida somente após o preenchimento das fichas referidas no ponto anterior.
4 — Não são permitidas mais de cinco requisições de cada vez. O processo de consulta e requisição obedece, ainda, às seguintes condições:

a) Em casos especiais, devidamente justificados e apreciados pelos técnicos de serviço, aquele limite poderá ser alargado até dez requisições;
b) Em cada requisição indica-se apenas uma "unidade de instalação" (caixa, livro, maço, capilha, documento, etc.), ou até três, se as suas cotas forem sequenciais;
c) As espécies identificadas como em "mau estado de conservação" (MEC) constituem documentos de consulta condicionada, apenas podendo ser consultadas em casos especiais, devidamente autorizados pelos serviços;
d) Determinados documentos só poderão ser consultados em suporte digital, devido às suas condições físicas ou outras específicas;
e) A B/AHMVV aceita requisições *online,* através do correio eletrónico disponível na página do Município, para consulta presencial.

5 — Os instrumentos de descrição documental e a documentação requisitada não podem, em caso algum, sair do espaço.
6 — Os procedimentos relativos às requisições são os seguintes:

a) O leitor não pode circular pela sala de leitura com os documentos requisitados;
b) Se pretender algum esclarecimento pode solicitar ao técnico de serviço que se desloque ao seu lugar;
c) O leitor não pode trocar com outros leitores os documentos recebidos.

Artigo 12.º

Obrigações dos Utilizadores

1 — O leitor é responsável pelos documentos que recebe até à sua devolução e conferência pelos técnicos de serviço, devendo respeitar as seguintes regras:

a) Manusear com cuidado as espécies, não escrevendo ou sublinhando os documentos (ou sobre eles), não deve nunca salivar os dedos para a sua folheação;
b) Não colocar livros abertos uns sobre os outros, dobrar folhas, forçar as encadernações ou manusear as espécies de forma a prejudicar a sua boa conservação.

2 — A preservação do património documental poderá levar a B/AHMVV a impor restrições à sua consulta.
3 — O utilizador deverá atender às informações e observações dos funcionários da sala de leitura em tudo o que diga respeito ao seu funcionamento e à consulta das espécies.
3.1 — O utente que, depois de avisado pelos funcionários, não altere o seu comportamento, será convidado a abandonar as instalações.
4 — O utilizador deve comunicar ao funcionário do serviço qualquer anomalia detetada nos documentos em consulta.

Artigo 13.º

Pesquisa

1 — Não compete aos serviços da B/AHMVV realizar pesquisas documentais ou outras (transcrição paleográfica, leitura presencial) destinadas aos leitores, entidades públicas ou privadas, salvo nos casos expressamente previstos na legislação em vigor.
2 — Os serviços assistirão os leitores e outras entidades no acesso aos fundos, nomeadamente através da:

a) Prestação de orientações genéricas de pesquisa ou informações sobre a documentação disponível;
b) Prestação de orientações sobre as normas legais e outras condições de acesso aos documentos.

Artigo 14.º

Estudos e Investigação

O investigador ou o utilizador que publicar trabalhos em que figurem informações ou reproduções de documentos e de imagens existentes na B/AHMVV fica obrigado a fornecer gratuitamente a este uma cópia dos respetivos estudos, bem como a referenciar nestes os documentos consultados.

Artigo 15.º

Reprodução

1 — A reprodução de documentos encontra-se sujeita a algumas restrições tendo em conta o tipo dos documentos, o seu estado de conservação e o fim a que se destina.
2 — A reprodução de documentos está condicionada às normas que regulam os direitos de propriedade e os direitos de autor, bem como a sua utilização, para efeitos de publicação ou outros, está dependente da autorização do Presidente da Câmara Municipal Vila Viçosa ou do dirigente em quem delegar.
3 — O preço a cobrar pela reprodução de documentos encontra-se referenciado na tabela de taxas e licenças em vigor no Município de Vila Viçosa.

CAPÍTULO V

Empréstimo de Espécies

Artigo 16.º

Devido à natureza histórica e patrimonial dos fundos da B/AHMVV, não existe serviço de empréstimo domiciliário de documentos

CAPÍTULO VI

Sanções

Artigo 17.º

O não cumprimento das normas acima indicadas implica a suspensão ou a perda da ficha de leitor

CAPÍTULO VII

Pessoal — Deveres e Atribuições

Artigo 18.º

1 — Ao nível da preservação e do restauro, a B/AHMVV tem como primeira competência assegurar a preservação física dos documentos à sua guarda, assegurando as condições atmosféricas e físicas no espaço e no manuseamento dos documentos por funcionários e utilizadores.

2 — Ao responsável pela B/AHMVV compete, no âmbito das suas funções e no cumprimento global deste Regulamento:

a) Providenciar a segurança dos fundos documentais existentes no espaço;

b) Orientar o tratamento da informação, de acordo com as normas de descrição adequadas ou estipuladas;

c) Promover a incorporação de novos documentos;

d) Assumir, no âmbito da conservação, o restauro, a reprodução e difusão dos documentos;

e) Promover e zelar pela dignificação do serviço junto dos seus superiores hierárquicos;

f) Elaborar anualmente um plano das atividades desenvolvidas e um relatório das mesmas, disponível no sítio da Internet da Câmara Municipal, onde constarão, entre outros, os seguintes elementos:

i) Número de espécies existentes e a sua distribuição descritas de acordo com a organização adotada;

ii) Resultados numéricos das transferências e das eliminações, bem como das incorporações;

iii) Estatísticas de pedidos e consultas.

g) Preparar um plano de segurança dos documentos, de periodicidade anual;

h) Definir, através da avaliação do estado de conservação da documentação, quais as unidades a restaurar;

i) Promover o restauro dos documentos danificados ou, sempre que não disponha das capacidades técnicas para tal necessárias, propor a adjudicação do serviço a pessoal devidamente qualificado;

j) Avaliar o estado de conservação dos documentos que podem ser objeto de leitura pública e de reprodução documental;

Artigo 19.º

Comunicação e difusão

Compete à B/AHMVV promover a comunicação e difusão das espécies documentais que constituem o seu acervo, através da consulta.

CAPÍTULO VIII

Casos Omissos

Artigo 20.º

As dúvidas ou casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal ou por alguém no âmbito da esfera hierárquica competente, aplicando-se ainda, e subsidiariamente, toda a legislação em vigor que se enquadre na matéria em questão.

CAPÍTULO IX

Entrada em Vigor

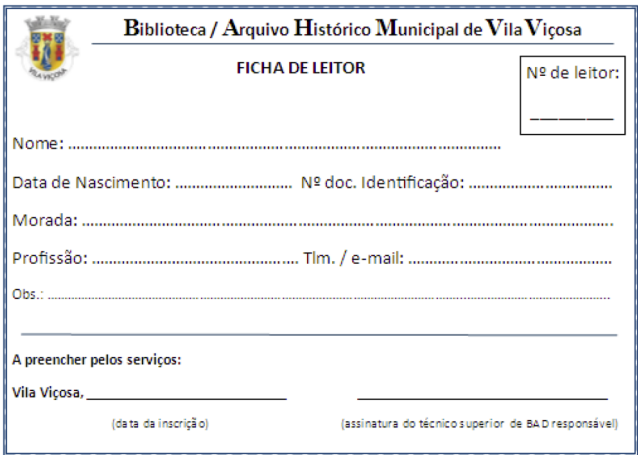
Artigo 21.º

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República.*

6 de março de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel João Fontainhas Condenado.*

ANEXO I

Ficha de Leitor



Biblioteca / Arquivo Histórico Municipal de Vila Viçosa

FICHA DE LEITOR

Nº de leitor: _____

Nome: .....

Data de Nascimento: ..... Nº doc. Identificação: .....

Morada: .....

Profissão: ..... Tlm. / e-mail: .....

Obs.: .....

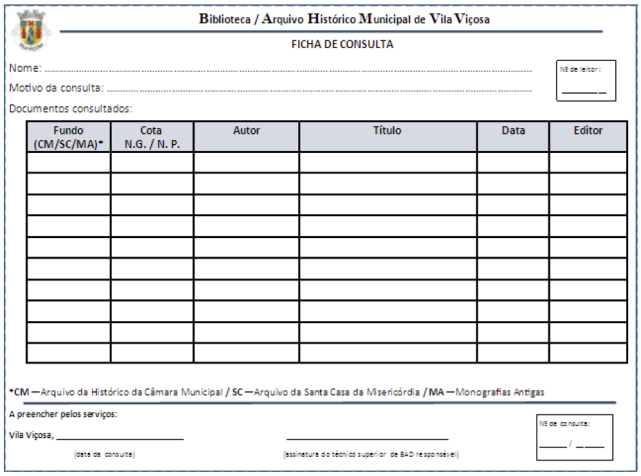
A preencher pelos serviços:

Vila Viçosa, _____ _____

(data da inscrição) (assinatura do técnico superior de BAD responsável)

ANEXO II

Ficha de Consulta



Biblioteca / Arquivo Histórico Municipal de Vila Viçosa

FICHA DE CONSULTA

Nome: .....

Motivo da consulta: .....

Documentos consultados:

Nº de leitor: _____

Fundo (CM/SC/MA)*	Cota N.G. / N. P.	Autor	Título	Data	Editor

*CM — Arquivo da Histórico da Câmara Municipal / SC — Arquivo da Santa Casa da Misericórdia / MA — Monografias Antigas

A preencher pelos serviços:

Vila Viçosa, _____ _____

(data da consulta) (assinatura do técnico superior de BAD responsável)

Nº de consulta: ____ / ____

312123889

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALDOAR, FOZ DO DOURO E NEVOGILDE

Aviso n.º 6459/2019

Procedimento concursal comum, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 2 postos de trabalho na carreira e/ou categoria de assistente operacional (coveiro).

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e conforme o preceituado nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que por deliberação tomada em reunião do órgão executivo da União de Freguesias de Aldoar, Foz do

Douro e Nevogilde (doravante denominada por UFAFDN) realizada a 07/03/2019, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* do procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Autarquia, na categoria de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional (coveiro).

2 — Para efeitos do preceituado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na UFAFDN para a categoria em causa e, da consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), atribuição ora conferida ao INA, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi prestada a seguinte informação em 08/03/2019 «não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado».

3 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e demais legislação aplicável.

4 — Local de trabalho: União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde.

5 — Número de Postos de Trabalho: 2 (dois).

6 — Caraterização dos postos de trabalho a ocupar: Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, «Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos», pretende-se ainda que os candidatos executem as seguintes tarefas: Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações; realização de trabalhos de limpeza e manutenção dos cemitérios, zonas envolventes e instalações integrantes; realização de todos os serviços de cemitério nomeadamente abertura e fecho de recinto cemiterial e capelas mortuárias e restantes instalações integrantes; proceder à abertura e encerramento das construções funerárias; execução de inumações, trasladações, exumações e outros serviços próprios e inerentes ao bom funcionamento dos cemitérios; limpezas ósseas e desperdícios residuais inerentes aos trabalhos de inumação/exumação e outros necessários e inerentes à função de coveiro; assentamento de sepulturas e outros materiais nos cemitérios, capeamentos de covais; colaboração na organização e atualização do suporte informático para controlo dos períodos de inumação/exumação e etc.; colaboração na execução de medidas tendentes ao aumento da capacidade e reorganização espacial dos cemitérios correspondente ao grau 1 de complexidade funcional; manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos necessários à boa execução dos trabalhos e funcionamento dos cemitérios e da sua atividade; execução de trabalhos de manutenção e reparação nos edifícios e equipamentos propriedade da UFAFDN e/ou sob sua gestão; vigilância das instalações propriedade da UFAFDN e/ou sob sua gestão; execução de tarefas variadas desde que relacionadas com a suas categoria/carreira profissional e ao bom funcionamentos dos cemitérios bem como outras de acordo com a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

8 — Posicionamento remuneratório: posição remuneratória 1, nível remuneratório 1, correspondente a €635,07 mensais, nos termos da Tabela Remuneratória Única.

9 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 17.º e 35.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no número anterior, desde que declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9.3 — Nível habilitacional exigido: Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 — escolaridade obrigatória, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, de acordo com a idade.

9.4 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

9.5 — Para efeitos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

10 — A prioridade no recrutamento será de acordo com o estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º do anexo da LTFP e do artigo 48.º do LOE:

11 — Prazo e forma para apresentação de candidaturas:

11.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, e disponível nos Serviços administrativos da UFAFDN sediados na Rua da Vilarinha, 1090, 4100-513 Porto, devidamente datado e assinado, entregue pessoalmente naquele Serviço, mediante entrega de recibo comprovativo, durante as horas normais de expediente (09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00) ou remetido, por correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, Rua da Vilarinha, 1090, 4100-513 Porto.

11.3 — Não serão admitidas candidaturas enviadas por via eletrónica.

11.4 — O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações Literárias;

b) *Curriculum Vitae,* detalhado, atualizado, datado e assinado, sob pena de exclusão, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, designadamente as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

c) Declaração atualizada emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a carreira/categoria e posição remuneratória detida, as atividades/funções que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a indicação da avaliação do desempenho quantitativa, obtida nos últimos três anos, e, na ausência, o motivo que determinou tal facto;

d) Os candidatos portadores de deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 % deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

12 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de seleção:

14.1 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal são os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC);
b) Avaliação Psicológica (AP);
c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS);
d) Exames Médicos (EM).

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção

previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril:

a) Avaliação Curricular (AC);
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

14.2 — A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função, sendo a classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, até às centésimas.

14.2.1 — Forma, natureza e duração da prova:

A prova de conhecimentos revestirá a natureza escrita e prática e/ou oral, terá a duração máxima de 180 minutos, repartidos da seguinte forma:

Prova de conhecimentos escrita tem a duração de 45 minutos com 15 minutos de tolerância e sendo constituída por questões que versarão sobre os temas e legislação a seguir indicadas:

Quadro de Competências e Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

Questões de cultura geral e sobre a UFAFDN.

Aquando da realização da prova de conhecimentos os candidatos poderão consultar a legislação acima indicada, sendo que a legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa posterior poderá ser considerada pelo júri, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias.

Prova de conhecimentos prática e/ou oral tem a duração de 120 minutos e irá decorrer nos seguintes termos: a prova será prática/simulação e de realização individual e consistirá em simular a abertura e encerramento de uma sepultura à profundidade de 50 cm, bem como escolha dos materiais/utensílios/ferramentas adequados para execução da tarefa. Simulação de trasladação de ossadas e/ou restos mortais bem como escolha dos materiais/utensílios/ferramentas adequados para execução da tarefa. Esta componente realizar-se-á em dia diferente da componente escrita.

Este método de seleção terá uma ponderação de 20 % na valoração final em que a componente escrita terá uma ponderação de 80 % e a componente prática e/ou oral terá uma ponderação de 30 % da valoração final do método de avaliação:

$$PC = 20\ \%\ PCE + 80\ \%\ PCP$$

em que:

PC (Prova de conhecimentos);
PCE (Prova de Conhecimentos componente escrita); e
PCP (Prova de Conhecimentos componente prática).

14.3 — A Avaliação Psicológica destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, caraterísticas de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. A Avaliação Psicológica é valorada da seguinte forma em cada fase intermédia através da menção classificativas apto ou não apto. Na última fase e para os candidatos que tenham completado o método, os níveis classificativos são: elevado (20 valores), bom (16 valores), suficiente (12 valores), reduzido (8 valores) e insuficiente (4 valores).

Este método de seleção terá uma ponderação de 30 % na valoração final.

14.4 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular será calculada através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos elementos a avaliar, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = 20\ \%\ HA + 20\ \%\ FP + 60\ \%\ EP$$

Se o candidato já executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar serão considerados os seguintes critérios:

$$AC = 20\ \%\ HA + 20\ \%\ FP + 50\ \%\ EP + 10\ \%\ AD$$

em que:

AC (avaliação curricular);
HA (habilitações académicas);
FP (formação profissional);
EP (experiência profissional, nas atividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata);
AD (avaliação de desempenho nos termos da legislação aplicável).

Este método de seleção terá uma ponderação de 30 % na valoração final.

14.5 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Este método de seleção terá uma ponderação de 40 % na valoração final.

14.6 — A Entrevista Profissional de Seleção — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos parâmetros: Interesse e motivação profissionais; capacidade de expressão oral e fluência verbal; sentido de organização e capacidade de inovação; capacidade de relacionamento; conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover.

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal, de entre os membros do júri, e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. Este método de seleção terá uma ponderação de 10 % na valoração final.

14.7 — Exame médico — em que se pretende avaliar as condições de saúde física e psíquica dos candidatos exigidas para o exercício da função, tendo em conta a área da atividade a que se destina o procedimento concursal.

14.8 — A valoração, dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que não compareçam a um dos métodos de seleção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, através da aplicação das seguintes fórmulas finais, respetivamente:

$$OF = 30\ \%\ PC + 30\ \%\ AP + 10\ \%\ EPS + 30\ \%\ EM$$

$$OF = 30\ \%\ AC + 40\ \%\ EAC + 30\ \%\ EPS$$

em que:

OF (Ordenação Final);
PC (Prova de Conhecimentos);
AP (Avaliação Psicológica);
EPS (Entrevista Profissional de Seleção);
AC (Avaliação Curricular);
EAC (Entrevista de Avaliação de Competências); e
EM (Exame médico).

14.9 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

15 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Madalena do Rosário Araújo Gonçalves Ferreira, Técnica Superior da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde.

1.º Vogal efetivo: Marisa João Palma Ferreira Madeira, Técnica Superior da União da União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde.

2.º Vogal efetivo: Alexandra Maria Oliveira Ferreira Lopes, Assistente Técnica da União das Freguesia de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde.

Vogais suplentes: Ana Maria Barbosa de Carvalho Von Doellinger, Assistente Técnica da UFAFDN e Augusto Jesus Fonseca Barbosa, Assistente Operacional da UFAFDN.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

16 — Nos termos da alínea *t*), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que o solicitem por escrito.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício, da data, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — Serão excluídos os candidatos que não tenham comparecido ou tenham obtido uma valoração final inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é afixada em local visível e público das instalações da UFAFDN e disponibilizada na sua página eletrónica em www.aldoarfoznevogilde.pt, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 — Em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da UFAFDN em www.aldoarfoznevogilde.pt e por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

28 de março de 2019. — O Presidente da União de Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, *Nuno Ortigão*.

312183723

FREGUESIA DE ALVALADE

Declaração de Retificação n.º 335/2019

Retificação do Aviso n.º 5253/2019, 25 de março, *Diário da República* 2.ª série — N.º 59

Procede-se à seguinte retificação do Aviso n.º 5253/2019, 25 de março, *Diário da República* 2.ª série — N.º 59:

Onde se lê:

«[...] Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2016, cessou a relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por denúncia do contrato de trabalho, o trabalhador Ivo Rafael da Silva Magina Martha de Souza Cruz Longo, assistente operacional, posição remuneratória 1.º, nível remuneratório 1.º, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019 [...]»

deve ler-se:

«[...] Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2016, cessou a relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por denúncia do contrato de trabalho, o trabalhador Ivo Rafael da Silva Magina, assistente operacional, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 1.º, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019 [...].»

26 de março de 2019. — O Vogal do Executivo, *Mário Branco*.

312177405

FREGUESIA DE DEM

Aviso n.º 6460/2019

Homologação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir discriminada, do candidato aprovado no Procedimento Concursal para ocupação de um posto de trabalho, carreira/categoria de Assistente Operacional, Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro — Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, aberto através do aviso n.º OE201812/0839, publicado na Bolsa de Emprego Público, de 29.12, a qual foi homologada, por deliberação da Junta de Freguesia de 28 de fevereiro de 2019.

Candidato aprovado:

1.º Carlos Manuel Pires Malheiro — 16.70 valores.

Para os efeitos consignados no n.º 5 do artigo 36.º da Portaria acima referida, a lista unitária de ordenação final encontra-se disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia.

Celebração de contrato de trabalho

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, se faz público que, na sequência do Procedimento Concursal para ocupação de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional no âmbito do Programa de Regularização extraordinária de Vínculos Precários, cujo aviso de abertura foi publicado na Bolsa de Emprego Público no dia 29 de dezembro de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início em 1 de março de 2019, com o trabalhador Carlos Manuel Pires Malheiro.

A remuneração é a correspondente à 4.ª posição remuneratória, da carreira de Assistente Operacional a que corresponde a remuneração base de 635,07 € (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos).

O contrato está dispensado de período experimental, em cumprimento do artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

20 de março de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Clemente Gonçalves Pires*.

312180345

FREGUESIA DE MAÇÃS DE DONA MARIA

Aviso (extrato) n.º 6461/2019

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários — Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos, conjugados, do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, em reunião do Órgão

Executivo de 18 de fevereiro de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto pelo Aviso n.º OE 201901/0330, publicado na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público, nas instalações da Junta de Freguesia e publicitada na sua página eletrónica.

Nos termos dos n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supra citada, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

20 de março de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia de Maçãs de Dona Maria, *Eduardo Laranjeira Craveiro.*

312185205

Aviso (extrato) n.º 6462/2019

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal realizado nos termos do disposto na Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, aberto na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE 201901/0330 de 15 de janeiro de 2019, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 4 de fevereiro de 2019, para o exercício de funções de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível 4, da tabela única da carreira de assistente operacional, correspondente a 635,07 (euro), com o seguinte trabalhador:

Ricardo Fernando Lopes Inácio.

O trabalhador está dispensado de prestar período experimental, por aplicação do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro.

20 de março de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Eduardo Laranjeira Craveiro.*

312185262

FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA

Aviso n.º 6463/2019

Consulta pública de «Projeto de Regulamento do Cemitério de São Cristóvão de Nogueira»

Paulo Jorge Almeida de Vasconcelos, Presidente da Junta de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Junta de Freguesia deliberou, na sua reunião realizada em 07 de março de 2019, aprovar o projeto de Regulamento do Cemitério e submeter o mesmo a consulta pública, pelo prazo de trinta dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República.*

A referida proposta de regulamento encontra-se disponível para consulta, nos serviços da Junta de Freguesia, situada na Rua de São Cristóvão n.º 2502, 4690-582 São Cristóvão de Nogueira, durante as horas normais de expediente 9h30m — 12h30 m, bem como no sítio eletrónico desta Freguesia www.jf-scristovaodenogueira.pt

20 de março de 2019. — O Presidente, *Paulo Jorge Almeida de Vasconcelos*.

312184039

FREGUESIA DE SÃO MATIAS

Aviso n.º 6464/2019

Para efeitos do disposto no artigo 36.º/4 e 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aos procedimentos concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para três postos de trabalho de Assistente Operacional (Ref. A e B), abertos por aviso datado de, e publicado na BEP n.º OE201807/0819,em 31 de julho de 2018, as quais foram homologadas por deliberação da Junta de Freguesia, de 26 de outubro de 2018.

As listas encontram-se disponíveis na página eletrónica desta Freguesia, em 13 de novembro de 2018, e também estão afixadas no átrio do edifício da Freguesia.

22 de março de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Leonel de Jesus Rato de Sousa*.

312173947

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 6465/2019

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados em reunião de 19 de fevereiro de 2019, e na sequência de procedimentos concursais abertos por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 176 de 12 de setembro de 2018, aviso n.º 13082/2018, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional postas a concurso com o seguinte candidato: Referência C, Aníbal Fernando Pereira Gualdino, com efeitos a 01 de março de 2019.

Posicionado no 4.º nível remuneratório da tabela única remuneratória, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2019 de 20 de fevereiro, no valor de 635,07€ (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos).

Para efeitos do estipulado no artigo 45.º da LTFP, foram nomeados para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente Dr. José Manuel Moura, Diretor Delegado. 1.º Vogal efetivo Martinho Ferreira Fialho, Encarregado. 2.ª Vogal efetivo Hélder José Gomes Luís, Encarregado. 1.º Vogal suplente Odete Maria Andrade Alexandre, Coordenadora Técnica e 2.º Vogal suplente António Adelino Cristiano Silva, Assistente Operacional.

29 de março de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira.*

312187766

Aviso n.º 6466/2019

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados em reunião de 19 de fevereiro de 2019, e na sequência de procedimentos concursais abertos por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 176 de 12 de setembro de 2018, aviso n.º 13082/2018, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional postas a concurso com os seguintes candidatos: Referência D, Gonçalo Rodrigues Leal, Cláudio Rodrigo Oliveira Alves, Pedro Miguel Fernandes Gomes, com efeitos a partir de 01 de março de 2019 e Miguel Ângelo Sampaio Marques Teixeira com efeitos a 06 de março de 2019.

Posicionados no 4.º Nível remuneratório da tabela única remuneratória, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2019 de 20 de fevereiro, no valor de 635,07€ (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos).

Para efeitos do estipulado no artigo 45.º da LTFP, foram nomeados para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente Dr. José Manuel Moura, Diretor Delegado. 1.º Vogal efetivo Martinho Ferreira Fialho, Encarregado. 2.ª Vogal efetivo Hélder José Gomes Luís, Encarregado. 1.º Vogal suplente Luís Manuel Diogo Batateiro, Técnico Superior e 2.º Vogal suplente Odete Maria Andrade Alexandre, Coordenadora Técnica.

29 de março de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira.*

312187782

Aviso n.º 6467/2019

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados em reunião de 19 de fevereiro de 2019, e na sequência de procedimentos concursais abertos por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 176 de 12 de setembro de 2018, aviso n.º 13082/2018, foram celebrados contratos de

trabalho em funções públicas com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional postas a concurso com o seguinte candidato: Referência B, José Apolinário Sábio, com efeitos a 01 de março de 2019.

Posicionado no 4.º Nível remuneratório da tabela única remuneratória, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2019 de 20 de fevereiro, no valor de 635,07€ (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos).

Para efeitos do estipulado no artigo 45.º da LTFP, foram nomeados para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente Dr. José Manuel Moura, Diretor Delegado.
1.º Vogal efetivo Martinho Ferreira Fialho, Encarregado.
2.ª Vogal efetivo Hélder José Gomes Luís, Encarregado.
1.º Vogal suplente Luís Manuel Diogo Batateiro, Técnico Superior.
2.º vogal suplente Odete Maria Andrade Alexandre, Coordenadora Técnica.

29 de março de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira.*

312187741

Aviso n.º 6468/2019

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados em reunião de 19 de fevereiro de 2019, e na sequência de procedimentos concursais abertos por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 176 de 12 de setembro de 2018, aviso n.º 13082/2018, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o exercício de funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional postas a concurso com os seguintes candidatos: Referência A, João Fernandes Ferreira Costa, com efeitos a 04 de março de 2019 e Luís Miguel Catarino Pereira, com efeitos a 01 de março de 2019.

Posicionados no 4.º Nível remuneratório da tabela única remuneratória, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2019 de 20 de fevereiro, no valor de 635,07€ (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos).

Para efeitos do estipulado no artigo 45.º da LTFP, foram nomeados para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente Dr. José Manuel Moura, Diretor Delegado.
1.º Vogal efetivo Martinho Ferreira Fialho, Encarregado.
2.ª Vogal efetivo João Carlos Santos Marques, Assistente Operacional.
1.º Vogal suplente Hélder José Gomes Luís, Encarregado.
2.º vogal suplente Odete Maria Andrade Alexandre, Coordenadora Técnica.

29 de março de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira.*

312187717

PARTE I

ITA — INSTITUTO DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS PARA A FORMAÇÃO, L.DA

Anúncio n.º 64/2019

Publica-se o calendário das provas de admissão para candidatos à frequência dos Cursos Superiores do Instituto Superior de Tecnologias Avançadas (Lisboa) e dos cursos legalmente autorizados a funcionar no Porto, para maiores de 23 anos (ingresso no ano letivo de 2019-2020):

Lisboa

1.ª Época:

1.ª chamada — Prova de avaliação de conhecimentos e competências — 24 de maio de 2019, às 11:00 horas
Entrevista — 29 de maio de 2019, às 11:00 horas
2.ª chamada — Prova de avaliação de conhecimentos e competências — 21 de junho de 2019, às 11:00 horas
Entrevista — 26 de junho de 2019, às 11:00 horas

2.ª Época:

1.ª chamada — Prova de avaliação de conhecimentos e competências — 26 de julho de 2019, às 11:00 horas
Entrevista — 31 de julho de 2019, às 11:00 horas
2.ª chamada — Prova de avaliação de conhecimentos e competências — 27 de setembro de 2019, às 11:00 horas
Entrevista — 2 de outubro de 2019, às 11:00 horas

Porto

1.ª Época:

Prova de avaliação de conhecimentos e competências — 10 de maio de 2019, às 19:00 horas
Entrevista — 18 de maio de 2019, às 11:00 horas

2.ª Época:

Prova de avaliação de conhecimentos e competências — 5 de julho de 2019, às 19:00 horas
Entrevista — 13 de julho de 2019, às 11:00 horas

27 de março de 2019. — O Diretor, *José António da Silva Carriço*.

312180126

Regulamento n.º 331/2019

O ISTEC — Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de que o ITA — Instituto de Tecnologias Avançadas para a Formação, L.da é entidade instituidora, aprova o seguinte Regulamento de creditação da formação e da experiência profissional.

Regulamento do ISTEC de creditação da formação e da experiência profissional

Artigo 1.º

(Enquadramento Legal)

O presente Regulamento pretende concretizar os procedimentos em vigor no ISTEC- Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, doravante apenas designado por ISTEC, relativos à creditação e tendo em conta as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

Artigo 2.º

(Objeto e âmbito)

O disposto neste regulamento aplica-se a todos os ciclos de estudos de nível superior ministrados pelo ISTEC.

Artigo 3.º

(Creditação)

1 — Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, o ISTEC:

a) Credita a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores conferentes de grau em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;
b) Credita a formação realizada no âmbito dos cursos técnicos superiores profissionais até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;
c) Credita as unidades curriculares realizadas com aproveitamento, nos termos do artigo 46.º-A, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;
d) Credita a formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico ministrados em instituições de ensino superior

nacionais ou estrangeiras, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

e) Credita a formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

f) Credita outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

g) Credita a experiência profissional até ao limite de 50 % do total de créditos dos cursos técnicos superiores profissionais nas situações em que o estudante detenha mais do que cinco anos de experiência profissional devidamente comprovada;

h) Credita a experiência profissional devidamente comprovada, até ao limite de um terço do total de créditos do ciclo de estudos, sem prejuízo do disposto na alínea anterior.

2 — O conjunto dos créditos atribuídos ao abrigo das alíneas *d*) a *h*) do número anterior não pode exceder dois terços do total dos créditos do ciclo de estudos.

3 — Nos ciclos de estudos conducentes aos graus de mestre e doutor, os limites à creditação fixados pelos números anteriores referem-se, respetivamente, ao curso de mestrado mencionado na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º, e ao curso de doutoramento mencionado no n.º 3 do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

4 — São nulas as creditações realizadas ao abrigo das alíneas *a*) e *d*) quando as instituições estrangeiras em que a formação foi ministrada não sejam reconhecidas pelas autoridades competentes do Estado respetivo como fazendo parte do seu sistema de ensino superior, como estabelecido pelo artigo 1.1 da Convenção sobre o Reconhecimento das Qualificações relativas ao Ensino Superior na região da Europa, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/2000, de 30 de março.

5 — A atribuição de créditos ao abrigo das alíneas *g*) e *h*) do n.º 1 pode ser total ou parcialmente condicionada à realização de procedimentos de avaliação de conhecimentos.

Artigo 4.º

(Regras aplicáveis à creditação)

1 — Este regulamento de creditação contém obrigatoriamente disposições relativas:

a) Aos documentos que devem instruir os requerimentos;
b) Aos órgãos competentes para apreciação e decisão;
c) À publicidade das decisões;
d) Aos prazos aplicáveis.

2 — A creditação envolve, obrigatoriamente, a intervenção do Conselho Técnico-Científico, podendo ser designado júri para o efeito.

3 — A creditação tem em consideração o nível dos créditos e a área em que foram obtidos.

4 — Não podem ser creditadas partes de unidades curriculares.

5 — A creditação:

a) Não é condição suficiente para o ingresso no ciclo de estudos;
b) Só produz efeitos após a admissão no ciclo de estudos e para esse mesmo ciclo.

6 — A Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior inclui na avaliação dos ciclos de estudos a análise das práticas dos estabelecimentos de ensino em matéria de creditação.

Artigo 5.º

(Formações não passíveis de creditação)

Não é passível de creditação:

a) O ensino ministrado em ciclos de estudos cujo funcionamento não foi autorizado nos termos da lei;
b) O ensino ministrado em ciclos de estudos acreditados e registados fora da localidade e instalações a que se reporta a acreditação e o registo.

Artigo 6.º

(Regras de creditação da formação profissional certificada)

1 — Entende-se por formação profissional certificada, a que pode ser confirmada através de certificado oficial, passado por instituições de ensino e/ou formação, nacionais ou estrangeiras, com reconhecimento, e a quem o Conselho Técnico-Científico do ISTEC atribua validade científica e pedagógica.

2 — No processo conducente à atribuição de créditos, tendo por base a formação certificada de nível não superior, deve confirmar-se:

a) O nível da formação obtida, através da análise da documentação apresentada pelo requerente;
b) A adequação da formação obtida, em termos de resultados de aprendizagem e competências, para efeitos de creditação nas unidades curriculares;
c) O valor técnico-científico e a atualidade da formação;
d) A credibilidade das classificações obtidas, verificando os métodos de avaliação utilizados.

3 — A formação certificada, que não seja acompanhada de uma avaliação explícita, credível e compatível com a escala numérica de 0 (zero) valores a 20 (vinte) valores, ou que não cumpra o disposto no n.º 2 deste artigo, não será reconhecida para efeitos de creditação.

4 — Os créditos a conceder no âmbito de um processo de creditação da formação profissional certificada, exprimem-se em números inteiros.

Artigo 7.º

(Regras de creditação da experiência profissional)

1 — Entende-se por creditação da experiência profissional, o processo de atribuição de créditos em áreas científicas e unidades curriculares de planos de estudos, de ciclos de estudos superiores ministrados pelo ISTEC, em resultado de uma real aquisição de competências, tendo como fonte a experiência profissional considerada de nível adequado.

2 — A creditação da experiência profissional, para efeito de prosseguimento de estudos, para a obtenção de grau académico ou diploma, deverá ter predominantemente em consideração, a aquisição de competências, em resultado dessa experiência, e não a simples consideração do tempo em que decorreu essa experiência.

3 — A adequação da experiência profissional, no âmbito de uma unidade curricular ou de uma área científica, determina-se, tendo em conta a compatibilização entre os resultados de aprendizagem e as competências efetivamente adquiridas, na vida profissional.

4 — Às unidades curriculares creditadas, com base na experiência profissional, não é atribuída classificação, nem são consideradas para o cálculo da média final de curso. Estas unidades constarão nas certidões de conclusão de curso e no suplemento ao diploma, com a referência de "unidade curricular realizada pelo processo de creditação da experiência profissional".

5 — Os alunos que pretendam obter uma classificação nas unidades curriculares creditadas, pelo processo de creditação da experiência profissional, podem matricular-se nestas unidades e serem efetivamente avaliados, de acordo com as regras do regime de avaliação do ISTEC.

6 — A creditação da experiência profissional é atribuída até ao limite de um terço do número total de créditos necessários, para a obtenção do grau ou diploma.

7 — Os créditos a conceder no âmbito de um processo de creditação da experiência profissional, exprimem-se em números inteiros.

Artigo 8.º

(Pedido e Instrução do Processo)

1 — O pedido de creditação é composto por um Processo de creditação (modelo próprio), existente nos Serviços Académicos do ISTEC.

2 — O processo deve ser acompanhado, sempre que possível, da declaração de cada entidade profissional, da descrição de funções, da avaliação de desempenho e outros elementos importantes que possam complementar o processo.

3 — A documentação entregue e comprovativa da formação deve estar devidamente autenticada.

4 — Na data do pedido é devida uma taxa, por cada ECTS de cada unidade curricular, nos termos estabelecidos internamente e divulgados no site do ISTEC.

5 — No caso de indeferimento total ou parcial do pedido, não há lugar a reembolso da taxa que foi paga.

Artigo 9.º

(Apreciação e reencaminhamento do Processo)

Os processos relativos aos pedidos de creditação devem ser instruídos nos termos do artigo anterior, cabendo aos Serviços Académicos a análise e verificação da conformidade dos mesmos e o seu envio à Comissão de Creditação.

Artigo 10.º

(Comissão de Creditação)

1 — A comissão de creditação deverá ser constituída por três membros do Conselho Técnico-Científico, incluindo o seu Presidente, pelo Diretor

do curso, onde se inserem as unidades curriculares, objeto do processo de creditação, e pelo Secretário-Geral do ISTEC.

2 — Os membros do Conselho Técnico-Científico, excetuando o seu Presidente, deverão ser eleitos por voto maioritário.

3 — A comissão de creditação deverá, em princípio, ser coordenada pelo Presidente do Conselho Técnico-Científico.

4 — O mandato da Comissão de creditação é de 3 (três) anos renováveis.

5 — O coordenador da Comissão de Creditação poderá solicitar, em caso de necessidade, pareceres, quer a docentes da área científica dos respetivos cursos, quer a especialistas externos de reconhecido mérito.

6 — As decisões da Comissão de Creditação carecem apenas de voto maioritário.

7 — Das decisões da Comissão da Creditação existe recurso para o Conselho Técnico-Científico, que decide em definitivo.

Artigo 11.º

(Competências da Comissão de Creditação)

1 — Compete à Comissão de Creditação:

a) Deliberar sobre os processos referentes à creditação;
b) Impedir a dupla certificação.

2 — Os membros da Comissão de Creditação ficam mandatados para instruir todos os processos de creditação e para solicitar toda a colaboração necessária no âmbito das suas competências, aos docentes, Diretores de Curso, Diretores de Departamentos e demais entidades ou órgãos do ISTEC.

3 — As deliberações da Comissão de Creditação devem ser homologadas pelo Conselho Técnico-Científico.

4 — Uma vez apreciada e homologada pelo Conselho Técnico-Científico a deliberação proposta pela Comissão de Creditação, o resultado será comunicado aos Serviços Académicos, com a entrega do processo completo, formalmente preenchido pela Comissão de Creditação.

5 — Todo o processo, desde o seu envio para a Comissão de Creditação até à deliberação proposta, deve decorrer até um prazo máximo de 60 dias úteis.

Artigo 12.º

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento foi aprovado em reunião do Conselho Técnico-Científico, em 12 de março de 2019.

27 de março de 2019. — O Diretor, *José António da Silva Carriço*.
312180961

UNIVERSITAS — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, C. R. L.

Regulamento n.º 332/2019

O ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências de que a UNIVERSITAS, Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, C. R. L. é entidade instituidora, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 45-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, aprova o seguinte Regulamento para Creditação de Competências Académicas e Profissionais nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais e nos 1.º e 2.º Ciclos de Estudo do ISEC Lisboa.

ISEC Lisboa — Instituto Superior de Educação e Ciências

Regulamento para Creditação de Competências Académicas e Profissionais nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais e nos 1.º e 2.º Ciclos de Estudo do ISEC Lisboa

Artigo 1.º

Enquadramento Legal

O presente Regulamento pretende concretizar os procedimentos em vigor no ISEC Lisboa relativos à Creditação de Competências Académicas e Profissionais, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento aplica-se a todos os processos que visem a creditação de competências académicas e profissionais para prosseguimento de estudos e obtenção de graus e diplomas no ISEC Lisboa.

2 — O presente Regulamento pode ser alvo de particularização, designadamente o previsto no artigo 11.º, decorrente de especificidades nos cursos ministrados nas diferentes Escolas do ISEC Lisboa.

3 — As particularidades referidas no ponto anterior são definidas e aprovadas pelos Conselhos Técnico-Científicos das Escolas do ISEC Lisboa.

Artigo 3.º

Definições e Conceitos

1 — Entende-se por Competências Académicas Formais (CAF) as desenvolvidas e adquiridas por via da Formação Certificada confirmada através de certificado oficial, emitido por Instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras, ou outras devidamente reconhecidas, desde que a formação seja de nível superior ou pós-secundária, incluindo as disciplinas, unidades curriculares e outros módulos pertencentes a planos de estudos de cursos superiores, nacionais ou estrangeiros, cursos de especialização tecnológica (CET) e cursos técnicos superiores profissionais, de entre outros que sejam reconhecidos pelo ISEC Lisboa. A atribuição de créditos referentes a estas competências é regulada pelas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

2 — Entende-se por Competências Académicas Não Formais (CANF) as desenvolvidas e adquiridas num contexto estruturado, com atividades planeadas e organizadas em formações, certificadas, que não sejam de nível superior ou pós-secundário, ministradas por instituições devidamente reconhecidas. A atribuição de créditos referentes a estas competências é regulada pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

3 — Entende-se por Competências Profissionais (CP) as desenvolvidas e adquiridas por via da Experiência Profissional com o efetivo exercício de uma profissão ou de um conjunto de funções, devidamente comprovadas e que revelem um efetivo usufruto de conhecimentos, capacidades e competências, de nível adequado e compatível com o grau em causa e diretamente conectados com os objetivos e os perfis profissionais preconizados nos ciclos de estudo do ISEC Lisboa. A atribuição de créditos referentes a estas competências é regulada pela alínea *g*) do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

Artigo 4.º

Princípios Gerais para a Creditação de Competências

1 — O Reconhecimento, Creditação e Validação de Competências (RCVC) é efetuado pela Comissão de Creditação de Competências (CCC), a pedido expresso do estudante, por escrito através do preenchimento do impresso próprio, com vista ao prosseguimento de estudos num dos ciclos de estudo ministrados no ISEC Lisboa.

2 — O processo de RCVC tem sempre de estabelecer correspondências entre número de créditos atribuídos e unidades curriculares inteiras.

3 — O Reconhecimento, Creditação e Validação de Competências é limitado quantitativamente pelo disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto. Em particular, o conjunto dos créditos atribuídos ao abrigo dos pontos 3, e 7 do artigo 5.º e dos artigos 6.º e 7.º do presente regulamento não pode exceder dois terços do número total de créditos necessários para a obtenção do grau ou diploma no ciclo de estudos.

4 — No caso de o pedido de creditação dos candidatos se dirigir aos cursos de mestrados, a creditação será realizada apenas na parte curricular. A realização completa e respetiva apresentação/defesa da dissertação (ou projeto ou estágio) são sempre obrigatórias.

Artigo 5.º

Creditação de Competências Académicas Formais

1 — Aos estudantes integrados em ciclos de estudo do ISEC Lisboa é creditada a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores conferentes de grau em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente.

2 — Aos estudantes integrados em ciclos de estudo do ISEC Lisboa por meio de reingresso ou transferência é creditada a formação obtida durante a inscrição no mesmo curso, de acordo com o previsto na Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de julho.

3 — Aos titulares de Cursos de Especialização Tecnológica (CET), é creditada a formação obtida durante a inscrição no respetivo CET até ao limite de um terço do número total de créditos necessários para a obtenção do grau ou diploma no ciclo de estudos.

4 — Aos estudantes integrados em ciclos de estudo do ISEC Lisboa é creditada a formação obtida nos termos do artigo 46.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto (unidades curriculares isoladas), até ao limite de 50 % do número total de créditos necessários para a obtenção do grau ou diploma no ciclo de estudos.

5 — Aos estudantes integrados em ciclos de estudo do ISEC Lisboa oriundos dos regimes de mudança de curso e a estudantes abrangidos pelo DL n.º 64/2006 de 21 março (maiores de 23 anos), bem como outros candidatos com frequência de ensino superior poderão ser reconhecidas, creditada a formação anteriormente realizada, nos termos do n.º 1 do presente artigo.

6 — Aos estudantes oriundos de Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP), regulados pelo e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto é creditada a formação obtida durante a inscrição no respetivo CTeSP até ao limite de 50 % do número total de créditos necessários para a obtenção do grau ou diploma no ciclo de estudos.

7 — Aos estudantes integrados em ciclos de estudo do ISEC Lisboa é creditada a formação obtida no âmbito de cursos não conferentes de grau académico realizada em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros até ao limite de 50 % do número total de créditos necessários para a obtenção do grau ou diploma no ciclo de estudos.

8 — Nos ciclos de estudos conducentes aos graus de mestre e de doutor, os limites à creditação fixados pelos números anteriores referem-se, à parte curricular dos cursos de mestrado mencionados na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º e ao curso de doutoramento mencionado no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

9 — São nulas as creditações realizadas ao abrigo das alíneas *a*) e *d*) do n.º 1 quando as instituições estrangeiras em que a formação foi ministrada não sejam reconhecidas pelas autoridades competentes do Estado respetivo como fazendo parte do seu sistema de ensino superior, como estabelecido pelo artigo I.1 da Convenção sobre o Reconhecimento das Qualificações Relativas ao Ensino Superior na Região Europa, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/2000, de 30 de março.

Artigo 6.º

Creditação de Competências Académicas Não Formais

1 — Aos estudantes integrados em ciclos de estudo do ISEC Lisboa é creditada a formação obtida num contexto estruturado, com atividades planeadas e organizadas, certificadas, que não sejam de nível superior ou pós-secundário, ministradas por instituições devidamente reconhecidas até ao limite de um terço do número total de créditos necessários para a obtenção do grau ou diploma no ciclo de estudos, nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

Artigo 7.º

Creditação de Competências Profissionais

1 — Os procedimentos de creditação de competências por experiência profissional devem garantir que os conhecimentos, competências e capacidades valem por si, independentemente da forma como são adquiridos.

2 — A creditação de competências por experiência profissional para efeitos de prosseguimento de estudos deve resultar da demonstração de uma aprendizagem efetiva e correspondente aquisição de competências em resultado dessa experiência e não de uma creditação relativa ao tempo durante o qual decorreu essa experiência profissional.

3 — A experiência profissional devidamente comprovada pode ser creditada até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

4 — Nas situações em que o estudante detenha mais de cinco anos de experiência profissional devidamente comprovada, esta experiência profissional pode ser creditada até ao limite de 50 % do total dos créditos de cursos técnicos superiores profissionais, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

Artigo 8.º

Princípios Orientadores para a Creditação de Competências

1 — A creditação de competências deve observar os seguintes princípios orientadores:

a) Princípio da Afinidade, de acordo com o qual a competência creditada deverá ser adequada, em termos de resultados da aprendizagem e ou competências efetivamente adquiridas e nível das mesmas, no âmbito de uma unidade curricular, de uma área científica ou de um conjunto destas;

b) Princípio da Irretroatividade, de acordo com o qual só é permitida a creditação de competências relativamente a unidades curriculares a que o requente ainda deva ser aprovado com vista a obter o grau académico correspondente;

c) Princípio de Demonstrabilidade, no sentido de confirmar uma correspondência adequada entre o que é documentado/reivindicado e o que é demonstrável;

d) Princípio de Suficiência, no sentido de confirmar a amplitude e profundidade suficientes, incluindo demonstração de reflexão, para creditação dos resultados da aprendizagem ou das competências reivindicadas;

e) Princípio da Atualidade, no sentido de garantir que os resultados da aprendizagem ou competências analisadas se mantêm atuais relativamente ao Estado da Arte das áreas científicas ministradas no âmbito do curso;

f) Princípio da singularidade, no sentido de impedir a dupla creditação, ou seja, a creditação de unidades curriculares que já foram realizadas por este processo, podendo ser utilizadas tanto a Experiência Profissional como a formação certificada original.

Artigo 9.º

Atribuição dos Créditos ECTS

1 — As Competências Académicas Formais são creditadas de acordo com as seguintes normas:

a) Face à documentação apresentada pelo candidato, a Comissão de Creditação de Competências (CCC) avalia o tipo, o nível e a área de formação na qual o candidato desenvolveu e adquiriu as Competências Académicas Formais.

b) De acordo com a avaliação realizada na alínea anterior, a CCC estabelece a correspondência entre a formação apresentada e a ou as Unidade(es) Curricular(es) do ciclo de estudos do ISEC Lisboa na(s) qual ou quais as competências académicas formais são creditadas.

2 — As Competências Académicas Não Formais são creditadas de acordo com as seguintes normas:

a) Face à documentação apresentada pelo candidato, a Comissão de Creditação de Competências avalia o tipo, o nível e a área da formação e da instituição de formação na qual o candidato desenvolveu e adquiriu as Competências Académicas Não Formais.

b) De acordo com a avaliação realizada na alínea anterior, a CCC estabelece a correspondência entre a formação apresentada e a ou as Unidade(s) Curricular(es) do ciclo de estudos do ISEC Lisboa na(s) qual ou quais as competências académicas não formais são creditadas.

3 — As Competências Profissionais são creditadas de acordo com as seguintes normas:

a) Face ao Curriculum Profissional apresentado pelo candidato, a Comissão de Creditação de Competências avalia as capacidades, competências e conhecimentos demonstrados e demonstráveis e a corres-

pondência destes aspetos com os objetivos e competências estipulados para cada unidade curricular;

b) De acordo com a avaliação realizada na alínea anterior, a CCC estabelece a correspondência entre a Experiência Profissional demonstrada e a ou as Unidade(s) Curricular(es) do ciclo de estudos do ISEC Lisboa na(s) qual ou quais as competências profissionais são creditadas.

4 — Para a consecução do estipulado nos pontos anteriores do presente artigo pode a Comissão de Creditação de Competências:

a) Entrevistar e avaliar o candidato;
b) Solicitar documentos e/ou comprovativos.

5 — A atribuição do valor global de créditos ECTS tem em consideração os limites legais de atribuição de créditos estipulados no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

6 — Uma vez concluído o processo de creditação de competências deve a Comissão de Creditação de Competências propor a(s) forma(s) como pode o candidato prosseguir os seus estudos com vista à obtenção do grau académico:

a) Frequência e aprovação em unidade curricular não creditada do ciclo de estudos em que se inscreva;
b) Realização de discussão e avaliação de portfólios reflexivos e/ou de trabalhos individuais sujeitos a termos predefinidos;
c) Realização de provas ou exames referentes às Unidades Curriculares não creditadas e nas quais o candidato se inscreva nos termos dos regulamentos em vigor.

7 — Ficam ressalvadas as creditações efetuadas ao abrigo do anterior RCCAP, nos termos do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

Artigo 10.º

Classificações de Unidades Curriculares

1 — As Unidades Curriculares pertencentes aos ciclos de estudo do ISEC Lisboa creditadas ao abrigo do artigo 5.º deste regulamento têm sempre uma classificação correspondente, exceto se a classificação da formação académica formal que lhes dá origem não tiver descriminação de classificações, caso em que a unidade curricular não será considerada para o cálculo da nota final.

2 — O apuramento da classificação referida no ponto anterior tem em conta a classificação obtida na formação que justifica a respetiva creditação.

3 — As Unidades Curriculares pertencentes aos ciclos de estudo do ISEC Lisboa creditadas ao abrigo do artigo 6.º deste regulamento podem, ou não, ser classificadas.

4 — Cabe à Comissão de Creditação de Competências decidir da atribuição, ou não de classificação às Unidades Curriculares pertencentes aos ciclos de estudo do ISEC Lisboa creditadas ao abrigo do artigo 6.º deste regulamento.

5 — O apuramento da classificação referida no ponto três do presente artigo deve resultar de uma avaliação efetiva, realizada através dos métodos mais adequados a cada curso, a cada unidade curricular e ao perfil de cada estudante, de modo a assegurar a autenticidade, a adequação, a atualidade e a equidade nas classificações, dos resultados da aprendizagem e ou das competências efetivamente adquiridas, creditadas nos planos curriculares do ISEC Lisboa.

6 — As Unidades Curriculares pertencentes aos ciclos de estudo do ISEC Lisboa creditadas ao abrigo do artigo 7.º deste regulamento não são classificadas e consequentemente não integram a lista de UC classificadas a serem usadas para efeitos de cálculo da média final de Curso. Cada uma das UC creditadas ao abrigo do artigo 7.º constará no Certificado de Curso/Suplemento ao Diploma como Unidade Curricular realizada por Processo de RCVC, por via de Experiência Profissional.

Artigo 11.º

Métodos de Avaliação

1 — Para efeitos de verificação de competências académicas e definição da classificação prevista no ponto 5 do artigo anterior a atribuir à unidade curricular creditada, podem ser utilizados, entre outros, os seguintes métodos de avaliação:

a) Avaliação por exame, com uma estrutura similar aos exames convencionais das unidades curriculares passíveis de isenção por creditação;
b) Avaliação baseada na realização de um projeto, um trabalho, ou um conjunto de trabalhos;
c) Avaliação através de entrevista, com eventual questionário, devendo ficar registado, sumariamente, por escrito, o desempenho do estudante;
d) Avaliação do portefólio apresentado pelo estudante, designadamente, documentação, objetos, trabalhos, etc., que evidenciem ou demonstrem a aquisição das competências passíveis de creditação;
e) Avaliação baseada numa combinação dos vários métodos de avaliação anteriores e outros.

2 — É admitida a utilização de métodos de avaliação diversos dos previstos no número anterior, desde que obedeçam aos seguintes princípios:

a) Demonstrabilidade, no sentido de confirmar uma correspondência adequada entre o que é documentado/reivindicado e o que é demonstrado, e se a documentação é válida e fidedigna;
b) Suficiência, no sentido de confirmar a abrangência e profundidade suficientes, incluindo demonstração de reflexão, para creditação dos resultados da aprendizagem ou das competências reivindicadas;
c) Autenticidade, no sentido de confirmar que os resultados da aprendizagem ou competências são o resultado do esforço e do trabalho do estudante;
d) Atualidade, no sentido de garantir que os resultados da aprendizagem ou competências avaliadas se mantêm atuais e ministradas no âmbito do curso.

3 — O método de avaliação mais adequado é definido pelo Conselho Técnico-Científico de cada Escola sob proposta da pessoa responsável pelo processo de creditação de competências.

Artigo 12.º

Comissão para Creditação de Competências e Homologação

1 — O Conselho Técnico-Científico de cada Escola do ISEC Lisboa nomeia uma Comissão para Creditação de Competências (CCC) para cada área de intervenção, abrangendo a totalidade dos ciclos de estudos do ISEC Lisboa.

2 — Dentro de cada CCC, os pedidos de creditação de competências são distribuídos, pelo respetivo Presidente do CTC, a uma pessoa que é a pessoa responsável pelo processo de creditação de competências a quem compete preparar todo o dossier do processo de RCVC e propor ao Conselho Técnico-Científico da Escola a atribuição dos respetivos créditos ECTS devidamente distribuídos por Unidades Curriculares.

3 — A pessoa responsável pelo processo de RCVC fica mandatada para solicitar toda a colaboração necessária, no âmbito da sua competência, ao Candidato, aos Docentes, Diretores de Escola, Coordenadores de Cursos e de Núcleos Disciplinares, e demais entidades.

4 — Cabe à pessoa responsável pelo processo de creditação de competências, por cada processo requerido, redigir a proposta de deliberação, no modelo aprovado para o efeito, que tem de ser homologada pelo Conselho Técnico-Científico.

5 — A proposta de deliberação referida no ponto anterior deve conter:

a) A justificação da atribuição dos respetivos créditos ECTS devidamente distribuídos por Unidades Curriculares;
b) A contabilização global dos ECTS atribuídos;
c) A indicação da(s) forma(s) como pode o candidato prosseguir os seus estudos com vista à obtenção do grau académico;
d) Um breve relatório indicando se realizou entrevista ao candidato e o resultado da mesma, se aplicável;
e) Sempre que for proposta a creditação com base nas alíneas *f*) e *g*) do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, os documentos e/ou relatórios de entrevista em que se fundamenta a aquisição das competências cuja creditação se propõe;
f) A indicação das classificações atribuídas ao abrigo do artigo 5.º do presente regulamento;
g) A indicação da decisão da atribuição, ou não de classificação às Unidades Curriculares pertencentes aos ciclos de estudo do ISEC Lisboa creditadas ao abrigo do artigo 6.º deste regulamento, indicando a proposta de avaliação, se aplicável;
h) A verificação dos limites de creditação nos termos do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

Artigo 13.º

Pedido e Instrução do Processo

1 — O pedido de creditação de competências é feito por meio de requerimento escrito em impresso próprio junto dos Serviços Académicos do ISEC Lisboa.

2 — O pedido mencionado no ponto 1 deve ser acompanhado, sempre que possível, da indicação da(s) unidade(s) curricular(es), área(s) científica(s), ou conjuntos destas, onde podem ser creditadas as competências académicas e/ou profissionais que invoca.

3 — O pedido mencionado no ponto 1 deve ser acompanhado, de documentação considerada relevante pelo requerente para o processo de creditação de competências.

4 — A documentação entregue e comprovativa da formação obtida pelo requerente deve ser devidamente autenticada.

5 — O pedido mencionado no ponto 1 pode ser acompanhado de um *Curriculum Vitae* e/ou portefólio apresentado pelo requerente, onde deve constar, de forma objetiva e sucinta, a informação relevante, para efeitos de creditação de competências, da sua experiência profissional.

6 — A documentação entregue pelo requerente deve, sempre que possível, incluir:

a) Descrição da experiência profissional acumulada, nomeadamente: quando, onde e em que contexto foi obtida e a discriminação de cargos, funções e tarefas desenvolvidas;

b) Lista dos resultados da aprendizagem donde conste o que o estudante aprendeu com a experiência profissional ou por via de formação académica ou não académica, isto é: que conhecimentos, competências e capacidades reclama como adquiridas;

c) Documentação, trabalhos, projetos e outros elementos que demonstrem ou evidenciem os efetivos resultados da aprendizagem.

7 — Na data do pedido é devida uma taxa, nos termos do Regulamento Financeiro em vigor.

8 — No caso de indeferimento total ou parcial do pedido não há lugar a reembolso da taxa paga.

Artigo 14.º

Apreciação

1 — Os processos relativos aos pedidos de creditação de experiência profissional e de formação certificada devem ser instruídos nos termos do artigo anterior, cabendo aos Serviços Académicos a verificação da conformidade formal dos mesmos e o seu ulterior envio ao Presidente do Conselho Técnico-Científico respetivo.

2 — Recebido o processo, o Presidente do Conselho Técnico Científico, observando um princípio de distribuição equitativa entre os vários membros que compõem a CCC, designa a pessoa responsável pelo processo que analisará os elementos apresentados pelo aluno e propõe o meio, ou meios, de eventual avaliação a utilizar para efeito de creditação e de atribuição de classificação.

3 — Após a formalização dos procedimentos referidos nos números anteriores, a pessoa responsável pelo processo de creditação de competências dispõe de 20 dias úteis para proceder à apreciação preliminar do pedido e à apresentação da proposta de deliberação ao Presidente do Conselho Técnico-Científico para homologação, devidamente acompanhado por todos os documentos e relatórios que instruem o processo ou produzidos aquando da análise do mesmo.

4 — São indeferidos liminarmente os pedidos que não sejam instruídos nos termos do previsto no presente regulamento.

5 — A pendência do processo e o não indeferimento liminar não garante a efetiva creditação de competências, pelo que o aluno não deve abster-se de frequentar as aulas respetivas.

6 — Todo o Processo, desde a sua instrução até à deliberação do Conselho Técnico-Científico, deve decorrer até um prazo máximo de 40 dias úteis.

7 — Uma vez apreciada e homologada pelo Conselho Técnico-Científico a deliberação, o resultado será comunicado pelo Presidente do CTC, acompanhado de todos os documentos eu instruem o processo, aos Serviços Académicos que transmitem ao interessado a creditação concedida e divulgam nos locais de estilo do ISEC Lisboa.

8 — Uma vez comunicado ao interessado a deliberação de homologação pelos Serviços Académicos, deve aquele interessado manifestar a sua concordância, total ou parcial, por aposição de assinatura no formulário existente para o efeito.

Artigo 15.º

Recurso

1 — O requerente poderá apresentar pedido de recurso relativo ao resultado mencionado no ponto 7 do artigo anterior.

2 — Em caso de solicitação expressa deverá ser fornecido ao estudante a deliberação do Conselho Técnico Científico proposta pela CCC, referida no ponto n.º 7 do artigo anterior.

3 — O pedido de recurso deverá ser fundamentado e dirigido ao Presidente do Conselho Técnico-Científico da Escola a que o aluno pertença.

4 — O Conselho Técnico-Científico analisará e decidirá sobre o mérito do recurso, o qual tem de ser decidido no prazo máximo de 30 dias úteis.

5 — Não há lugar a novo pedido de recurso.

Artigo 16.º

Disposições Finais

1 — As dúvidas e casos omissos resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas individualmente, ouvidos a CCC e respetivo Conselho Técnico-Científico.

2 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

18 de março de 2019. — A Presidente do ISEC Lisboa, *Professora Doutora Maria Cristina Ventura*.

312185246

PARTE J1

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 6469/2019

Procedimento Concursal para provimento de um cargo de Dirigente Intermédio de 4.º Grau para os Serviços de Documentação e Publicações da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o artigo 46.º dos Estatutos da Escola Superior de Teatro e Cinema, publicado através do Despacho n.º 10182/2010, na 2.ª série do D.R., N.º 115 de 16 de junho, alterado pelo Despacho n.º 7303/2017, 2.ª série do D.R. n.º 159 de 18 de agosto, que vai ser publicitado na bolsa de emprego público (BEP), durante dez dias.

O presente aviso será publicado num jornal de expansão nacional.

A indicação dos respetivos requisitos de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção constará da publicitação na BEP, que se efetuará no dia seguinte a contar da data da publicação do presente aviso. O aviso integral deste procedimento concursal estará disponível no sítio eletrónico do IPL, www.ipl.pt.

28 de março de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

312184355

Aviso n.º 6470/2019

Procedimento Concursal para provimento de um cargo de Dirigente Intermédio de 4.º Grau para a área dos Serviços de Apoio Logístico da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de

dezembro, conjugado com o artigo 46.º dos Estatutos da Escola Superior de Teatro e Cinema, publicado através do Despacho n.º 10182/2010, na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 115 de 16 de junho, alterado pelo Despacho n.º 7303/2017, 2.ª série do *Diário da República,* n.º 159 de 18 de agosto, que vai ser publicitado na bolsa de emprego público (BEP), durante dez dias.

O presente aviso será pulicado num jornal de expansão nacional.

A indicação dos respetivos requisitos de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção constará da publicitação na BEP, que se efetuará no dia seguinte a contar da data da publicação do presente aviso. O aviso integral deste procedimento concursal estará disponível no sítio eletrónico do IPL, www.ipl.pt.

28 de março de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

312183715

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750